



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67

São Paulo, quinta-feira, 19 de maio de 2022

Número 93

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 156, DE 18 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2022/0000723-3

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÉ INTER- SECRETARIAL DE MONITORAMENTO E AVA- LIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO – CIMPDE.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, da Portaria SGM-277, de 18 de agosto de 2021, e designar os senhores DANIEL BRUNO GARCIA, RF 835.909.1, e THOR SAAD RIBEIRO, RF 835.921.1, para, na qualidade de titular e suplente, e como representantes da Secretaria de Governo Municipal, integrar o Comitê Intersecretarial de Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Diretor Estratégico – CIMPDE, nos termos do Decreto 57.490, de 5 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto 57.950, de 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Cessar, em consequência, as designações dos Senhores ANNA CAROLINA DE PAULA MADRID DE MARCO e GUSTAVO GUIMARÃES DE CAMPOS RABELLO, designados pela Portaria SGM nº 277, de 18 de agosto de 2021, para integrar o referido Comitê.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 157, DE 18 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SEI 6014.2018/0001101-9

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GES- TOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA-FMSAI.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os senhores ÂNGELO IERVOLINO e JACIARA SCHAFFER ROCHA, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES, integrar o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura-FMSAI, nos termos do artigo 10, inciso X, da Lei 14.934, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias PREF-669, de 10 de agosto de 2018, e PREF-973, de 27 de novembro de 2018.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 158, DE 18 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SEI 6011.2022/0000796-9

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MU- NICAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DROGAS E ÁLCOOL – COMUDA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º, inciso I, alínea "e", da Portaria SGM-116, de 1º de abril de 2022, e designar o senhor BRUNO SARAIVA SANTANA, RF 858.823.6, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool – COMUDA, nos termos do artigo 9º da Lei 17.089, de 20 de maio de 2019, pelo mandato de 2 anos – 2022-2024.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor DANIL COSTA NUNES ANDRADE LEITE, designado pela Portaria SGM-116, de 1º de abril de 2022, para integrar o referido Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2022/0001188-5 - Letícia Gaion Tobias – R. F.: 858740-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias (doc. 063531208) e da Secretaria de Governo Municipal (doc. 063686756), e da documentação apresentada, que comprovam o atendimento das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º, do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento de Letícia Gaion Tobias – R. F.: 858740-0, lotada na Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, da Secretaria de Governo Municipal, para participar do "South Summit Brazil" na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 03 a 06 de maio de 2022.

6011.2022/0001190-7 - Tarcila Peres Santos – R.F.: 835.897-4 - À vista dos elementos contidos no presente, em

especial da manifestação da Secretaria de Governo Municipal (doc. 063460960) e da documentação apresentada, que comprovam o atendimento das exigências estabelecidas nos artigos 5º e 6º, do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento de Tarcila Peres Santos – R. F.: 835.897-4, Secretária Executiva de Desestatização e Parcerias, da Secretaria de Governo Municipal, para participar do "South Summit Brazil", na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 03 a 06 de maio de 2022.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6065.2022/0000294-5
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED

I - A vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 6065.2022/0000294-5, e no exercício da minha competência legal, AUTORIZO, nos termos do Decreto Municipal nº 57.575/2016, e na Lei Federal nº 13.019/2014, a abertura de chamamento público nº 01/SMPED/GAB/2022, objetivando a celebração de até 12 (Doze) termos de fomento com Organizações da Sociedade Civil - OSC, no valor máximo de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) cada, cujo objeto seja o desenvolvimento de ações em temáticas de políticas públicas diversas que visem à promoção da inclusão, da autonomia, da cidadania e da qualidade de vida das pessoas com deficiência, com vigência de 12 (Doze) meses.

II - Para a cobertura das despesas há as Notas de Reservas nº 30.167 e 30.169, nos valores de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) e R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), onerando as Dotações Orçamentárias nº 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.50.39.00.00 e 36.10.14.242.3006.7.110.4.4.90.39.00.00.

III - Nos termos da Portaria nº 12/SMPED-GAB, de 23 de abril de 2021, comprovar a Comissão de Seleção os servidores Luiz Carlos Lopes, Camila de Menezes Tavares e Thais Roberto da Silva.

IV - Publique-se.

V - Em seguida, encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão, COPPI, para prosseguimento.

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO

2002-0.213.539-6 Interessado: Igreja Evangélica Discípulos de Cristo Assunto: Cessão de área Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Cessão de área pela Igreja Evangélica Discípulos de Cristo.

2002-0.093.887-4 Interessado: Benedicto Ignácio Justo de Siqueira Assunto: Doação de área Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Doação de área pelo Benedicto Ignácio Justo de Siqueira.

2002-0.098.303-9 Interessado: Igreja Católica Arquidiocese de São Paulo Assunto: Cessão de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Cessão de uso pela Igreja Católica Arquidiocese de São Paulo.

2002-0.214.513-8 Interessado: Centro Comunitário Santa Clara Assunto: Cessão de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Cessão de uso pelo Centro Comunitário Santa Clara.

2002-0.034.556-3 Interessado: Associação Cultural Cariri Assunto: Cessão de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Cessão de uso pela Associação Cultural Cariri.

2002-0.296.174-1 Interessado: Milton Francisco de Souza Assunto: Aquisição de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Aquisição de uso pelo Milton Francisco de Souza.

2002-0.169.208-9 Interessado: Esporte Clube Balançá mais não cai Assunto: Cessão de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Cessão de uso pelo Esporte Clube Balançá mais não cai.

2002-0.274.865-7 Interessado: Viação Nações Unidas Ltda Assunto: Cessão de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Cessão de uso pela Viação Nações Unidas Ltda.

2002-0.239.307-7 Interessado: Fernando Amaral Quental Assunto: Aquisição de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Aquisição de uso pelo Fernando Amaral Quental.

2002-0.016.771-1 Interessado: Benedita Borges Tolaine Assunto: Aquisição de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Aquisição de uso pela Benedita Borges Tolaine.

2002-0.094.799-7 Interessado: Construtora Marquise S/A Assunto: Locação de Imóvel Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Locação de Imóvel pela Construtora Marquise S/A.

2002-0.226.699-7 Interessado: Giuseppe Tripolini Assunto: Aquisição de Área Despacho: Com fundamento no

art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Aquisição de área pela Giuseppe Tripolini.

2002-0.294.463-4 Interessado: João Batista dos Santos Assunto: Cessão de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Cessão de Uso pelo João Batista dos Santos.

2002-0.041.576-6 Interessado: Coopercotia Atlético Clube Assunto: Concessão de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Concessão de Uso pelo Coopercotia Atlético Clube.

2002-0.214.859-5 Interessado: Precilia Maria da Purificação Brito Assunto: Aquisição de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Aquisição de Uso pela Precilia Maria da Purificação Brito.

2002-0.223.715-6 Interessado: Consigaz Distribuidora de Gás Ltda Assunto: Cessão de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Cessão de Uso pela Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.

2002-0.088.964-4 Interessado: Antonio Domingues Lopes Assunto: Doação de terreno Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Doação de terreno pelo Antonio Domingues Lopes.

2002-0.163.082-2 Interessado: Carlos de Freitas Assunto: Aquisição de área Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Aquisição de área pelo Carlos de Freitas.

2002-0.103.203-8 Interessado: Centro de Estudo Espírito Sítio Figueira do Rio Bonito Assunto: Cessão de Uso Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Cessão de Uso pelo Centro de Estudo Espírito Sítio Figueira do Rio Bonito.

2002-0.110.198-6 Interessado: José Bonifácio Dias da Costa Filho Assunto: Aquisição de área Despacho: Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido Aquisição de área pelo José Bonifácio Dias da Costa Filho.

2002-0.048.482-2 Interessado: Maria da Cunha Lima Assunto: Informação de área Despacho: À vista dos elementos constantes no presente processo, declaro PREJUDICADO o pedido, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 14.141/2006 e artigo 70 do DECRETO nº 51.714/2010, pois não há indícios que o imóvel pertence a municipalidade.

2002-0.216.982-7 Interessado: Carlos Hugo dos Santos e outros Assunto: Doação de área Despacho: À vista dos elementos constantes no presente processo, declaro PREJUDICADO o pedido, com fundamento no artigo 35 da Lei nº 14.141/2006 e artigo 70 do DECRETO nº 51.714/2010, pois não há indícios que o imóvel pertence a municipalidade.

2002-0.273.664-0 Interessado: Ivone Grunov Bovolin Assunto: Aquisição de área Despacho: À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 do Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por falta de amparo legal.

2002-0.099.700-7 Interessado: Natalino Rodrigues de Miranda Assunto: Cessão de Uso Despacho: À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 do Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por impossibilidade material.

2002-0.137.707-2 Interessado: Yolanda Zita Querido Gusmão Assunto: Cessão de Uso Despacho: À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 do Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por falta de amparo legal.

2002-0.203.389-5 Interessado: Francisco Alcides Teófilo Assunto: Cessão de área Despacho: À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 do Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por falta de amparo legal.

2002-0.257.702-0 Interessado: Congregação Espírita Beneficiente Pai Jerônimo Assunto: Cessão de Uso Despacho:

Sumário

Esta edição é composta de 98 páginas

SECRETARIAS	1	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27	CONCURSOS	43	CIDADE ADEMAR	58
GOVERNO MUNICIPAL	1	SAÚDE	28	GESTÃO	43	CIDADE TIRADENTES	58
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	SERVIÇO FUNERÁRIO	31	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO		ERMELINO MATARAZZO	58
GESTÃO	1	INovação e TECNOLOGIA	31	MUNICIPAL	44	FREGUESIA-BRASILÂNDIA	58
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	3	VERDE E MEIO AMBIENTE	31	EDITAIS	44	ITAQUERA	59
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO	3	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	33	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO		JABAQUARA	59
BUTANTÃ	3	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA		E TECNOLOGIA	44	JAÇANÃ-TREMÉMBÉ	60
CAMPO LIMPO	4	URBANA	33	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	44	LAPA	60
CASA VERDE - CACHOEIRINHA	4	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	33	SECRETARIA MUNICIPAL DAS		M'BOI MIRIM	60
CIDADE ADEMAR	4	SP REGULA	33	SUBPREFEITURAS	45	MOOCA	60
CIDADE TIRADENTES	5	SERVIDORES	33	BUTANTÃ	45	PARELHEIROS	60
ERMELINO MATARAZZO	5	GOVERNO MUNICIPAL	33	CAMPO LIMPO	45	PINHEIROS	61
FREGUESIA-BRASILÂNDIA	5	SEGURANÇA URBANA	33	ITAQUERA	45	PIRITUBA/JARAGUÁ	61
GUAIANASES	6	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,		JAÇANÃ-TREMÉMBÉ	45	SANTANA/TUCURUVI	61
IPIRANGA	6	TRABALHO E TURISMO	34	MOOCA	45	SÃO MATEUS	62
ITAIM PAULISTA	6	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	34	PARELHEIROS	45	CAPELA DO SOCORRO	62
ITAQUERA	6	GESTÃO	34	PENHA	45	VILA MARIANA	63
JABAQUARA	7	SECRETARIA MUNICIPAL DAS		PINHEIROS	45	SAPOPEMBA	63
JAÇANÃ-TREMÉMBÉ	7	SUBPREFEITURAS	36	SANTANA/TUCURUVI	46	CULTURA	63
LAPA	7	ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO	36	SÃO MIGUEL	46	EDUCAÇÃO	65
M'BOI MIRIM	8	ITAIM PAULISTA	36	SÉ	46	ESPORTES E LAZER	69
MOOCA	8	JAÇANÃ-TREMÉMBÉ	36	CAPELA DO SOCORRO	46	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	
PENHA	8	M'BOI MIRIM	36	VILA MARIA/VILA GUILHERME	46	SOCIAL	69
PERUS/ANHANGUERA	8	MOOCA	36	VILA MARIANA	46	FAZENDA	70
PINHEIROS	8	PARELHEIROS	36	VILA PRUDENTE	46	HABITAÇÃO	70
PIRITUBA/JARAGUÁ	9	PENHA	36	CULTURA	46	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
SANTANA/TUCURUVI	9	PINHEIROS	36	EDUCAÇÃO	46	MUNICIPAL	70
SANTO AMARO	9	PIRITUBA/JARAGUÁ	36	ESPORTES E LAZER	51	CONTROLE DORIA GERAL DO MUNICÍPIO	74
SÃO MATEUS	10	SANTO AMARO	36	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO		SAÚDE	74
SÃO MIGUEL	10	SÃO MIGUEL	36	SOCIAL	51	VERDE E MEIO AMBIENTE	86
SÉ	10	SÉ	36	FAZENDA	52	INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	86
CAPELA DO SOCORRO	11	CAPELA DO SOCORRO	36	SAÚDE	55	CÂMARA MUNICIPAL	86
VILA MARIA/VILA GUILHERME	11	EDUCAÇÃO	37	SERVIÇO FUNERÁRIO	56	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE	
VILA MARIANA	11	ESPORTES E LAZER	40	VERDE E MEIO AMBIENTE	56	TRAFFEGO	86
VILA PRUDENTE	12	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO		COMPANHIA METROPOLITANA DE		HABITAÇÃO	87
SAPOPEMBA	12	SOCIAL	40	TRAFFEGO	57	SÃO PAULO OBRAS	88
CULTURA	12	FAZENDA	40	SÃO PAULO URBANISMO	57	TRIBUNAL DE CONTAS	88
EDUCAÇÃO	13	LICENCIAMENTO	41	SÃO PAULO TRANSPORTE	57	SÃO PAULO TURISMO	88
ESPORTES E LAZER	15	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO		SÃO PAULO PARCERIAS	88	SÃO PAULO PARCERIAS	88
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO		MUNICIPAL	41	CÂMARA MUNICIPAL	88		
SOCIAL	15	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	41	GABINETE DO PRESIDENTE	88		
FAZENDA	15	JUSTIÇA	41	TRIBUNAL DE CONTAS	96		
LICENCIAMENTO	20	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	41	GABINETE DO PRESIDENTE	96		
DESENVOLVIMENTO URBANO	22	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
HABITAÇÃO	22	GOVERNO MUNICIPAL	57				
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO		SEGURANÇA URBANA	58				
MUNICIPAL	27	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	58				
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	27	SECRETARIA MUNICIPAL DAS					
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	27	SUBPREFEITURAS	58				

Secretarias**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Secretário: CARLOS BEZERRA JR.
Rua Líbero Badaró, nº 425 - 35º andar - PABX: 3291-9666 - Centro
E-MAIL: smads@prefeitura.sp.gov.br

CASA CIVIL

Secretário: FABRICIO COBRA ARBEX
Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br

CONTROLDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Controlador Geral do Município: DANIEL FALCÃO
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br

CULTURA

Secretária: ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES
Rua Líbero Badaró, 346 - PABX: 3397-0000 - Centro
E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO

Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - PABX: 3224-6000 - Centro
E-MAIL: semdet@prefeitura.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Secretária: SONIA FRANCINE GASPAR MARMÓ
Rua Libero Badaró, 119 - 6º andar - Tel. 2833-4150 - Centro
E-MAIL: smdhcabinet@prefeitura.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Secretário: FERNANDO PADULA NOVAES
Rua Borges Lagoa, 1230 - PABX: 3396-0600 - Vila Clementino
E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Secretário: CARLOS AUGUSTO MANOEL VIANNA
Al. Iraé, 35 - PABX: 3396-6400 - Vila Clementino
E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br

FAZENDA

Secretário: GUILHERME BUENO DE CAMARGO
Rua Líbero Badaró, 190, 22º andar - Centro
E-MAIL: gabsf@prefeitura.sp.gov.br

GESTÃO

Secretária: MARCELA CRISTINA ARRUDA NUNES
Viaduto do Chá, 15 - 8º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - PABX: 3113-8000 - Centro

HABITAÇÃO

Secretário: JOÃO SIQUEIRA DE FARIA
R.São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3322-4500 - Centro
E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Secretário: MARCOS MONTEIRO
Rua 15 de Novembro, 165 - PABX: 3337-9900 - Centro
E-MAIL: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Secretário: JUAN QUIRÓS
Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Tel. 2075-7240 - Centro
E-MAIL: sesgabinete@prefeitura.sp.gov.br

JUSTIÇA

Secretária: EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - PABX (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br

MOBILIDADE E TRÂNSITO

Secretário: RICARDO TEIXEIRA
Rua Boa Vista, nº 128/136 - São Paulo - SP - CEP 01014-000 - PABX: 3293-2700
E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: SILVIA REGINA GRECCO
Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - PABX: 3913-4000 - Centro
E-MAIL: smpd@prefeitura.sp.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradora-geral: MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ
Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: gabinetepgm@prefeitura.sp.gov.br

RELACIONES INTERNACIONAIS

Secretária: MARTA TERESA SUPILY
Viaduto do Chá, 15 - 7º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro
E-MAIL: smri@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

Secretário: LUIZ CARLOS ZAMARCO
Rua General Jardim, 36 - PABX: 3397-2000 - Vila Buarque
E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br

SEGURANÇA URBANA

Secretária: ELZA PAULINA DE SOUZA
Rua da Consolação, 1379 - Tel. 3124-5100 - Consolação

SUPREMEIRAS

Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE
Rua São Bento, 405, Centro e Rua Libero Badaró, 504 - 23º e 24º Andar
PABX: 4934-3000 e 4934-3300 - Centro
E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br

TURISMO

Secretário: RODOLPHO MARINHO
Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro

URBANISMO E LICENCIAMENTO

Secretário: MARCOS DUQUE GADELHO
Rua São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3243-1000
E-MAIL: imprensal@prefeitura.sp.gov.br

VERDE E MEIO AMBIENTE

Secretário: EDUARDO DE CASTRO
Rua do Paraiso, 387 - Tel. 5187-0100 - Paraiso
E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br

Consulte os contratos firmados

pelo Tribunal de Contas e

Câmara Municipal, através

da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

<a href="http://www.camara.sp.gov.br

PA 2003-0.120.326-8 Interessado: José Wenceslau Barbosa Assunto: Pedido de Aquisição de Uso Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Aquisição de Uso pelo José Wenceslau Barbosa

PA 2003-0.298.702-5 Interessado: Sociedade Unidas São Manoel Assunto: Pedido de Cessão de Uso Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Cessão de Uso pelo Sociedade Unidas São Manoel

PA 2003-0.084.110-4 Interessado: Cícero Luis da Silva Assunto: Pedido de Concessão de Uso Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Concessão de Uso pelo Cícero Luis da Silva

PA 2003-0.278.350-0 Interessado: Sociedade Amigo do Jardim Cachoeira Assunto: Pedido de Cessão de Uso Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Cessão de Uso pelo Sociedade Amigo do Jardim Cachoeira

PA 2003-0.147.624-8 Interessado: Centro de Convivência Genesis Assunto: Pedido de Cessão de Uso Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Cessão de Uso pelo Centro de Convivência Genesis

PA 2003-0.088.998-0 Interessado: Associação dos Moradores do Jardim Nazaré Assunto: Pedido de Cessão de Uso Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Cessão de Uso pelo Associação dos Moradores do Jardim Nazaré

PA 2003-0.249.545-9 Interessado: Sociedade Amigos do Bairro Jardim Dom José Assunto: Pedido de Cessão de Uso Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Cessão de Uso pelo Sociedade Amigos do Bairro Jardim Dom José

PA 2003-0.203.104.887-4 Interessado: COD. ED Tupiniquins Assunto: Pedido de Permissão de Uso Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Permissão de Uso pelo COD. ED Tupiniquins.

PA 2003-0.133.845-7 Interessado: Yoshi Tegoshi Assunto: Pedido de Alienação de área Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Alienação de área pelo Yoshi Tegoshi

PA 2003-0.301.588-4 Interessado: Tanira Nassif e Tarik Michel Nassif Assunto: Pedido de Certidão Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Certidão pelo Tanira Nassif e Tarik Michel Nassif

PA 2003-0.090.577-3 Interessado: Consigaz Assunto: Aquisição de uso Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Aquisição de uso pelo Consigaz

PA 2003-0.173.622-3 Interessado: Marcelo de Souza Rego Assunto: Informação de área Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Informação de área pelo Marcelo de Souza Rego

PA 2003-0.084.570-3 Interessado: Leonora Rodrigues de Almeida Assunto: Aquisição de área Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Aquisição de área pelo Leonora Rodrigues de Almeida

PA 2003-0.001.034-2 Interessado: Sergio Augusto Ferrari Assunto: Aquisição de área Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Aquisição de área pelo Sergio Augusto Ferrari

PA 2003-0.034.043-1 Interessado: Manoel Luis Reverse Cunha e outros Assunto: Aquisição de área Despacho: I- Com fundamento no art 10 do Decreto 52.201/11, determino o ARQUIVAMENTO do presente processo que trata do pedido de Aquisição de área pelo Manoel Luis Reverse Cunha

PA 2003-0.247.772-8 Interessado: Ivan Sebastião Sena Assunto: Cessão de Uso Despacho: I- À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 da Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por impossibilidade material.

PA 2003-0.175.911-8 Interessado: Nasusa Corporation Assunto: Aquisição de área Despacho: I- À vista dos elementos constantes no presente processo, declaro PREJUDICADO o pedido, com fundamento no art 35 da Lei nº 14.141/06, e art 70 do Decreto nº 51.714/2010, por perda objeto.

PA 2003-0.141.899-0 Interessado: A.R. Leardini Comércio de Auto Peças Ita EPP Assunto: Aquisição de Uso Despacho: I- À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 da Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por falta de amparo legal

PA 2003-0.284.369-4 Interessado: Sociedade Amigos de Bairro Jardim Vale das Virtudes Assunto: Cessão de Uso Despacho: I- À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 da Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por Impossibilidade material

PA 2003-0.140.339-9 Interessado: Julio Cesar da silva Assunto: Permissão de Uso Despacho: I- À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 da Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por Impossibilidade material

PA 2003-0.062.826-5 Interessado: Condômino Edifício Argentina e outros Assunto: Cessão de área Despacho: I- À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 da Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por falta de amparo legal

PA 2003-0.240.459-3 Interessado: Moacyr Vieira do Prado Assunto: Aquisição de Uso Despacho: I- À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 da Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por impossibilidade material

PA 2003-0.140.339-9 Interessado: Julio Cesar da silva Assunto: Permissão de Uso Despacho: I- À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 da Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por Impossibilidade material

PA 2003-0.140.339-9 Interessado: Prodesp Assunto: Permissão de Uso Despacho: I- À vista dos elementos constantes no presente processo, INDEFIRO o pedido, com fundamento no inciso II artigo 73 da Decreto nº 60.061/21 combinado com o Decreto nº 61.262/22, por Impossibilidade material

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ENDERECO: RUA LIBÉRO BADARÓ, 504

A vista do contido no 6012.2022/0008996-0 - W M COLORIDO DAS FRUTAS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.A vista do contido no 6012.2022/0009064-0 - JULIANA GONCALVES CARDOSO 27881383852 - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Feira Livre nos termos Decreto nº 48.172/2007.DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL N° 01/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6012.2021/0009626-4

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, manifestação da Comissão Permanente de Licitação (063128687), que adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do inciso VI, do Art. 43º, da Lei Federal 8.666/93 e em face da competência delegada Decreto 61.042/2022 e Portaria 29/SMSUB/22, DECIDO:

II - HOMOLOGAR o Chamamento Público SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL N° 01/2022, cujo objeto é o preenchimento de 71 (setenta e uma) vagas de feirantes disponíveis nas feiras livres da cidade de São Paulo, em equipamentos de abastecimento diversos, com o seguinte resultado: POR PREENCHEREM OS REQUISITOS DO EDITAL FORAM CLASSIFICADOS: GRUPO 01:00: DANIELY KEIKO DE ANDRADE NUNES - CNPJ 43.858.628/0001-35 - FEIRA 4499-7; ERINALDO BRAGA VIEIRA - CNPJ 15.357.393/0001-62 - FEIRA 1390-0; RICARDO YUKIO NISHIMORI - CNPJ 22.528.161/0001-95 - FEIRAS 5978-1, 7973-1 E 1849-0; GRUPO 02:00: DIEGO GOMES DA SILVA - CNPJ 27.728.001-07 - FEIRAS 5413-5 E 1377-3; MARIA SIMONE DE AMARO DE QUEIROZ - CNPJ 37.387.492/0001-20 - FEIRA 7973-1; GRUPO 03:00: GUSTAVO GAYER LUONGO - CNPJ 37.396.377/0001-11 - FEIRA 7973-1; GRUPO 04:00: ANDREIA CRISTINA RODRIGUES ALVES DOS SANTOS - CNPJ 44.728.899/0001-39 - FEIRA 7973-1; JAQUELINE S DA SILVA FEIRANTE - 27.507.750/0001-00 - FEIRA 1377-3; JAQUELINE S DA SILVA FEIRANTE - 27.507.750/0001-00 - FEIRAS 5978-1 E 1849-0; MARIANA SOARES DE OLIVEIRA - CNPJ 46.058.106/0001-7 - FEIRA 5413-5; NAKAMURA FEIRANTES LTDA - CNPJ 12.640.907/0001-02 - FEIRA 1370-6; V ANDRADE TUNES COMERCIO DE FRUTAS LTDA - CNPJ 21.187.052/0001-99 - FEIRA 1377-3; GRUPO 05:00: DISTRIBUIDORA DE FRUTAS NICOLAU LTDA - CNPJ 13.866.233/0001-13 - FEIRA 1849-0; DISTRIBUIDORA DE FRUTAS NICOLAU LTDA - CNPJ 13.866.233/0001-13 - FEIRA 7973-1; ELISABETE COBOS PEIXOTO COSTA - CNPJ 35.662.570/0001-21 - FEIRA 5413-5; GRUPO 08:00: LEMOMAR CANDIDO ANACLETO - CNPJ 38.500.420/0001-00 - FEIRA 1377-3; GRUPO 13:00: BRUNA SANTOS SILVA ROCHA - CNPJ 45.430.161/0001-53 - FEIRAS 3087-2, 6081-0 E 1144-4; CAMILA MAYUMI NISHIDA - CNPJ 23.130.443/0001-00 - FEIRAS 7013-0 E 1026-0; MILTON SEITI MIURA LTDA - CNPJ 18.519.269/0001-44 - FEIRAS 5973-1 E 1377-3; NAKAI KIMURA PASTERLAIA LTDA - CNPJ 39.593.905/0001-58 - FEIRAS 5978-1, 7973-1 E 1849-0; PASTEIS KYIYOSHI LTDA - CNPJ 42.195.419/0001-96 - FEIRA 5413-5; GRUPO 14:00: MALURI COMERCIO DE CALDO DE CANA LTDA - CNPJ 54.474.622/0001-80 - FEIRA 5413-5; GUILHERME MAXIMO LIRA - CNPJ 39.863.103/0001-10 - FEIRAS 5978-1, 7973-1 E 1849-0; SANDRA REGINA DA SILVA LIRA - CNPJ 38.862.129/0001-44 - FEIRA 7973-1; GRUPO 15:01: ALESSANDRO PANTELONE - CNPJ 00.450.176/0001-45 - FEIRA 5413-5; CHURROS DA MARI LTDA - CNPJ 30.454.428/0001-56 - FEIRA 5413-5; JUILTON RAMOS DE SOUZA - CNPJ 41.888.968/0001-83 - FEIRA 7973-1; ROSANGELA DOS SANTOS DOURADA DA SILVA - CNPJ 42.828.485/0001-56 - FEIRA 5413-5; VITOR CARVALHO RIBEIRO - CNPJ 38.408.743/0001-78 - FEIRAS 5972-1, 7973-1 E 1849-0. NÃO HÁ DESCASSIFICADOS PELO ATENDIMENTO DA CLÁUSULA TERCEIRA. DECLARADAS DESERTAS POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS PARA AS SEGUINTE VAGAS: GRUPO 02:00: 2 VAGAS 1849-0; 1 VAGA 5978-1; GRUPO 03:00: 1 VAGA 1849-0; 1 VAGA 7973-1; GRUPO 06:00: 1 VAGA 1849-0; 1 VAGA 7973-1; GRUPO 07:00: 1 VAGA 5413-5; GRUPO 08:00: 1 VAGA 5413-5; 1 VAGA 5978-1; 1 VAGA 7973-1; GRUPO 15:01: 1 VAGA 1849-0; 3 VAGAS 5413-5; GRUPO 16:00: 1 VAGA 5413-5; GRUPO 20:00: 1 VAGA 7973-1.

III - Após retornar para a Divisão de Feiras Livres - DFL para as providências cabíveis.

ATA DE REUNIÃO PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6012.2021/000963-7

OBJETO: PARA PREENCHIMENTO DE 21 (VINTE E UMA) VAGAS DE FEIRANTES DISPONÍVEIS NAS FEIRAS LIVRES DA CIDADE DE SÃO PAULO

ÀS DEZ HORAS DO DIA DEZESSETE DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NAS DEPENDÊNCIAS DE SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, INSTITuíDA PELA PORTARIA N° 01/2022/SMSUB/SEABAST/ABAST, POR SEU PRESIDENTE SR. FRANCISCO JANUARIO CORDEIRO - RF N° 835.682-3, TENDO AINDA POR MEMBROS O SR. BRUNO CUSTODIO DA SILVA - RF N° 845.883-9 E O SR. WALTER PAULO DA VEIGA FERRO - RF N° 541.009-6. O SENHOR PRESIDENTE CERTIFICOU-SE NESTA DATA QUE O EDITAL ENCONTRA-SE NOS TERMOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 21º, DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU AOS PRESENTES NESTE ATO PÚBLICO OS DOCUMENTOS JÁ DIGITALIZADOS E ANEXADOS AO PROCESSO DOS CREDENCIADOS AO CHAMAMENTO EM REFERÊNCIA. ATO SEQUENCIAL, PASSOU-SE A VALIDAÇÃO E APRECIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, QUE APÓS CONFRONTO COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMSUB/SEABAST/ABAST/DFL 02/2022, DECIDE: POR PREENCHEREM OS REQUISITOS DO EDITAL FORAM CLASSIFICADOS: GRUPO 01:00: JOSE IGOR FERREIRA FEITOSA - CNPJ 27.400.245/0001-62 - FEIRA 7975-8; SIMONE DE ANDRADE DAZZI - CNPJ 38.331.320/0001-05 - FEIRA 7975-8; GRUPO 04:00 - CRISTIANE NUNES GAYER - CNPJ 17.202.282/0001-02 - FEIRA 7975-8; EDCARLOS DE ARAUJO - CNPJ 11.257.109/0001-25 - FEIRA 7975-8; GRUPO 05:00 - CINTIA REGINA FOGAÇA DA SILVA - CNPJ 24.327.097/0001-00 - FEIRA 7975-8; GRUPO 13:00 - ERENILTON COMERCIO DE PASTEL LTDA - CNPJ 73.053.498/0001-24 - FEIRA 7975-8; ERENITO COMERCIO DE PASTEL LTDA - CNPJ 73.053.498/0001-24 - FEIRA 7975-8; GRUPO 14:01: ALDO JOSE DELDUCAS COM. DE CALDO DE CANA LTDA - CNPJ 65.912.412/0001-43 - FEIRA 7975-8; ALDO JOSE DELDUCAS COM. DE CALDO DE CANA LTDA - CNPJ 65.912.412/0001-43 - FEIRA 7975-8; GRUPO 15:01: VR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ 19.230.638/0001-47 - FEIRA 7975-8; GRUPO 16:00: GINALDO SEVERINO DE SANTANA - CNPJ 15.153.904/0001-24 - FEIRA 7975-8; LUZIA LEMES - CNPJ 37.409.335/0001-78 - FEIRA 7975-8; NÃO HÁ DESCASSIFICADOS PELO NÃO ATENDIMENTO DA CLÁUSULA TERCEIRA. DECLARADAS DESERTAS POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS PARA AS SEGUINTE VAGAS: GRUPO 01:00: 1 VAGA 7975-8; GRUPO 02:00: 1 VAGA 7975-8; GRUPO 03:00: 1 VAGA 7975-8; GRUPO 06:00: 1 VAGA 7975-8; GRUPO 15:01: 2 VAGAS 7975-8; GRUPO 20:00: 1 VAGA 7975-8.

NÃO HAVENDO MA

6031.2022/0002067-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AFS COMERCIO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 21075717000334 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002050-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002051-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002052-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002052-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002053-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002054-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002057-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002058-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002059-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002059-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002062-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002063-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002060-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002061-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002066-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002064-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002065-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002106 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002043-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARCUS VINICIUS MALARA RODRIGUES 36958076877 CNPJ 44274599000127 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002044-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARCUS VINICIUS MALARA RODRIGUES 36958076877 CNPJ 44274599000127 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002045-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARCUS VINICIUS MALARA RODRIGUES 36958076877 CNPJ 44274599000127 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002046-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARCUS VINICIUS MALARA RODRIGUES 36958076877 CNPJ 44274599000127 teve sua licença deferida.

6031.2022/0002047-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MARCUS VINICIUS MALARA RODRIGUES 36958076877 CNPJ 44274599000127 teve sua licença deferida.

CAMPOLIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

CPDU-COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

2013-0-348.003-0.

Convalido o Despacho exarado em folhas 59.v da Reconsideração de Despacho do Auto de Regularização, pela competência.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO,

59

6031.2022/0001882-0 - Solicitação de Certidão de Numeração

INTERESSADO: MARIA ROSA LOPES DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO:

I - DESPACHO:

1. DEFERIDO o pedido de Certidão de Numeração e Denominação para a RUA FELIX DE CARVALHO Nº 86 Contribuinte nº183.055.0046-1 à vista das informações da Unidade de Cadastro.

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

1. Expeça-se a Certidão mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;

2. O não comparecimento dentro do prazo de 30 dias, acarretará no encaminhamento ao Arquivo Geral da PMSP;

3. Publique-se;

4. A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

1. Expeça-se a Certidão mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;

2. O não comparecimento dentro do prazo de 30 dias, acarretará no encaminhamento ao Arquivo Geral da PMSP;

3. Publique-se;

4. A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

Despacho indeferido

Interessados: ESTAÇÃO DA VILA BAR E LANCHONETE LTDA.

DESPACHO: Indefiro o pedido de Desinterdição do Imóvel nos termos do Art 59 da Lei 16.642/17

6032.2019/0002350-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

DESPACHO indeferido

Interessados: HOSPITAL VETERINÁRIO CAMPO LIMPO LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08, pelo não atendimento do Comunique-se.

6060.2021/0002692-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

DESPACHO indeferido

Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S/A

DESPACHO: INDEFERIDO nos Termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08.

6032.2022/0001519-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INNOVARE SOLUCOES CONTABEIS LTDA CNPJ 4583242400150 teve sua licença deferida.

6032.2022/0001520-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INNOVARE SOLUCOES CONTABEIS LTDA CNPJ 4583242400150 teve sua licença deferida.

6032.2022/0001522-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

4. A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

6032.2022/0001139-1 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

INTERESSADO: FRANCISCO BASTOS DE ALMEIDA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO:

I - DESPACHO:

I. DEFERIDO o pedido de Certidão de Numeração e Denominação para a RUA JARACATIA Nº 25 Contribuinte nº169.009.174-9 à vista das informações da Unidade de Cadastro.

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

1. Expeça-se a Certidão mediante o recolhimento dos emolumentos devidos;

2. O não comparecimento dentro do prazo de 30 dias, acarretará no encaminhamento ao Arquivo Geral da PMSP;

3. Publique-se;

4. A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

6032.2021/0003297-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

INTERESSADO: MARIA DEBORA TORRES

ASSUNTO: CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO E DENOMINAÇÃO:

I - DESPACHO:

Conselheiros da Sociedade Civil: Presentes
 Lorena Rabarchi Graciano - Conselheira titular CADES - AD
 Teresinha Alves Cabral Victor - Conselheira titular CADES - AD
 Paulo Roberto de Castro Comis - Conselheiro titular CADES - AD
 Bruno Diego de Jesus - Conselho titular CADES - AD
 Marcio Athanazio Joaquim - Conselheiro titular CADES - AD
 Ana Cassia Fernandes de Souza - Conselheira titular CADES - AD
Conselheiros da Sociedade Civil: Ausentes
 Jaqueline Fernandes Rosetti - Conselheira titular CADES - AD
 Silvio Cardoso Fernandes - Conselheiro titular CADES - AD

Relato da Reunião
 As 19:00 (dezenove) horas do dia 19 (dezenove) de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois) a participarem da 2ª Reunião remota (teleconferência) ordinária, do CADES - AD os conselheiros eleitos da Subprefeitura da Cidade Ademar. Tendo como tema:

Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior (29/03/2022), Atualização e aprovação do Regimento Interno. O PLANEJAMENTO, de vários eventos como: Comemoração do aniversário da Cidade Ademar, as ações, como plantio de árvores em alguma praça, trazer algum colaborador da Secretaria do Verde, para ver o que esperam de nós, convidar outras entidades como Policiamento Florestal, nos eventos fazermos uma faixa para monstrar a presença do CADES - AD.

Proxima reunião: 17/05/2022 das 19:00 as 21:00, LOCAL, por meio remoto Microsoft Teams.

Pauta para próxima reunião:

- 1 - Esplanada da SICOOB - Cooperativa.
- 2 - Resultados das ações do planejamento.
- 3 - Reciclagem
- 4 - outros

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR
 ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416
 INDEFIRO o prosseguimento do presente nos termos da Lei Municipal 14.141/06 tendo em vista que o requerente não atendeu ao comunicado expedido.

6034.2022/0000796-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvores INTERNAS

Despacho deferido

Interessados: EMEF 7 PRAIAS

DESPACHO: Supressão por corte de 05 (cinco) Exemplares arbóreos (morta em pé) 04X30 a 06X40, 01 (um) Tapiá(Crateva tapia) (morta em pé) 5X30 e (uma) Casuarina (oca) 12X70, com plantio de 07(sete) mudas de exemplares arbóreos de médio a grande porte, padrão DEPAVE, no mesmo local e poda de galhos em direção ao telhado/edificação, limpeza, levantamento, e equilíbrio em 50(cinquenta) Exemplares arbóreos 5X20 à 20X80, em área interna pública municipal (EMEF 7 PRAIAS), localizada na ESTRADA DO ALVARENGA, 5095

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES
 ENDERECO: RUA JUÁ MIRIM, S/N
 São Paulo, 03 de maio de 2022.

Proc. 6035.2019/0001703-0

Assunto: Suspensão parcial de contrato e prorrogação contratual

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XX, artigo 9º, da Lei 13.399/02, e com fundamento no inciso II do art. 57 e inciso II alínea C do artigo 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, AUTORIZO a Prorrogação do contrato nº 012/SUB-CT/2019, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2022 e a se encerrar em 29/04/2023, cuja prorrogação estará sujeita à disponibilidade orçamentária desse exercício financeiro, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS - LIMPEZA MECANIZADA DE CÓRREGOS E CANAIS, para 01 (um) equipamento (Limpeza Mecanizada de Galerias Córregos e Canais - 2.000 (duas mil) TON/MÊS, em face da empresa CONSTRUTORA ANASTACIO SA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.438.001/0001-25;

II. Outrossim, à vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02 em seu artigo 9º, inciso XX, AUTORIZO, com base no inciso XIV, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, bem como fundamentado no Decreto nº Municipal nº 61.004/2022 que Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022, a SUSPENSÃO TOTAL DO CONTRATO nº 012/SUB-CT/2019, para o período compreendido de 01/04/2022 com previsão de término para 30/11/2022, conforme ORDEM DE SUSPENSÃO Nº 003/SUB-CT/CPO/2022 em SEI (061980769) e Carta de Anuência da Contratada em SEI 061679017, ou até a Suplementação de Recursos Financeiros na dotação, e retomada de 1.000 (uma) mil toneladas para o mês de Dezembro de 2022;

III. Publique-se.

IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis.

V. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

São Paulo, 03 de maio de 2022.

Proc. 6035.2019/0001703-0

Assunto: Suspensão parcial de contrato e prorrogação contratual

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I. À vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pelo inciso XX, artigo 9º, da Lei 13.399/02, e com fundamento no inciso II do art. 57 e inciso II alínea C do artigo 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, AUTORIZO a Prorrogação do contrato nº 012/SUB-CT/2019, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/04/2022 e a se encerrar em 29/04/2023, cuja prorrogação estará sujeita à disponibilidade orçamentária desse exercício financeiro, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS - LIMPEZA MECANIZADA DE CÓRREGOS E CANAIS, para 01 (um) equipamento (Limpeza Mecanizada de Galerias Córregos e Canais - 2.000 (duas mil) TON/MÊS, em face da empresa CONSTRUTORA ANASTACIO SA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.438.001/0001-25;

II. Outrossim, à vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 13.399/02 em seu artigo 9º, inciso XX, AUTORIZO, com base no inciso XIV, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, bem como fundamentado no Decreto nº Municipal nº 61.004/2022 que Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022, a SUSPENSÃO TOTAL DO CONTRATO nº 012/SUB-CT/2019, para o período compreendido de 01/04/2022 com previsão de término para 30/11/2022, conforme ORDEM DE SUSPENSÃO Nº 003/SUB-CT/CPO/2022 em SEI (061980769) e Carta de Anuência da Contratada em SEI 061679017, ou até a Suplementação de Recursos Financeiros na dotação, e retomada de 1.000 (uma) mil toneladas para o mês de Dezembro de 2022;

III. Publique-se.

IV. Após, à Supervisão de Finanças, para adoção das medidas cabíveis.

V. Após, à assessoria jurídica para elaboração do termo aditivo.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

MULTAS: COMUNICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE MPL

SEI 6035.2022/0000611-4

Despacho DEFERIDO

Interessado: Kaique Souza Santos

I - De acordo com a Lei 15.442/01, art. 14, §2º, tendo em vista a Limpeza do imóvel ter sido realizada, dentro do prazo de 60 dias, TORNO SEM EFEITO o Auto de Multa 31.002.068-9.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-091

PREFEITURA REGIONAL ERMELINO MATARAZZO

ENDERECO: AVENIDA SAO MIGUEL, 5550 - TERREO

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-EM/PE

2013-0227.849-1 MARCOS ALEXANDRE NOVAIS

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

2020-0007.681-1 ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA GONCALVES

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550

6036.2022/0000926-7 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Remoção/transplante

I - Nos termos do artigo 11, inciso IV, artigo 12, inciso III da Lei 10.365/1987 e 17.267/2020, conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável DEFERIMOS a remoção por transplante de 03(três) árvores (Ipê de Jardim).

2 - As árvores estão localizadas na praça pública da Rua Abel Tavares, 1441, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO

COMUNICADO

COMUNICAÇÃO DE REMOÇÃO EMERGENCIAL DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR

O Subprefeito da Freguesia / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolho e dou conformidade à comunicação de remoção emergencial de 01 (uma) árvore (Não identificada - morta) em área interna particular à rua/av. Enéias Luis Carlos Barbanti, 660 - EMEF Pres. Nilo Peçanha cuja Responsável Técnica é a Engenheira Florestal Marcele Almeida da Silva, CREA 5069289106-SP e ART 28027230211811697, devendo ser plantada 01 (uma) muda arbórea de espécie de pequeno porte, pela empresa executadora da remoção, na área do imóvel.

Esta autorização tem validade por 1 (um) ano, a contar da data desta publicação.

Deverá ser apresentado relatório fotográfico do plantio compensatório, 30 dias após a realização dos serviços a esta Subprefeitura.

DESPACHO

COMUNICADO

COMUNICAÇÃO DE REMOÇÃO EMERGENCIAL DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR

O Subprefeito da Freguesia / Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolho e dou conformidade à comunicação de remoção emergencial de 02 árvores (01 Hibiscus sp; 01 Não identificada - Morta) em área interna particular à rua Mario de Sanctis, 58 - CEI Marcia Ricco Ferraz cujo Responsável Técnico a Engenheira Florestal Marcele Almeida da Silva, CREA 5069289106-SP e ART 28027230211811697, devendo ser plantada, pela empresa executora das remoções, 02 (duas) mudas arbóreas de espécie de pequeno porte na área do imóvel.

Esta autorização tem validade por 1 (um) ano, a contar da data desta publicação.

Deverá ser apresentado relatório fotográfico do plantio compensatório, 30 dias após a realização dos serviços a esta Subprefeitura.

PORTARIA nº 030/SUB-FB/GAB/2022

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/Brasilândia, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.399/02 e, em cumprimento ao disposto no artigo 201 da Lei 8.989/79 com nova redação conferida pela Lei 13.519/03, e, artigo 96 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar com a finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício n. 5904308 (SIS-MP 14.0695.0000243/2020-2 - 6º PJPP - SEI 29.0001.0025812.2020-23), conforme segue:

Presidente: Waldir Fernandes Silva RF: 136.567.3/1

Membros: Bruno Reginato Dias RF: 839.264.1/2

Hosana Boleano de Carvalho RF: 733.224.6/1

II. A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6037.2022/0000915-7, devendo apresentar relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III. Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

POR OMISSÃO

CADES REGIONAL F/B - CONSELHO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DE FREGUESIA DO O/BRASILÂNDIA

ATA da Reunião Ordinária de maio de 2022, do CADES Regional Conselho do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz, de Freguesia do O/Brasilândia.

PAUTA:

Votação regime interno

Demanda da região

Em 10 de Maio de 2022 às 19:00hrs, reuniram-se na Plataforma Virtual Meet.Google.com, para Reunião Ordinária do Cades Regional Conselho do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz da Subprefeitura Freguesia do O/Brasilândia; os representantes da Sociedade Civil os Srs. Conselheiros: Carlos Vitor, Bruno, Anderson e Sras./Srtas. Conselheiros: Quintino Viana, Carlos Vitor, Iulinha, Bruno, Anderson e Sras./S

GUAIANASES**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142**

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
ENDERECO: RUA HIPÓLITO DE CAMARGO, 479
6038.2022/0001254-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa
O. S./SGZ: 570157

ASSUNTO: Remoção de Árvore em Passeio
INTERESSADA: Natália da Silva de Oliveira
ENDERECOS: R. Vicente Aprigio da Silva, 611 - Jd. Aurora

DESPACHO DEFERIDO

No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 10.365/87, Art. 11, Inc. II e III e Decreto Mun. 26.535/88. Defiro o Corte de 01 (uma) árvore da espécie Ficus microcarpa (Figueira) - plantada em passeio público. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa de pequeno da lista de espécies indicadas pela SVMA.

6038.2022/0001270-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa C. B. DE SOUZA COMERCIO DE ACAI EIRELI CNPJ 42429326000260 teve sua licença deferida.

6038.2022/0001268-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa C. B. DE SOUZA COMERCIO DE ACAI EIRELI CNPJ 42429326000260 teve sua licença deferida.

6038.2022/0001271-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa C. B. DE SOUZA COMERCIO DE ACAI EIRELI CNPJ 42429326000260 teve sua licença deferida.

6038.2022/0001269-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa C. B. DE SOUZA COMERCIO DE ACAI EIRELI CNPJ 42429326000260 teve sua licença deferida.

6038.2022/0001267-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa C. B. DE SOUZA COMERCIO DE ACAI EIRELI CNPJ 42429326000260 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6038.2022/0001258-7 - MARCOS FLORENTINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

IPIRANGA**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-091**

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
2021-0.004.966-2 RENATA DE OLIVEIRA SERVILLA VIEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17 E DECRETO 57776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444
6056.2022/0005377-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: GARIBALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DESPACHO: Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização DEFIRO o pedido e a consequente DESINTERDIÇÃO do imóvel à Rua Vergueiro, 5457; interditado conforme art. 87º da Lei 16642/2017.

6039.2022/0001567-0 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: SUELÍ APARECIDA ZOLA

DESPACHO: Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização DEFIRO o pedido e a consequente DESINTERDIÇÃO do imóvel à Av.N. Sra. da Saúde, 975; interditado conforme art. 87º da Lei 16642/2017.

6039.2022/0000921-2 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: BIBIANA MORAIS DIAS

DESPACHO: Diante das informações contidas no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Fiscalização DEFIRO o pedido e a consequente DESINTERDIÇÃO do imóvel à Rua Vigário Albernaz, 963; interditado conforme art. 87º da Lei 16642/2017.

6039.2022/00001749-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ 3476811103554 teve sua licença deferida.

6039.2022/0001750-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ 3476811103554 teve sua licença deferida.

6039.2022/0001751-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA CNPJ 3476811103554 teve sua licença deferida.

6039.2022/0001748-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IF-BR COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA CNPJ 42673834003204 teve sua licença deferida.

6039.2022/0001744-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa R&9 RECICLAGEM LTDA CNPJ 97541750000102 teve sua licença deferida.

6039.2022/0001745-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa R&9 RECICLAGEM LTDA CNPJ 97541750000102 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6039.2022/0001743-6 - ANTONIO TORAO ISHIZAKI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO

para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. A vista do contido no 6039.2022/0001740-1 - D. A. DE LIMA PRÍNCIPE BAR - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

ITAIM PAULISTA**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142**

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012

6040.2019/0001956-0 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: Romilda Dias dos Santos

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Cancelamento do Auto de Multa 30-013.104-6, face apresentação da documentação anexa e parecer técnico; nos termos da Lei 15.442/11 - art. 14, § 2º

6040.2019/0001954-4 - Multas: recurso

Despacho deferido

Interessados: Geni Aparecida Pinheiro da Silva

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Cancelamento do Auto de Multa 30-013.103-8, face apresentação da documentação anexa e parecer técnico; nos termos da Lei 15.442/11 - art. 14, § 2º

6040.2019/0001989-7 - Multas: recurso

Despacho deferido

Considerando o parecer técnico em link 044610754

Interessados: Maria de Lourdes Ferreira

DESPACHO: DEFIRO o pedido de Cancelamento do Auto de Multa 30-013.102-0, face apresentação da documentação anexa e manifestação do Agente Vistor; nos termos da Lei 15.442/11 - art. 14, § 2º

6040.2022/0000902-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROBSON DAVID - RESTAURANTE CNPJ 32179098000182 teve sua licença deferida.

6040.2022/0000903-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROBSON DAVID - RESTAURANTE CNPJ 32179098000182 teve sua licença deferida.

6040.2022/0000904-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ROBSON DAVID - RESTAURANTE CNPJ 32179098000182 teve sua licença deferida.

ITAQUERA**GABINETE DA SUBPREFEITA****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-091**

PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA
ENDERECO: RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN, 851
2019-0-022.934-6 ROGERIO NUNES TEIXEIRA

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA
ENDERECO: R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851

Despacho:

I - DEFIRO o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade Técnica de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Subprefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº 309 da Rua Manuel da Mota Sá -Jd. Nossa Senhora do Carmo - Itaquera - São Paulo, lançado para o contribuinte: 145.129.0188-3

II - PUBLIQUE-SE.

III - À UNIDADE TÉCNICA DE CADASTRO, para emissão da certidão.

6021.2021/0047369-5 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação

Despacho parcialmente deferido

Interessados: YOKICHI OKUYAMA

DESPACHO : I - Eu subprefeita face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6021.2021/0047369-5 e revisão da análise deste, RETIRATIFICO o despacho publicado em Diário Oficial do Município de São Paulo da dia 18/05/22, página 6, passando a constar como DEFIRO PARCIALMENTE, mantendo os autos de multas 05 362 372 0, 05 362 399-1 e 05 362 410 6 por violação dos artigos 149 e 169 da Lei nº 16.402/16 e com o cancelamento dos autos de multa: 05 362 684 2, 05 362 708 3, 05 362 728 8, 05 362 738 5 e 05 362 760 1, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

6041.2020/0000368-8 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: JOSÉ MARCO DA SILVA

DESPACHO : I - Eu subprefeita face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6041.2020/0000368-8, na manifestação do agente vistor e análise da supervisão da unidade técnica de fiscalização desta Coordenadoria De Planejamento Desenvolvimento Urbano, INDEFIRO este recurso com a manutenção dos autos de multa: 05 361 074-1, por violação dos artigos 149 e 165 da Lei 16.402/16.

6041.2022/0000579-0 - Multas: cancelamento

Despacho indeferido

Interessados: HORACIO ALVES DE ALMEIDA.

DESPACHO : I - Eu subprefeita face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6041.2022/0000579-0, na manifestação do agente vistor e na análise da supervisão da unidade de fiscalização desta Coordenadoria De Planejamento Desenvolvimento Urbano, INDEFIRO este recurso com a manutenção do auto de multa 05 362 939-6, por violação dos artigos 136, 141 e 165 da Lei 16.402/16 e pelo artigo 83 do Decreto nº 57.776/17.

21 do Decreto nº 52.903/12. Vistoriado o local e constatado pelo agente vistor que os serviços foram executados porém o autuado não respeitou o prazo exigido pela legislação para obtenção do benefício do cancelamento, ultrapassou os sessenta dias esta comunicação.

6041.2022/0000714-8 - Multas: cancelamento Despacho indeferido

Interessados: JOSIVALDO DOS SANTOS FRAZÃO

DESPACHO: I - Eu supervisora da unidade técnica de fiscalização, face as atribuições a mim conferida e com base nos elementos contido no processo eletrônico nº 6041.2022/0000714-8 e na manifestação do agente vistor, INDEFIRO este recurso com a manutenção do auto de multa 05 361 896-3, por violação dos artigos 136, 141 e 165 da Lei 16.402/16 e pelo artigo 1 do Decreto nº 57.443/16.

SEI: 6041.2022/0000609-5

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: UAV / SUB-IQ

Endereço: Rua Catarina Lope, 95

Considerando o teor do laudo técnico constante no presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito pelo Engenheiro Agrônomo e amparado pela Lei Municipal 10.365, DEFIRO:

01 Alfeneiro REMOÇÃO POR SUPRESSÃO

Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera.

SEI: 6041.2022/0000609-5

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MANEJO ARBÓREO EM ÁREA PÚBLICA

Solicitante: UAV / SUB-IQ

Endereço: Rua João Abreu Castelo Branco, 281

Considerando o teor do laudo técnico constante no presente procedimento administrativo, elaborado e subscrito pelo Engenheiro Agrônomo e amparado pela Lei Municipal 10.365, DEFIRO:

01 Alfeneiro PODA DE LEVANTAMENTO E LIMPEZA

Em caso de morte das árvores em decorrência da poda, em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 01 (uma) muda, para cada árvore removida, de espécie(s) arbórea(s) nativa(s), de médio/grande porte, DAP= 03 cm, padrão DEPAVE, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem, poderão no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentada, protocolando-o na Subprefeitura de Itaquera.

6041.2022/0001292-3 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

I DEFIRO.II - À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE PROJETOS OBRAS, QUE ALCOLHO, E NO USO DA COMPETÊNCIA A MIM ATRIBUÍDA, AUTORIZO A EMISSÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, REFERENTE AO CONTRATO N° 024/SUB-IQ/2021 - LICITAÇÃO CONVITE N° 08/SUB-IQ/2021 - ORDEM DE INÍCIO N° 017/SUB-IQ/CPO/2021 - PROCESSO ADM. N.º 6041.2021/0003134-9, PARA A EMPRESA QDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE - EPP, NO PERÍODO DE 23/12/2021 a 21/01/2022, TENDO COMO OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL COM ADEQUAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ALAMBRADOS - CAMPO DO TRICOLOR - R. RAIMUNDO GONÇALVES FERREIRA, ALT. N.º 150 - CID. A. E. CARVALHO - ITAQUEIRO - CEP: 08225-410.III - PUBLIQUE-SE.

A vista do contido no 6041.2022/0001449-7 - MARCIA REGINA PEDRO GOMES 11513400819 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6041.2022/0001448-9 - JOSE MANOEL DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6041.2022/0001450-0 - ELVISMAR MALHEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6041.2022/0001451-9 - JOSE MANOEL DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

PROCESSO: 6041.2022/0000563-3

Interessado(s): CONDOMINIO EDIFICO ARAGUACU I

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO MANEJO ARBÓREO COM APRESENTAÇÃO DE LAUDO EM ÁREA INTERNA

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO:

Solicito rerratificação do despacho citado, onde consta: ENDEREÇO: AV PROFESSOR JOAO BATISTA CONTI, fazer constar: AV PROFESSOR JOAO BATISTA CONTI, 1103 e ratificar os demais itens do despacho.

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SEI N.º 6042.2022/0001178-7

I - À vista dos elementos contidos no presente , e no uso das atribuições que me foram delegadas, com fundamento no Artigo 15, II da Lei Federal no 8666/93, Lei Municipal no 13.278/2002 e Decreto Municipal no 56.144/2015, e em especial Manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. (063603459), que adoto como razões para AUTORIZAR à IGREJA DO NAZARENO DISTRITO PAULISTANO, CNPJ: 59.837.948/0014-63, com sede à Rua das Grumixamas, 44 - Jabaquara - CEP: 04349-000 - São Paulo/SP, a utilização da área solicitada à Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, S/N, Jabaquara - São Paulo/SP - em contrato de uso precário, conforme legislação vigente

II - PUBLIQUE-SE.

PORTARIA 37/2022/SUB-JA/GAB

PROCESSO SEI nº 6042.2022/0001178-7

LEONARDO GAZILLO SILVA, Subprefeito do Jabaquara, no uso de suas atribuições previstas na Lei 13.399/02:

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO visa dar cumprimento aos seus programas e metas, objetivando a qualidade de vida local e o cumprimento da função social da cidade, conforme previsto Artigo 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os Artigos 3º e 5º da Lei Municipal 13.399/02, que atribui ao Subprefeito a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais em nível local;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar à IGREJA DO NAZARENO DISTRITO PAULISTANO, CNPJ nº 59.837.948/0014-63, com sede à Rua das Grumixamas, 44 - Jabaquara - CEP: 04349-000 - São Paulo/SP o uso da área que fica localizada à Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, S/N, Jabaquara - São Paulo/SP, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, com fulcro no disposto do Parágrafo 5º do Artigo 114 da Lei

Orgânica do Município de São Paulo, bem como, o Inciso XXVI do Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002;

Artigo 2º - A IGREJA DO NAZARENO DISTRITO PAULISTANO propõe hábitos de cidadania, com a prática de esporte, palestras e informação e orientação sobre temas variados, de combate às drogas e proposta de educação familiar. Com a utilização da área em questão, serão atendidos idosos das imediações, com roda de conversas, ginástica, alongamento, entre outros;

Artigo 3º - Todas as despesas para a efetivação da cessão provisória definida nos Artigos anteriores, bem como, a manutenção do próprio municipal, cedido provisoriamente, correrão por conta da Instituição beneficiada;

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo e a critério da Administração, em nome do interesse público.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N° 80/2022

PROCESSO SEI N° 6042.2022/0000735-6

I. Nos termos da competência a mim outorgada na conformidade da Lei Municipal nº 13.399/02, a vista dos elementos constantes do presente procedimento, alicerçado pelas justificativas técnicas apresentadas pela unidade requisitante, com fundamento nos princípios administrativos da economia processual e da razoabilidade e, sobretudo com o devido amparo legal nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente alterada, HOMOLOGO a COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 17/2022 e AUTORIZO a Aquisição de Licença de Uso de Softwares Adobe Creative Cloud para equipes com todos os aplicativos inclusos em português brasileiro pelo período de 12(doze) meses conforme Proposta Comercial, adjudicado à empresa LAIRA FRAGA CARVALHO ALMEIDA 46306868860, CNPJ: 43.061.074/0001-40, no valor de R\$ 9.539,00 (Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais) - doc. (063604425), e certidões juntadas no presente.

II. O recurso necessário foi devidamente reservado, conforme Nota de Reserva nº. 28.971/2022, onerando a dotação orçamentária 55.10.04.126.3011.2.818 3.3.90.40.00.00 - doc. (062401301).

A entrega deverá ser em parcela única, em até 15 (quinze) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho conforme termo de Referência.

Fica designado como fiscal o servidor CAUÊ VIEIRA MARIA-NO - RF: 732.605/01 e suplente o servidor DANIEL VENTURA - RF: 732.770/6/1

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DO JABAQUARA

ENDERECO: AV. ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314

A vista do contido no 6042.2022/0001237-6 - IRISMAR GOMES DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

JACANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-091

PREFEITURA REGIONAL JACANA-TREMEMBE

ENDERECO: AVENIDA LUIS STAMATIS, N 300 2020-0.008.178-5 MARIO TETSUO HIDESHIMA DEFERIDO

DEFIRO NOS TERMOS LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

2020-0.008.261-7 MARIO TETSUO HIDESHIMA DEFERIDO

DEFIRO NOS TERMOS DA RESOLUCAO CEUSO N 117/14, LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DO JACANÃ / TREMEMBÉ

ENDERECO: AV. LUIS STAMATIS, 300 6043.2022/0001210-0 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: OLITON ADM DE BENS E SERVICOS

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI 063359673) AUTORIZO, com fundamento no art. 11 e inc. II da Lei Municipal 10.365/87, eliminação/corte de 01 exemplar de Palmeira e plantio compensatório de 01 muda de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=188452) a ser executado em área interna pública, situada na Rua Luis Carlos Lisboa, 150 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

6043.2020/0002480-5 - Solicitação de avaliação de remoção em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI 063327074) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 10.365/87, poda de limpeza/adequação de 01 exemplar de Abacateiro e 01 exemplar de Sibipiruna de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=188452) a ser executado em área interna pública, situada a Rua Francisco Serrador, 116 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

6043.2022/0001248-7 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: COORDENADORIA DE PARQUES E PARCEIRIAS

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI 063335781) AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal 10.365/87, poda de limpeza/adequação de 01 exemplar de Carvalho de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=188452) a ser executado em área interna pública, situada a Rua Horto, 931 onde os serviços correrão a expensas do interessado.

6043.2019/0001437-9 - Solicitação de poda e remoção de árvore interna

Despacho deferido

Interessados: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Nos termos do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes e manifestação técnica do Engenheiro Agrônomo, em (SEI 063138649) AUTORIZO, com fundamento da Lei Municipal 10.365/87, eliminação/corte de 1 exemplar de Babosa branca e plantio compensatório de 1 muda e poda limpeza/adequação de 01 exemplar de laranjeira, 01 exemplar de Mangueira, 01 exemplar de NI de acordo com o Manual Técnico de Arborização Urbana (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/publicacoes_svma/index.php?p=188452) a ser executado em área interna pública, situada a Rua Irmã Emerenciana, 1075 onde os serviços correrão a expensas do interess

M'BOI MIRIM**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142**

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM
ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1695
COMUNICADO nº 007/SUB-MB/GAB/2022
SEI nº 6045.2021/0001083-1
Ref: TC Nº 01/SUB-MB/2021

Assunto: Limpeza - Sanitização, em defesa ao combate a Covid-19

O Chefe de Gabinete da Subprefeitura M'Boi Mirim, Senhor Silvio Ricardo Pereira dos Santos, **COMUNICA** a todos que no dia 20 de maio de 2022 - sexta-feira, haverá expediente somente até às 17h00, em razão da realização de limpeza - sanitização, em defesa ao combate a Covid-19, na parte interna e externa da Subprefeitura M'Boi Mirim, bem como, nos demais setores externos, como U.T.I., situada na Av. Guido Caloi, nº 999 e no Ponto de Leitura Praça do Bambuzal, situado na Rua da Colônia Nova s/nº (Praça Náutico Rosa de Oliveira - Praça do Bambuzal).

Atenciosamente.

6045.2022/0001191-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMANUELA VILAS BOAS PEREIRA CNPJ 3653397200199 teve sua licença deferida.

6045.2022/0001192-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMANUELA VILAS BOAS PEREIRA CNPJ 3653397200199 teve sua licença deferida.

6045.2022/0001193-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMANUELA VILAS BOAS PEREIRA CNPJ 3653397200199 teve sua licença deferida.

6045.2022/0001188-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLUBE DE MAES DO JARDIM TURQUESA CNPJ 6303115000212 teve sua licença deferida.

6045.2022/0001189-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLUBE DE MAES DO JARDIM TURQUESA CNPJ 6303115000212 teve sua licença deferida.

MOOCA**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-091**

SUBPREFEITURA REGIONAL MOOCA

ENDERECO: RUA TAQUARI, 549

2017-0.044.984-9 AKIRA SATO

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-MO/CPDU/UNAI

2012-0.097.826-5 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA DOCUMENTAL

NO EXERCICIO DA COMPETENCIA QUE ME FOI ATRIBUIDA, TORNO PREJUDICADO PRESENTE SOLICITACAO , POR JA ESTAR O AUTO DE MULTA, OBJETO DESDE CANCELADO ATRAVES DE DESPACHO NO PROCESSO N.6012.2022/0006915-3, PUBLICADO NO DOC DE 05/04/2022

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DA MOOCA

ENDERECO: R. TAQUARI, 549

6046.2022/0004089-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 597464000127 teve sua licença deferida.

6046.2022/0004090-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 597464000127 teve sua licença deferida.

6046.2022/0004125-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA VIDA VEGANA EIRELI CNPJ 32947104000102 teve sua licença deferida.

6046.2022/0004128-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOTUS LEVE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ 41553651000196 teve sua licença deferida.

6046.2022/0004124-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA VIDA VEGANA EIRELI CNPJ 32947104000102 teve sua licença deferida.

6046.2022/0004123-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA VIDA VEGANA EIRELI CNPJ 32947104000102 teve sua licença deferida.

6046.2022/0004122-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A vista do contido no 6046.2022/0004099-1 - DANIL

DE JESUS OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004107-6 - MARIA DOS ANJOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004107-7 - BILLY ROMEUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004107-8 - ANTONIA SILVANIA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004108-4 - ISAIAS OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004108-5 - LUIZ CLAUDIO PINHEIRO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004108-6 - FRANCISCO ADAO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004108-7 - SHABIR MUNIR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004108-8 - FRANCISCO ADAO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004108-9 - ISAIAS OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO

para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004104-1 - JOSE ARIMACI VILA NOVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004103-3 - LUCAS FEITOSA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004109-2 - JOHNNY ANDERSON DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004097-5 - SELMA PAES E DOCES LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

PENHA**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142**

SUBPREFEITURA PENHA

ENDERECO: R. CANDAPUÍ, 492

6048.2022/0001862-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MONICA MOURA

DESPACHO: Rua Itaocara _ CODLOG-09.520-6, conceder o nº 54, para a Rua Coruripe _ CODLOG-05.402-0, conceder o nº 13 para o contribuinte 113.019.0014-0 - processo SEI 6048.2022.0001862-8.

6048.2022/0001390-1 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: SANDRA VALQUIRIA DE TELES MENDES

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0002015-0 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: NARCISO ALVES DA SILVA

DESPACHO: Rua Maestro Ernesto Lahos _ CODLOG-06.571-4, conceder o nº 42 para o contribuinte 058.207.0044-9 - processo SEI 6048.2022.0002015-0.

6048.2022/0001981-0 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: ROSEMEIRE ANTONIO ROSA

DESPACHO: Rua Aldeia Paracanti _ CODLOG-14.911-0, conceder o nº 79 para o contribuinte 113.362.0162-1 - processo SEI 6048.2022.0001981-0.

6048.2021/0002364-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessado: PRIMASERV INSTALAÇÕES E MONSTAGENS DE EQUIPAMENTOS LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO nos termos do Decreto 16.050/14, Decreto 49.969/08, Lei 16.402/16, Lei 16.642/17, Decreto 57.776/17 , Decreto 57.378/16 e Lei 11.782/95.

Motivo : Falta de documentos mínimos para prosseguimento de análise técnica / Divergência em endereços anexados / Falta de Responsável técnico.

PERUS/ANHANGUERA**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142**

SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA

ENDERECO: R. YLÍDIO FIGUEIREDO, 349

6037.2022/0000926-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: RKP- PERUS COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA

DESPACHO

DEFERIDO o pedido de cadastro de anúncio, nos termos da Lei 14.223/06, Decreto 47.950/06, Portaria 012/SMSP/GAB/2007 e Portaria 012/SMSP/GAB/2012.

PINHEIROS**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-091**

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-PI/PE

2019-0.046.977-0 MARCOS GUSMAO MATHEUS

DEFERIDO

DEFIRO COM BASE NA LEI 16642/17 E DEC 5776/17

2021-0.014.514-9 MARCOS ANTONIO FERREIRA RIMOLI

DEFERIDO

DEFIRO COM BASE

A empresa ELEMIDIA CONSULTORIA E SERVICOS DE MARKETING S.A. CNPJ 5881258000168 teve sua licença deferida.
6050.2022/0006820-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALOCC GESTAO PATRIMONIAL LTDA CNPJ 8228243000274 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006821-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALOCC GESTAO PATRIMONIAL LTDA CNPJ 8228243000274 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006816-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CORREA & CO - MODA INFANTIL E ACESSORIOS LTDA CNPJ 45915439000182 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006815-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CORREA & CO - MODA INFANTIL E ACESSORIOS LTDA CNPJ 45915439000182 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006814-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CORREA & CO - MODA INFANTIL E ACESSORIOS LTDA CNPJ 45915439000182 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006813-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CORREA & CO - MODA INFANTIL E ACESSORIOS LTDA CNPJ 45915439000182 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006807-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARDESSORE & RUZZI CABELEIREIROS LTDA CNPJ 3692378000191 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006798-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARDESSORE & RUZZI CABELEIREIROS LTDA CNPJ 3692378000191 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006797-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOGOS QUARTZ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 44624067000172 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006806-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Cozinha Dinamica LTDA CNPJ 42520517000151 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006809-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARDESSORE & RUZZI CABELEIREIROS LTDA CNPJ 3692378000191 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006810-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARDESSORE & RUZZI CABELEIREIROS LTDA CNPJ 3692378000191 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006811-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ARDESSORE & RUZZI CABELEIREIROS LTDA CNPJ 3692378000191 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006775-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SINGULAR SAO PAULO MEDICINA LTDA CNPJ 45563539000197 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006776-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SINGULAR SAO PAULO MEDICINA LTDA CNPJ 45563539000197 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006777-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SINGULAR SAO PAULO MEDICINA LTDA CNPJ 45563539000197 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006778-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SINGULAR SAO PAULO MEDICINA LTDA CNPJ 45563539000197 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006779-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SINGULAR SAO PAULO MEDICINA LTDA CNPJ 45563539000197 teve sua licença deferida.

6050.2022/0006763-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TECNOCAP INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS MOBILIARIOS LTDA CNPJ 46424502000140 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6050.2022/0006761-1 - LUCIANE BACANHIM PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2022/0006762-0 - VANESSA SANTOS SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2022/0006763-3 - JOSUE ROCHA JUNIOR 32939151830 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2022/0006767-9 - PRAIA DA PIPA, HOSTEL, BAR, RESTAURANTES, DELIVERY E EVENTOS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2022/0006752-2 - RESTAURANTE ATOS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

PIRITUBA/JARAGUÁ**GABINETE DO SUBPREFEITO****SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142**

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ ENDEREZO: RUA LUIZ CARNEIRO, 193

6051.2022/0001420-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB NOVA JARAGUA LTDA CNPJ 1602696000199 teve sua licença deferida.

6051.2022/0001421-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB NOVA JARAGUA LTDA CNPJ 1602696000199 teve sua licença deferida.

SANTANA/TUCURUVI**GABINETE DO SUBPREFEITO****6021.2022/0023608-3 - ACOMPANHAMENTO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL****DESPACHO DEFERIDO****INTERESSADOS: GARAGE PARK ESTACIONAMENTO LTDA**

DESPACHO: João Neto, Subprefeito de Santana-Tucuruvi, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/02, considerando o determinado por PGD/DEMAPP/URB-B face decisão prolatada no mandado de segurança nº 1012845-92.2017.8.26.0053, CANCELO os Autos de Multa nºs: 03-229.720-3, 03-230.374-2 e 03-229.859-5.

SEI 6052.2022/0001674-0**INTERESSADO: SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI****ASSUNTO: ADIANTAMENTO BANCÁRIO E A SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS – MAIO/2022.**

1. À vista dos elementos constantes do presente e no exercício de competência que me foi legalmente conferida, através da Lei 10.399/2002, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de pronto pagamento da Administração desta Subprefeitura, relativas ao período de MAIO/2022, em nome de MARCOS VINICIUS CINI, Registro Funcional nº 797.883-9, CPF nº 375.649.258-33, com fundamento nos Decretos nºs: 23.639/87, 48.592/07; Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Incisos I, II e III; Decreto 29.929/91 e suas alterações (Decreto 41.306/01 e 41.394/01), Portaria de SF nº 77/2019, onerando a dotação nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

APENAÇÃO**SEI 6052.2021/0004053-4**

Apenação: AP45.01.0021/2022
45.10 - Administração da Subprefeitura
Apêndido:24.01.029/0001-98 SYSTEK SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA LEVADORES LTDA

Tipo: Multa
Multas: R\$ 117,30 (cento e dezesseis reais e trinta centavos)

Descumprimento contratual.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-091**PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI**

ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808

2015-0.149.494-1 AKIRA SATO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N. 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2018-0.099.442-3 MARCELO BARRICELLO CASCALES

INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142**SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI**

ENDERECO: AV.TUCURUVI, 808

6052.2022/0001998-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRESTOFOOD ALIMENTOS LTDA CNPJ 45789779000104 teve sua licença deferida.

6052.2022/0001999-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRESTOFOOD ALIMENTOS LTDA CNPJ 45789779000104 teve sua licença deferida.

6052.2022/0002000-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRESTOFOOD ALIMENTOS LTDA CNPJ 45789779000104 teve sua licença deferida.

6052.2022/0002017-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LI-PARTS COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 38225284000197 teve sua licença deferida.

6052.2022/0002018-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LI-PARTS COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA CNPJ 38225284000197 teve sua licença deferida.

6052.2022/0002020-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRESTOFOOD ALIMENTOS LTDA CNPJ 45789779000104 teve sua licença deferida

TC 004/SUB-SA/CAF/SF/2019, processo SEI nº 6053.2018/0000202-0 – Empresa: Universatil Locação de Veículos Ltda. - EPP.

GESTOR TITULAR: Vanessa Arqueros Guitart, RF 634.584.1

SUPLENTE: José Augusto Rodrigues Alves Suto, RF 573.189.5

TITULAR: Severino Ferreira de Oliveira, RF 546.705.5

FISCAL SUPLENTE: Lino Angelo Gomes, RF 736.145.9

Contrato 9912456063, processo SEI nº 6053.2019/0000058-5 – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

GESTOR TITULAR: Vanessa Arqueros Guitart, RF 634.584.1

SUPLENTE: José Augusto Rodrigues Alves Suto, RF 573.189.5

FISCAL TITULAR: Severino Ferreira de Oliveira, RF 546.705.5

FISCAL SUPLENTE: Lino Angelo Gomes, RF 736.145.9

TC 003/SUB-SA/CAF/SAS/2022, processo SEI nº 6053.2021/0003908-6 – Empresa: Maria Angelina de Moraes ME.

TC 016/SUB-SA/CAF/SF/2019, processo SEI nº 6053.2019/0002218-0 – Empresa: Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.

TC 004/SUB-SA/CAF/SAS/2022, processo SEI nº 6053.2021/0004018-1 – Empresa: DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. EPP.

TC 007/SUB-SA/CAF/SAS/2022, processo SEI nº 6053.2022/0001048-9 – Empresa: DNA Comércio e Representações EIRELI.

GESTOR TITULAR: Vanessa Arqueros Guitart, RF 634.584.1

SUPLENTE: José Augusto Rodrigues Alves Suto, RF 573.189.5

FISCAL TITULAR: Vanderlei Matheus, RF 549.814.7

FISCAL SUPLENTE: Edmilson dos Santos, RF 653.172.5

TC 022/SUB-SA/CAF/SF/2019, processo SEI nº 6053.2019/0002365-8 – Empresa: Alpr Elevadores Ltda – EPP (ELEVADORES).

GESTOR TITULAR: Vanessa Arqueros Guitart, RF 634.584.1

SUPLENTE: José Augusto Rodrigues Alves Suto, RF 573.189.5

FISCAL TITULAR: Lino Angelo Gomes, RF 736.145.9

FISCAL SUPLENTE: José Kesseling, RF 741.674.1

TC 004/SUB-SA/CAF/SAS/2021, processo SEI nº 6053.2021/0000583-1 – Empresa: Gmar Soluções Ambientais LTDA - ME. (BOMBA D'ÁGUA)

TC 005/SUB-SA/CAF/SAS/2021, processo SEI nº 6053.2021/0000508-4 – Empresa: Startup Engenharia em Sistemas Térmicos e Transportes Ltda. (AR CONDICIONADO)

GESTOR TITULAR: Vanessa Arqueros Guitart, RF 634.584.1

SUPLENTE: José Augusto Rodrigues Alves Suto, RF 573.189.5

FISCAL TITULAR: Severino Ferreira de Oliveira, RF 546.705.5

FISCAL SUPLENTE: José Kesseling, RF 741.674.1

TC 024/SUB-SA/CAF/SAS/2021, processo SEI nº 6053.2021/0003252-9 – Empresa: Giácomo Resende SEOLIN - ME.

GESTOR TITULAR: Vanessa Arqueros Guitart, RF 634.584.1

SUPLENTE: José Augusto Rodrigues Alves Suto, RF 573.189.5

FISCAL TITULAR: Lino Angelo Gomes, RF 736.145.9

FISCAL SUPLENTE: José Kesseling, RF 741.674.1

TC 008/SUB-SA/CAF/SAS/2021, processo SEI nº 6053.2021/0002276-0 – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

GESTOR TITULAR: Vanessa Arqueros Guitart, RF 634.584.1

SUPLENTE: José Augusto Rodrigues Alves Suto, RF 573.189.5

FISCAL TITULAR: Fernando Jose Velucci – Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 006/SUB-MP/GAB/2022 publicada em DOC de 07.05.22 – Página 10;

3- Não será permitida a deposição/estacionamento de veículos sobre a cobertura vegetal, devendo assim os veículos e equipamentos serem montados sobre o passeio de concreto;

4- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

5- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, ser observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

6- O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS

ENDERECO: AV. RAGUEB CHOIFI, 1.400

A vista do contido no 6054.2022/0001051-4 - REGINA MARQUES CAMARA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6055.2022/0001535-0 - RITA DE CASSIA ARGUELLO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6055.2022/0001534-1 - JOANA MARIA DE MORAIS DE FARIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6055.2022/0001537-6 - GLEBERSON WILLIAM ARGUELLO DA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

com a empresa Consuz Construção e Comércio Ltda, CNPJ nº 05.393.816/0001-46.

A vista do contido no 6055.2022/0001533-3 - CLAYTON DE ALMEIDA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6055.2022/0001536-8 - ELIZANGELA BELO DE ALMEIDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6055.2022/0001535-0 - RITA DE CASSIA ARGUELLO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6055.2022/0001534-1 - JOANA MARIA DE MORAIS DE FARIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6055.2022/0001537-6 - GLEBERSON WILLIAM ARGUELLO DA ROCHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

VII - Nos termos dos artigos 5º e 24º do Decreto 49.969/08, o solicitante deverá requerer junto ao CONTRU, antecipadamente, as devidas autorizações, no caso de eventos com público superior a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas;

VIII - Resta condicionado para execução de evento: a) estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente, b) a proibição de uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões, c) colocar banheiros químicos, para homens e mulheres, proporcionais ao público estimado, d) a comercializações de bebidas devem ser única e exclusivamente em copos plásticos, sendo vedado o fornecimento de latas e garrafas, e) a proibição de colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

IX - Resta proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

X - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 16 de maio de 2022

MARCELO VIEIRA SALLES

Subprefeito da Sé

6510.2022/0009483-0 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: PAULO CESAR DA SILVA - CPF 020.742.347-40

DESPACHO E PORTARIA

I. À vista das informações constantes nos autos e dos demais elementos de convicção, nos termos do artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e da Lei Municipal nº 13.399/02, artigo 9º, inciso XXVI, restou DEFERIDO, conforme Portaria Abaixo:

Proponente: PAULO CESAR DA SILVA - CPF 020.742.347-40

Acontecimento: Feira Gratuita de Livros

Objetivo: Feira com distribuição gratuita de livros.

Local: Praça da Sé, em frente ao nº 49.

Período e Horário: Dia 21 de maio de 2022 das 08h00 às 12h00.

Montagem: Dia 21 de maio a partir das 08h00 e desmontagem a partir das 12h00.

Público Estimado: 100 pessoas.

Estrutura: 01 tenda de 3,00 cm x 3,00, 02 mesas e 04 cadeiras.

NÃO ESTÁ AUTORIZADO A UTILIZAÇÃO DE SOM NO LOCAL

II. PORTARIA nº 149/SUB-SÉ/GAB/2022

O Senhor MARCELO VIEIRA SALLES, Subprefeito da Sé, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3º e 9º que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga à competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais locais, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

RESTOU AUTORIZADO:

I - O uso do Espaço Público, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

II - Devendo ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis nº 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04 e regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94;

III - Restou vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas à Criança e Adolescente; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos.

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura;

RESTOU AUTORIZADO:

I - O uso do Espaço Público, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

II - Devendo ser observados os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis nº 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04 e regulamentada pelo Decreto nº 34.741/94;

III - Restou vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas à Criança e Adolescente; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos.

IV - Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardimagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes, etc;

V - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

VI - O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidos no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas

X - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de maio de 2022

MARCELO VIEIRA SALLES

Subprefeito da Sé

6056.2019/0007632-4 - Cadastro de Anúncios

Despacho prejudicado

I- Torno sem efeito, nos termos da Lei 14.223/06, a publicação da Licença CADAN emitida nº 2021/000848-0 DOC em 01/04/2022, uma vez que o documento saiu com o número da Licença de Funcionamento emitida pelo Redesim nº 2020.0400900, mas havia uma licença emitida mais recente nº 2020/04009-0 publicada em 13/03/2020.

II- Após publicação devolver para o técnico reanalisar o processo.

6056.2022/0005949-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FGW SNOOKER BAR LTDA CNPJ 4642711900146 teve sua licença deferida.

6056.2022/0006000-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa POSTA TUDO TRANSPORTADORA LTDA CNPJ 4575124000166 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005993-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005995-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005996-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005997-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005998-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO LAI LAI LTDA CNPJ 45382285000100 teve sua licença deferida.

6056.2022/0005999-5 - JOSE APARECIDO BEZERRA DA SILVA 40318982404 - DEFIR

A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005951-4 - ISMAEL SOARES ALENCAR - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005966-2 - FERNANDO NASCIMENTO DE BRITO - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005962-0 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005957-3 - JOHNSON BATISTA ABRENTES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-5 - ANTONIO RUFINO DE SOUZA - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005962-5 - ANTONIO RUFINO DE SOUZA - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-3 - FERNANDO NASCIMENTO DE BRITO - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-2 - FERNANDO NASCIMENTO DE BRITO - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-1 - FERNANDO NASCIMENTO DE BRITO - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-0 - FERNANDO NASCIMENTO DE BRITO - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-9 - LUIS HENRIQUE BARROS ARAUJO - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-8 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-7 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-6 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-5 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-4 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-3 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-2 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-1 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-0 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-9 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-8 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-7 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-6 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-5 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-4 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-3 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-2 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-1 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-0 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-9 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-8 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-7 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-6 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-5 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-4 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2022/0005967-3 - MARCELO VIEIRA SALLES - DEFIR A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Instalação de Parklet – Extensão temporária de passeio público na Rua Morgado de Mateus, altura do nº 195-B - Vila Mariana.

SERVIÇOS PROPOSTOS: Ampliação do passeio público, por meio de plataforma sobre a ocupação do leito carroçável da via pública, equipado com bancos, floreiras e lixeiras, com o intuito de promover a maior interação social entre os cidadãos, promovendo o uso do solo de maneira democrática.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Cooperação.

PLACA: 01 placa para indicação do Termo de Cooperação - área máxima de 0,15 (quinze decímetros quadrados), instalada a altura máxima de 1,10m (um metro e dez centímetros), considerando o nível do pavimento da calçada; e 01 placa de 0,20m por 0,30m; instalada a altura máxima de 1,10m (um metro e dez centímetros), considerando o nível do pavimento da calçada, para exposição de mensagem indicativa.

LEGISLAÇÃO: Decreto n.º 55.045 de 16 de abril de 2014

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6059.2021/0010643-6

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da SUBPREFEITURA VILA MARIANA, representada, neste ato, pelo Subprefeito Sr. LUIS FELIPE MIYABARA, e o COOPERANTE WALNUTS SORVETES LTDA — ME, com CNPJ n.º 28.925.947/0001-22, localizado na Rua Morgado de Mateus n.º 195-B - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04015-050, neste ato representado por seus sócios diretores, Sr. THOMAS VIEIRA PASCHORELLI, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 43.767.355-8, inscrito no CPF n.º 341.096.208-56 e Sra. MARIANA VIEIRA PASCHOARELLI, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 39.992.662-1, inscrito no CPF n.º 369.277.698-54, objetivando a gestão do processo de ampliação do passeio público, por meio de plataforma sobre a ocupação do leito carroçável da via pública, equipado com bancos, floreiras e lixeiras, com o intuito de promover a maior interação social entre os cidadãos, promovendo o uso do solo de maneira democrática, instalado em área pública, Rua Morgado de Mateus n.º 195-B – Vila Mariana, com base, no Decreto n.º 55.045, de 16 de abril de 2014, têm entre si assente o que segue:

1. O COOPERANTE compromete-se a executar, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), e nos termos da Portaria nº 31/ SMSP/GAB/11, que faz parte integrante deste Termo de Cooperação, o serviço gestão do processo de ampliação do passeio público por meio de plataforma sobre a ocupação do leito carroçável da via pública, equipado com bancos, floreiras e lixeiras, com o intuito de promover a maior interação social entre os cidadãos, instalado em área pública, Rua Morgado de Mateus n.º 195-B – Vila Mariana, com base, no Decreto n.º 55.045, de 16 de abril de 2014, têm entre si assente o que segue:

2. O COOPERANTE compromete-se a manter mobiliário para a Instalação do Parklet na Rua Morgado de Mateus, alt. do nº 195, com ampliação do passeio público, por meio de plataforma sobre a ocupação do leito carroçável da via pública, equipando com bancos, floreiras e lixeiras, com o intuito de promover a maior interação social entre os cidadãos, promovendo o uso do solo de maneira democrática.

2.1. Será instalada ainda uma plataforma com as dimensões de 3,10m x 2,00m, na qual serão instalados os seguintes equipamentos:

- * Bancos em madeira;
- * Lixeira;
- * Floreiras;
- * Guarda corpo em tubo ou vergalhão;
- * Piso ripado de madeira;

* A transição entre o piso e da calçada e do Parklet será preenchida com uma chapa corrugada;

2.2. O Parklet será construído em montante estruturado de perfil metalon de aço 60x60x2mm, tratado e pintado com tinta esmalte sintético.

2.3. O paisagismo será realizado por meio de floreiras.

2.4. O sistema de drenagem contará com ponte metálica elevadiça de 20 cm (entre meio fio e o piso do Parklet).

2.5. A sinalização será feita através de fitas adesivas reflexivas que evitarão acidentes dos veículos que transitam no local no período noturno.

2.6. A extensão temporária do passeio público contará com lixeiras, e os resíduos serão recolhidos pelo mantenedor.

3. O Parklet terá para sinalização placas indicativas;

3.1. Obrigatoriamente deverá expor 01 placa de 0,20m por 0,30m; instalada a altura máxima de 1,10m (um metro e dez centímetros), considerando o nível do pavimento da calçada, para exposição da seguinte mensagem indicativa: "este é um espaço público acessível a todos. É vedada, em qualquer hipótese, sua utilização exclusiva, inclusive por seu mantenedor".

3.2. A segunda placa indicativa deverá cumprir o disposto na Resolução SMDU.CPPU/017/2014 (publicada no DOC de 17/05/2014), e artigo 10 do Decreto 55.045/2014, para indicação do Termo de Cooperação - área máxima de 0,15 (quinze decímetros quadrados), instalada a altura máxima de 1,10m (um metro e dez centímetros), considerando o nível do pavimento da calçada.

3.2.1. A Placa indicativa de cooperação indicará o nome do COOPERANTE, o nº da COOPERAÇÃO, e demais apoiadores, conforme especificado no Anexo I da resolução SMDU/CPPU/017/2014.

4. A participação da Municipalidade, através da Subprefeitura Vila Mariana, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.

5. A Subprefeitura Vila Mariana fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução desse Termo de Cooperação, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.

5.1. Cabe ao COOPERANTE apresentar responsável técnico para o projeto de instalação, manutenção e remoção do mobiliário urbano instalado no Parklet.

6. O COOPERANTE será o único responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.

7. O COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, findo o prazo legal para contestação pública, executando-os durante todo o prazo de vigência.

8. O COOPERANTE se responsabilizará pela instalação e segurança da mensagem indicativa, bem como pela reparação de danos que porventura causar, direta ou indiretamente, às pessoas ou a propriedade municipal, ou de terceiros, especialmente no que refere a acidentes de qualquer natureza.

9. O COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, tampouco efetuar cobrança de qualquer espécie pela utilização por terceiros, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.

10. A critério da Subprefeitura Vila Mariana, as mensagens indicativas da cooperação poderão ter sua localização alterada, devido a razões de interesse público, como a realização de obras no local.

11. A rescisão do presente Termo de Cooperação poderá ocorrer por ato unilateral, por parte da Subprefeitura, desde que haja aviso escrito e justificado, em razão de interesse público sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte do Cooperante.

11.1. Caberá ainda a rescisão na hipótese de qualquer solicitação de intervenção por parte da Prefeitura, para as obras na via ou implantação de desvios de tráfego, restrição total ou parcial ao estacionamento no lado da via, implantação de faixa exclusiva de ônibus, bem como em qualquer outra hipótese de

interesse público, o mantenedor será notificado pela Prefeitura e será responsável pela remoção do equipamento em até 72h (setenta e duas horas), com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

11.2. Em caso de descumprimento do Termo de Cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão.

11.3. O abandono, a desistência ou o descumprimento do Termo de Cooperação não dispensa a obrigação de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

12. Encerrada a cooperação, após o prazo de 36 (trinta e seis meses) as instalações deverão ser retiradas no prazo de 05 (dias) após o vencimento do Termo de Cooperação.

13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, não sendo retiradas as instalações, serão as mesmas consideradas depositadas de forma irregular em logradouro público, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 13.478/2002.

14. O presente Termo de Cooperação não desobriga o COOPERANTE de obter eventuais autorizações ou aprovações estabelecidas em lei e exigidas para consecução do objeto deste Termo.

14.1. Para validade deste Termo de Cooperação fica o COOPERANTE obrigado a atender as diretrizes da CET, caso venham a solicitar, para melhor engenharia de tráfego da região, conforme os termos do Decreto nº 55.045/2014.

15. A Subprefeitura Vila Mariana providenciará a publicação do resumo do presente Termo de Cooperação na Imprensa Oficial.

16. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Cooperação.

17. O COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo de Cooperação, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PORTARIA nº 047/SUB-VM/GAB/22

LUIZ FELIPE MIYABARA Subprefeito Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido formulado pela Senhora Erika Fritschy Atie (SEI6059.2022/0002041-0), portadora do RG nº 30.461.948 e CPF nº 284.398.608-70, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a Senhora Erika Fritschy Atie, a utilizar a área pública denominada Praça Cidade de Milão – Vila Nova Conceição, para a realização do evento "Feira do Bem", nos dias 21 e 22 de maio de 2022, no horário das 10h00 às 20h00, mediante as aprovações dos órgãos competentes, segundo disposto nos artigos 3º, 5º e 8º, inciso IV, desta Portaria;

Artigo 2º - AUTORIZAR o Sr. Ernest Sarava Petty, portador do RG nº 19.301.713-1 e CPF nº 136.434.348-71, a utilizar o espaço público descrito no artigo 1º, para a promoção de feira gastronômica, ficando o mesmo designado como responsável pelo controle de qualidade, segurança e higiene dos alimentos a serem comercializados, nos termos do § 1º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 55.085/2014, conforme requerimento apresentado;

Artigo 3º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerer-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 4º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 5º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a autorização para a realização do evento estará condicionada à obtenção de aprovação dos órgãos públicos competentes, bem como o recolhimento de preço público referente ao uso do espaço público.

Artigo 6º - Proibe-se a distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados;

Artigo 7º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 8º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incompatibilidade referente aos ruídos emitidos;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº 49.969/08;

IV) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

V) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas arborizadas, no período cedido;

VI) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

VII) Arcar com as despesas relativas ao consumo de água, luz e qualquer outra sobre a área cujo uso ora se autoriza;

VIII) Após a data de realização e desmontagem do evento apresentar relatório fotográfico em até 15 (quinze) dias corridos demonstrando o período de montagem, utilização e finalização (desmontagem), com anotação de intercorrências, se houver, de modo que após a realização do evento, o local deverá estar com as mesmas características anteriores, reparando os danos, se necessário.

Artigo 9º - Todos os eventos devem seguir os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento.

Artigo 10 - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

LUIZ FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO VILA MARIANA

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
6060.2022/000501-7 - Comunicação de Regularização
MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: ANDREA VICENTINI ANAIA THEODORO

Considerando os elementos constantes do presente em especial o atendimento das exigências do Decreto 54.039/2013 que alterou os artigos 17, 20, 22 e 23 do Decreto 52903/12 e regulamentou o artigo 3º da Lei 15.733/13 e a comprovação da regularização da situação do passeio, DEFIRO a solicitação inicial aceitando a comunicação efetuada pelo requerente e como consequência o cancelamento do AM 06-237.420-6, como prevê a Lei 15.442/11 alterada pela lei 15.733/13 regulamentada pelo Decreto 52903/12 alterado pelo Decreto 54039/13.

SAPOPEMBA

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamenta, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, AUTORIZO e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU Referência Endereço Espécie Serviços

Laudo Técnico 042/2022 Passeio Público Rua: Inimbo nº

126 - Alfeneiro (1) - Remoção

Laudo Técnico 043/2022 Passeio Público Av: Primavera de

Caiena nº 338 - Pitanga (1) - Transplante.

Laudo Técnico 044/2022 Área Interna Pública Rua: General

Porfirio da paz, nº 1663 - Spatódea (1) - Remoção.

CULTURA

<h3

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CME N° 01, DE 17 DE MAIO DE 2022****6016.2022/0054654-9**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP, com base no disposto no inciso V do artigo 14 e nos termos do artigo 5º, ambos do Decreto Municipal nº 34.441, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Lucimeire Cabral de Santana (Presidente), Guiomar Namo de Mello, Alessandro do Nascimento Santos, João Alberto Fiorini Filho e Silvana Lucena dos Santos Drago para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Temporária responsável pelos ESTUDOS SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cons^a Rose Neubauer
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CME N° 02, DE 17 DE MAIO DE 2022****6016.2022/0054654-9**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP, com base no disposto no inciso V do artigo 14 e nos termos do artigo 5º, ambos do Decreto Municipal nº 34.441, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Cristina Margareth de Souza Cordeiro (Presidente), Beatriz Cardoso, Lucilene Schunk Costa Pisaneschi, Simone Aparecida Machado e Luci Batista Costa Soares de Miranda para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Temporária responsável pelos ESTUDOS SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cons^a Rose Neubauer
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CME N° 03, DE 17 DE MAIO DE 2022****6016.2022/0054654-9**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de São Paulo – CME SP, com base no disposto no inciso V do artigo 14 e nos termos do artigo 5º, ambos do Decreto Municipal nº 34.441, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Neide Cruz (Presidente), Fatima Cristina Abraão, Carmen Lucia Bueno Valle e Vera Lucia Wey para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Temporária responsável pelos ESTUDOS DE ESTÁGIOS/QUALIFICAÇÃO NA EJA E ENSINO MÉDIO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cons^a Rose Neubauer
Presidente
Conselho Municipal de Educação de São Paulo

PORTARIA SME N° 3.053, DE 18 DE MAIO DE 2022**6016.2022/0051532-5**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ALTERAÇÃO DO REGIMENTO EDUCACIONAL DAS EMEFS, EMEFMS, EMEBS, CIEJAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA CONFORMIDADE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME N° 18, DE 2022, COM BASE NA LEGISLAÇÃO E NORMAS:

- Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- Decreto nº 54.454/13, que fixa diretrizes gerais para a elaboração dos regimentos educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como delega competência ao Secretário Municipal de Educação para o estabelecimento das normas gerais e complementares que específica, conforme Portaria SME nº 5.941/13;

- Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, que estabelece diretrizes para elaboração do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Médio vinculados ao sistema de Ensino do Município de São Paulo;

- Resolução CME nº 04/21, que dispõe sobre alterações do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino;

- Instrução Normativa nº 18/22, que dispõe sobre a alteração do Regimento Educacional das Unidades: EMEF, EMEFM, CIEJA e EMEBS da Rede Municipal de Ensino, e

CONSIDERANDO:

- a alteração da trajetória no ciclo autoral em consonância com a concepção de ciclo;

- a possibilidade de atender em 2022, mesmo que parcialmente, as disposições da Resolução CME nº 04/21,

RESOLVE:

Art. 1º Para proceder à alteração regimental prevista na Instrução Normativa SME nº 18, de 2022, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEF; as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFM; os Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA; as Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos - EMEBS deverão observar o disposto na presente Portaria.

Art. 2º A Equipe Gestora providenciará a alteração do Regimento Educacional em vigência, obrigatoriamente nos artigos referentes à aprovação e à retenção dos estudantes no Ciclo Autoral.

Art. 3º Quando se tratar de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental – Regular e EJA e Bilíngue para Surdos, após a manifestação/parecer do Supervisor Escolar e a homologação

pelo Diretor Regional de Educação, a Alteração Regimental será publicada no DOC, conforme o modelo constante no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 4º A Alteração Regimental das Unidades Educacionais de Ensino Médio e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Fundamental que mantêm propostas curriculares diferenciadas, após a manifestação/parecer do Supervisor Escolar será encaminhada à SME.

Art. 5º No âmbito da SME as alterações regimentais propostas serão assim analisadas:

I. Pela COPED/INTC, no que concerne à proposta pedagógica e organização curricular do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

II. Pela COPED/DIEFEM, no que concerne à proposta pedagógica de unidade educacional que mantém organização curricular diferenciada.

§ 1º Na sequência caberá à SME/COPED o encaminhamento do Regimento Educacional a SME/Gabinete para as provindades de remessa para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Educação.

§ 2º A Alteração Regimental será publicada por meio de parecer do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º O Regimento Educacional dessas unidades deverá ser encaminhado na íntegra.

Art. 6º Deverá ocorrer até 30/06/2022, o encaminhamento para publicação da alteração regimental:

I. ao Diretor Regional de Educação no caso das Unidades referidas no artigo 3º e;

II. à Secretaria Municipal de Educação no caso das unidades referidas no artigo 4º.

Art. 7º O Supervisor Escolar deverá, além de diligenciar junto às Unidades Educacionais, orientando e acompanhando o processo de alteração regimental e cumprimento dos prazos de entrega do referido documento, dar ciência do contido nesta Portaria aos integrantes da Equipe Gestora das escolas sob sua orientação e acompanhamento.

Art. 8º Os casos excepcionais ou omissos deverão ser encaminhados para a SME/COGED/DINORT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME N° 3.053, DE 18 DE MAIO DE 2022**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****SEI****PORTRARIA N° _____, DE _____ DE 20 _____**

O Diretor Regional de Educação _____, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 5.941/13, consoante a Instrução Normativa nº 18/22, nos termos da Resolução CME nº 04/21, com base na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, e à vista do que consta do expediente* nº _____, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a Alteração Regimental da(o) _____ (nome da UE) _____, sediado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, São Paulo/SP.

Art. 2º A Alteração Regimental refere-se aos artigos _____, _____, _____, _____, do Regimento Educacional, aprovado anteriormente pela Portaria nº _____ / _____.DOC de _____/_____, (alterada pela de nº _____ - se houver) e entrará em vigor no ano letivo de _____.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

* expediente: ofício ou memorando enviado pela instituição (se sem nº, colocar data).

PORTARIA SME N° 3.054, DE 18 DE MAIO DE 2022**6016.2022/0047093-3**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO,

- a Lei 16.333, de 2015, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) do Município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura;

- a Instrução Normativa SME nº 10, de 2019, que institui o Projeto "Minha Biblioteca" que dispõe sobre a distribuição gratuita de obras literárias aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências;

- a Instrução Normativa SME nº 51, de 2021, que dispõe sobre a organização dos projetos Sala de Leitura, Espaço de Leitura, e dá outras providências;

- o Edital SME nº 03, de 21/03/2022, para o processo de inscrição e avaliação de obras literárias para o Projeto Minha Biblioteca, acervo inicial e acervo complementar;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para seleção de livros com a finalidade de analisar e selecionar os livros que serão adquiridos para o Projeto Minha Biblioteca, que dispõe sobre a distribuição gratuita de obras literárias aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências;

Art. 2º A análise realizada pelos membros da Comissão seguirá os critérios definidos no Edital SME nº 03, de 21/03/2022.

Art. 3º Cada título recebido pela SME será analisado, individualmente, por no mínimo, dois membros da Comissão, que deverão emitir parecer no prazo e na conformidade das orientações que serão comunicadas na primeira reunião da referida Comissão.

Art. 4º A relação final de títulos a ser adquirida para o Projeto Minha Biblioteca, acervo inicial e acervo complementar, será definida pela Comissão considerando a avaliação de cada título bem como a busca pela promoção da diversidade temática, editorial e de gêneros literários.

Art. 5º Os membros da Comissão comprometem-se a participar da formação, em data a ser definida, promovida pela SME/NTC-SAEI, por meio de Plataforma Virtual, objetivando a ciência dos critérios utilizados na escolha das obras literárias.

Parágrafo único. Esta comissão terá validade para o ano de 2022 e ficará disponível caso haja necessidade de análises futuras.

Art. 6º Fica autorizada a dispensa de ponto do dia aos membros da Comissão que estão atuando como professores regentes nas Unidades Educacionais. A formação será realizada na modalidade síncrona por meio de ambiente virtual no dia 23/05/2022, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Art. 7º A dispensa do dia ficará condicionada ao preenchimento da lista de presença virtual durante o encontro formativo, que será encaminhada às unidades educacionais dos participantes.

Art. 8º A Comissão para a seleção de livros será constituída pelos servidores e membros da sociedade civil abaixo designados, sob a coordenação geral dos dois primeiros membros:

1. Kátia de Oliveira Queiroz - RF: 795.122.1

2. Kátia Gisele Turollo do Nascimento - RF: 772.764.0

3. Ana Bárbara dos Santos - RF: 756.207.1 (Responsável pela Educação Infantil)

4. Ana Paula Pereira Gomes Gibim - RF: 819.357.6 (Responsável pela Educação Infantil)

5. Elenice Roda - RF: 684.507.0 (Responsável pela Educação Infantil)

6. Tathiana Augusta Rodrigues Lourenço Martinez - RF: 728716.0 (Responsável pela Educação Infantil)

7. Sandra Salvandiro Rodrigues - RF: 797.582.1 (Responsável pelo Ensino Fundamental)

8. Shirlei Nadaluti Monteiro - RF: 819.699.1 (Responsável pelo Ensino Fundamental)

9. Cláudio Santana Bispo - RF: 720.583.0 (Responsável pela EJA)

10. Dianna Melo Silva - RF: 783.956.1 (Responsável pela EJA)

11. Lislinda Paes - RF: 720.454.0 (Responsável pelo Ensino Médio)

12. Alessandra de Oliveira Freitas - RF: 794.129.3

13. Alessandra Silva de Souza - RF: 791.495.4

14. Aline Abade Reis Santos - RF: 802.928.8

15. Amanda Rocha Moraes da Silva - RF: 808.249.9

16. Ana Carolina Cuofano Gomes da Silva - RF: 772.822.1

17. Ana Carolina Porta Lemes - RF: 802.506.1

18. Ana Cláudia Guimarães dos Santos - RF: 823.235.1

19. Ana Helena Branco Maia - RF: 842.633.3

20. Ana Maria Anunciado de Souza - RF: 792.817.3

21. Ana Paula Rodrigues de Carvalho - RF: 809.861.1

22. Andreia Aparecida dos Santos Duarte - RF: 813.428.6

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO**6016.2019/0011666-2****PORTARIA N° 171 , DE 18 DE MAIO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação de Santo Amaro, no uso das atribuições conferidas pela Instrução Normativa SME nº 57/2021 e,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE UNIDA DO JARDIM CELESTE, CNPJ: 29.312.921/0001-71, situada na Rua Sebastião Sisson, nº 157 casa 3 – Americanópolis - São Paulo – SP, fica DESCREDENCIADA, cancelando-se o seu Certificado de Credenciamento Educacional, expedido pela SME/DRE-SA, em atendimento ao Art. 15º Inciso III da Instrução Normativa nº 57 de 30 de Dezembro de 2021.

Art. 2º O cancelamento do Certificado referido no artigo anterior comprova que a Organização não detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil, na conformidade da denúncia publicada no DOC de 30/09/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA**ESTÁGIO PROBATÓRIO****6016.2019/0072881-1****PORTARIA N° 137 DE 17 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF JOÃO FRANZOLIN NETO, PROFº, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº468, de 13/12/2019, publicada no DOC de 14/12/2019, pág. 54 e 55 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC	Relator	Verônica dos Santos Salles Barbosa
RF/VC	Servidor Ingressante	Flábiene de Souza Marques
853.685.6/1		30/10/2018

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 468/2019

ESTÁGIO PROBATÓRIO**6016.2019/0071722-4****PORTARIA N° 138 DE 18 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF JANUARIO MANTELLI NETO, constituída pela Portaria nº 296 de 25/10/2019, publicada no DOC de 30/10/2019, pág. 61 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da comissão:

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
667.399.6/5	Roberta Cavalcante	Coordenador Pedagógico
724.842.3/	Renata Righetti Vitkauskas	Professora Ens. Fund. II e Médio

Art. 2º - Incluir na comissão:

RF/VC	SERVIDOR	CARGO
722.071.8/1	Elaine da Silva Volpato Sombrio	Coordenador Pedagógico
695.199.6/1	Maria das Graças Ferreira de Araújo Contini	Professora Ens. Fund. II e Médio

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 296/2019

ESTÁGIO PROBATÓRIO**6016.2019/0072845-5****PORTARIA N° 139 DE 18 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do CEI EDNA ROSELY ALVES, no que tange Relatores e Servidores em Estágio Probatório, em Portaria nº 418, de 26/11/2019, publicada no DOC de 28/11/2019, pág. 48 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores:

RF/VC	Relator	Nome
770.902.1/1	Aline Pereira da Silva	Adriana Neri de Lima

RF/VC	Servidor Ingressante	Data de Ingresso
893.420.7/1	Cláudia Menezes Araújo Pacheco	18/03/2022

RF/VC	Relator	Nome
754.224.1/1	Gisele Aparecida Camargo Guedes	Antônia Paula da Cruz Machado

RF/VC	Servidor Ingressante	Data de Ingresso
816.461.4/3	Cássia Marques dos Anjos	23/03/2022

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 418/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO**6016.2022/0031296-3****PORTARIA N° 071 , DE 18 DE MAIO DE 2022****6016.2019/0073115-4**

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI MARIALICE MENCARINI FORACCHI, alterada pela Portaria nº 186, publicada no DOC de 21/10/2020.

RESOLVE:

Art.º Incluir na relatoria de MARCELA CRISTINA SANTANA DA CRUZ, RF 794.684.8/1, a servidora:

Nome	RF/VC	Data de ingresso
Gisele da Conceição Portela	877.386.6/2	14/02/2020

Art.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 186/2020.

PORTARIA N° 072 , DE 18 DE MAIO DE 2022

6016.2019/0073170-7

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, do CEI DOUGLAS DANIEL DO NASCIMENTO, alterada pela Portaria nº 209, publicada no DOC de 19/10/2021.

RESOLVE:

Art.º Incluir na relatoria de MARCELA CRISTINA SANTANA DA CRUZ, RF 794.684.8/1, a servidora:

Nome	RF/VC	Data de ingresso
Gisele da Conceição Portela	877.386.6/2	14/02/2020

Art.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 209/2021.

MARCIA KUMBREVICIUS DE MOURA, alterada pela Portaria nº 174, publicada no DOC de 17/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR:

- Francisco Fabiano Dantas Santos	RF 807.873.4/1
- Janete Barbosa de Oliveira	RF 676.634.0/1
- Simone Assunção	RF 789.896.7/4
- Eliane de Carvalho	RF 779.669.2/4

Art. 2º INCLUIR:

- Cristiane de Sá Vieira Gouveia	RF 725.236.6/2
- Edineia Faustino Raya	RF 748.939.1/1
- Mari Cereque Santa	RF 793.762.8/1
- Ana Lucia Severino	RF 825.982.8/2

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 174/2021.

PORTARIA N° 073 , DE 18 DE MAIO DE 2022

6016.2019/0073170-7

A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do CEMEI MARIA KUMBREVICIUS DE MOURA, alterada pela Portaria nº 175, publicada no DOC de 17/09/2021.

RESOLVE:

Art.º Incluir na relatoria de CRISTIANE DE SÁ VIEIRA GOUVEIA, RF 725.236.6/2, as servidoras:

Nome	RF/VC	Data de ingresso
- Augusto Cesar Gomes	RF 890.118.0/1	22/11/2021
- Adreína Rocha de Freitas Souza	RF 815.965.3/2	25/03/2021
- Gabriel Baldoni da Silva	RF 884.415.3/1	08/07/2021

Art.º Incluir na relatoria de PAULA APARECIDA DIAS DE ARAUJO, RF 828.318.4/1, as servidoras:

Nome	RF/VC	Data de ingresso

<tbl_r

fundoamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (037642940) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0004549-8 – CEI DIRETA VER. JOAO FRANCISCO DE HARO - Baixa dos Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (014195256) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0019249-0 – EMEF PROF. BENEDITO MONTENEGRO - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (038523142) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0019453-1 – EMEI ALFREDO VOLPI - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (038537934) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0022870-3 – CEI DIRETA MARIA CURSI- Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (038515970) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0065949-6 – EMEI VICENTE DE CARVALHO - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (021912183) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0065972-0 – EMEI PROF. CARLOS HUMBERTO VOLPON - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (021928748) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2021/0000295-4 – EMEF HENRIQUE SOUZA FILHO - HENFIL - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (037469919) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2020/0103831-4 – EMEF JÚLIO DE GRAMMONT - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (036436152) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2020/0014571-0 – EMEF RODRIGUES DE CARVALHO - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (026192644) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2021/0080933-5 – EMEI JARDIM DA CONQUISTA II - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (049582793) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2020/0103782-2 – EMEI PROFESSOR JOSE VICENTE DA CUNHA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (036412860) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2018/0056664-0 – EMEI JARDIM PREMIANO - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (013539650) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2018/0068736-6 – EMEI JOSÉ CLEMENTE PEREIRA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (013205831) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2018/0069464-8 – CEI JARDIM VILA CARRÃO - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (012525646) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0002977-8 – EMEF OLIVAL COSTA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (013944430) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0032345-5 – EMEF PROFESSOR JOSE CARLOS NICOLETO - ZITO - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (014195256) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0032345-5 – EMEF PROFESSOR JOSE CARLOS NICOLETO - ZITO - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (014195256) do processo SEI supracitado.

Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (017853057) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0026889-6 – CEU CEI RUBEM ALVES - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (017238474) do processo SEI supracitado.

Processo SEI nº 6016.2019/0043100-2 – CEI VEREADOR MARCOS MELEGA - Baixa de Bens Patrimoniais Móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 5318, de 24/08/2020 com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a Baixa dos Bens Patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº (019093777) do processo SEI supracitado.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ENDERECO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591

INTERESSADA: Instituto de Educação Guilherme Paranhos.

ASSUNTO: Inscrição no CENTS - categoria de OSC's (Organizações da Sociedade Civil).

I. DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (063255551) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (063433762), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUILHERME PARANHOS, CNPJ nº 24.873.429/0001-51, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Após, à SEME/DGPAR para cadastro.
3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

Ricardo Pires Calciolari

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

INTERESSADA: Associação Mãe Coragem da Vila Andrade, Vila das Belezas e Adjacências.

ASSUNTO: Inscrição no CENTS - categoria de OSC's (Organizações da Sociedade Civil).

I. DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (063232272) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (06343289), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO MÃE CORAGEM DA VILA ANDRADE, VILA DAS BELEZAS E ADJACÊNCIAS, CNPJ nº 05.578.070/0001-45, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Após, à SEME/DGPAR para cadastro.
3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

Ricardo Pires Calciolari

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

INTERESSADA: Associação Cultural Desportiva e Artística de Capoeira Mutalombo.

ASSUNTO: Inscrição no CENTS - categoria de OSC's (Organizações da Sociedade Civil).

I. DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (063360010) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (063432946), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA MUTALAMBO, CNPJ nº 37.498.984/0001-92, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.
2. Após, à SEME/DGPAR para cadastro.
3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

Ricardo Pires Calciolari

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ASSSESSORIA JURIDICA

6019.2021/0001070-8

I-DESPACHO:

RETIFICO O DESPACHO AUTORIZÓ SEI! (063415715), QUE PASSA A CONSTAR:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a requisição de serviço (055195998), memorial descritivo (051726690), especificação técnica (063381433 051732294), relatório fotográfico (051731951), croquis (051732032), planilha orçamentária (051732122), cronograma físico-financeiro (051732211), manifestações de SEME/DGEE/DESM (059079189 063381653) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (062876741

instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2021/0031508-7

Recorrente: MJ FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado(s): Dr(a) Rodrigo Oliveira Ragni de Castro Leite (OAB 201.169) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.779.891-8, ISS/AII 6.779.892-6, ISS/AII 6.779.893-4, ISS/AII 6.779.894-2, ISS/AII 6.779.895-0, ISS/AII 6.779.896-9, ISS/AII 6.779.897-7, ISS/AII 6.779.898-5, ISS/AII 6.779.899-3, ISS/AII 6.779.900-0, ISS/AII 6.779.901-9, ISS/AII 6.779.902-7 e ISS/AII 6.779.903-5.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2021/0031508-7

ISS. FACTORING. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA INTERPOSTA POR ASSOCIAÇÃO A QUAL A RECORRENTE É FILIADA. ART. 35 LEI 14.107/2005 E SÚMULA 6 CMT. RECORRENTE SE BENEFICIA DA SENTENÇA E ACÓRDÃO PROFERIDOS NA AÇÃO JUDICIAL, QUE SE SOBREPÔE À DECISÃO ADMINISTRATIVA. ALEGAÇÕES DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA, INOBSERVÂNCIA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS TENDENTES A AFASTAR A APLICAÇÃO DO ART. 15 DA LEI 13.476/2002 NÃO CONHECIDAS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 14.107/2005. AUTOS LAVRADOS EM OBSERVÂNCIA AO ART. 11 DA LEI 14.107/2005. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO, NEGADO PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2021/0031508-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER PARCIALMENTE E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Fátima Pacheco Haidar (Relatora), subscrito pela Conselheira Ana Heloisa Carmona dos Santos (Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pelo Conselheiro Luccas Lombardo de Lima, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente) e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues. O Conselheiro Michell Przepiorka Vieira apresentou declaração de voto.

Resumo do julgamento:

ISS/AII 6.779.891-8: Manter
ISS/AII 6.779.892-6: Manter
ISS/AII 6.779.893-4: Manter
ISS/AII 6.779.894-2: Manter
ISS/AII 6.779.895-0: Manter
ISS/AII 6.779.896-9: Manter
ISS/AII 6.779.897-7: Manter
ISS/AII 6.779.898-5: Manter
ISS/AII 6.779.899-3: Manter
ISS/AII 6.779.900-0: Manter
ISS/AII 6.779.901-9: Manter
ISS/AII 6.779.902-7: Manter
ISS/AII 6.779.903-5: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMÍCILIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2021/0031501-0

Recorrente: FERRAZANO HOLDING S/A
Advogado(s): Dr(a) Ana Paula Balboni Coelho (OAB 119.990) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.038.569-3, ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.038.570-7, ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.038.571-5, ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.038.572-3 e Sem crédito-Imunidade/Senção 0000000000.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2021/0031501-0

ITBI-IV - TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - ART. 156, §2º, I, DA CF - IMUNIDADE CONDICIONADA - PRECEDENTE RE n.º 796376. NÃO REPRESENTOU MUDANÇA DE ENTENDIMENTO. OBTER DICTUM. AGRAVO INTERNO 1.331.382. INCIDE ITBI-IV SE A ATIVIDADE PREPONDERANTE DA SOCIEDADE É IMOBILIÁRIA - REQUISITOS DO ART. 37 DO CTN E ART. 4º DA LEI N° 11.154/91 ?FALTA DE REGISTRO DAS DESPESAS COM O IMÓVEL. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS NÃO FIDÉIGNAS. PREJUÍZO À ANÁLISE DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS. EMPRESA COM OBJETO IMOBILIÁRIO. ASENUÉNCIA DE PROPOSITO ECONÔMICO NA INCORPOERAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2021/0031501-0

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 2ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por maioria, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Marcus Vinícius Oliveira (Presidente), subscrito pela Conselheira Ana Jeni Mei Shu Azevedo (Vice-Presidente), pela Conselheira Sarina Sasaki Manata e pela Conselheira Poliana D'Acosta Passos.

Voto vencido apresentado pelo Conselheiro Fábio Lemos Cury (Relator), subscrito pela Conselheira Marina Vieira de Figueiredo.

Resumo do julgamento:

ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.038.569-3: Manter
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.038.570-7: Manter
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.038.571-5: Manter
ITBI/AII(Sujeito Passivo) 90.038.572-3: Manter
Sem crédito-Imunidade/Senção 0000000000: Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMÍCILIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2021/0044050-7

Recorrente: CARLOS RABADAN JUNIOR
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 045.240.0334-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01.

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2021/0044050-7

IPTU - ALTERAÇÃO DE CÓDIGO, DE USO ESPECIAL - COMERCIAL FLAT (85) - PARA OUTRO USO ESPECIAL - RESIDENCIAL FLAT (25) - COMPROVADO O USO RESIDENCIAL - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2021/0044050-7

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Luccas Lombardo de Lima (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente) e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 045.240.0334-7 EXERCÍCIO 2021 NL 01 : Retificar

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013).

2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013).

Recurso Ordinário 6017.2021/0044072-8

Recorrente: CARLOS RABADAN JUNIOR

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 045.240.0381-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2021/0044072-8

IPTU - ALTERAÇÃO DE CÓDIGO, DE USO ESPECIAL - COMERCIAL FLAT (85) - PARA OUTRO USO ESPECIAL - RESIDENCIAL FLAT (25) - COMPROVADO O USO RESIDENCIAL - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDED.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2021/0044072-8

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luccas Lombardo de Lima (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente) e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 045.240.0381-9 EXERCÍCIO 2021 NL 01 :

Retificar

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013).

Recurso Ordinário 6017.2021/0044077-9

Recorrente: CARLOS RABADAN JUNIOR

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 045.240.0419-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2021/0044077-9

IPTU - ALTERAÇÃO DE CÓDIGO, DE USO ESPECIAL - COMERCIAL FLAT (85) - PARA OUTRO USO ESPECIAL - RESIDENCIAL FLAT (25) - COMPROVADO O USO RESIDENCIAL - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDED.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2021/0044077-9

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luccas Lombardo de Lima (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente) e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 045.240.0419-1 EXERCÍCIO 2021 NL 01 :

Retificar

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de dezembro de 2006 e pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, para eventual interposição, nos termos do art. 49 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013, de RECURSO DE REVISÃO no prazo de 15 dias a contar desta publicação (artigos 28 e 43 da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 15.690, de 15 de abril de 2013).

Recurso Ordinário 6017.2021/0044077-9

Recorrente: CARLOS RABADAN JUNIOR

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 045.240.0430-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2021/0044077-9

IPTU - ALTERAÇÃO DE CÓDIGO, DE USO ESPECIAL - COMERCIAL FLAT (85) - PARA OUTRO USO ESPECIAL - RESIDENCIAL FLAT (25) - COMPROVADO O USO RESIDENCIAL - RECURSO ORDINÁRIO PROVIDED.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2021/0044077-9

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luccas Lombardo de Lima (Relator), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloisa Carmona Ocana dos Santos (Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pela Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente) e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 045.240.0430-0 EXERCÍCIO 2021 NL 01 :

Retificar

INTIMAÇÃO: Ficam as partes INTIMADAS, nos termos do art. 50, §5º da Lei 14.107 de 12 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei 14.256 de 29 de

desdobrado, bem como a recorrente ainda figurava como proprietária do referido imóvel nestas datas. Para fins de quitação do débito a recorrente poderá pedir a apartação dos valores, consoante disposto no art. 14 do Decreto n. 52.884/11. O Setor C - SQL 299-148-0037-6 já fazia parte de um condomínio instituído desde 2010 e a fração ideal correspondente não pode ser excluída. O lançamento do Setor C - SQL 299-148-0037-6 no exercício de 2015 foi efetuado proporcionalmente em razão da ocorrência de dois fatos geradores. Foi calculado o imposto para cada período proporcional, sendo na proporção de 8/12 avos para o fato gerador ocorrido em 1º de janeiro de 2015 e 4/12 avos para o fato gerador ocorrido em 1º de setembro do mesmo ano, nos termos previstos no art. 8º do Decreto 52.884/11. Lançamento efetuado a partir dos dados constantes da instituição de condomínio, conforme estabelece o §3º do art. 30 do Decreto 52.884/2011. O documento não faz menção a existência de áreas descobertas não construídas, e acrescenta à privativa a área comum total de acordo com a fração ideal, conforme previsto no art. 29 do Decreto 52.884/11. As áreas adicionadas decorrem da verificação em loco e se referem a áreas que não constavam das plantas e declarações apresentadas pelo contribuinte. Assim, foi feito o lançamento do ?Shopping Bloco C?, pela área declarada na instituição de condomínio de 89.667,134m², sobre a qual foi acrescentada a área não declarada de 2.894,77m², totalizando assim a área cadastrada e lançada em 92.562m². No caso, não se trata de um edifício garagem onde somente existem vagas para estacionamento, mas sim de uma área construída que está integrada como estacionamento de um Shopping Center e conjunto comercial. O §º 2º do art. 15 da Lei 10.235/86 prevê como devem ser tributadas as áreas de garagem pertencentes a condomínios, ainda que estas áreas sejam objeto de lançamento separado. As vagas de garagem devem ser acrescidas às unidades autônomas, adotando-se as características predominantes do imóvel como um todo para definição do Tipo e Padrão de construção. Recurso conhecido ao qual se nega provimento.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2022/0004277-5

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heloísa Carmona dos Santos (Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pelo Conselheiro Lucas Lombardo de Lima e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues.

Resumo do julgamento:

IPNU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2015 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2016 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2017 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0041-4 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0041-4 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0041-4 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0042-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0042-2 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0042-2 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0043-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0043-0 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0043-0 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0044-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0044-9 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0044-9 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 : Manter

IPNU/NL SQL 2

IPTU/NL SQL 299.148.0047-3 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0047-3 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0047-3 EXERCÍCIO 2020 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0048-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0048-1 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0048-1 EXERCÍCIO 2020 NL 02 :
Manter

A presente publicação é feita em cumprimento ao disposto no art. 74 da Portaria SF nº 150, de 11 de julho de 2018. As partes foram intimadas previamente por meio eletrônico, via DEC - DOMÍCILIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO, instituído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 56.223, de 1º de julho de 2015, e normatizado pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 14, de 11 de novembro de 2015, em cumprimento ao disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 14.107 de 12/12/2005.

Recurso Ordinário 6017.2022/0007249-6

Recorrente: JK IGUATEMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s): Dr(a) Douglas Guidini Odorizzi (OAB 207.535) Subseção (SP); Dr(a) Thulio Jose Michilini Muniz de Carvalho (OAB 344.129) Subseção (SP).

Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2015 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2016 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2017 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0041-4 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0041-4 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0042-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0042-2 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0042-2 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0043-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0043-0 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0044-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0044-9 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0047-3 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0047-3 EXERCÍCIO 2019 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0047-3 EXERCÍCIO 2020 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0048-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 , IPTU/NL SQL 299.148.0048-1 EXERCÍCIO 2019 NL 02 e IPTU/NL SQL 299.148.0048-1 EXERCÍCIO 2020 NL 02 .

EMENTA: Recurso Ordinário 6017.2022/0007249-6

IPTU. Decisão de primeira instância se encontra fundamentada, conforme exige o art. 26 da Lei nº 14.107/2005.

Apreciação do presente recurso ordinário implica na apreciação e julgamento de todas as questões suscitadas no expediente,

ainda que a decisão de primeira instância não as tenha julgado por inteiro, conforme expressamente prevê o § 1º do art. 45 da Lei 14.107/2005. Não há que se falar em nulidade da decisão recorrida. Lançamentos efetuados após pedido de desdobra fiscal em razão da instituição de unidades autônomas em condomínio. Verificação in loco realizada quando da realização da operação fiscal, processo SEI! 6017.2019/0033712-5, tornando-se desnecessária nova verificação. Apuração partiu das DTCOs e plantas apresentadas pela própria recorrente, bem como foram utilizados os dados constantes das matrículas dos imóveis, da Instituição do Condomínio, bem aqueles coletados na verificação in loco. Não há que se falar que não foi demonstrada a origem da metragem do Setor C, uma vez que todos os dados considerados para fins de lançamento encontram-se explicitados no processo 6017.2019/0011195-0, originário de pedido efetuado pela própria recorrente. O limite legal de acréscimo anual de 15%, foi devidamente respeitado, quando comparado com lançamento idêntico que teria sido efetuado em 2014, utilizando-se os mesmos parâmetros constantes do lançamento efetuado em 2015. Também foram devidamente observados os acréscimos determinados no art 4º da Lei n. 15.889/13. Não há nenhuma falha nos lançamentos relativos aos fatos geradores de 1º/jan/2015, 1º/jan/2016, 1º/jan/2017 e 1º/jan/2018 do imóvel SQL 299.148-0037-6, posto que esta ainda não estava desdobrado, bem como a recorrente ainda figurava como proprietária do referido imóvel nestas datas. Para fins de quitação do débito a recorrente poderá pedir a apartação dos valores, consoante disposto no art. 14 do Decreto n. 52.884/11. O Setor C - SQL 299-148-0037-6 já fazia parte de um condomínio instituído desde 2010 e a fração ideal correspondente não pode ser excluída. O lançamento do Setor C - SQL 299-148-0037-6 no exercício de 2015 foi efetuado proporcionalmente em razão da ocorrência de dois fatos geradores. Foi calculado o imposto para cada período proporcional, sendo na proporção de 8/12 avos para o fato gerador ocorrido em 1º de janeiro de 2015 e 4/12 avos para o fato gerador ocorrido em 1º de setembro do mesmo ano, nos termos previstos no art. 8º do Decreto 52.884/11. Lançamento efetuado a partir dos dados constantes da instituição de condomínio, conforme estabelece o §3º do art. 30 do Decreto 52.884/2011. O documento não faz menção a existência de áreas descobertas não construídas, e acrescenta à privativa a área comum total de acordo com a fração ideal, conforme previsto no art. 29 do Decreto 52.884/11. As áreas adicionadas decorrem da verificação in loco e se referem a áreas que não constavam das plantas e declarações apresentadas pelo contribuinte. Assim, foi feito o lançamento do Shopping Bloco C7, pela área declarada na instituição de condomínio de 89.667,134m², sobre a qual foi acrescentada a área não declarada de 2.894,77m², totalizando assim a área cadastrada e lançada em 92.562m². No caso, não se trata de um edifício garagem onde somente existem vagas para estacionamento, mas sim de uma área construída que está integrada como estacionamento de um Shopping Center e conjunto comercial. O §º 2º do art. 15 da Lei 10.235/86 prevê como devem ser tributadas as áreas de garagem pertencentes a condomínios, ainda que estas áreas sejam objeto de lançamento separado. As vagas de garagem devem ser acrescidas às unidades autônomas, adotando-se as características predominantes do imóvel como um todo para definição do Tipo e Padrão de construção. Recurso conhecido ao qual se nega provimento.

ACÓRDÃO: Recurso Ordinário 6017.2022/0007249-6

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Conselho Municipal de Tributos:

A Câmara decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR

PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Luciana Salzani (Vice-Presidente e Relatora), subscrito pela

Conselheira Fátima Pacheco Haidar, pela Conselheira Ana Heilosa Carmona Ocana dos Santos (Presidente), pelo Conselheiro Michell Przepiorka Vieira, pelo Conselheiro Luccas Lombardo de Lima e pela Conselheira Catarina Rosa Rodrigues.

Resumo do julgamento:

IPTU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2015 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2016 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2017 NL 02 :
Manter

IPTU/NL SQL 299.148.0037-6 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0041-4 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0041-4 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0041-4 EXERCÍCIO 2020 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0042-2 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0042-2 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0043-0 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0043-0 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0044-9 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0044-9 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0044-9 EXERCÍCIO 2020 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0045-7 EXERCÍCIO 2020 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0046-5 EXERCÍCIO 2020 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0047-3 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0047-3 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0047-3 EXERCÍCIO 2020 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0048-1 EXERCÍCIO 2018 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0048-1 EXERCÍCIO 2019 NL 02 :
Manter
IPTU/NL SQL 299.148.0048-1 EXERCÍCIO 2020 NL 02 :
Manter

ACEITO
ACEITO O PEDIDO. ALTERADO O USO DO CONTRIBUINTE 010.032.1089-9 DE "FLAT NÃO RESIDENCIAL" (85) PARA "FLAT RESIDENCIAL" (25) A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023.

DIVISÃO DE IMUNIDADE E ISENÇÕES - DIMIS

SUREM/DEJUG/DIMIS

SEI nº 6017.2020/0047067-6
Jose Dimas da Silva
Edna Vitor dos Santos
Isaias Barbos Freire
Maria Rita Batista Correia
Horacio Graça Ceppas
Jose Severino da S Junior

1. À vista das informações constantes destes autos e com base nos relatórios elaborados pela Subprefeitura de São Miguel Paulista, decidido pelo:

1.1 DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU, exercício 2020, para os contribuintes 133.038.0012-9;

1.2 INDEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU, exercício 2020, para o contribuinte 133.038.0013-7 em face ao ingresso no PPI municipal, condição impeditiva para a concessão da isenção pleiteada, conforme art. 3º da Lei 17.551/2021;

1.3 NADA A DEFERIR para os contribuintes SQLs 133.034.0015-5, 133.034.0020-1, 133.034.0026-0, 133.038.0011-0 e 133.038.0024-2, exercício 2020, tendo em vista que eles já se encontram isentos com base no art. 6º da Lei nº 15.889/2013;

2. Base Legal: art. 1º e § 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07 e 3º do Decreto nº 48.767 de 27/09/07; art. 2º da Lei nº 14.089/05;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

SEI nº 6017.2020/0046796-9

Joel Manoel de Souza - 308.549.598-31

Alexandre Aparecido da Silva - 183.102.928-64

Erivaldo Nere da Silva - 575.556.489-20

Noeme Botim Brum - 253.697.788-92

Francisco Lima Siqueira - 151.944.818-02

Maria Aparecida Gracia - 697.386.888-68

Osmiro Ferreira Porto - 531.191.348-72

1. À vista das informações constantes destes autos e com base nos relatórios elaborados pela Subprefeitura de São Miguel Paulista, decidido pelo:

1.1 DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU, exercício 2020, para os contribuintes 133.149.0007-3;

1.2. INDEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU, exercício 2020, para os contribuintes 133.149.0008-1 em face da não atendimento da condição legal imposta no art. 2º da Lei nº 14.089/05, falta de atualização cadastral

1.3. NADA A DEFERIR para os contribuintes SQLs 133.149.0002-2, 133.149.0003-0, 133.149.0005-7, 133.149.0006-5 e 133.149.0033-2, exercício 2020, tendo em vista que eles já se encontram isentos com base no art. 6º da Lei nº 15.889/2013;

2. Base Legal: art. 1º e § 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07 e 3º do Decreto nº 48.767 de 27/09/07; art. 2º da Lei nº 14.089/05;

3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);

Ref: SEI 6017.2021/0004737-6

Assunto: Isenção de IPTU – Lei 11.614/94

SQL: 113.081.0014-1

Interessado: CAROLINA ALICE DA SILVA

Exercícios: 2020

DESPACHO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão: INDEFERIDO PARA 2020 POR INTEMPESTIVO. O não aceite do SIIA foi publicado em 05/09/20. DEFIRO PARCIALMENTE EM 50% PARA 2021, POR SE TRATAR DE VIÚVA-MEEIRA.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. O benefício será mantido, automaticamente, para os exercícios posteriores ao requerimento, devendo o beneficiário ser convocado pela Administração Tributária, dentro do período decadencial do lançamento, a fim de comprovar o cumprimento das exigências legais para sua concessão (Arts. 18-A e 38-A da Lei nº 6.989, de 29/12/66, acrescidos pela Lei nº 13.879, de 28/07/2014).

4. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação

desta decisão, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV" (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>).

1. Com base nas informações contidas neste processo, em relação à Impugnação de Indeferimento na Adesão ao Simples Nacional, DEFIRO a liberação de pendências no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA - DEPAC

PROCESSO N° 6017.2021/0050827-6

Referência: Processo SEI 6017.2021/0050827-6
Assunto: Discordância do Comunicado CADIN n° 47.147/2021

Interessada: Gilvanete Roa de Oliveira
CPF : 011.643.428-78

DECISÃO:

1. Atendendo ao disposto nos autos, nos termos do parcer consignado em documento nº 063549867, que passa a integrar esta decisão, e no despacho proferido no processo nº 6056.2019/0003687-0, que acolho como razão para decidir, INDEFIRO a impugnação ao Comunicado CADIN nº 47.147/2021 que informou o débito de IPTU do exercício 2020 (NL 1) referente ao SQL 028.075.0009-9, face à inexistência de causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário dentro as elencadas no Art. 151 da Lei Federal no 5.172/66 (CTN). O presente requerimento carece de legitimidade pela ausência de procuração.

2. Da intimação caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos da legislação vigente.

3. Intime-se e devolva-se a DICOP para providências decorrentes dessa decisão.

DEPARTAMENTO DE CADASTROS - DECAD

PORTARIA SF/SUREM/DECAD N° 20, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterado pela Portaria Conjunta SF/SG nº 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal – AFTM Carlos Fernando da Rocha Ferreira, RF 685.999-2, lotado na Divisão do Cadastro Imobiliário do Departamento de Cadastros – DECAD/DIMOB, para realizar, em caráter exclusivo e sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, a atividade de assistente técnico no do PA SEI 6021.2019/0025719-0.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui complexidade desproporcional à pontuação constante nos itens específicos do SPF, enquadrando-se, por conseguinte, no art. 9º-B, II da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterado pela Portaria Conjunta SF/SG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual dos servidores designados nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SG nº 09/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para 2 (dois) dias do mês de maio de 2022

PORTARIA SF/SUREM/DECAD N° 21, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CADASTROS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterado pela Portaria Conjunta SF/SG nº 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditora-Fiscal Tributário Municipal – AFTM Jane Marin Afonso Perez Yoshioka, RF 586.951-3, lotada na Divisão do Cadastro Imobiliário do Departamento de Cadastros – DECAD/DIMOB, para realizar, em caráter exclusivo e sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de teletrabalho, a análise conclusiva do PA SEI 6021.2022/0020526-9.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui complexidade desproporcional à pontuação constante nos itens específicos do SPF, enquadrando-se, por conseguinte, no art. 9º-B, II da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, alterado pela Portaria Conjunta SF/SG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual dos servidores designados nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.2 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SG nº 09/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para 2 (dois) dias do mês de maio de 2022

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA - DITBI

PROCESSO: 6017.2022/0023944-7

ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI nº 54.549.817-1

INTERESSADO: Sinclair Fidelis da Silva

SQL: 160.342.0068-6

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, DEFIRO o pedido para fazer constar que o SQL da guia de ITBI nº 54.549.817-1 é o de nº 160.342.0068-6, descrito e caracterizado pela matrícula 187.257, do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, e não como constou, sem prejuízo de eventual lançamento complementar do ITBI-IV caso o Fisco venha a tomar ciência de fato superveniente.

PROCESSO: 6017.2022/0027082-4

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento do ITBI

INTERESSADAS: ANDREA GOMES PEREIRA e IRACI PEREIRA DE LIMA (procuradora)

SQL: 049.143.1201-8

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, INDEFIRO o pedido para retificar a guia DAMSP nº 54.688.674-4, tendo em vista que não foi apresentada Ata Retificativa com a correção do número de SQL que consta na Escritura Pública. Sanada a pendência indicada, a interessada poderá ingressar com novo pedido, juntando, além da Ata Retificativa com o número correto de SQL, os demais documentos relacionados.

PROCESSO: 6017.2022/0023520-4

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento do ITBI-IV

INTERESSADO: UBIRATAM LUIS TORTORELLI

SQL: 021.102.0215-7

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-

-Fiscal, DEFIRO o pedido para fazer constar, na Guia DAMSP nº 54.737.567-0, como unidade adquirida por UBIRATAM LUIS TORTORELLI, CPF 084.602.968-57, o apt 143, imóvel descrito e caracterizado pela matrícula 138.042, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital.

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - DEJUG

PROCESSO INTERESSADO CPF ASSUNTO DESPACHO 6021.2018/0042046-4 FABIO LACERDA CALDEIRA 170.130.128-82 CDJPP - AÇÃO N° 1048668-4.2016.8.26.0053 CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

DESACHO:1. Tendo em vista as informações do presente processo, especialmente o decidido nos autos da ação nº 1048668-64.2016.8.26.0053, OAUTORIZO o cancelamento do AII 90.029.739-5.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-091

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU

2021-0.000.522-3 MARCIO LUCAS GIMENEZ MAZZA

DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECAU PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2021-0.007.894-8 GUSTAVO RAMOS PASCHOALIM

INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2021-0.010.724-7 LUIZ EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS

DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECAU PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2022-0.006.063-3 NATHALIA DE PAULA PACHECO SILVEIRA

INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECAU PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DO INCISO I DO ART.59 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO A NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO QUE COMPROVE PROPRIEDADE/POSSE NOS TERMOS DOS ART.5 E ART.6 DA LEI SUPRACITADA.

SMUL/COORDENADORIA DE CONTROLE DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE

ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CEPEUC

2016-0.064.728-2 SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU

INDEFERIDO
INDEFERIDO
INDEFERIDO N 148/2022/SMUL-CEPEUCS.Q.L.: 099.066.0632-2 INTERESSADO: PROVINCIA DOS CAPUCHINHOS DE SAO PAULO - CNPJ: 60.520.061/0001-01 REPRESENTANTE: FREI CARLOS SILVA - CPF: 049.173.978-8 OMANTENHO O INDEFERIMENTO DECORRENTE DO PARECER TECNICO A FL 77 E DESPACHO PUBLICADO EM 29/03/2017 (FL. 78) TENDO EM VISTA QUE NAO HOUVE QUALQUER INSURGENCIA RECURSAL POR PARTE DO PROPRIETARIO, O QUAL PERMANECE, POIS, NA CONDICAO DE SUBUTILIZADO E POR CONSEQUENCIA, DESCUMPRIDOR DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE, CUJA POSSIBILIDADE DE INAPLICACAO DO IPTU PROGRESSIVO COMO PENALIDADE JUSTAPOSTA PELO ORGAO COMPETENTE, POR SURTIR EFEITO FISCAL/TRIBUTARIO, NAO TEM CONDADO DE MODIFICAR A DEFICIENCIA URBANISTICA DO IMOVEL QUE ORA PERSISTE, MOTIVO PELO QUAL, PARA FINS URBANISTICOS, O IMOVEL PERMANECE NA CONDICAO DE SUBUTILIZADO, E POR CONSEQUENCIA, COMO DESCUMPRIDOR DA FUNCAO SOCIAL DA PROPRIEDADE.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA

2021-0.001.978-0 CRISTIANE DA SILVA BARRALES

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.007.398-9 ELIEGE RIBEIRO

INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 10 DO DECRETO 57.776/17 POR NAO APRESENTACAO DE NOVO RESPONSAVEL TECNICO PELA OBRA, NO PRAZO REGULAMENTAR.

2021-0.008.706-8 DI FRANCESCO INCORPORACOES LTDA

DEFERIDO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.008.748-3 DI FRANCESCO INCORPORACOES LTDA

DEFERIDO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.010.021-8 GABRIEL LAGNADO JADOU

DEFERIDO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS), COM A LEI N 16.050/2014 (PDE) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.002.609-5 RENATO DE SILLOS

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2022-0.008.202-5 DANIELA OLIVEIRA SOUZA

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2022-0.025.892-1 MARCIO CORDEIRO VAZ

DEFERIDO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.026.817-0 GABRIEL LAGNADO JADOU

DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.026.820-0 JULIO CEZAR RABELO

TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2019/0029248-0 SQUINCR 0008215500099-1 003 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2019/0040315-0 SQUINCR 0001910300187-1 005 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2019/0040783-0 SQUINCR 0001304701001-003 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2019/0041769-0 SQUINCR 000650010255-1 004 CLARO S.A.

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2019/0041309-0 SQUINCR 000909001995-1 003 NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2019/0040270-0 SQUINCR 0013447100809-1 001 TIM S.A.

ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO DE RÁDIO BASE**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2020/0014602-0 SQUINCR 0001001801571-1 004 AMERICAN TOWER DO BRASIL C.D. INFRAESTRUTURAS LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2020/0012484-0 SQUINCR 002770460621-1 002 AMERICAN TOWER DO BRASIL C.D. INFRAESTRUTURAS LTDA

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2020/0013389-0 SQUINCR 0012316800083-1 010 TELEFONICA BRASIL S/A

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2020/0001414-0 SQUINCR 000220500276-1 007 TELEFONICA BRASIL S/A

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2020/0002165-0 SQUINCR 0011323000355-1 001 HIGHLINE DO BRASIL II INFRA. TELECOMUNICAÇÕES S/A

ALVARA DE EXECUCAO DE ESTACAO DE RÁDIO BASE**INDEFERIDO:**

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, ESTANDO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 14.141, DE 27 DE MARÇO DE 2006, NÃO CABENDO RECURSO.
0000.2020/0002165-0 SQUINCR 0011323000355-1 001 HIGHLINE DO BRASIL II INFRA. TELECOMUNICAÇÕES S/A

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI**DESPACHOS: LISTA 1142**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2022/0003113-5 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU
Despacho deferido

Interessados: IGREJA EL SHADAI COMUNIDADE CRISTA CNPJ:00.915.576/0001-89

DESPACHO: DEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2022/0003112-7, nos exatos termos do item 24 da tabela anexa ao Decreto nº 60.972/21.

6068.2022/0004025-8 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido

Interessados: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 06.057.223/0236-27

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

6068.2022/0003991-8 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido

Interessados: ONG PLENO VIVER CNPJ 07.561.536/0001-25

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

6068.2022/0003862-8 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido

Interessados: COND.RESIDENCIAL PARIS BOULEVARD CNPJ 10.324.962/0001-50

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

6068.2022/0003754-0 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa
Despacho deferido

Despacho deferido

Interessados: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 00.063.960/0001-09)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

6068.2022/0003815-6 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido

Interessados: SERV PARKING ESTACIONAMENTO LTDA CNPJ: 02.338.188/0001-08

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

6068.2022/0003861-0 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido

Interessados: CONDOMINIO QUINTA MADALENA CNPJ 31.885.792/0001-52

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

6068.2022/0003863-6 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido

Interessados: CONDOMINIO EDIFÍCIO BONJOUR ALTO DE PINHEIROS (CNPJ: 36.293.782/0001-41)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

6068.2022/0003864-4 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido

Interessados: RESIDENCIAL BOULEVARD DOS CRISTALS (CNPJ: 33.138.127/0001-20)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

6068.2022/0003867-9 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido

Interessados: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AVIGNON (CNPJ: 54.221.262/0001-05)

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto nº 52.340/11.

6068.2022/0001667-5 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU
Despacho indeferido

Interessados: IGREJA CRISTÃ EPOCA DA GRAÇA CNPJ 55.069.538/0001-44

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido de dispensa de preço público, referente ao processo nº 6068.2022/0001665-9, tendo em vista o não atendimento ao comunique-se publicado em 17/03/2022, nos termos do artigo 47, § 4º, inciso IV, do Decreto nº 57.776/2017.

6068.2022/0004026-6 - Fiscalização: Elevador - Alteração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido

Interessados: NELSON KLAUS ARAUJO HERNANDES

DESPACHO: Defiro a solicitação inicial nos termos do art. 89 do Decreto nº 60.061/21 com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo.

PROCESSO *1010.2022/0003511-4* - Licenciamento de Obras Edificações
DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMÍNIO SÃO PAULO TRADE BUILDING FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PROCESSO *1010.2022/0003426-6* - Licenciamento de Obras Edificações
DESPACHO:

INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PROCESSO *1010.2022/0000406-5* - Licenciamento de Obras Edificações
DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 4º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, POR PERDA DE OBJETO, EM FUNÇÃO DO NOVO REGIMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 31, 32 E 34 DO DECRETO Nº 61.137, DE 10 DE MARÇO DE 2022, NÃO CABENDO RECURSO.

PROCESSO *1010.2022/0000164-3* - Licenciamento de Obras Edificações
DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 4º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, POR PERDA DE OBJETO, EM FUNÇÃO DO NOVO REGIMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 31, 32 E 34 DO DECRETO Nº 61.137, DE 10 DE MARÇO DE 2022, NÃO CABENDO RECURSO.

PROCESSO *1010.2022/0000310-7* - Licenciamento de Obras Edificações
DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 4º DA PORTARIA SMUL Nº 32, PUBLICADA EM 06 DE MAIO DE 2022, POR PERDA DE OBJETO, EM FUNÇÃO DO NOVO REGIMENTO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 31, 32 E 34 DO DECRETO Nº 61.137, DE 10 DE MARÇO DE 2022, NÃO CABENDO RECURSO.

PROCESSO *1010.2022/0000164-3* - Licenciamento de Obras Edificações
DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 4º DA PORTARIA SM

DESENVOLVIMENTO URBANO**SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS****CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA****CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO**

VIVIANE STANKEVICIUS URIOSTE MAGALHÃES, Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os(as) Senhores(as) representantes para a 44º Reunião Extraordinária da CTLU/SMUL, a ser realizada no próximo dia 26 de maio de 2022, quinta-feira, às 14h00, através do aplicativo "Microsoft Teams" ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site da CTLU (Reuniões 2022), https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/desenvolvimento_urbano/participacao_social/fundos/fundurb/index.php?p=292725, nos termos da PORTARIA Nº 19/2020/SMUL.

Os interessados nos processos em pauta deverão apresentar manifestação de interesse em participar da reunião em até 03 dias úteis a contar desta convocação, enviando e-mail para ctlu@prefeitura.sp.gov.br, indicando nome, número do processo, cópia digitalizada do documento de identificação com foto (por exemplo: RG ou CNH), e-mail a ser cadastrado para acesso ao Microsoft Teams e telefone para contato, bem como justificando o seu interesse no processo. Sua manifestação será submetida à presidência que verificará a pertinência quanto à participação, que em caso de deferimento, será encaminhado um e-mail com instruções.

PAUTA DA REUNIÃO**1. COMUNICAÇÕES GERAIS****2. PROCESSOS**

2.01 - 6066.2020/0000610-1

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL 9 DE JULHO (UNINOVE)

LOCAL: RUA TAGIPURU, N° 812, 842, 868 E 890

ASSUNTO: CONSULTA ACERCA DO DISPOSITIVO DO ART. 114 DA LEI 16.402/16

2.02 - 6056.2019/0001470-1

INTERESSADO: BEM ESTAR REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

LOCAL: ALAMEDA CLEVELAND, 718

ASSUNTO: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

2.03 - 7810.2021/0000899-4

INTERESSADO: FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO (BIBLIOTECA DA FACULDADE DE DIREITO - USP)

LOCAL: RUA RIACHUELO, 195 E 201

ASSUNTO: OPERAÇÃO URBANA CENTRO

2.04 - 1020.2020/0014489-5

INTERESSADO: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

LOCAL: RUA CARNEIRO LEÃO, 439

ASSUNTO: ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE HELIPONTO

2.05 - 6068.2021/0006888-6

INTERESSADO: REC SS PIPELINE XIII EMPREENDIMENTOS LTDA

LOCAL: AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, 220

ASSUNTO: DEFINIÇÃO DE PAR METROS PARA IMÓVEL EM ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL (ZOE)

2.06 - 2020-0.007.640-4

INTERESSADO: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

LOCAL: AV. PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 1703

ASSUNTO: ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE HELIPONTO E HEPITO

2.07 - 6068.2021/0012139-6

INTERESSADO: AUTOZONE BRASIL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

LOCAL: AVENIDA SAPOPEMBA, 16.426, COM FRENTE TAM-BÉM PARA A RUA DIOGO DE MORAES LARA

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE

2.08 - 6068.2021/0008617-5

INTERESSADO: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

LOCAL: AV. PADRE LEBRET X RUA COMENDADOR ELIAS JAFET

2.09 - 6068.2021/0006187-3

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PRÓ-EXCEPCIONAIS KODOMO-NONO-SONO

LOCAL: RUA PROFESSOR HASEGAWA, 1.198 E RUA JAIME RIBEIRO WRIGHT, S/N, LTS 85/86, VILA CARMOZINA/COLÔNIA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO – CONSULTA DE ZONEAMENTO**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO****CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO**

MARCOS DUQUE GADELHO, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) para a 30ª Reunião Ordinária do FUNDURB/SP, a ser realizada no próximo 27 de maio de 2022, sexta-feira, às 14h00, através do aplicativo "Microsoft Teams" ou outro que vier a substituí-lo e será transmitida ao vivo para a população em geral por um serviço de streaming disponibilizado no site do FUNDURB (Reuniões 2022), https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/desenvolvimento_urbano/participacao_social/fundos/fundurb/index.php?p=292725, nos termos da PORTARIA Nº 19/2020/SMUL.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Comunicações Gerais;
2. Prestação de Contas do exercício de 2021;
3. Prestação de Contas Parciais do exercício de 2022;
4. Demandas e solicitações ao Conselho Gestor.

HABITAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****SEHAB/GABINETE****PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2022/0000597-0****DESPACHO:**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI: 063256051, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, determino a nova inclusão da munícipe Adelma Pereira dos Santos, CPF - 413.***.***-*, no benefício Auxílio Aluguel, com fundamento no art. 2º, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 1142**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405**

Portaria nº 51 /SEHAB-G/2022

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei nº 17.638, de 09 de setembro de 2021, que institui o Programa Pode Entrar, no seu Capítulo I, art. 7º, §1, inc. I, e §3 e art. 8º, inc. IV, permitiu viabilizar e dar continuidade aos atos pertinentes aos chamamentos públicos realizados pela COHAB-SP no âmbito do programa federal Minha Casa Minha Vida - PMCMV-FAR;

Considerando o disposto no Decreto nº 60.927 de 20 de dezembro de 2021 e no art. 3º do Decreto nº 61.282 de 12 de maio de 2022;

Art. 1º. As empresas selecionadas nos Chamamentos 1/2014, 3/2014, 6/2014, 07/2014 e 08/2014 realizados pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP no âmbito do programa federal Minha Casa Minha Vida - PMCMV-FAR a poderão aderir ao Programa Pode Entrar, criado pela Lei n. 17.638, de 09 de setembro de 2021, por intermédio de atendimento a procedimento público de convocação realizado pela Companhia Metropolitana de Habitação - COHAB-SP.

§ 1º. O protocolo do requerimento de adesão implica o pedido de migração ao Programa Pode Entrar, passando o vínculo da empresa ao chamamento realizado no âmbito do PMCMV-FAR a ser regulado pelo novo regramento.

§ 2º. A abertura de procedimento público é condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária, devendo o respectivo instrumento conter as informações sobre os recursos a serem disponibilizados para as ações pretendidas.

§ 3º. As empresas anteriormente selecionadas nos chamamentos públicos realizados pela COHAB-SP nos termos do art. 1º poderão viabilizar os empreendimentos nos imóveis a elas vinculados, por meio de adesão ao Programa Pode Entrar, nos termos dos procedimentos públicos de convocação, exceto nos casos em que os terrenos, por fatores supervenientes, tornaram-se inviáveis para implantação de empreendimentos de habitação de interesse social.

Art. 2º. Os empreendimentos implantados nos termos desta Portaria serão realizados nos regimes de execução previstos na legislação federal de licitações e contratos administrativos, em conformidade com o estabelecido nos art. 7º, §1, inc. I e §3, e no art. 8º, inc. IV da Lei nº 17.638/2021, em imóveis considerados

valevíveis para implantação de empreendimentos de habitação de interesse social.

Art. 3º. Os empreendimentos viabilizados pelas empresas aderentes poderão atender a demanda aberta e fechada, incluindo a demanda por reassentamento e frente de obra, nos termos da Política Habitacional do Município de São Paulo e do decreto de demanda que estabelece os critérios de elegibilidade para concessão de atendimento habitacional definitivo e de priorização da demanda habitacional.

Art. 4º. As empresas interessadas em aderir ao Programa Pode Entrar deverão atualizar a documentação de habilitação junto à COHAB-SP, seguindo o procedimento a ser detalhado no respectivo instrumento convocatório.

§ 1º. O não atendimento à convocação no prazo e modo estabelecidos no editorial, bem como a não apresentação dos documentos solicitados implicarão o indeferimento do pedido de adesão e o arquivamento do feito.

§ 2º. O instrumento convocatório previsto no “caput” poderá indicar causas de suspensão do prazo nele previsto, bem como condições específicas para a apresentação da documentação exigida junto às empresas.

Art. 5º. Após aceite e firmada a adesão ao Programa Pode Entrar, as empresas deverão apresentar, no mínimo:

- I. Projetos completos e projeto legal das obras;

II. Quantitativos e orçamento das obras, com base nos valores previstos nas tabelas de custos oficiais, preferencialmente a Tabela de Custos Unitários da SIURB, com memória de cálculo pormenorizada demonstrando a viabilidade financeira do empreendimento.

Parágrafo único. Considera-se viável financeiramente o empreendimento que atenda ao valor máximo de operação nos termos estabelecidos no procedimento público de convocação a ser promovido pela COHAB-SP.

Art. 6º. As empresas que comprovarem a viabilidade financeira do empreendimento serão convocadas para a apresentação ou atualização da documentação pertinente à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como de outros documentos comprobatórios conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

§ 1º. A COHAB-SP analisará a documentação prevista neste artigo, podendo emitir comunicados para sua correção ou complementação.

§ 2º. A critério da COHAB-SP, e mediante decisão fundamentada, poderão ser solicitadas documentações complementares ou peças técnicas não indicadas no Art. 5º ou no instrumento de convocação.

Art. 7º. As propostas de construção de empreendimentos e outras intervenções na área habitacional serão apresentadas conforme requisitos e documentação previstas nos respectivos instrumentos convocatórios.

Art. 8º. O aceite e homologação da relação de propostas aprovadas será efetivada pelo órgão operador do Programa Pode Entrar - COHAB-SP, validada pelo órgão gestor - SEHAB e publicada no Diário Oficial da Cidade - DOC.

Art. 9º. Após a homologação dos resultados pela COHAB-SP e validação pela SEHAB serão celebrados os respectivos contratos nos termos desta Portaria.

Art. 10. Em cada contrato deverão estar previstos expressamente itens de responsabilidade do contratado e contratante, limitando-se o valor máximo de operação a R\$ 180.000,00 por unidade habitacional.

§ 1º. Comporão o valor total da operação os custos diretos e indiretos e bonificações incidentes na execução do empreendimento.

§ 2º. Os eventuais valores relativos aos gastos com infraestrutura pública, desde que necessários à viabilização do empreendimento e aprovados pela COHAB-SP, serão considerados despesas a fundo perdido, não sendo incidentes no valor de comercialização das unidades habitacionais.

Art. 11. Os desembolsos de recursos ocorrerão com base nos serviços executados, após aprovação da COHAB-SP, limitados aos cronogramas físicos-financeiros, devendo os pedidos de medição ser apresentados acompanhados dos relatórios correspondentes aos respectivos serviços, conforme detalhado nos editais públicos específicos.

Parágrafo único. As obras serão remuneradas considerando o regime de empreitada por preço global, adotando sistemática de medição e pagamento associados à execução das etapas correspondentes ao cronograma físico-financeiro e vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Art. 12. Na hipótese do pedido de adesão considerar imóveis adquiridos com recursos próprios da COHAB-SP que tenham sido

vinculados aos chamamentos realizados no âmbito do PMCMV-FAR, os respectivos valores para a aquisição deverão ser repostos pelo Fundo Municipal de Habitação - FMH à COHAB-SP.

Art. 13. A COHAB-SP publicará procedimento específico com vistas a adesão ao programa e à apresentação das propostas por parte das empresas do ramo da construção civil nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A normatização produzida pela COHAB-SP para regulamentação e operacionalização das ações definidas nesta portaria deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPÚBLICAÇÃO, POR TER SAÍDO COM TABELA INCOMPLETA EM DOC DE 13.05.2022, PÁG. 20**SEHAB/CMH****RESOLUÇÃO CMH Nº 156 de 10 de maio de 2022**

Aprova a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal de Habitação - FMH- relativa ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021

(VOTO CECMH Nº38/2022- 7º GESTÃO)

O Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 5º, item IX, e do artigo 6º, item VII da Lei nº 11.632, de 22 de julho de 1994 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Habitação – CMH, na forma do artigo 3º da Lei nº 13.425, de 02 de setembro de 2002, através de sua Comissão Executiva, na forma estabelecida no artigo 3º parágrafo 1º e no artigo 6º e seus parágrafos 1º e 2º da Resolução CMH nº 01/2003, de 20 de outubro de 2003, cabe supervisionar a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO que na 16ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva da 7ª Gestão do CMH, realizada em 10 de maio de 2022, foi apresentada pela COHAB-SP a prestação de contas da aplicação dos recursos do FMH do 2º semestre de 2021 e,

CONSIDERANDO que o parecer técnico apresentado pela Divisão Técnica da SEHAB/DAF/DIF, cujo resumo do demonstrativo financeiro referente ao período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2021, em anexo, não apresentou fato que obstasse a aprovação das contas do Fundo Municipal de Habitação apresentadas pela COHAB-SP;

RESOLVE:</div

No decorrer do segundo semestre, ocorreram anulações de recursos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dessa forma, o FMH encerrou o exercício com um orçamento atualizado no valor de

R\$ 33.817.679,00 (trinta e três milhões oitocentos e dezessete mil secentos e setenta e nove reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) permaneceram congelados, restando R\$ 33.814.679,00 (trinta e três milhões oitocentos e quatorze mil secentos e setenta e nove reais) disponíveis para execução.

No exercício de 2021 a COHAB empenhou para o Fundo o montante de R\$ 30.223.860,04 (trinta milhões duzentos e vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos), dos quais R\$ 27.911.065,96 (vinte e sete milhões novecentos e onze mil secentos e cinco reais e noventa e seis centavos) foram liquidados e pagos R\$ 27.636.043,06 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil quarenta e três reais e seis centavos).

Do total empenhado, R\$ 18.247.034,46 (dezoito milhões duzentos e quarenta e sete mil e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) foram destinados à Administração da Carteira Imobiliária, no Programa de Governo "3002 - Suprimento Administrativo" e

R\$ 11.976.825,58 (onze milhões novecentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) ao Programa "3002 - Acesso à Moradia Adequada", com destaque para as despesas com Regularização Fundiária e Locação Social.

4 – DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMH:

No segundo semestre de 2021 o FMH recebeu e aplicou seus recursos da seguinte forma:

Recebeu R\$ 596.878,79 (quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) referentes a amortizações e R\$ 6.057.183,38 (seis milhões cinqüenta e sete mil cento e oitenta e três reais e trinta e oito centavos) com arrecadações dos mutuários.

Foram arrecadados R\$ 274.042,27 (duzentos e setenta e quatro mil quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) com o PSH e R\$ 124.682,27 (cento e vinte e quatro mil secentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) com o programa Locação Social.

No período houve receita de aplicações financeiras no valor de R\$ 422.186,25 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) com retenção de Imposto de Renda no valor de R\$ 74.964,03 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e três centavos). Houve o ingresso de R\$ 1.303.398,28 (um milhão trezentos e três mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) oriundos de repasses financeiros/outorga onerosa, R\$ 667.995,42 (secentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) de indenização de seguradora e R\$ 371.285,90 (trezentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) com financiamentos.

Ocorreram repasse e desembolso financeiro, referente a Obras e Projetos no montante de R\$ 21.789.287,05 (vinte e um milhões setecentos e oitenta e nove mil duzentos e oitenta e sete mil reais e cinco centavos), cujos recursos foram advindos de Nota de Reserva com Transferência da Secretaria da Fazenda.

Foram ainda arrecadados R\$ 114.845,14 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) dos condomínios e pago das despesas no montante de R\$ 70.897,28 (setenta mil oitocentos e noventa e sete e quatro reais e vinte e oito centavos).

Foram gastos R\$ 744.125,59 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) com impostos e taxas, sendo R\$ 32.501,40 (trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) com despesas com CSLL/COFINS/PASEP.

Ocorreram no período despesas de cartórios, custas e depósitos judiciais no valor de

R\$ 400.650,63 (quatrocentos mil secentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Ocorreram outras entradas no valor de R\$ 5.787,73 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) e outras saídas no valor de R\$ 1.939.958,12 (um milhão novecentos e trinta e nove reais novecentos e cinquenta e oito mil e doze centavos).

Houve, ainda, receitas e despesas com compensação de créditos no valor de

R\$ 44.869,66 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta seis centavos).

4.1 – RETORNO DE INVESTIMENTOS:

Foram contabilizadas no segundo semestre, receitas de Retorno de Investimentos no montante de R\$ 9.958.673,80 (nove milhões novecentos e cinquenta e oito mil secentos e setenta e três reais e oitenta centavos) dos quais R\$ 7.613.375,37 (sete milhões secentos e treze mil trezentos e sete e cinco reais e trinta e sete centavos) foram repassados à COHAB-SP. Foram pagos subsídios e descontos no valor de R\$ 697.343,85 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos) com retenção à COHAB-SP de R\$ 1.107.080,97 (um milhão cento e sete mil oitenta reais noventa e sete centavos).

4.2 – PAGAMENTO FEITO AS EMPREITEIRAS / ASSOCIAÇÕES E OUTROS:

As empreiteiras foram efetuados pagamentos valor de R\$ 52.355,52 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

4.3 – DESPESAS BANCÁRIAS:

Ocorreram no período despesas bancárias no valor total de R\$ 253.441,06 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocen- tos e sessenta e um reais e seis centavos) sendo

R\$ 252.897,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quarenta centavos) com cobrança bancária.

4.4 – OUTRAS DESPESAS:

Foram efetuados pagamentos diversos a outras despesas tais como: fornecedores, serviços de terceiros e outros - R\$ 63.731,16 (sessenta e três mil setecentos e trinta e um reais e dezenove centavos); vigilância e segurança - R\$ 713.941,13 (setecentos e treze mil novecentos e quarenta e um reais e treze centavos); água e luz do Programa de Locação Social - R\$ 303.132,57 (trezentos e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos); Seguro Habitacional - R\$ 717.355,01 (setecentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e um centavo); Remunerações à Cohab - R\$ 8.749.650,49 (oitocentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

5 – MOVIMENTAÇÃO ENTRE CONTAS:

Ocorreram diversas movimentações entre as contas do FMH no valor total de

R\$ 57.756.348,00 (cinquenta e sete milhões setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais). Houve um saldo positivo de R\$ 846.464,07 (oitocentos e quarenta e seis mil quatrocen- tos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) entre as movimentações das contas da Cohab.

6 – RESULTADO FINANCEIRO:

O Fundo iniciou o segundo semestre de 2021 com um saldo R\$ 15.121.613,90 (quinze milhões cento e vinte e um mil secentos e treze reais e noventa centavos), e após o ingresso de R\$ 101.263.926,80 (cento e um milhões duzentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e centavos) e o pagamento das despesas no valor de R\$ 102.640.851,84 (cento e dois milhões secentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), encerrou o semestre com um saldo financeiro de

R\$ 13.744.688,87 (treze milhões setecentos e quarenta e quatro mil secentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Apresentou no período um déficit de R\$ 1.376.925,03 (um milhão trezentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e três centavos).

No exercício de 2021 o Fundo apresentou déficit financeiro da ordem de R\$ 10.328.767,91 (dez milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

7 – DEMONSTRATIVOS FINANCIEROS ELABORADOS:

- Conta de Investimento;
- Conta de Comercialização;
- Fonte 00 – Tesouro Municipal
- Programa Locação Social;
- Operações Urbanas Faria Lima;
- Programa Especial de Habitação Popular;
- Subsídio Habitacional;
- Saldo de Poupanças
- Fundo Municipal da Habitação - segundo semestre
- Fundo Municipal da Habitação Anual

8 – ADIMPLEMENTO DOS CONTRATOS:

Em cumprimento ao disposto no item III da Resolução nº 21/06, a Cohab apresentou os demonstrativos referentes à situação de adimplemento dos "Contratos vinculados ao FMH", com a seguinte posição em 31/12/2021:

- Dos 6.575 Contratos de Financiamento e Alienação Fiduciária com os Empreendimentos de Moradia de Interesse Social, 1.120 estão em atraso (até 3 parcelas) e 3.648 estão inadimplentes (a partir de 4 parcelas), resultando numa inadimplência de 55%, no valor total de R\$ 168.256.004,46 (cento e sessenta e oito milhões duzentos e cinquenta e seis mil quatro reais e quarenta e seis centavos);

- Dos 3.902 contratos de Termos de Permissão de Uso, 625 estão em atraso (até 3 parcelas) e 1.648 estão inadimplentes (a partir de 4 parcelas), resultando numa inadimplência de 42%, perfazendo o total de R\$ 18.321.506,32 (dez milhão trezentos e vinte e vinte e um mil quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos);
- Dos 925 contratos de Locação Social, 138 estão em atraso (até 3 parcelas) e 614 estão inadimplentes (a partir de 4 parcelas), resultando numa inadimplência de 66%, totalizando R\$ 10.485.389,58 (dez milhões quatrocentos e oitenta e trinta e dois centavos);

- Dos 2.272.625,79 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavo);

- Dos 3.580.227,91 (três mil e cinqüenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavo);

- Dos 516.970,18 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavo);

- Dos 306.930,45 (trêscentos e seis mil novecentos e trinta e um reais e vinte e um centavo);

- Dos 415.513,08 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e vinte e um reais e vinte e um centavo);

- Dos 667.995,42 (seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e nove reais e vinte e um centavo);

- Dos 145.766,10 (cento e quinze mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavo);

- Dos 1.303.398,28 (um milhão trezentos e novecentos e nove reais e vinte e um centavo);

- Dos 21.789.287,05 (vinte e um milhão setecentos e novecentos e nove reais e vinte e um centavo);

- Dos 251.100,00 (cento e cinquenta e um mil reais e vinte e um centavo);

- Dos 697.343,85 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais e vinte e um centavo);

- Dos 370,10 (trêscentos e setenta reais e vinte e um centavo);

- Dos 7.185,21 (sete mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavo);

- Dos 2.282,00 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavo);

- Dos 27.884,01 (vinte e sete mil e cento e vinte e um reais e vinte e um centavo);

e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos);

- Dos 1.111 contratos com o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, 118 estão em atraso (até 3 parcelas) e 912 estão inadimplentes (a partir de 4 parcelas), resultando numa inadimplência de 82%, totalizando o montante de

R\$ 5.742.273,88 (cinco milhões setecentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Visando resolver a questão, a Diretoria Financeira da Cohab vem enviando esforços adotando as seguintes medidas:

- Aumento na quantidade de convocações e datas disponíveis, por meio de parceria com a PGM (Procuradoria Geral do Município) com a utilização dos CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos), como ferramenta de regularização dos contratos inadimplentes, sendo esses nas jurisdições do Fórum de Itaquera e Central;

- Planejamento na realização de mutirões de renegociação em várias localidades do município;

- Elaboração de um plano periódico, tendo como princípio a convocação, o cadastramento e a cobrança dos mutuários;

- Proposta de alterações nas resoluções CMH para permitir o parcelamento dos débitos em atraso para locatários do Programa Locação Social e TPU's.

9 – CONCLUSÃO:

Após análise das informações e verificação de toda a documentação anexada pela COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, aos volumes I ao V deste processo, submetemos ao elevado exame e deliberação desse Conselho Municipal de Habitação-CMH, o presente parecer técnico referente ao segundo semestre de 2021 sobre as contas do FMH, concluindo pela regularidade dos dados com a ressalva de que a Companhia resolva a questão da inadimplência, com a maior brevidade possível, objetivando, não somente a arrecadação da receita própria, bem como o não beneficiamento de alguns mutuários.

São Paulo, 15 de março de 2022.

Irene Alice Alves Suguiyama
Diretora de Divisão Técnica
SEHAB/DAF/DIF

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - CONTA INVESTIMENTOS

Período: 01.07.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 30.06.2021	59.990.869,15	5.456.349,81

<tbl_r cells="3" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="1" used

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - CONTA COMERCIALIZAÇÃO
 Período: 01.07.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 30.06.2021	2.921.502,26
(+) Entradas	36.256.188,68
(-) Saídas	<u>38.005.903,01</u>
. Saldo em 31.12.2021	-1.749.714,33

CONTA COMERCIALIZAÇÃO	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
- Retorno Seguro	503.632,66	0,00	503.632,66
- Retorno FMH - Amortização	7.524.632,88	0,00	7.524.632,88
- Retorno FMH - Juros	941.360,95	0,00	941.360,95
- Retorno FMH - Amortiz. Permissionário	0,00	0,00	0,00
- Retorno FMH - Amortiz. Extraordinária	988.923,62	0,00	988.923,62
- Retorno FMH - Seguro	0,00	0,00	0,00
- Retorno FMH - Taxas e Atualização Monetária	123,69	0,00	123,69
- INSS	0,00	0,00	0,00
- ISS	0,00	28.052,30	-28.052,30
- IRRF	0,00	14.026,16	-14.026,16
- CLSS	0,00	31.118,84	-31.118,84
- Receitas Financeiras	72.793,83	0,00	72.793,83
- Financiamento	120.185,90	0,00	120.185,90
- Outras Entradas	0,00	0,00	0,00
. SUB-TOTAL	10.151.653,53	73.197,30	10.078.456,23
- Transferências Diversas	26.104.535,15	25.962.554,78	141.980,37
. SUB-TOTAL	26.104.535,15	25.962.554,78	141.980,37
- Fornecedores/Serviços de Terceiros e Outros	0,00	0,00	0,00
- Custas Judiciais/Dep. Judicial	0,00	0,00	0,00
- Despesas Bancárias	0,00	214,02	-214,02
- Subsídios/Descontos	0,00	1.107.080,97	-1.107.080,97
- Remunerações para Cohab	0,00	8.749.650,49	-8.749.650,49
- Seguro Habitacional	0,00	717.355,01	-717.355,01
- Segurança e Vigilância	0,00	713.941,13	-713.941,13
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	19.728,79	-19.728,79
- COFINS/PASEP	0,00	662.180,52	-662.180,52
. SUB-TOTAL	0,00	11.970.150,93	-11.970.150,93
. TOTAL GERAL	36.256.188,68	38.005.903,01	-1.749.714,33

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - LOCAÇÃO SOCIAL
 Período: 01.07.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 30.06.2021	955.395,90
(+) Entradas	1.458.101,35
(-) Saídas	<u>1.475.616,41</u>

. Saldo em 31.12.2021 937.880,84

LOCAÇÃO SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
- Arrecadação Locação Social	124.682,27	0,00	124.682,27
- Receitas Financeiras	26.647,81	0,00	26.647,81
- CLSS	0,00	1.012,46	-1.012,46
- INSS	0,00	0,00	0,00
- IRRF	0,00	60,00	-60,00
- ISS	0,00	120,00	-120,00
- Transf. Condomínios	114.845,14	70.897,28	43.947,86
- Outras Entradas/Saídas	3.505,73	39,97	3.465,76
. SUB-TOTAL	269.680,95	72.129,71	197.551,24
- Transferências Diversas	1.188.420,40	1.188.564,28	-143,88
. SUB-TOTAL	1.188.420,40	1.188.564,28	-143,88
. SUB-TOTAL	0,00	214.922,42	-214.922,42
. TOTAL GERAL	1.458.101,35	1.475.616,41	-17.515,06

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA
 Período: 01.07.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 30.06.2021	1.223.662,31
(+) Entradas	39.457,18
(-) Saídas	<u>5.056,36</u>

. Saldo em 31.12.2021 1.258.063,13

OPERAÇÕES URBANAS FARIA LIMA	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
- Receitas Financeiras	39.457,18	0,00	39.457,18
. SUB-TOTAL	39.457,18	0,00	39.457,18
- Transferências Diversas	0,00	0,00	0,00
. SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	5.056,36	-5.056,36
. SUB-TOTAL	0,00	5.056,36	-5.056,36
. TOTAL GERAL	39.457,18	5.056,36	34.400,82

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - TESOURO MUNICIPAL - FONTE 00 - PARCERIA SOCIAL
 Período: 01.07.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 30.06.2021	2.839.382,02
(+) Entradas	2.921.662,04
(-) Saídas	<u>2.851.930,70</u>
. Saldo em 31.12.2021	69.731,34

BOLSA ALUGUEL / PARCERIA SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
- Repasse Financeiro	0,00	0,00	0,00
- Receitas Financeiras	82.115,20	0,00	82.115,20
- Estornos Bancários	0,00	0,00	0,00
- ISS	0,00	0,00	0,00
- Outras	0,00	0,00	0,00
. SUB-TOTAL	82.115,20	0,00	82.115,20
- Transferências Diversas	2.839.546,84	2.839.546,84	0,00
- Transferência c/ PSH		0,00	0,00
. SUB-TOTAL	2.839.546,84	2.839.546,84	0,00
- Empreiteiras	0,00	0,00	0,00
- Custas Judiciais/Dep.Judicial	0,00	0,00	0,00
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	12.219,04	-12.219,04
- Remuneração à Cohab	0,00	0,00	0,00
- Despesas Bancárias	0,00	164,82	-164,82
- Tributos Municipais e Estaduais	0,00	0,00	0,00
. SUB-TOTAL	0,00	12.383,86	-12.383,86
. TOTAL GERAL	2.921.662,04	2.851.930,70	69.731,34

MANOOGIAN

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR - PEHP
Período: 01.07.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 30.06.2020	1.402,68		
(+) Entradas	0,00		
(-) Saídas	0,00		
. Saldo em 31.12.2020	1.402,68		
PROGRAMA ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR			
	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
- Repasse ao PEHP	0,00	0,00	0,00
- Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00
- INSS	0,00	0,00	0,00
- Outros	0,00	0,00	0,00
. SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00
- Transferências Diversas	0,00	-	0,00
. SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00
- Empreiteiras	0,00	0,00	0,00
- Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00
- INSS	0,00	0,00	0,00
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
- Serviços Prestados			
. SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00
. TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL

Período: 01.07.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 30.06.2021	1.714.108,58		
(+) Entradas	597.469,43		
(-) Saídas	283.762,30		
. Saldo em 31.12.2021	313.707,13		
PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL			
	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
- Arrecadação	274.042,27	0,00	274.042,27
- Receitas Financeiras	55.227,16	0,00	55.227,16
SUB-TOTAL	329.269,43	0,00	329.269,43
- Transferências Diversas	268.200,00	268.200,00	0,00
. SUB-TOTAL	268.200,00	268.200,00	0,00
- Fornecs/ Servs. Terceiros e Outros	0,00	1.264,53	-1.264,53
- Cobrança Bancária	0,00	7.428,40	-7.428,40
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	6.869,37	-6.869,37
. SUB-TOTAL	0,00	15.562,30	-15.562,30
. TOTAL GERAL	597.469,43	283.762,30	313.707,13

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO - SALDO DE POUPANÇAS
Período: 01.07.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 30.06.2021	9.827,35		
(+) Entradas	178,97		
(-) Saídas	40,24		
. Saldo em 31.12.2021	9.966,08		
LOCAÇÃO SOCIAL	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
- Receitas Financeiras	178,97	0,00	178,97
. SUB-TOTAL	178,97	0,00	178,97
- Transferências Diversas	0,00	0,00	
. SUB-TOTAL	0,00	0,00	0,00
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	40,24	-40,24
. SUB-TOTAL	0,00	40,24	-40,24
. TOTAL GERAL	178,97	40,24	138,73

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
Período: 01.07.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 30.06.2021	15.121.613,90		
(+) Entradas	101.263.926,80		
(-) Saídas	102.640.851,84		
. Saldo em 31.12.2021	13.744.688,87		
	ENTRADAS R\$	SAÍDAS R\$	SALDO R\$
- Amortização	596.878,79	0,00	596.878,79
- Arrecadação Locação Social	124.682,27	0,00	124.682,27
- Arrecadação/Devolução aos Mutuários	6.057.183,38	13.033,26	6.044.150,12
- Compensação de Créditos	44.869,66	44.869,66	0,00
- Arrecadação PSH	274.042,27	0,00	274.042,27
- Receitas Financeiras	422.186,25	0,00	422.186,25
- Repasses Financeiros/Fonte 00	1.303.398,28	0,00	1.303.398,28
- Repasse/Desembolso Obras e Projetos	21.789.287,05	21.789.287,05	0,00
- Financiamento	371.285,90	0,00	371.285,90
- Indenização Seguradora	667.995,42	0,00	667.995,42
- Subsídios/Descontos	697.343,85	1.107.080,97	-409.737,12
- Retorno Seguro	503.632,66	415.513,08	88.119,58
- Retorno FMH - Amortização	7.524.632,88	0,00	7.524.632,88
- Retorno FMH - Juros	941.360,95	483.597,96	457.762,99
- Retorno FMH - Amortiz. Permissionário	0,00	2.272.625,79	-2.272.625,79
- Retorno FMH - Amortiz. Extraordinária	988.923,62	3.580.227,91	-2.591.304,29
- Retorno FMH - Amortiz. Voluntária	0,00	516.970,18	-516.970,18
- Retorno FMH - Taxas e Atualização Monetária	123,69	37.510,00	-37.386,31
- Retorno FMH - Sinistro	0,00	306.930,45	-306.930,45
- Transf. Condomínios	114.845,14	70.897,28	43.947,86
- Outros	5.787,73	1.939.958,12	-1.934.170,39
. SUB-TOTAL	42.428.459,79	32.578.501,71	9.849.958,08
- Transferências entre contas	57.756.348,00	57.756.348,00	0,00
- Transferências entre contas da COHAB	1.079.119,01	232.654,94	846.464,07
- Tributos - (Impostos e Taxas)	0,00	744.125,59	-744.125,59
- Custas Judiciais/Dep. Judicial	0,00	400.650,63	-400.650,63
- Despesas com Água e Luz	0,00	303.132,57	-303.132,57
- Empreiteiras	0,00	52.355,52	-52.355,52
- Fornecedores/Serviços de Terceiros e Outros	0,00	63.731,16	-63.731,16
- Seguro Habitacional	0,00	717.355,01	-717.355,01
- Remuneração COHAB-SP	0,00	8.749.650,49	-8.749.650,49
- Vigilância e Segurança	0,00	713.941,13	-713.941,13
- Despesas Bancárias	0,00	253.441,06	-253.441,06
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	74.964,03	-74.964,03
. SUB-TOTAL	58.835.467,01	70.062.350,13	-11.226.883,12
. TOTAL GERAL	101.263.926,80	102.640.851,84	-1.376.925,03

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO
Período: 01.01.2021 a 31.12.2021

. Saldo em 31.12.2020	199.618.096,66	24.073.456,78
(+) Entradas		
(-) Saídas	209.946.864,58	-10.328.767,91
. Saldo em 31.12.2021		13.744.688,87
ENTRADAS	R\$	SAÍDAS
		R\$
- Amortização	838.080,76	0,00
- Arrecadação Locação Social	256.071,65	0,00
- Arrecadação/Devolução aos Mutuários	11.915.393,27	14.831,44
- Compensação de Créditos	281.851,63	281.851,63
- Arrecadação PSH	483.867,22	0,00
- Levantamento Depósito Judicial	2.649,96	0,00
- Financiamentos	371.285,90	0,00
- Receitas Financeiras	662.040,68	0,00
- Repasses Financeiros/Fonte 00	4.768.912,09	0,00
- Repasse/Desembolso Obras e Projetos	21.789.287,05	21.789.287,05
- Indenização Seguradora	848.052,95	0,00
- Subsídios/Descontos	1.406.923,95	2.206.794,42
- Retorno Seguro	997.065,95	831.571,51
- Retorno FMH - Amortização	14.644.367,51	0,00
- Retorno FMH - Juros	1.825.405,63	983.465,29
- Retorno FMH - Amortiz. Permissionário	0,00	4.415.687,46
- Retorno FMH - Amortiz. Extraordinária	1.638.373,78	6.974.440,59
- Retorno FMH - Amortiz. Voluntária	0,00	-5.336.066,81
- Retorno FMH - Taxas e Atualização Monetária	189,69	778.378,92
- Retorno FMH - Sinistro	0,00	37.510,00
- Transf. Condomínios	345.237,38	-37.320,31
- Outros	160.419,92	686.344,21
SUB-TOTAL	63.235.476,97	41.111.680,91
		22.123.796,06
- Transferências entre contas	133.496.197,15	133.496.197,15
- Transferências COHAB	2.886.422,54	0,00
- Tributos - Impostos e Taxas	0,00	2.373.634,70
- Custas Judiciais/Dep. Judicial	0,00	582.708,81
- Despesas com Água e Luz	0,00	499.829,06
- Empreiteiras	0,00	12.862.609,05
- Fornecedores/Serviços de Terceiros e Outros	0,00	12.862.609,05
- Despesas com Condomínios	0,00	175.971,99
- Seguro Habitacional	0,00	75.954,27
- Remuneração COHAB-SP	0,00	1.439.197,28
- Vigilância e Segurança	0,00	-1.439.197,28
- Despesas Bancárias	0,00	14.490.393,98
- I.R.R.F s/Aplicação Financeira	0,00	-14.490.393,98
SUB-TOTAL	136.382.619,69	168.835.183,67
		-32.452.563,98
TOTAL GERAL	199.618.096,66	209.946.864,58
		-10.328.767,91

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.084.033-5

DESPACHO:

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 322, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 27.051,10 (vinte e sete mil, cinqüenta e um reais e dez centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/07/2017 a 29/07/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV – Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
 CHEFE DE GABINETE
 SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.101.418-8

DESPACHO:

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 320, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 23.498,56 (vinte e tres mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta e seis centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/05/2017 a 31/05/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV – Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
 CHEFE DE GABINETE
 SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.121.147-1

DESPACHO:

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 335, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 96.830,61 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/06/2017 a 30/06/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV – Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
 CHEFE DE GABINETE
 SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.121.147-1

DESPACHO:

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 335, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 96.830,61 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV – Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
 CHEFE DE GABINETE
 SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.121.147-1

DESPACHO:

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 335, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 96.830,61 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/03/2018 a 31/03/2018.

no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
 CHEFE DE GABINETE
 SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.162.759-7

DESPACHO:

I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 367, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 150.945,32 (cento e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/10/2017 a 31/10/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV – Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
 CHEFE DE GABINETE
 SEHAB

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2017-0.178.888-4

DESPACHO:

I – I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 424, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 79.417,17 (setenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012-SEHAB, prestados no período de 01/12/2017 a 31/12/2017.

II - PUBLIQUE-SE.

III – Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV – Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DA SILVA
 CHEFE DE GABINETE
 SEHAB

SEHAB/GABINETE

Designa-se, o servidor: CARLOS OSSAMU SHITAKUBO, RF n. 753.204-1, Cargo: Engenheiro Civil, lotado na Divisão de Gestão de Obras da SEHAB, como FISCAL do Contrato: n. 006/2022-SEHAB, celebrado entre a SEHAB e a empresa SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 49.723.802/0001-19. Conforme Termo de Anuência constante no Processo SEI n. 6014.2021/0002493-0.

Designa-se, o servidor: ADRIANO FÁVERO, RF n. 754.910-5, Cargo: Engenheiro Civil, lotado na Divisão de Gestão de Obras da SEHAB, como FISCAL SUPLENTE do Contrato: n. 006/2022-SEHAB, celebrado entre a SEHAB e a empresa SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 49.723.802/0001-19. Conforme Termo de Anuência constante no Processo SEI n. 6014.2021/0002493-0.

Designa-se, o servidor: CARLOS OSSAMU SHITAKUBO, RF n. 753.204-1, Cargo: Engenheiro Civil, lotado na Divisão de Gestão de Obras da SEHAB, como FISCAL do Contrato: n. 035/2022-SEHAB, celebrado entre a SEHAB e o CONSORCIO ENGELUX – PAULITEC (CNPJ 17.112.987/0001-39), constituído pelas empresas: ENGELUX CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 44.023.760/0001-90) – (70%) e PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 49.437.809/0001-74) – (30%). Conforme Termo de Anuência constante no Processo n. 2011-0.363.022-5.

Designa-se, a servidora: RENATA GIMENEZ PAOLIELLO, RF n. 746.500-9, Cargo: Engenheira Civil, lotada na Divisão de Gestão de Obras da SEHAB, como FISCAL SUPLENTE do Contrato: n. 035/2012-SEHAB, celebrado entre a SEHAB e o CONSORCIO ENGELUX – PAULITEC (CNPJ 17.112.987/0001-39), constituído pelas empresas: ENGELUX CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 44.023.760/0001-90) – (70%) e PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 49.437.809/0001-74) – (30%). Conforme Termo de Anuência constante no Processo n. 2011-0.363.022-5.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° 6210.2022/0002122-0

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO da Defesa Prévias apresentada por GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA., CNPJ: 33.247.743/0001-10, e no mérito DOU-LHE PROVIMENTO, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

II - Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2022/0003389-9

DESPACHO I - No uso da competência que me confere o artigo 4º, inciso VIII, da Lei 13.766/2004 e alterações introduzidas pela Lei 16.122/2015, C/C Lei 16.148/2016 e diante dos elementos que instruem os autos, especialmente da manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, e da unidade de fiscalização, que acolho, INDEFIRO o pedido de reconsideração apresentado pela empresa LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA, que presta SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, mantendo as pontuações dadas pela fiscalização no formulário de acordo de nível dos serviços.

II - Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2022/0003357-0

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia, constante destes autos, que adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO da Defesa Prévias apresentada por SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.449.930/0001-90, e no mérito DOU-LHE PROVIMENTO, deixando de aplicar a multa no valor de R\$ 78.409,69 (setenta e oito mil quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

II - Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2022/0002678-7

DESPACHO I - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante destes autos, o qual adoto como fundamento desta decisão, CONHEÇO do recurso interposto por SINERGIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 35.186.943/0001-35, por tempestivo, e no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a multa aplicada no valor total de R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 19.3.5, item 19.3 da cláusula 19 – das penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2022, Nota de Empenho nº 989/2022.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2022/0004225-1

DESPACHO I - Fica retificado o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 17/05/2022 página 23. Onde se lê: "onerando-se o item de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica".

Leia-se: "onerando-se a dotação orçamentária 3.3.90.30.00 - Material de Consumo".

II - Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0003994-3

E TAMUSSINO E CIA LTDA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - NOTAS FISCAIS: 5657/9419/14261/15664/19618

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 17% sobre o valor de R\$ 1.832,13 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos) correspondente a R\$ 311,46 (trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), de 20% sobre o valor de R\$ 2.646,41 (dois mil, seiscientos e quarenta e seis reais e quarenta e uma centavos) correspondente a R\$ 529,28 (quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), de 20% sobre o valor de R\$ 1.832,13 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e treze centavos) correspondente a R\$ 366,43 (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) e de 20% sobre o valor de R\$ 407,14 (quatrocentos e sete reais e quatorze centavos) correspondente a R\$ 81,43 (oitenta e um reais e quarenta e três centavos) conforme anexo da Nota de Empenho nº 447/2022, em virtude dos atrasos nas entregas dos itens constantes nas Notas Fiscais nºs 5657 / 9419 / 14261 / 15664 / 19618, Processo Administrativo nº 6210.2022/0003994-3, fazendo-o com fundamento nos artigos 86 e 87 inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e 54 do Decreto Municipal 44.279/03, alterado pelo Decreto Municipal 47.014/06, que regulamenta a Lei Municipal 13.278/02 e suas alterações. Outrossim, fica V.S^o, intimada para oferecer Defesa Prévias, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0004098-4

TCHEL-PEL COMERCIAL

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 245

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 20% sobre o valor de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) correspondente a R\$ 544,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 215, Nota de Empenho nº 1128/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0003733-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0004098-4

TCHEL-PEL COMERCIAL

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 245

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 20% sobre o valor de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte

reais) correspondente a R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 245, Nota de Empenho nº 002022/0004098-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0000084-2

MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES EIRELI

Defesa prévia - Nota Fiscal 13

ATA DE RP Nº 239/2021, do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de São Paulo (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA).

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 0,6% sobre o valor de R\$ 49.933,50 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) correspondente a R\$ 299,60 (duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 13, conforme previsto no subitem 15.2.2 do item 15.2 da CLÁUSULA 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da ATA DE RP Nº 239/2021, do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica – Grupamento de Apoio de São Paulo.(ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA), Nota de Empenho nº 5476/2021, Processo Administrativo nº 6210.2022/0000084-2. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0004076-3

MEDEVIES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Defesa prévia - Nota Fiscal 5751

ATA DE RP Nº 044/2021 - HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 7% sobre o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) correspondente a R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 5751, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 044/2021 – HSPM, Nota de Empenho nº 1380/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0004076-3. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0003973-0

PALOMA DE CARVALHO DA SILVA 02029647608

Notificação de Penalidade – Nota Fiscal 07

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa no montante de 4% sobre o valor de R\$ 11.928,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais) correspondente a R\$ 477,12 (quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 07, prevista no subitem 20.3.5 do item 20.3 da CLÁUSULA 20 - PENALIDADES do Pregão Eletrônico nº 098/2022, Nota de Empenho nº 1141/2021, Processo Administrativo nº 6210.2022/0003973-0. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0004089-5

BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Defesa prévia - Nota Fiscal 5813

ATA DE RP 051/21 - HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 7% sobre o valor de R\$ 4.960,80 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) correspondente a R\$ 347,26 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 5813, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 051/2021 – HSPM, Nota de Empenho nº 246/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0004089-5. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2022/0004089-5

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

Defesa prévia - Nota Fiscal 675182

ATA DE RP 175/2021-HSPM

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 7% sobre o valor de R\$ 4.960,80 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) correspondente a R\$ 347,26 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 675182, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 175/2021 - HSPM, Nota de Empenho nº 945/2022, Processo Administrativo nº 6210.2022/0003747-9. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévias, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdai@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

apurado na data de adesão referida no inciso I do artigo 2º desta portaria, para pagamento:

I - em parcela única, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros de mora, de 75% (setenta e cinco por cento) da multa e, quando o débito não estiver ajuizado, de 75% (setenta e cinco por cento) dos honorários advocatícios, consoante a sistemática do Programa de Parcelamento Incentivado 2021 – PPI 2021, instituída pela Lei nº 17.557, de 2021, regulamentada pelo Decreto 60.637, de 1º de julho de 2021, ou;

II - em até 120 parcelas, com redução de 60% do valor dos juros de mora, 50% do valor da multa e, quando o débito não estiver ajuizado, de 50% do valor dos honorários advocatícios, consoante a sistemática do Programa de Parcelamento Incentivado 2021 – PPI 2021, instituída pela Lei nº 17.557, de 2021, regulamentada pelo Decreto 60.637, de 1º de julho de 2021.

§ 1º Os valores parcelados nos moldes deste artigo, pagos até o final da análise da transação, se deferida com concessão de descontos maiores que o previsto no Programa de Parcelamento Incentivado 2021 – PPI 2021, instituída pela Lei nº 17.557, de 2021, serão abatidos quando da consolidação definitiva do saldo devedor.

§ 2º Se indeferida ou recusada a proposta de transação tributária, o parcelamento realizado nos moldes do caput deste artigo restará cancelado e as parcelas já pagas serão descontadas dos créditos tributários restabelecidos em seus valores originais, com os acréscimos legais previstos na legislação municipal, sem a aplicação de quaisquer reduções e devidamente atualizado, consoante as condições previstas no Decreto 60.637, de 1º de julho de 2021.

§ 3º A homologação do parcelamento de que trata este artigo dar-se-á no momento do deferimento do pedido de transação tributária.

§ 4º Com a homologação do parcelamento, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, obedecendo-se ao disposto no artigo 922 do Código de Processo Civil.

Art. 6º Apresentada proposta de transação, será realizada análise a fim de verificar o preenchimento dos requisitos legais, bem assim a probabilidade jurídica e econômica do recebimento do crédito, podendo ser apresentada contraproposta de transação.

§ 1º A proposta poderá ser recusada, nas seguintes hipóteses:

I – se notificada, a entidade não apresentar os documentos necessários para instruir a proposta apresentada no prazo assinalado;

II – a proponente não se enquadrar como entidade religiosa ou entidades educacionais sem fins lucrativos.

§ 2º A decisão de recusa, devidamente fundamentada, será notificada ao interessado.

Art. 7º Na hipótese de deferimento, a entidade será notificada para assinar o termo de transação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do deferimento.

Art. 8º A transação será cancelada caso o contribuinte não providencie, no prazo, a assinatura do termo e a formalização da garantia, se for o caso.

Art. 9º Efetivada a transação tributária, ficará suspensa a exigibilidade dos créditos tributários a ela relativos até o integral cumprimento do que foi acordado, ocorrendo sua extinção com o integral cumprimento das contrapartidas acordadas.

Parágrafo único. A expedição da certidão prevista no artigo 206 do Código Tributário Nacional somente ocorrerá após a homologação e desde que não haja parcela vencida não paga.

Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2022/0003515-0. PGM e DESAP. Emissão de Nota de Empenho Estimativa para pagamento de Precatórios de Pequeno Valor (RPV) de competência do Departamento de Desapropriações. I - Em face dos elementos que instruem o presente no documento nº 063697259 do Diretor de Orçamento e Gestão, bem como à luz do disposto no Decreto nº 61.044/2022, da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor estimativo, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0012.4.4.90.91.00.00 em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), do orçamento vigente, para pagamento de Precatórios de Pequeno Valor, de competência do Departamento de Desapropriações desta Procuradoria Geral do Município. Quando da emissão da Nota de Empenho, o DESAP deverá utilizar o CNPJ 00.000.025/0000-00-DEPTO DESAP COND AC JUD EM DESAP.

6021.2021/0030087-1. PGM. Contrato n.º 004/PGM/2021. Centro de Integração Empresa Escola CIEE. Prestação de serviços de instituição especializada em administração de programa de estágio. Cancelamento parcial de Notas de Empenhos. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 063446673, que endoso, do Decreto nº 61.004/2022, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 5.925/2022 e 5.929/2022, nos valores respectivos de R\$ 476.910,78 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais, setenta e oito centavos) e R\$ 152.098,32 (Cento e cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos), nas dotações 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00..00, e 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00, do orçamento vigente, em favor da empresa: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55.

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6058.2022/0000719-1-ROSELODIA METIKO YANISHI. Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Queda de árvore. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pela Sra. ROSELODIA METIKO YANISHI.

6021.2022/0012543-5-JOICE MAIO PEREIRA. Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Queda de árvore. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulada pela Sra. JOICE MAIO PEREIRA. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI 6021.2022/0012543-5.

6021.2022/0011470-0-NILSON FLÁVIO TEIXEIRA. Requerimento de indenização. Dano a veículo causado por queda de galho de árvore na via pública. Proposta de indeferimento. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado. A manifestação da AJC que fundamento este despacho pode ser consultada pelo interessado no processo 6021.2022/0011470-0.

6044.2021/0003922-2-ANA MARIA DA SILVA. Requerimento de indenização. Dano a veículo causado por queda de árvore na via pública. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado.

6021.2022/0005403-1-ARTUR NITTA OKUDAIRA. Pedido de indenização por danos materiais. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da CGC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo requerente. A manifestação da AJC que fundamento este despacho poderá ser consultada no processo 6021.2022/0005403-1.

6031.2021/0005485-9-HAMILTON VIROLI. Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo requerente. A manifestação da AJC que fundamento este despacho poderá ser consultada no processo 6021.2022/0005485-9.

6021.2022/0012370-0-RAMON AFONSO BARROS CARLOS. Ressarcimento de dano a veículo. Dec. 57.739/17. 1-Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado. 2-0 parecer que fundamento este despacho poderá ser consultado no SEI 6021.2022/0012370-0, a ser acessado conforme as instruções contidas no site <https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx>.

6021.2022/0022969-9-ANDRÉ LEVI DE MELO ALMEIDA. Pedido de indenização por danos materiais. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da CGC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo requerente. A manifestação da AJC que fundamento este despacho poderá ser consultada no processo 6021.2022/0022969-9.

6021.2022/0009353-3-GABRIEL HENRIQUE LEMOS FERNANDES. Ressarcimento de dano a veículo. Buraco em via pública. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, declaro extinto o presente pedido, pelo não atendimento dos pedidos de juntada de documentos. O parecer que fundamento este despacho poderá ser consultado no SEI 6021.2022/0009353-3.

6021.2022/0022990-7-CAIQUE FERNANDES DANTAS. Pedido de indenização por danos materiais. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Dec. nº 57.739/17 e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC da CGC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo requerente. A manifestação da AJC que fundamento este despacho poderá ser consultada no processo 6021.2022/0022990-7.

DEPARTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2022/0023306-8 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 063605214. À vista das informações expostas, notadamente os e-mails de pagamento enviados pelo 14º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos válida para 2022 no doc. 063605867; a planilha de cálculos no doc. 063605787; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 063605926; a nota de reserva juntada no doc. 063677104, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Quarto Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.565.413/0001-51, no valor de R\$ 8.232,06 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

SEI 6021.2022/0023302-5 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de emolumentos ao 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro da Carta de Adjudicação relacionada no documento SEI nº 063591804. À vista das informações expostas, notadamente o ofício de pagamento enviado pelo 10º Cartório de Registro de Imóveis, bem como o protocolo do título, ambos anexados neste processo; a tabela de emolumentos válida para 2022 no doc. 063595443; a planilha de cálculos no doc. 063595202; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 063595581; a nota de reserva juntada no doc. 063677659, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.565.710/0001-05, no valor de R\$ 806,37 (oitocentos e seis reais e trinta e sete centavos), onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

SEI 6021.2022/0021728-3 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de diligências de Oficiais de Justiça. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Divisão de Orçamento e Gestão no doc. 063446673, que endoso, do Decreto nº 61.004/2022, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria PGM.G nº 24/2017, AUTORIZO o cancelamento parcial das Notas de Empenho nº 5.925/2022 e 5.929/2022, nos valores respectivos de R\$ 476.910,78 (Quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e dez reais, setenta e oito centavos) e R\$ 152.098,32 (Cento e cinquenta e dois mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos), nas dotações 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.39.00..00, e 21.10.02.122.3024.2100.3.3.50.48.00.00, do orçamento vigente, em favor da empresa: Centro de Integração Empresa Escola-CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55.

SEI 6021.2022/000719-1-ROSELODIA METIKO YANISHI. Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Queda de árvore. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pela Sra. ROSELODIA METIKO YANISHI.

6021.2022/0012543-5-JOICE MAIO PEREIRA. Pedido de indenização. Danos causados a veículo. Queda de árvore. Com base na competência conferida pelo art. 3º do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial as provas coligidas nos autos e a manifestação da AJC, que acolho, INDEFIRO o pedido de indenização formulada pela Sra. JOICE MAIO PEREIRA. As razões para o indeferimento, constantes do parecer mencionado, podem ser consultadas no processo SEI 6021.2022/0012543-5.

6021.2022/0011470-0-NILSON FLÁVIO TEIXEIRA. Requerimento de indenização. Dano a veículo causado por queda de galho de árvore na via pública. Proposta de indeferimento. Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, INDEFIRO o pedido de indenização formulado pelo interessado. A manifestação da AJC que fundamento este despacho pode ser consultada no processo 6021.2022/0011470-0.

Isaias Vidal de Souza
435.894.995-91
R\$ 444,99
8
Adriana Falciorilli Giordano de Almeida
295.842.858-31
R\$ 95,91
9
Moacir Roberto da Paixão
604.224.676-34
R\$ 165,66
TOTAL
R\$ 1.509,27

DEPARTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

6021.2020/0029000-9 - DEMAP – DESPACHO

6021.2020/0029000-9 - DEMAP – DESPACHO : Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Subprocuradoria Oficiante (063377483), da Divisão de Contabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (0633568423), diante da reserva efetuada (063567389), à luz do disposto no Decreto nº 61.004/2022 e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 01/2016-PGM/CGGM, com a redação dada pela Portaria nº 01/2017-PGM/CGGM, de 20/04/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais), onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente, com vistas a promover o pagamento de honorários do perito, Sr. Paulo Palmieri Magri, inscrito no CPF sob nº 105.413.248-88, visando a dar atendimento ao despacho proferido nos autos do processo nº 1038389-77.2020.8.26.0053, em trâmite perante o Juízo da 16ª Vara da Fazenda Pública (063376578).São Paulo, 17 de maio de 2022. RACHEL MENDES FREIRE DE OLIVEIRA - Procuradora Diretora -OAB/SP 196.348 - PGM/DEMAPP

DESPACHO**PROCESSO: 6110.2017/0000186-2**

I - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e com fundamento pelas disposições do Decreto Municipal nº 57.630/2017, RATIFICO o Despacho doc. 012293352, devidamente publicado em DOC do dia 08/12/2018, na página 26, o qual reconheceu o pagamento à título de indenização/DEA à pessoa jurídica de direito privado ROMAMED COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.237.494/0001-58, no valor de R\$ 1.947,00 (um mil e novecentos e quarenta e sete reais), referente ao material utilizado na cirurgia do dia 02/12/2016.

II - Revogo o Despacho doc. 028305919, devidamente publicado em DOC do dia 30/04/2020, na página 16.

DESPACHO**PROCESSO: 6110.2016/0003754-7**

I - À vista do constante no presente administrativo, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e com fundamento pelas disposições do Decreto Municipal nº 57.630/2017, RATIFICO o Despacho doc. 028446661, bem como o Despacho de Ratificação de doc. 016263393, devidamente publicados em DOC do dia 10/04/2019, na página 18, e 16/04/2019, na página 20, respectivamente, os quais reconheceram o pagamento à título de indenização à pessoa jurídica de direito LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 66.786.047/0001-30, no valor de R\$ 1.490.413,62 (um milhão, quatrocentos e noventa mil quatrocetros e treze reais e sessenta e dois centavos), relativo à prestação de serviços no período de 28/08/2016 a 28/09/2016.

II - Revogo o Despacho doc. 028446661, devidamente publicado em DOC, edição do dia 06/05/2020, na página 14.

PROCESSO 6018.2022/0004135-9**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes do presente e, em especial, a manifestação de SMS/CRS-N/SUVIS-CV/AMBIENTAL em documento SEI nº 060362840, o qual acompanho, concreço o recurso em 2^ainstância interposto pela empresa SAMBAIBA TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ Nº 01.751.967/0001-63 em face da lavratura do Auto de Infração - Série G / Nº 12600 Auto de Imposição de Penalidade - Série G / Nº 007383 e Termo de Interdição de Estabelecimento - Série E / Nº 06976 de 06/01/2022, porém, no mérito NEGO-LHE PROVIMENTO.

PROCESSO 6018.2022/0020005-8

A Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 59.685 de 13 de agosto de 2020, e, Portaria nº 1199/2019 SMS/G/COVISA inciso II, com fundamento do art.101, §3º do Código Sanitário Municipal, Lei Municipal nº13.725 de 09/01/04, regulamentada pelo art.5º do Decreto nº50.079 de 07/10/08, AUTORIZA, como segue:

APOSTILA FEITA À PORTARIA Nº 189/2022-SMS/SEABEVS/COVISA, PUBLICADA NO DOC.DE 13/04/2022 - PAG.30/32

É a presente apostilada, consignando as alterações abaixo:

"RESOLVE:

I – Credenciar, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS / PMSP, no período de 18/05/2022 a 23/09/2022."

INCLUIR:

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – CO-VISA

Nome Reg. Func./RG

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA 892.798.7-1
CLAUDIA CAMPOS DE ALMEIDA 810.080.2-2
CLAUDIA MARIA DE MELO SILVA 892.996.3-1
CRISTIANE ALUIZA GONÇALVES 892.796.1-1
CRISTINE LIMA ROCKENBACH 892.856.8-1
PATRICIA PERINI DA SIVA 892.868.1-1
SANDRO APARECIDO TONIN 8929858-1

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CRST's

Nome Reg. Func./RG

ILIANA MOREIRA 514.289.0-3

JEFFERSON OLIVEIRA DE SOUSA 893.025.2-1

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE – CRS

ABEL DOS SANTO RODRIGUES 893.006.6-1

ALDO DE OLIVEIRA ALVES 893.047.3-1

ALDREY DE FÁTIMA PEDROSO 740.297.0-2

ALINE LOPES MOREIRA 851.683.9-2

ANDERSON AGUIAR PASSOS 892.870.3-1

ANDRÉ LUIZ BIGAL 893.002.3-1

ARI FRANCISCO MOREIRA 893.036.8-1

BIANCA GONÇALVES DOS SANTOS

BRUNA LUZ RIBEIRO DIAS 892.912.2-1

BRUNETTE THAIS DA SILVA 892.830.4-1

CAROLINA CRISTINA FERRARI 892.883.5-1

CHRISTIANE CARLINO 817.009.1-1

CLEIA APARECIDA SANTOS 718.901.0-2

CRISTIANE BATISTA OLIVEIRA 892.821.5-1

CRISTINA MEDEIROS AVELINO MENDES 893.026.1-1

DANIELA GONÇALVES MANIEZO 892.794.4-1

DENISE KEIKO ISHIKI OTA 731.003.0-2

EDER DUARTE MELO ROMERO 892.837.1-1

ELAINE CARVALHO SISTERNA 892.926.2-1

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS 892.808.8-1

ELISANGELA MARTINS DE QUEIROZ 819.258.8-2

ELMÁLIS DE BRITO GODOI 892.892.4-1

ERIKA SANTOS DE MENEZES ROSA 719.474.9-3

FABRÍCIO NOGUEIRA FERREIRA 892.978.5-1

FERNANDA PIMENTA HOFFMANN 892.887.8-1

FLAVIA ARAUJO DE SOUZA 853.143.9-2

GILNARA GILDA RAFAEL DE ALBUQUERQUE 855.296.7-2

GISELLE POCKER 893.030.9-1

GLADYS STEFANY SERAFIM 796.522.2-2

GLEISE GONÇALVES PASSOS SILVA 892.908.4-1

GRASIELA FÁBIA DEUSDEDIT 831.494.2-3

IARA VALÉRIA DA CUNHA SOUZA NOBREGA 783.678.3-4

IRENE MARIA DE JESUS 892.975.1-1

IRENI SANTOS DA COSTA 892.925.4-1

ISABEL DE JESUS SANTOS 831.476.4-1

JOCIEL OLIVEIRA DOS SANTOS 892.875.4-1

JORDANIE BARBOSA DA SILVA TORRES 893.053.8-1

JULIANA REGINA ZEFERINO 893.037.6-1

JULIENE MARIA DA SILVA 892.915.7-1

KATIA SHIZUYO SEKINE 893.024.4-1

LAIS COBIANOUI PACHECO DA SILVA 892.809.6-1

LINA SOLANGE VARGAS PEREZ TAKA683.9.YANAGI

892.836.3-1

LORENA FERREIRA DE ARAUJO FELIX 892.994.7-1

LUANA ROSA PEREIRA 717.720.8-2

LUANNA NUNES MELLO DA CRUZ 892.965.3-1

MANOEL LENI CARLOS 892.838.0-1

MARIA NEIDE DE JESUS OLIVEIRA DIAS 791.648.5-2

MARIANA SANTOS 892.966.1-1

MARIANA XAVIER DE PAULA 892.953.0-1

MICHELE BENIGNO DOS SANTOS 892.880.1-1

MILENA DOS SANTOS ALMEIDA 892.951.3-1

REGINA FACCIN VERAS ROSA 717.248.6-4

RICARDO DOMINGUES MARTINS PARRA 806.186.6-1

ROSLINA SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA 843.277.5-2

ROSELENE BEZERRA DA SILVA 892.842.8-1

SANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA 893.045.7-1

SIMONE PEREIRA ALVES 892.881.9-1
THAYS LACERDA CAVALCANTE DE LIMA 783.909.0-2
VALDIR MOREIRA CINQUE 892.832.1-1
VIVIANE PAULA FAUSTINO 836.419.2-2
WILLIAN MOURA DA SILVA 835.254.2-3

EXCLUIR:
AKYLTON FERREIRA SANTOS 820.329.6-1
LIVIA REGINA FREITAS MEDEIROS 784.003.9-1

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

6110.2022/0003429-8

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2022/0003429-8, do Hospital Municipal Dr. Tide Setubal, em nome de Werner Santos Garcia, CPF 287.082.358-48, RF 806.937-9 , referente ao período de Abril/2022, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

P.A. SEI 6018.2022/0026073-5 - I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II, c/c art. 7º, inciso V, e nº 55.427/2014, APROVO a minuta do edital e AUTORIZO a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO, tipo ELETÔNICO, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição de MATERIAL PARA REabilitação para utilização em unidades de saúde desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**Ofício nº 012/2022/SMS/CRS-O**

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2022/0014332-1.

À vista do noticiado no processo administrativo nº 6018.2022/0014332-1, fica a empresa R A L SILVA GRAFICA, CNPJ: 45.432.166/0001-15, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, conforme item "c" da Nota de Empenho nº 31.507/2022 (documento SEI Nº 060883906), em razão da não entrega dos produtos adquiridos, ocasionando a inexecução total do contratado, através da Cotação Eletrônica nº 14.332/2022 (documento SEI nº 060509735), conforme informações da unidade requisitante (documento SEI nº 063550796). Saliente-se que a Nota de Empenho foi retirada em 05/04/2022 (documento SEI nº 060921583).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Ofício nº 017/2022/CRS-O/SM-S

ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6018.2021/0083494-2.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº 6018.2021/0083494-2, fica a empresa TRYX AÇÕES INTELIGENTES EIRELI, CNPJ: 20.079.368/001-02, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa, tendo em vista o suposto descumprimento ao Contrato 009/CRSO/2021, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021, considerando as Cláusulas 5.1, 5.4, 5.6, 5.12 e 5.17, do referido Contrato e os itens 1.1, 1.2 e 1.3 do anexo I (SEI 052333047).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 -

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando Lei Municipal Nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998 (regulamentada pelos Decretos Nº 37.330/1998, Nº 38.576/1999, Nº 52.914/2012 e Nº 53.990/2013), que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal Nº 13.325 de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização de Conselho Gestores Nas Unidades do Sistema Único de Saúde, e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal Nº 13.716 de 07 de janeiro de 2004, que altera a Lei Nº 13.325 de 08 de fevereiro de 2002 que institui os Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde e nos Distritos de Saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal Nº 44.658 de 23 abril de 2004, regulamentador desses instrumentos legais;

Considerando a Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, fixada na Lei Nº 8.142/1990;

Considerando a Lei Municipal Nº 15.946 de 23 de dezembro de 2013 (regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 56.021 de 31 de março de 2015), que dispõe sobre obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição das mulheres dos conselhos municipais de controle social do município;

Considerando, ainda a necessidade da comunidade do Controle Social em Saúde, conforme previsto em lei no caput deste documento, e no âmbito da área de abrangência do Município de São Paulo, sendo o Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga" situado na Macrorregional Sul deste Município, tendo sua localização especificamente no Distrito de Parelheiros, à Rua Euzébio Coghi, 841, Jardim Roschel, CEP: 04883-290, e as reiteradas demandas em saúde;

Considerando, também, a necessidade de retificação do Regulamento publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na data de 09 de novembro de 2.019, às páginas 90 e 91.

Tornamos público e comunicamos aos conselheiros, conselheiras e respectivas Instituições e à Sociedade Civil, em geral, que será aberto o processo de eleição/indicação dos membros componentes do Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga"

CAPÍTULO I-DO OBJETIVO

Artigo 1º: O presente Instrumento tem por objetivo organizar processo de eleição/indicação do Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga", para o período 2022/2024

Artigo 2º: O Conselho Gestor de Saúde a ser instituído terá composição tripartite, com 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde da Unidade Hospitalar e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da direção da Unidade Hospitalar.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 3º: Formada Comissão Provisória Tripartite para a preparação do processo eleitoral, especificamente visando informar a comunidade, mediante a realização de reuniões e plenárias, antes de sua publicação oficial.

Artigo 4º: Para iniciar o processo eleitoral, a Comissão Provisória Tripartite foi aprovada, e foi formada e definida a Comissão Eleitoral definitiva, igualmente tripartite, aprovada após discussão aberta e democrática, entre os participantes da comunidade, devidamente registrada em ATA e com lista de presença.

Artigo 5º: A Comissão Eleitoral está composta por 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos, aprovados em reunião ordinária, conforme o Art. 3º deste Re-

gulamento, obedecendo à seguinte paridade: 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos gestores, a seguir designados:

- 1- SEGMENTO USUÁRIO, com 02 (dois) membros:
a- Antônio Francisco Pereira, RG:14.519.210-6: Coordenador;
- b- Fernanda Fernandes da Silva, RG: 21.448.223-6: Vice Coordenador;

2- SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE, com 01 (um) membro:

- a- Fernanda Fernandes da Silva, RG: 21.448.223;
- 3- SEGMENTO GESTOR, com 01 (um) membro:

a- Carla Juneia Guido, RG 34.469.432-x;

Artigo 6º: A Comissão Eleitoral será responsável pela condução do processo eleitoral e sua divulgação junto a todas as Unidades de Saúde da região adstrita ao Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga".

Artigo 7º: São atribuições e competências exclusivas da Comissão Eleitoral:

- 1- Elaborar ofícios e convites a todas as entidades e associações da área da saúde interessadas em se fazer representar junto ao Conselho Gestor do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga";

2- Acompanhar a reunião plenária explicativa do Movimento Popular de Saúde de Parelheiros e Marsilac, e de reuniões plenárias de esclarecimento, quando necessário;

3- Designar representante para acompanhar as plenárias de esclarecimento aos trabalhadores da saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga", que ficarão a cargo dos sindicatos dos trabalhadores e dos trabalhadores do mesmo segmento;

4- Disciplinar, fiscalizar e julgar a validade das candidaturas apresentadas, para que estejam rigorosamente em conformidade com o preconizado por este Regulamento e homologá-las.

Artigo 8º: A Comissão Eleitoral gozará de plenos e amplos poderes para o devido encaminhamento do processo eleitoral, respeitando o inteiramente disposto na Resolução Nº 453, do Conselho Nacional de Saúde.

Artigo 9º: A Comissão Eleitoral dará início ao processo eleitoral, com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data programada para a realização da eleição/indicação do Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga".

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Artigo 10º: As inscrições para os(as) candidatos(as) deverão iniciar-se, juntamente com o processo de campanha da Comissão, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data programada para a eleição/indicação, encerrando-se, no máximo, com 10 (dez) dias de antecedência da realização do pleito eleitoral

Artigo 11º: Poderá candidatar-se a conselheiro(a) gestor(a) de saúde, pelo SEGMENTO USUÁRIO, e o(a) munícipal que preencher, indispensável obrigatoriamente, a condição de participante efetivo, por, no mínimo, 02 (dois) anos, de entidades, movimentos sociais e fórum organizados da área de saúde, da região da abrangência do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga". O (a) candidato(a) não poderá ser trabalhador(a) remunerado pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Artigo 12º: Poderá candidatar-se a conselheiro, conselheira(o) gestor(a) de saúde, do SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE, qualquer trabalhador(a) interno(a) do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga", exceto terceiro, ficando a critério de suas representações legítimas as deliberações próprias deste segmento.

Artigo 13: O processo de escolha da representatividade do SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE poderá ser por votação ou por indicação, cabendo esta definição os(as)

próprios(as) trabalhadores(as) da saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga".

Artigo 14º: No SEGMENTO GESTOR, o processo de escolha por indicação da Administração do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga", posto que, por força de lei, é membro nato deste Conselho Gestor de Saúde.

Artigo 15º: O (A) candidato(a) munido(a) de documento original com fotografia, de comprovante de endereço e das cópias dos documentos necessários, deverá comparecer, no Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga", na Administração, para solicitar e preencher a ficha de inscrição, obedecendo às seguintes datas e horários:

1- SEGMENTO USUÁRIO: de 06 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022, das 09h00min (nove horas) às 16h00min (dezesseis horas)

2- SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE: de 06 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022, das 09h00min (nove horas) às 16h00min (dezesseis horas)

Acrecenta-se:

3- SEGMENTO GESTOR: de 06 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022, das 09h00min (nove horas) às 16h00min (dezesseis horas).

Artigo 16º: No momento de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar por escrito, de forma legível, se deseja indicar o nome social ou o nome popular/apelido, para que seja utilizado no transcorrer de todo o processo eleitoral.

Artigo 17º: Serão considerados(as) candidatos(as) todos(as) que preencham os seguintes requisitos:

1- Ter 18 (dezoito) anos completos ou mais, antes da data da eleição/indicação;

2- Comprometer-se com o Sistema Único de Saúde (SUS);

3- Ter a certeza de representar o seu segmento no Sistema Único de Saúde (SUS), não apenas o seu bairro;

4- Ter disponibilidade para participar das reuniões mensais e extraordinárias do Conselho Gestor de Saúde eleito e, ainda, eventualmente, das reuniões, que se fizerem necessárias, dos Conselhos de outras instâncias e Unidades de Saúde; as reuniões serão previamente agendadas, nas datas e horários, durante o período de duração de seu mandato;

5- Ter disponibilidade para realizar a capacitação de conselheiro, conselheira(o) e participar dos cursos de educação permanente;

6- Tendo participação anterior em outros mandatos de Conselhos na área da saúde, haver comprovadamente cumprido seu mandato, correta e satisfatoriamente, não tendo praticado ato contrário ao seu decoro.

Artigo 18º: Fica absolutamente vedada a inscrição de candidato(a) que:

1- Oferecer qualquer tipo de vantagem ou benefício para ser indicado, indicado(a) ou para a obtenção de votos;

2- Compor a Comissão Eleitoral e/ou a Mesa Eleitoral;

3- Tentar a reeleição, em se tratando de detentor(a) de segundo mandato consecutivo;

4- Candidatar-se a outro segmento que não seja o seu;

5- Venha a se tornar, durante o exercício do mandato de conselheiro(a) gestor(a), assessor(a) de parlamentar ou exerce função remunerada vinculada a Parlamento e/ou a alguma Secretaria do Poder Executivo;

6- Em alguma ocasião, na condição de conselheiro(a) gestor(a), tenha apresentado, comprovadamente, atitudes que comprometeram a imagem do Conselho Gestor e/ou se tenha valido de sua condição de conselheiro(a) gestor(a) para a obtenção de preferências, favores, tolerâncias e/ou cortesias, fatos que, em condições normais, não seriam acessíveis a cidadãos.

Artigo 19º: No dia seguinte ao encerramento das inscrições 06 de junho de 2022 a Comissão Eleitoral e a Gestão do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga" divulgára, em mural específico na Unidade Hospitalar, a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), que também será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Artigo 20º: Após a divulgação da relação dos dos(as) candidatos(as) inscritos(as), os(as) candidatos, candidatos(as) ou municípios da área de abrangência e os representantes do Movimento Popular de Saúde de Parelheiros e Marsilac, entre outros da área da saúde, caso entendam ter havido alguma inconformidade, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, com declaração escrita, em 02 (duas) vias, ambas protocoladas diretamente junto à Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE SAÚDE

Artigo 21º: o Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga" será composto por 32 (trinta e dois) membros, sendo 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes.

Artigo 22º: o Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga" obedecerá à seguinte paridade:

1- 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários;

2- 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de trabalhadores da saúde;

3- 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos gestores.

Artigo 23º: O mandato dos membros do Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga" será de 02 (dois) anos, a ser contado a partir da data da posse, sendo garantida somente uma única recondução.

Artigo 24º: A representação dos usuários será composta por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes.

Artigo 25º: As cadeiras do SEGMENTO USUÁRIO, junto ao Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga" serão preenchidas da seguinte forma:

1- Representantes do Movimento Popular de Saúde de Parelheiros e Marsilac: 08 (oito) cadeiras, sendo 04 (quatro) para membros titulares e 04 (quatro) para membros suplentes;

2- Representantes do Fórum de Saúde da Macrorregional Sul (Movimentos e Fóruns de Saúde de Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Ademar, M'Boi Mirim e Santo Amaro): 02 (duas) cadeiras, sendo 01 (uma) para membro titular e 01 (uma) para membro suplente;

3- Representantes de Associações de Moradores: 02 (duas) cadeiras, sendo 01 (uma) para membro titular e 01 (uma) para membro suplente;

4- Representantes de Associações de Portadores de Patologias e de Pessoas com Necessidades Especiais: 02 (duas) cadeiras, sendo 01 (uma) para membro titular e 01 (uma) para membro suplente;

5- Representantes da População Indígena: 02 (duas) cadeiras, sendo 01 (uma) para membro titular e 01 (uma) para membro suplente;

6- As cadeiras não contempladas pelos subsegmentos do SEGMENTO USUÁRIO serão revertidas para o Movimento Popular de Saúde de Parelheiros e Marsilac, junto ao Fórum de Saúde da Macrorregional Sul, para substituir, por indicação, as vagas vacantes, de forma a completar a composição do Conselho Gestor de Saúde do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga".

Artigo 26º: As entidades designadas nos itens "3" e "4" do Artigo 25º deverão estar obrigatoriamente ativas e atuantes, pelo menos nos últimos 02 (dois) anos, situação esta que deverá ser documentalmente comprovada, sob o risco de não poderem ocupar as cadeiras a elas reservadas, que, nas vacâncias, passarão a compor o quadro de representatividade do Movimento Popular de Saúde de Parelheiros e Marsilac.

Artigo 27º: A representação dos TRABALHADORES DA SAÚDE será composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, todos trabalhadores efetivos do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga".

Artigo 28º: A representação dos GESTORES será composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Artigo 29º: A Plenária Explicativa para a eleição/indicação dos, representantes do SEGMENTO USUÁRIO, titulares e suplentes, acontecerá no dia 10 de Junho de 2022, das 10h00min (dez horas) às 13h00min (treze horas), no Auditório do Hospital Municipal de Parelheiros "Josanias Castanha Braga".

Sobre a supervisão da Comissão Eleitoral. Da data desta Plenária, (10 de junho de 2022, até a data de 19 de junho de 2022, ou seja, 01 (um) dia antes do processo de eleição/indicação dos representantes do SEGMENTO USUÁRIO, as entidades designadas nos itens "1", "2", "3", "4" e "5" do Artigo 25º, que representam o SEGMENTO USUÁRIO, deverão organizar o processo de eleição/indicação de seus respectivos representantes, respeitado o preconizado no Artigo 19º. Esta mesma condição também se aplica aos demais segmentos (SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE e SEGMENTO GESTOR).

Artigo 30º: A

e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) a TÍTULO DE CUSTEIO, para o Programa Avança Saúde Auditiva, no período dos meses de maio a agosto de 2022, conforme cronograma.

II – Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente que onerará as dotações orçamentárias nº. 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00

ADIANTEAMENTO DIRETO

PROCESSO N° 6018.2022/0032774-0

À vista dos elementos contidos no processo 6018.2022/0032774-0, e ainda, a Portaria nº 471/2020-SMS.G que delegou competência para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos à Coordenadoria Regional de Saúde - SUL, CONSIDERANDO a aprovação de contas pela Coordenação de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde –CPSS,

I – AUTORIZO o Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R012/2015-SMS.G, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, para constar a Inclusão de recurso para ações de contingenciamento no combate à pandemia decorrente do coronavírus, no valor R\$ 1.207.058,76 (hum milhão, duzentos e sete mil, cinqüenta e oito reais e setenta e seis centavos) a título de custeio, para o período 01 a 31 de maio de 2022, conforme cronograma, bem como a readequação de horário de funcionamento e RH do AMA São Luís, e exclusão do AMA/UBS Parque Figueira Grande.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho conforme cronograma e transferência de recursos, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.520.3.3.50.85.00.00

ADIANTEAMENTO BANCÁRIO

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, relativas ao mês de MAIO/2022, através de Adiantamento Bancário, para fazer face às despesas de Pronta Pagamento de Unidade Operacional, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Incisos I, II e III, Decretos 23.639/87, 29.929/91, 48.592/07 e suas alterações, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/MSG, Portaria nº 411/06-SMS.G publicada no DOC de 25/02/06, págs. 20/21, republicada no DOC em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria SF/150/15, publicada no DOC em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria SF 077/19, publicada no DOC em 12/03/2019, págs. 17/34, e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada no DOC em 20/07/06, pág. 33, onerando a dotação 84.24.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) da Coordenadoria Regional de Saúde Sul:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2022/0035280-0	A.E. ALTO DA BOA VISTA	VICTOR DE DONA	304.627.668.02	R\$ 600,00
		TO MARQUES		

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREQUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo: 6018.2022/0028851-6 / Infrator: Eduardo Barbosa 25634015855 / Endereço: Av. Deputado Cantidio Sampaio, nº 3510, Brasilândia /

Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 019629 / 14.04.22 / Interdição Total de Estabelecimento

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo: 6018.2022/0028851-6 / Infrator: Eduardo Barbosa 25634015855 / Endereço: Av. Deputado Cantidio Sampaio, nº 3510, Brasilândia /

Termo de Interdição Total de Estabelecimento Série F/nº 4576 / 14.04.22 /

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo: 6018.2022/0028851-6 / Infrator: Eduardo Barbosa 25634015855 / Endereço: Av. Deputado Cantidio Sampaio, nº 3510, Brasilândia /

Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/nº 0370 / 20.04.22 /

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA

Nº 016/SFMS/2022

DE 17 DE MAIO DE 2022

FERNANDO ALECAR MEDEIROS, Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, alínea "d", da Lei Municipal nº 8.383, de 19 de abril de 1.976,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº 018/2018, publicada em 11 de março de 2020.

II – Constituir COMISSÃO ESPECIAL PARA RECEBIMENTOS DE URNAS E ARTIGOS SUPLEMENTARES, no estoque de Produtos de Revenda da Vila Guilherme, integrada pelos servidores abaixo alencados e presidida pelo primeiro indicado:

RAUL GONÇALVES DE SOUZA - R.F. nº: 7620446

EDUARDO TADEU VITORIANO - R.F. nº: 7613776

CELSO PAIXÃO GIMENEZ - R.F. nº: 7612508

MARCOS PEREIRA - R.F. nº: 7618581

MARCIO FERREIRA VIANA - R.F. nº: 7618441

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE CEMITÉRIOS

Administração Provisória e Certidão de Concessão RETIRATIFICO:

2º DESPACHO:

I – À vista do parecer constante no doc SEI 057337445, DETERMINO a exclusão do ITEM I, RETIRATIFICO o Despacho exarado no doc SEI (057409162) para fazer constar a nomenclatura correta do terreno, que é terreno nº53, quadra 22 do cemitério TREMEMBÉ e não como constou.

II – Ficam ratificados os demais termos.

6410.2021/0007773-5 JOÃO ROBERTO ALVES

Administração Provisória e Certidão de Concessão RETIRATIFICO

2º DESPACHO:

I – À vista do parecer constante no doc SEI 060263804, DETERMINO a exclusão do ITEM I, RETIRATIFICO o Despacho exarado no doc SEI (060330551) para fazer constar a nomenclatura correta do terreno, que é terreno nº9 da quadra 07- Fetos, do Cemitério FREGUESIA DO Ó e não como constou.

II – Ficam ratificados os demais termos.

6410.2021/0008065-5 CELSO DA SILVA FRANCISCO

Administração Provisória e Certidão de Concessão RETIRATIFICO

DESPACHO:

I – À vista das manifestações constantes nos autos e notadamente o parecer doc. 063311485, DEFIRO o pedido inicial, autorizando a Administração Provisória e Certidão de Concessão do Terreno nº 10, da Rua 41, do Cemitério SANTA-NA, para o (a) Sr. (a) ARISTIDES DA SILVA NETTO, conferindo a (o) mesmo (a) os direitos de autorizar sepultamentos e cuidar das sepulturas.

II – DETERMINO o cancelamento do parecer no doc. (05737948), bem como o despacho exarado no doc. (057412612).

6410.2021/0005345-3 ARISTIDES DA SILVA NETTO

Desabamento/Interdição do terreno Deferido

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

DESPACHO:

I – À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o parecer doc. 063528409, DETERMINO a INTERDIÇÃO do Terreno nº 125, da Quadra nº 165, do Cemitério ARAÇÁ, até a regularização do mesmo.

6410.2019/0014980-5 MARCELO PEREIRA

Administração Provisória e Certidão Deferida

ONDE SE LÊ: SEI 6027.2021/000611-4 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 132/2022 PMSP/SVMA E KAZ 111 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

LEIA-SE: SEI 6027.2021/0001611-4 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA nº 132/2022 PMSP/SVMA E KAZ 111 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA referente ao manejo de vegetação em virtude da construção de empreendimento de habitação de interesse social/EHIS/HIS-2/HMP/ZM/PA 1, em imóvel localizado na Avenida Dracena, 450 e Rua Diogo Pires, 2, Lote 1, Jaguá, São Paulo/SP, CEP 05322-010, em imóvel localizado na Avenida Dracena, 450 e Rua Diogo Pires, 2, Lote 1, Jaguá, São Paulo/SP, CEP 05322-010, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nós. 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 03 (três); 1.1.2. Árvores exóticas: 50 (cinquenta); 1.1.3. Árvores nativas: 42 (quarenta e duas); TOTAL: 95 (noventa e cinco) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 03 (três); 1.3. Árvores na calçada: 00 (zero); 1.4. Preservadas: 29 (vinte e nove); 1.5. Transplante interno: 00 (zero); 1.6. Transplante Externo: 00(zero); 1.7.1. Interno: 73 (setenta e três) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.2 Calçada: 25 (vinte e cinco) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.7.3 Estacionamento: 00 (zero) 1.8. Conversão: 1.8.1. FEMAS: Não. 1.8.2. Entrega de mudas: Não. 1.8.3. Obras: Não 1.9. Implantação de calçada verde: Sim. 1.10. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não. 1.11. Intervenção em VPP: Não. 1.12. Intervenção em Fragmento Florestal: Não. 1.13. Intervenção em APP: Não. 1.14. Manejo / afugentamento da fauna: Não. 1.15. A eficácia do Termo de compromisso Ambiental ficará condicionada à anuência da CETESB para este manejo aprovado. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2017-0.168.310-1

Assunto: Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental

Empreendedor: ESCRITÓRIO MADEREIRA 14 BIS LTDA (CNPJ: 48.769.277/0001-00)

Local: R DOUTOR ZUQUIM, 1720/FDS1746, CONJ 44, Distrito SANTANA, Subprefeitura SANTANA, CEP 02.035-022

À vista dos elementos constantes do P.A. 2017-0.168.310-1 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela ESCRITÓRIO MADEREIRA 14 BIS LTDA (CNPJ: 48.769.277/0001-00), Tendo em vista o Prazo

Vencido do comunique-se, Nº 300/ GTA-IND/2022 e a não apresentação dos documentos solicitados para atender exigência do referido comunique-se e, considerando e-mail declaratório de não mais realização da atividade solicitada. O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 05/DECONT/2018, publicada no DOC em 11/09/2018.

2017-0.187.482-9

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – REGULARIZAÇÃO.

Empreendedor: BIT PLOTAGEM EIRELI-ME(CNPJ: 02.231.458/0001-87)

Local: R RUA JOÃO LOPES, 133, JD VILA MARIANA, DISTRITO VILA MARIANA, SUBPREFEITURA VILA MARIANA, CEP 04.115-080

À vista dos elementos constantes do P.A. 2017-0.187.482-9 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela BIT PLOTAGEM EIRELI-ME (CNPJ: 02.231.458/0001-87).

2017-0.179.262-8

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

Empreendedor: CSB CONFECÇÕES E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS RADIOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Local: Av São Miguel, 5374 – Jd. Cotia - São Paulo/SP – CEP: 04513-031

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2017-0.179.262-8 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela CSB CONFECÇÕES E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS RADIOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 67.691.725/0001-44) tendo em vista que o interessado não atendeu ao Comunique-se nº 535/DAIA/GTAIND/2021, publicado no DOC no dia 29/10/2021 na Pág. 51. O interessado poderá solicitar Reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.014.168-4

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

Empreendedor: TIGRE ASIATICO COML. IMP. E EXP. LTDA - ME.

Local: Rua do Grito, 357/367 – Ipiranga - São Paulo/SP – CEP: 04217-000

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.014.168-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela TIGRE ASIATICO COML. IMP. E EXP. LTDA - ME. (CNPJ: 13.177.992/0001-79) tendo em vista que o interessado não atendeu ao Comunique-se nº 299/DAIA/GTAIND/2022, publicado no DOC no dia 06/04/2022 na Pág. 79. O interessado poderá solicitar Reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.014.168-4

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

Empreendedor: TIGRE ASIATICO COML. IMP. E EXP. LTDA - ME.

Local: Rua do Grito, 357/367 – Ipiranga - São Paulo/SP – CEP: 04217-000

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.014.168-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela TIGRE ASIATICO COML. IMP. E EXP. LTDA - ME. (CNPJ: 13.177.992/0001-79) tendo em vista que o interessado não atendeu ao Comunique-se nº 299/DAIA/GTAIND/2022, publicado no DOC no dia 06/04/2022 na Pág. 79. O interessado poderá solicitar Reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.008.799-0

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

Empreendedor: GOLDEN DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Local: Rua Barretos, 167 – Mooca - São Paulo/SP – CEP: 03184-080

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.008.799-0 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela GOLDEN DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. (CNPJ: 51.971.422/0001-45) tendo em vista que o interessado não atendeu ao Comunique-se nº 275/DAIA/GTAIND/2022, publicado no DOC no dia 31/03/2022 na Pág. 80. O interessado poderá solicitar Reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.008.799-0

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

Empreendedor: GOLDEN DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

Local: Rua Barretos, 167 – Mooca - São Paulo/SP – CEP: 03184-080

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.008.799-0 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela GOLDEN DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA. (CNPJ: 51.971.422/0001-45) tendo em vista que o interessado não atendeu ao Comunique-se nº 275/DAIA/GTAIND/2022, publicado no DOC no dia 31/03/2022 na Pág. 80. O interessado poderá solicitar Reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.014.118-8

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

Empreendedor: INOZMAQ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Local: Rua Marcelo Muller, 451 – anexo A – Jd. Independência - São Paulo/SP – CEP: 03223-060

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.014.118-8 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela INOZMAQ INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 18.262.393/0001-77) tendo em vista que o interessado não atendeu ao Comunique-se nº 298/DAIA/GTAIND/2022, publicado no DOC no dia 05/04/2022 na Pág. 77. O interessado poderá solicitar Reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2018-0.013.318-5

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

Empreendedor: ICC INDUSTRIA DE CALANDRAS CARDOSO LTDA.

Local: Rua Henry Charles, 564 – Vila Penteado - São Paulo/SP – CEP: 02862-000

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2018-0.013.318-5 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela ICC INDUSTRIA DE CALANDRAS CARDOSO LTDA. (CNPJ: 45.631.975/0001-56) tendo em vista que o interessado não atendeu ao Comunique-se nº 217/DAIA/GTAIND/2022, publicado no DOC no dia 02/04/2022 na Pág. 74. O interessado poderá solicitar Reconsideração do Despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do Art. 10 da Portaria nº 005/DECONT/2018, publicado no DOC no dia 11 de setembro de 2018.

2017-0.187.049-1

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

Empreendedor: Conafer Comercial Ltda - EPP.

Local: Av. Ângelo Cristianini, 416 compl. 426, – Cidade Julia - São Paulo/SP – CEP: 04424-000

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2017-0.187.049-1 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal,

2017-0.178.583-4

Assunto: Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização.

Empreendedor: DENGDO DO BRASIL LTDA.

Local: Rua Nebraska, 323 – Brooklin Novo - São Paulo/SP – CEP: 04560-010

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2017-0.178.583-4 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 58.625/2019, na Resolução 207/CADES/2020 e na Portaria nº 05/DECONT/2018, INDEFIRO Solicitação de Licença Ambiental de Operação – Regularização, apresentada pela DENGDO DO BRASIL LTDA. (CNPJ: 23.244.006/0001-00) tendo em vista que o interessado não at

Pela presente Ordem de Início, fica a CONTRATADA autorizada a iniciar a elaboração de Projeto Básico e Executivo para implantação do Parque Linear do Córrego do Bispo, FASE 1, incluindo os Núcleos Sede e Fazendinha, ficando esta designada a iniciar a execução dos serviços em 16 de maio de 2022.

O acompanhamento dos serviços caberá à Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI) por meio da Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPÓ) através dos servidores a seguir discriminados, com quem, desde já, poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

Fiscalização:

- Arq. Urb. Larissa Bueno Mendonça – RF 806.374-5 – e-mail: lbtmendonca@prefeitura.sp.gov.br
- Eng. Civil Waldir Tsugunao Ushima – RF 753.694-1 – e-mail: wushima@prefeitura.sp.gov.br

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2021/0004808-3

INTERESSADO: PRT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (CNPJ/MF N° 09.467.081/0001-09)

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N° 17/SVMA/CFA/DFA/2022

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do TAC n° 14/SVMA/CFA/DFA/2021 por parte do compromissário. De acordo com o ateste do administrador do Parque Linear Fetiche da Vila, anexado no documento 055462541 do Processo Administrativo SEI n° 6027.2021/0004808-3, ratificado pelo Diretor da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

Valor do Auto de Multa n° 67-013.681-6 do TAC n° 14/SVMA/CFA/DFA/2021: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

1. Que consequentemente, foi autorizada pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente Termo de Recebimento Definitivo, anexada no documento 055585487 do Processo Administrativo SEI n° 6027.2021/0004808-3;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará o interessado responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que o interessado cumpriu a Cláusula Nona do TAC n° 14/SVMA/CFA/DFA/2021, recolhendo em 11/04/2022 o valor de R\$ 1.854,54 (mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referentes ao Auto de Multa n° 67-013.681-6, conforme informações do documento 061593464 do Processo Administrativo SEI n° 6027.2021/0004808-3, nos termos do artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2022/0003858-6

INTERESSADA: MAGNOLI PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 31/SVMA/CFA/DFA/2022

EXTRATO

Processo Administrativo SEI: 6027.2022/0003858-6; Auto de Infração: nº 036163, lavrado em 25/03/22;

Auto de Multa: nº 67-014.408-8, lavrado em 25/03/22;

Valor do Auto de Multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Motiva da autuação: Supressão de 4 (quatro) exemplares arbóreos sem a devida autorização, localizados na Avenida Paes de Barros, nº 745 - Mococa, São Paulo/SP;

Interessados: Magnoli Participações Ltda. (CNPJ/MF nº 12.550.480/0001-43) e Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do TAC ora firmado, obrigando-se a COMPROMISSÁRIA a realizar a aquisição e entrega de materiais para conserto e reforma da banheira do Parque da Luz, administrado pela Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, conforme informação anexada no documento 06282760 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2022/0003858-6 e especificações abaixo:

- 02 (dois) sacos de Argamassa Piso Sob Piso 20 kg;
- 06 (seis) SPUD GRD PVC;
- 01 (um) saco de Cimento 50 K CPII (VOTORAM);
- 10 (dez) NIPLE PVC ½";
- 05 (cinco) Anel Vedação 40 MM;
- 02 (duas) Caixas d'água 1000 Litros (Aqualimp);
- 04 (quatro) pincéis ½" (Tigre);
- 05 (cinco) Rolos de espuma 23 cm (Tigre) S/C;
- 02 (dois) Rolos de espuma 5 cm (Tigre);
- 04 (quatro) trinches 3 (Tigre);
- 04 (quatro) Pincéis 3/4" (Tigre);
- 05 (cinco) Rolos de espuma 15cm (Tigre);
- 02 (duas) Mangueiras Ibita 20 metros;
- 02 (duas) Fitias isolante (3M) 20 metros;
- 01 (uma) Ducha Advanced Eletrônica 7500 W;
- 14 (quatorze) Parafusos Fixação Vaso BB;
- 04 (quatro) Anéis Vedação Astra;
- 01 (um) Extensor 1,5 x 6 mm (3 PCS).

Valor da multa a ser recolhido: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondentes ao Auto de Multa nº 67-014.408-8, devidamente atualizado e sem desconto, nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02 e do artigo 25 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORATARIA N° 016/SIURB-G/2022**

MARCOS MONTEIRO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar a realização de apurações preliminares, nos termos do artigo 201 da Lei n. 8989/79, regulamentada pelo Decreto Municipal 43.233/03, em seus artigos 96 a 102, RESOLVE:

I – Constituir a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, nos termos do Decreto Municipal 43.233/03, para atuar nos processos de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

II – Essas Comissões serão constituídas pelos seguintes servidores:

Presidente:
Fernanda Fernandes Monteiro - RF: 883.132-7

Membros:
Sidneia Maria Correia Leite - RF: 707.247-3

Jonathan Sant'ana dos Santos - RF: 822.290-8

Valéria Rodrigues Casemiro - RF: 817.652-3

Miguel Luis Angelo - RF: 888.069-7

III – Os integrantes da Comissão deverão revezar-se em caso de impedimento de outro membro.

IV – Os membros da Comissão deverão exercer estas atribuições sem prejuízo de suas funções.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VI – A presente Portaria revoga todas anteriores que versam sobre o tema.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJC/CAD/SIURB**

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2022/0001274-1

Interessado: M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. LTDA., CNPJ: 67.192.609/0001-80, nas seguintes categorias e grupos:

1. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0001274-1 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da M.A.S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 67.192.609/0001-80, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação – 1. Asfáltica – Grupo "B"; 2. Defensas Metálicas – Grupo "Único"; 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/Paralelepípedos – Grupo "A"; Categoria II – Edificações – Obras Novas – Grupo "D"; 2. – Obras de Reforma – Grupo "B"; Categoria III – Galeria de Aguas Pluviais – 1. Obras Novas – Grupo "A"; Categoria IV – Obras de Arte – 2. Recuperação – Grupo "B"; Categoria V – Paisagismo: 2. Implantação de áreas verdes e 3. Conservação de áreas verdes – Grupo "Único"; Categoria VI – Pavimentação: 1. Obras Novas – Grupo "C"; 2. Recuperação – Grupo "A"; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas, 4. Sondagem e 5. Topografia – Grupo "Único"; Categoria VIII – Projetos: 1. Arquitetura, 4. Estruturas de Concreto, 5. Estruturas Metálicas, 6. Fundações, 7. Instalações Elétricas, 8. Instalações Hidrossanitárias e 9. Paisagismo – Grupo "Único"; Categoria IX – Rios, Córregos e Canais – Grupo "B"; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo "B"; Categoria XI – Demolições – Grupo "Único". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJC/CAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2022/0001761-1

Interessado: HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

1. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2022/0001761-1, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da HERSA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 01.376.473/0001-50, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações: 1. Obras Novas - Grupo "D" e 2. Reforma - Grupo "B"; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas - Grupo "Único". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJC/CAD/SIURB

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2020/0002584-0

Interessado: MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

1. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2020/0002584-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, declaro PREJUDICADO o pedido de Inscrição Cadastral formulado pela empresa MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ: 03.069.088/0001-96, uma vez que o assunto foi tratado em outro processo.

6022.2022/0001212-1

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 060058430, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para contenção de talude localizado na Rua Dr. Masato Misawa - Subprefeitura Itaquera, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (063148283), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELLI, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 34.730.331/0001-07, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinalada na ORDEM DE INÍCIO SEI nº 060058429.

6022.2022/0001570-8

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 061918936, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para contenção de talude localizado na Rua Vila 1, altura da Avenida Custódio de Sá e Faria nº 580 - Subprefeitura Sapopema, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (062989146), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 46.044.392/0001-91, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinalada na ORDEM DE INÍCIO SEI nº 061918871.

6022.2022/0001790-5

DESPACHO

I - Considerando a gravidade da situação apresentada pela Superintendência de Obras Viárias em doc. SEI nº 061976155, relativamente à necessidade de intervenção, em caráter emergencial, para realização de obras para contenção de talude e recomposição da margem do córrego, do passeio das guias e do sistema de drenagem na Avenida Itaquera, altura do nº 8.080 - Subprefeitura Itaquera, bem como do parecer jurídico de SIURB/ATAJ (062982593), que acolho, AUTORIZO, nos termos do art. 24, inciso IV e art.26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita o CNPJ/MF sob o nº 03.643.992/0001-63, para a supracitada obra de emergência a ser executada no prazo de até 180 dias, contados da data assinalada na ORDEM DE INÍCIO SEI nº 061976111.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS****PROCESSO SEI N° 6052.2022/0000139-5-INTERESSADO: BAR E LANCHES QUELEGAL LTDA ME- REPRESENTADO POR LUAN LUCAS GOMES****DOS SANTOS - REPRESENTADA POR LUIS FRANCISCO SIMÕES DE SOUZA**

Assunto: Auto de Multa nº 77-139.107-3 – I – DESPACHO – I – À vista das informações da Gerência de Fiscalização MANTENHA-SE o Auto de Multa nº 77-139.107-3

RELAÇÕES INTERNACIONAIS**GABINETE DA SECRETÁRIA****DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

1. Em face das informações constantes no processo SEI 6016.2022/0049548-0, e considerando a relevância do evento para a Administração Municipal (docs. 062835765, 062810389, 062792804, 063061666 e 063121613), com fundamento no artigo 46 da Lei Municipal nº 8.989/1979 e artigos 1º, inciso I, e 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 48.743/07 e artigo 1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 58.649/2019, o afastamento da senhora Adriana Vasconcellos Vieira de Oliveira Luiz, RF 754.513.4, Chefe da Assessoria Técnica II, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, no período de 22 a 27 de maio de 2022, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, no período de 20 a 26 de maio de 2022, participar do Fórum Mundial de Educação 2022 (Education World Forum – EWF) no Reino Unido (Londres).

II - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reunião ao serviço, comprovante de participação

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

GABINETE DA SECRETÁRIA

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

EH REG. FUNC. NOME DUR. A PARTIR ART.
3003010000000007466595 GLEUDA SIMONE TEIXEIRA 14 15/05/2022 143
APOLINARIO

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

FÉRIAS INDEFERIDAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO – EXERCÍCIO DE 2022.

REF/Vinc Nome Cargo Nº dias
747.481.45 FLAVIO ADAUTO FENÓLIO CHEFE DE GABINETE 15

LICENÇA MÉDICA – SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida nos termos do item II da portaria 507/SGP-G/2004, de 28/12/2004 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005:

EH REF/VINC NOME DURAÇÃO A PARTIR
360102000000000 838.467.3/4 CLÁUDIA MONDIN DE ALMEI- 01 10/05/2022.
DA PINTO

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NÚCLEO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO-NGA

COMUNICADO

Ficam convocados os interessados listados abaixo para comparecerem ao Núcleo de Gestão de Atendimento, sito à Rua Boa Vista, nº 280, 5º Andar, no horário das 10:00 às 16:00 horas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para tratar de assuntos de seu interesse, conforme indicado abaixo:

C.P.F. NOME Processo
292.256.168-58 AIMORE MAGAL DA SILVA 6013.2019/0003900-5
259.765.178-98 FABIANA PADOVEZ 6013.2017/000095-8
271.859.038-02 DENILSON DA SILVA ROQUE 6013.2019/003895-9
263.053.988-10 PAULA FERNANDA ERCLANI 6013.2018/002871-4
271.257.418-43 PAULA REJANE GASPARINI 6013.2019/002012-0
104.156.648-45 SONIA GARCIA DE A. KORNÉR 6013.2019/001568-1
313.041.958-64 THAIS REGINA DE S. DA COSTA 6013.2018/002294-5
063.765.688-15 EDEVAL JOAO GADE 6013.2019/005116-5
270.496.708-39 ROMULO PEREIRA DA SILVA FILHO 6013.2019/003430-9
599.932.868-34 MARIA C. MONTEBELLO CARDOSO 6013.2018/000667-2
695.738.328-87 EDISON SILVA 6013.2020/004711-9
250.266.638-78 ERICA CECILIA C. O. SANTOS 6013.2019/005772-4

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

Opções formalizadas nos termos do artigo 25 da Lei nº 17.721/2021:

Nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de previdos, pensões ou legados na carreira de:

- Assistente de Suporte Operacional:

Registro Vinc. Nome Nível Cat. S i m - FIXAÇÃO DE PROVEN-

bolo TOS A PARTIR DE

7661878 1 IRACEMA DAS NEVES I 1 QB1 01/06/2022

7662394 1 ELZA DE OLIVEIRA MENDES I 1 QB1 01/06/2022

7662459 1 EMILIA DA SILVA I 1 QB1 01/06/2022

7664141 1 SILVIA GOMES I 1 QB1 01/06/2022

7664168 1 MARIA JOSE ALVES DA I 1 QB1 01/06/2022

SILVA

7664524 1 APARECIDA MOREIRA DE I 1 QB1 01/06/2022

SOUZA

7665741 1 ESTER MARIA FERREIRA I 1 QB1 01/06/2022

DE SOUZA

7666055 1 OTILIA TELES I 1 QB1 01/06/2022

7668937 1 MARIA APARECIDA DUARTE I 1 QB1 01/06/2022

7669151 1 LOURDES LIMA AUGUSTO I 1 QB1 01/06/2022

7670370 1 TEREZINHA GOMES DA I 1 QB1 01/06/2022

SILVA

7671210 1 MAFALDA FERRARI I 1 QB1 01/06/2022

7672659 1 ROSELI DOS SANTOS I 1 QB1 01/06/2022

7672985 1 MARIA DAS GRACIAS SILVA I 1 QB1 01/06/2022

7673299 1 MARIA CRISTINA DE I 1 QB1 01/06/2022

SOUZA

7674350 1 MARIA DA PENHA GUER- I 1 QB1 01/06/2022

REIRO

7675003 1 MARLENE DOS SANTOS I 1 QB1 01/06/2022

7675348 1 LOURIVAL FRANCISCO I 1 QB1 01/06/2022

MARQUES FILHO

7675461 1 NEUSA FERREIRA DA I 1 QB1 01/06/2022

COSTA

7677251 1 MARIA APARECIDA PERE- I 1 QB1 01/06/2022

RA CASADEI

7677642 1 IRMA DA SILVA PRADO I 1 QB1 01/06/2022

7678266 1 JOVENIA TEIXEIRA RO- I 1 QB1 01/06/2022

DRIUGES

7680031 1 MARIA LUCIA DA SILVA I 1 QB1 01/06/2022

7680198 1 MARI TOMAZ DA SILVA I 1 QB1 01/06/2022

7681127 1 EDWEGES MOREIRA MI- I 1 QB1 01/06/2022

RANDA

7683472 1 DENISE APARECIDA BESER- I 1 QB1 01/06/2022

RA DA SILVA

7683626 1 EDNA MARIA DA CON- I 1 QB1 01/06/2022

CECAIO

7683782 1 ALDA GONCALVES I 1 QB1 01/06/2022

7683790 1 JOANA D ARC GONCALVES I 1 QB1 01/06/2022

7684770 1 RUTH FERREIRA DE LIMA I 1 QB1 01/06/2022

7684800 1 TEREZA SILVA DE MORAES I 1 QB1 01/06/2022

7686005 1 ZENITH VASCONCELOS I 1 QB1 01/06/2022

CARELLI

7686340 1 MARIA APARECIDA FERRE- I 1 QB1 01/06/2022

RA DA SILVA

7686510 1 LOURDES PELECAS TERRA I 1 QB1 01/06/2022

7687303 1 NEUZA MARIA DA SILVA I 1 QB1 01/06/2022

GUEDES

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME RF DATA HORARIO

AKIKO HAYASHIDA DE OLIVEIRA 590.553.2 06/07/2022 09:30

ANTONIO CICERO SANTOS CELESTINO 651.538.0 16/08/2022 09:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALEXANDRE PEREIRA DE PAULA 821.199.0 16/08/2022 09:00

ALINE DA CRUZ DINIZ DE MELO SILVA 781.464.0 15/07/2022 09:30

ANA CAROLINA CARLIN MARTINELI 848.998.8 27/07/2022 08:10

ANA PAULA ALVES TEODORO 711.218.1 15/07/2022 09:30

IRIA APARECIDA MARTINS GIRO 571.207.6 27/07/2022 08:10

IRIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS 588.943.0 16/08/2022 08:10

VANESSA LICI 805.818.1 15/07/2022 08:20

WANDERL CUNHA DE LIMA 794.793.3 06/07/2022 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ATILA DE CAMPOS 646.832.2 12/08/2022 08:00

JOSE CARLOS MACHADO DOS SANTOS 739.857.3 12/08/2022 08:50

MARCELO DIAS DO NASCIMENTO 793.789.0 27/07/2022 07:10

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

OBSERVAÇÃO: Devido ao período de pandemia, não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei. A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

NOME RF DATA HORARIO

JOSE LIMA DOS SANTOS 455.227.0 25/05/2022 15:20

SUBPREFEITURA LAPA

NOME RF DATA HORARIO

ADHEMIR MARTINIANO 453.553.7 25/05/2022 10:50

IPREM

NOME RF DATA HORARIO

VITOR PISANI DE ANDRADE 760.494.7 25/05/2022 08:20

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME Dia A partir de Artigo

5812186/2 EDUARDO ARMALOV 090 01/03/2022 143

7127472/2	JANDIRA ANDREOTTI FROSSI	030	11/04/2022	143	8460256/1	MAYARA FIORITO FARACO	014	05/05/2022	160										
7125038/1	APARECIDA CELESTINA PASTORI BROCK	090	08/04/2022	143	8460973/1	VIVIANE DE MORAES MELO SILVA	040	10/05/2022	143										
7157827/2	RUTE DE CASSIA SOARES	090	04/03/2022	143	8464090/1	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	030	30/03/2022	143										
7198086/1	NEUSA DE SOUZA	004	24/08/2021	143	8464091/0	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	039	14/05/2022	143										
7200676/1	REGINA APARECIDA ALVES BATISTA	010	26/08/2021	143	8470651/1	MARIA APARECIDA ZANUTTO CAMPOS	002	10/03/2022	146										
7219857/1	JEFF FONTES FEITOSA	090	12/05/2022	143	8483639/1	FABRICIO PRESTES DE OLIVEIRA	060	30/03/2022	143										
7223200/1	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	090	13/05/2022	143	8485542/1	KATIA LIMA DA SILVA	090	09/05/2022	143										
7223203/1	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	090	13/05/2022	143	8489556/1	ELESER PIRES	003	25/08/2021	146										
7224538/1	EDICLEIA SABINO DE LIMA CAVALCANTI	002	26/08/2021	146	8493472/1	PATRICIA PINHEIRO FONSECA	045	11/05/2022	143										
7238151/1	MELISSA TOSTI ANDRADE	031	10/05/2022	143	8511128/1	CAMILA CRISTINA BOASSI DA SILVA	005	19/09/2021	146										
7246218/1	ELIANE APARECIDA WOSZAK	060	07/04/2022	143	8514584/1	DELIANE DA SILVA OLIVEIRA	003	12/04/2022	146										
7281803/2	PATRICIA BAPTISTA DO NASCIMENTO	005	18/04/2022	146	8536155/1	JOYCE SANTOS DE SOUZA FERREIRA	001	24/11/2021	146										
7238357/1	JULIANA CESAR	030	10/05/2022	143	8572658/1	JULIANA GOUVEIA PRATES QUEDAS	001	03/09/2021	146										
7283857/2	JULIANA CESAR	030	10/05/2022	143	8596549/1	ANA CRISTINA MARQUES PEREIRA	001	11/04/2022	146										
7284209/1	ADRIANA DE SA MARQUES	090	09/03/2022	143	8791821/1	ELAINE VASCONCELOS HATORI	020	13/05/2022	143										
7284209/2	ADRIANA DE SA MARQUES	090	09/03/2022	143	8815658/2	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	010	26/08/2021	143										
7285285/1	REGIANE APARECIDA LANDIM PIRES	030	09/05/2022	143	8837902/1	MARTA ROLDAN MASTROROSA VALERY	014	05/05/2022	160										
7301499/2	NADIA MARIA RODRIGUES LUCAS	012	27/03/2022	143	8918589/1	PATRICIA RAQUEL WESTPHAL SOUZA	010	17/04/2022	146										
7315945/1	ADRIANA MARQUES DE OLIVEIRA	090	18/03/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO														
7338589/1	ANNA MARIA MOTTA DA SILVA	015	18/11/2021	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO														
7338929/1	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	015	24/11/2021	143	6485871/1	RUY FRANCISCO DA COSTA	014	04/04/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7340150/1	GIVINALDA RODRIGUES NASCIMENTO	016	03/05/2022	160	6491882/1	ATILA DE CAMPOS	088	16/05/2022	160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7362366/1	SOLANEIDE TELES DANTAS PITO	045	11/04/2022	143	6491891/1	ALEXANDRE COSTA	005	15/09/2021	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
738285/1	TELMA AGRIPINA DE SOUZA	002	01/09/2021	143	6491219/1	RITA DE CASSIA RODRIGUES	010	13/05/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7383768/2	FERNANDO SANTANA BARRETO	017	02/05/2022	143	6491235/1	ALEXANDER FRANCISCO COUTINHO	001	31/01/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7440260/1	ROSELI ANDREOLI TOGNIN	050	03/04/2022	143	6491237/1	JEFF FONTES FEITOSA	058	15/03/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7441380/1	ANAY ROSA MANICA DONATANGELO	015	26/08/2021	143	6491239/1	FERNANDO ANTONIO FERNANDES	060	29/03/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7446047/1	REGINA RIBEIRO BORGES	017	03/05/2022	160	6491241/1	ROSMIRE CRISTINA MADUREIRA DA SILVA	090	04/04/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7446047/2	REGINA RIBEIRO BORGES	017	03/05/2022	160	6491243/1	VANIA APARECIDA DE MORAES	090	07/03/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7448791/1	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	001	24/11/2021	143	6491245/1	WILMIRE RIBEIRO BARRETO	001	22/11/2021	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7450648/1	ELIOSA MARILDA DA COSTA DIAS	025	20/03/2022	143	6491247/1	ZORAYDA RODRIGUES	030	18/05/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7453779/2	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	030	11/05/2022	143	6491249/1	RODRIGO DE FREITAS SACCAMONDI	029	03/03/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
745503/1	VIVIANE DOMINGUES DA ROCHA LORIA	003	18/04/2022	146	6491251/1	DAMIAO ALVES DA SILVA	049	31/03/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7482124/2	ROSELI DA SILVA RODRIGUES	090	13/05/2022	143	6491253/1	DANIELA NORBEGA FELIPE SANTIAGO	003	25/11/2021	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7486928/1	LUCIANA PEREIRA CASTRO	060	09/05/2022	143	6491255/1	JANEITE CRISTIANE DA SILVA PINHEIRO	090	05/03/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7501111/1	GERCINA CORDONIA VICENTE NEVES	003	12/09/2021	143	6491257/1	JOSE CARLOS MACHADO DOS SANTOS	088	16/05/2022	160	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
7550316/1	JOSE NELSON LOURENCO CRUZ	005	08/04/2022	143	6491259/1	ARENLSON RODRIGUES DOS SANTOS	090	23/03/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
755882/1	KARINA MARQUES ZARPELLON	021	09/04/2022	146	6491261/1	DAMIAO ALVES DA SILVA	049	31/03/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
770396/1	WALERIA CORREIA GOMES AMOROSO	004	23/11/2021	143	6491263/1	LUANA PATRICIA MORAES	001	22/11/2021	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
771084/4	LUIS APARECIDO CORREA	008	24/11/2021	143	6491265/1	SIMONE PEREIRA SILVA	030	18/05/2022	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA									
772018/1	ZITA LUCIA RIBEIRO SILVA	090	07/03/2022	143	6491267/1	RODRIGO DE FREITAS AUGUSTO MONTEIRO	029	03/03/											

para que seja calculado com base no padrão de vencimento da Lei Municipal nº 13.652/2.003 B1 correspondente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor que legou o benefício, bem como elaborar demonstrativo das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 17.12.2013 e como termo final a véspera do cadastramento.

6021.2022/0016239-0

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 060977660 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1015194-92.2022.8.26.0053, proposta por Maria Aparecida da Silva ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ELABORAR os demonstrativos das diferenças entre o valor efetivamente pago e o valor de insalubridade calculado o percentual sobre o padrão B1-40 , devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial MARÇO/2017 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento do novo valor de insalubridade pago pela Lei nº 17.722/21.

6021.2021/0020955-6

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 061771756 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1020834-13.2018.8.26.0053, proposta por Alessandro de Jesus Souza ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a folha de pagamento dos autores para incluir a gratificação por prestação de serviço noturno, no percentual de 25% sobre o valor da hora trabalho, elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial abril/2016 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2020/0010880-4

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 063741537 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária nº 1011601-26.2020.8.26.0053 - 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, proposta por EDEVAR DOS SANTOS e ELISEU DE JESUS DOS SANTOS ANOTE-SE a decisão havida no prontuário dos autores EDEVAR DOS SANTOS e ELISEU DE JESUS DOS SANTOS (qualificados à fl.01 e às fls.28/154 do documento 027585023); Alterar a base de cálculo das horas suplementares incorporadas recebidas pelos autores, isto para incluir em sua base de cálculo todas as vantagens definitivamente incorporadas aos seus proventos de aposentadoria (exceto aquelas que são calculadas sobre as horas suplementares incorporadas, isto para evitar incidência reciproca), mantida a alíquota de 20%, cadastrando em folha a partir de MAIO DE 2.022; Elaborar demonstrativos das diferenças decorrentes do recálculo, adotando-se como termo inicial 04.03.2015 (em virtude da prescrição quinquenal) ou, se posterior, a data em que os autores passaram a perceber horas suplementares incorporadas, e como termo final a véspera do apostilamento a que se refere o item 2 ou, se anterior, o último mês em que os autores receberam horas suplementares incorporadas antes do apostilamento, com os devidos reflexos, tudo conforme a sentença transitada em julgado.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

PRORROGAÇÃO DE POSSE
Defiro o pedido de prorrogação de posse formulado pelo requerente abaixo, nos termos do parágrafo 1º do art. 23 da Lei nº 8989/79, com nova redação dada pela Lei nº 13686/2003.

LINCOLN DIOGO LIMA R.G.:296108200

APOSENTADORIA

APÓSTOLA

R.F. NOME
6502.554.1/2 NIVALDO DE LIMA
Proc. 2017-0.125.585-1 - I. À vista dos elementos constantes, APÓSTOLO O Título de Aposentadoria nº 046/2017/SG, para constar que a data correta da publicação do despacho de aposentadoria é 30/09/2017, e para constar no Item 4 – Composição dos Proventos: Cód. 0115 – Insalubridade Incorporada – MEDIA (20% NO01A), e não como constou.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

QUADRO DOS AGENTES VISTORES - QAV

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 14 da Lei nº 16.417/16:

Com fundamento no Decreto nº 57.236 de 22 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7260491/1 MARIA LUIZA MONTEIRO NIVEL II 5 QAV10 10/05/2022
739995/1 LINDA MITSUE SAKAI NIVEL II 3 QAV8 07/05/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despachos do Diretor de Departamento Técnico

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDOS

R.F. NOME PROCESSO E.H.:
648.337.2/01 CARLOS ALBERTO FERREIRA
MAIA 6012202200087356 1200100000000000

0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 05 anos 01 mês 23 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/02/1986 a 30/07/1986; 20/10/1986 a 20/07/1988; 14/02/1989 a 29/12/1990; 01/02/1991 a 06/05/1991; 01/10/1991 a 01/07/1992.

ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO SUBPREFEITO

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Preenchidos os requisitos estabelecidos na Lei 10.827 de 04/01/90, Decreto 42.138 de 25/06/2002 e Portaria 053/SGM-SEGES de 15/10/2021, autorizo a concessão do Adicional de Periculosidade ao servidor abaixo relacionado:

Reg. Func. Nome A partir de
743.072.8/1 MONIR ANTONIO HID HADDAD 15/10/2021

INDENIZAÇÃO

DEFIRO o pagamento de férias, nos termos da O.N. 002/94-SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G/2006, da ON nº 001/SMG-G/2006 e da ON nº 001/SEMPLA/2013, DEFIRO o pagamento de férias, acrescido de 1/3:

R. F. 626.501.4/1 LIDIA CARCASOLO Proc. 6030.2022/0001703-8 relativo ao exercício de 2004 (30 dias), 2008 (30 dias) e 2022 (30 dias).

ITAIM PAULISTA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
783902/1 EVERTON FELIX TEIXEIRA NIVEL II 2 QEAG7 13/05/2022

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

QUADRO DOS AGENTES VISTORES - QAV

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI Nº 16.417/16:

Com fundamento no Decreto nº 57.236 de 22 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7056702/3 LIZANDRA BARROS DE SOUZA NIVEL II 3 QAV8 30/04/2022
727241/3 FERNANDO COUTO MARTINS NIVEL II 5 QAV10 30/04/2022
732822/1 PAULO FERNANDO MACIEL NIVEL II 4 QAV9 03/05/2022

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
5702704/2 DAISY ETSUKO URUSHIMA NIVEL II 2 QEAG7 16/05/2022

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Fixação de Proventos Nível Médio e Básico dos Efetivos – Aposentados, Pensionistas ou Legatários, com Garantia da Paridade Constitucional

Nos termos dos artigos 27, 28, 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos, pensões ou legados na carreira de:

Assistente de Suporte Operacional:

Registro Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo Fixação dos Proventos a partir de:

650.919.3.1 TERESA CECILIA ANGERAMI DE QUEIROZ I 10 QM10 01/06/2022

Onde se Lê:

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto no artigo 138 da Lei 11.511 de 19/04/94, regulamentada pelo Decreto 34.784/94 de 22/12/94, bem como na Portaria nº 061/SMSP/GAB/2013, e a autorização do Sr. Subprefeito da Subprefeitura Pinheiros, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de horas suplementares de trabalho para o período de 01/05/2022 à 31/05/2022.

REG. FUNC. VC. NOME CARGO/FUNÇÃO
7263104 1 PRISCILA DE FARIAS AAG

LEIA-SE

HORAS SUPLEMENTARES DE TRABALHO

Face o disposto no artigo 138 da Lei 11.511 de 19/04/94, regulamentada pelo Decreto 34.784/94 de 22/12/94, bem como na Portaria nº 061/SMSP/GAB/2013, e a autorização do Sr. Subprefeito da Subprefeitura Pinheiros, seguem abaixo relacionados os servidores convocados para prestação de horas suplementares de trabalho para o período de 01/05/2022 à 31/05/2022.

REG. FUNC. VC. NOME CARGO/FUNÇÃO
7263104 1 PRISCILA DE FARIAS AGPP

M'BOI MIRIM

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

QUADRO DOS AGENTES VISTORES - QAV

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 14 da Lei nº 16.417/16:

Com fundamento no Decreto nº 57.236 de 22 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
603.071.8 2 MARIA ELISABETE BIZUTTI I 10 QM10

MOOCA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

FÉRIAS INDEFERIDAS POR MOTIVO JUSTO

DEFIRO a alteração do período de férias dos servidores abaixo:

6046.2022/0003924-1

RF: 794.545.1/1 Eliane Cristina Gomes, Assistente de Suporte Operacional NII/ Chefe de Unidade Técnica I, referente ao exercício de 2022 (15 dias) conforme segue:

De: 08/07/2022 - 15 Dias

Para: 10/04/2023 - 15 Dias

6046.2022/0003927-3

RF: 725.002.9/1 Karina Astolphi, Assistente Administrativo de Gestão N-II/ Chefe de Unidade Técnica I, referente ao exercício de 2022 (15 dias) conforme segue:

De: 04/07/2022 - 15 Dias

Para: Usufruir em momento oportuno

6046.2022/0003923-3

RF: 635.595.1/1 Marli Moreira de Oliveira, Assistente Administrativo de Gestão N-II/ Supervisor Técnico II, referente ao exercício de 2022 (10 dias) conforme segue:

De: 18/07/2022 - 10 Dias

Para: Usufruir em momento oportuno

6151922/2 VITÓRIA AZEVEDO FARIA

Assistente de Suporte Operacional

639.888/01 ALTEVIR ALVES DA SILVA

542.157.8	2	ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	II	4	Q89
546.873.6	2	EDLEUZA MACIEL DA SILVA	II	4	Q89
572.975.1	2	BENEDITO REIMBERG RODRIGUES	II	1	Q86
630.043.0	1	ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS	II	4	Q89
630.436.2	1	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	II	2	Q87
639.660.7	1	BELMIRO DE ALMEIDA RODRIGUES	II	2	Q87
639.902.9	1	MARIO DO ESPIRITO SANTO	I	5	Q85
644.899.2	1	SEBASTIAO OLIVEIRA DE SOUZA	II	3	Q88

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****COMUNICADO N° 405, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU A COORDENADORA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS, COMUNICA A REALIZAÇÃO DO CURSO "FORMAÇÃO MAB FAAP - POSSÍVEIS NARRATIVAS SOBRE A ARTE MODERNA BRASILEIRA: PARALELOS ENTRE A CIDADE DE SÃO PAULO, O CARNAVAL E A ARTE INDÍGENA CONTEMPORÂNEA".

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO CURSO ESTÃO NO PORTAL DA SME: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/coped/ntf/propostas-formativas/>

PÚBLICO-ALVO: PROF. DE ED. INF., PROF. E.F. II E MÉDIO, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I

CARGA HORÁRIA TOTAL: 25 HORAS PRESENCIAIS

CRONOGRAMA:

TURMAS A; B – PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20/06 A 01/07/2022

DIAS: 20/06; 22/06; 23/06; 24/06; 27/06; 29/06 E 30/06

HORÁRIOS: TURMA A - DAS 9H ÀS 12H E TURMA B - DAS 15H ÀS 18H

DIA: 01/07 - TURMA A - DAS 8H ÀS 12H E TURMA B - DAS 14H ÀS 18H

TURMAS C; D – PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 08/08 A 19/08/2022

DIAS: 08/08; 10/08; 11/08; 12/08; 15/08; 17/08 E 18/08

HORÁRIOS: TURMA C - DAS 9H ÀS 12H E TURMA D - DAS 15H ÀS 18H

DIA: 19/08 - TURMA C - DAS 8H ÀS 12H E TURMA D - DAS 14H ÀS 18H

TURMAS E; F – PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 03/11 A 18/11/2022

DIAS: 03/11; 04/11; 09/11; 10/11; 11/11; 16/11 E 17/11

HORÁRIOS: TURMA E - DAS 9H ÀS 12H E TURMA F - DAS 15H ÀS 18H

DIA: 18/11 - TURMA E - DAS 8H ÀS 12H E TURMA F - DAS 14H ÀS 18H

LOCAL: MUSEU DE ARTE BRASILEIRA DA FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO - MAB/FAAP

RUA ALAGOAS, 903 - HIGIENÓPOLIS

TOTAL DE VAGAS: 120, SENDO 20 VAGAS POR TURMA

QUANTIDADE DE TURMAS: 6

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 0H DO DIA 23/05 ATÉ 23H59

DO DIA 24/05, PELO LINK:

<https://forms.gle/DYE85pXZCvpYAX4R8>

AS INSCRIÇÕES SERÃO VALIDADAS POR ANÁLISE DE CARTEA DE INTENÇÃO DISPONÍVEL NO LINK DE INSCRIÇÃO.

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 88% E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE OBIGATÓRIA.

REGENTES: ALINE OLEGÁRIO; BRUNA MEDEIROS; LAIS MIHO; PAULA AMPESSAN;

RAFAEL CONTI; TIAGO DA PAIXÃO; PAULA YIDA; TATIANA BO

ÁREA PROMOTORA: COCEU/DIAC

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO: 22071

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/05/2022 – PÁGINA 37.

HOMOLOGAÇÃO NTF N° 22028

COMUNICADO N° 379, DE 10 DE MAIO DE 2022.

EVENTO: "IV CONGRESSO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: POR UMA EDUCAÇÃO TRANSGRESSORA - PRÁTICAS ANTIRRACISTAS E NÃO XENOFÓBICAS".

LEIA-SE COMO SEGUÉ E NÃO COMO CONSTOU:

CRONOGRAMA:

TURMA 1 – DIA: 24/05/2022 - PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I E INTEGRANTES DAS EQUIPES GESTORAS E DE APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

TURMA 2 – DIA: 25/05/2022 - PROF. E.F. II E MÉDIO E INTEGRANTES DAS EQUIPES GESTORAS E DE APOIO DAS EMEFs, EMEFs e EJA.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º da EC 47/05, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

53.3.7.2.1 / – CAETANO TUMIERO, proc.

6016.2022/0028775-6, Título 0725/2022/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL, NIVEL I, CAT 5, QB 5, SME.

680.219.2/2 – ATHOS ANTONIO DO NASCIMENTO, proc.

6016.2022/0028404-8, Título 0718/2022/SME, AUXILIAR DE SECRETARIA, QPE 07A, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

697.784.7/1 – JOSE CLEUDO PEIXOTO BEZERRA, proc.

6016.2022/0030193-7, Título 0724/2022/SME, AGENTE DE APOIO, NIVEL II, CAT 3, B 8, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

677.317.6/2 – EDNA PACIFICA DE SOUSA CASTRO, proc.

proc. 6016.2022/0028258-4, Título 0719/2022/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

678.874.2/1 – LEONICE DA SILVA PEREIRA, proc.

6016.2022/0029260-1, Título 0722/2022/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 22E, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

722.243.2/1 – MARIA LUCIA LOPEZ DO PRADO, proc.

6016.2022/0028016-6, Título 0721/2022/SME, COORD. PEDAGÓGICO, QPE 21, SME.

796.038.7/1 – FERNANDA ALVES CORDEIRO, proc.

6016.2022/0027372-0, Título 0723/2022/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 18C, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com § 5º da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

685.549.1/3 – SANDRA REGINA DE OLIVEIRA ANDRADE, proc. 6016.2022/0025946-9, Título 0720/2022/SME, PROF. ED. INF. CAT 3, QPE 21E, SME.

RETIFICAÇÃO

779.178.0/1 – CARLOS ALBERTO DA CRUZ, proc.

6016.2022/0005550-2. Após análise, RETIFICO o despacho publicado no DOC de 24/02/2022, pag. 48, para constar PADRAO: QPE 07C, e não como constou.

784.305.4/1 – GERALDO HAILTON SOARES, proc.

6016.2021/0123014-4. Após análise, RETIFICO o despacho publicado no DOC de 13/01/2022, pag. 24, para constar PADRAO: QPE 07C, e não como constou.

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS**ACÚMULO DE CARGOS**

A Comissão de Avaliação do Acúmulo de Cargos – CAAC, publica os acúmulos apreciados na reunião de 17/05/2022.

REG. FUNC. * NOME * CONTROLE N°

ACÚMULOS LÍCITOS

COTIC

7905904 ROGERIO MARCELO FERREIRA

606406 Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

COGED

8002436 LAIS LOPES ROBLES

606438 A servidora encontra-se afastada pelo artigo 66 da Lei

14.660/07.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA COORDENADORA

DEFERIDOS

DRE-CS

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7769482/1 * PAULA PEREIRA BERINGER

6016.2021/0119705-8 * 18,2 * QPE-20 * 01/08/2021

DRE-FB

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO

Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

8455767/1 * FERNANDA REGINALDO DA CUNHA COSTA

6016.2021/0119709-0 * 37,7 * QPE-17 * 08/11/2020

DRE-G

TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE

Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

8500088/1 * MARIANE ROCHA DOS SANTOS

6016.2021/0119708-2 * 25,1 * QPE-16 * 08/08/2021

DRE-PJ

</

I - Vigilância, padrão: QB 5, lotado(a) e em exercício na EMEI FELIPE MESTRE JOU, E.H. 16.24.00000.33.0000, a pena de REPRENSÃO, por descumprimento ao disposto no(s) inciso(s) I, II, III do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - RECOMENDAÇÃO DO HSPM / HSPE / REDE PÚBLICA DE SÁUDE

Concedida nos termos da Lei nº 8.989/1979 de 29/10/1979, Artigo 143, na forma prevista no Decreto nº 58.225/2018 de 09/05/2018, Artigo 38, Inciso II.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

6750792/1 e 3 MAGDA BATISTA BOSSO 03 30/03/2022 8431949/2 CAROLINE ANDRIANI GONCALVES 03 18/05/2022

7564074/2 ANA GRACIA SILVA DOS SANTOS 03 10/05/2022

7746202/1 ESTER DE MENDES PINTO 02 09/05/2022

7714939/1 MARIANA SILVA ALMEIDA 02 21/12/2021

8042314/1 FABIANA ALVES DE SOUSA 01 06/05/2022

8923809/1 ANDREA ZAPALA GONCALVES 07 12/05/2022

8405336/1 ELISANGELA RODRIGUES PINTO 02 12/05/2022

7238681/1 MARIA DAS GRACAS LUCAS 01 12/05/2022

7329831/1 SOLNEIDE DIAS PRADO DOS ANJOS 03 10/05/2022

6965105/2 EU APARECIDA MARTINS GIROLDI 03 08/05/2022

7245220/1 e 2 AURITANIA LUSTOSA MENDES 07 12/05/2022

8816344/2 VICTORIA GOMES CRUZ MOTA 01 10/05/2022

8545715/1 MARIA TRINDADE PESSOA 01 13/05/2022

6780938/1 e 2 ADRIANA SARTORI ABREU 01 11/05/2022

6073018/2 JORDENILDA GOMES FARIAS 04 09/05/2022

7383746/1 DANIELLE DAVILA 02 12/05/2022

8451818/1 e 2 JAQUELINE RODRIGUES DE LIMA 01 12/05/2022

8454710/1 FLAVIA JUNIA MARTINS DOS SANTOS 03 10/05/2022

8195994/1 ROSEMEIRE FREITAS LOPEZ SOUZA 03 12/05/2022

8400318/1 HENRIQUE MACEDO JUSTINIANO 01 13/05/2022

7226756/4 LINDELANE MARIA DOS SANTOS 07 15/05/2022

7140363/1 ELENA SILVA DE FRANCA 06 15/05/2022

8254168/2 AURILENE MATIAS LUZ 01 12/05/2022

6828451/1 ANDREA CRISTINA MACIEL SOBRAL 07 12/05/2022

8216169/1 SILENE MARIA DE PAULA OLIVEIRA SANTOS 06 13/05/2022

8170860/1 LETICIA NEVES VIEIRA DE LIMA 02 16/05/2022

8119678/1 ELISANGELA DE ALMEIDA NOBRE RODRIGUES 02 04/05/2022

6943179/1 ADRIANA CARMEN CONSALES CRESPILHO 01 12/05/2022

8465134/1 NUBIA MARQUES DOS SANTOS 05 11/05/2022

6741886/4 MARIA ANTONIA SILVA 02 16/05/2022

7244002/1 TAIS HELENA DE ASSIS 01 12/05/2022

8862745/1 ANDRESSA BATISTA MIGLIAVACCA REGIS 04 17/05/2022

8134773/1 PAMELA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA 05 17/05/2022

796731/1 JULIANA APARECIDA DOS SANTOS 04 16/05/2022

8045275/2 BEATRIZ SOARES BUFF 04 16/05/2022

6779565/1 ANDREA LAUR PISANELLO 03 16/05/2022

738270/1 e 3 SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA 06 17/05/2022

7226471/1 DANIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES 04 17/05/2022

8468095/1 PEDRO PEREIRA DA SILVA 14 04/10/2021

8812695/1 KELLY CRISTINA PUGLIESE 05 16/05/2022

6812406/1 KEILA PICARONE FIGUEIRA 04 17/05/2022

674371/1 DENISE MARIA AUGUSTO 10 16/05/2022

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedidas nos termos da Lei nº 8.989/1979 de 29/10/1979, Artigo 138, na forma prevista no Decreto nº 58.225/2018 de 09/05/2018, Artigo 38, Inciso I.

R.F./Vinc. Nome Dias A partir de R.F./Vinc. Nome Dias A partir de

599222/2 ADRIANA CONTARDI ZANCHETTA 02 10/05/2022

7832834/1 e 2 ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA 02 09/05/2022

8587971/1 FERNANDA DANEI DE SOUZA 01 04/05/2022

7909144/3 e 4 CARLA FELIX DOS SANTOS 03 30/03/2022

7755743/1 DELCIO ALVES RIBEIRO 02 12/05/2022

7214316/1 GIOVANA DE CASSIA RAMOS FANELLI 01 28/04/2022

7950802/2 MILENA FERREIRA BARBOSA 02 09/05/2022

7223901/1 e 2 ANDREA CRISTINA LAMAS 02 11/05/2022

8253804/1 FERNANDA CRISTINA PEREIRA 02 11/05/2022

8501637/1 ALEXANDRA GARCOTE E ANGOLIN LUIZ 03 12/05/2022

8884498/1 JESSICA DOS SANTOS LEITE 01 12/05/2022

8536759/1 RENATA LIBRETTI DO GANDO FERNANDES 01 12/05/2022

8368309/1 e 2 ALINE APARECIDA DA SILVA SOUZA 03 12/05/2022

8219605/1 e 2 GISELE LOPES XAVIER 01 12/05/2022

8208671/1 ELLEN FLOR BEZERRA 02 02/05/2022

7947631/1 JULIANA APARECIDA DOS SANTOS 01 11/05/2022

8239984/1 ELOISA FABIANA DOS SANTOS SOUZA GODOVY 02 12/05/2022

8792451/1 SILVANA DONIZETTI DOS PASSOS 01 12/05/2022

8445877/1 SHEILA VIEIRA DOS SANTOS 01 13/05/2022

8218595/1 DIANA SANTOS JERONIMO 03 11/05/2022

727692/2 LILIAN CRISTIANE MERCATO BENSEN DE CARVALHO 03 11/05/2022

7282834/1 VERA LUCIA DE ALMEIDA ARAGAO DA SILVA 02 10/05/2022

8864055/1 EMILY BIANCA DA SILVA SANTOS 01 10/05/2022

7306253/1 MARTA JANETE CORREA NEVES 02 12/05/2022

7306253/1 MARTA JANETE CORREA NEVES 03 15/05/2022

6802915/1 DEBORA REGINA ARAUJO SANTANA 03 15/05/2022

8242348/1 ELIANE APARECIDA RIBERO LAPINHA 01 13/05/2022

6916872/1 e 2 MARIA EUNICE AMATI MARTINS 02 12/05/2022

8042535/1 CLEIDE GOIAS DA COSTA 01 13/05/2022

8795146/1 JOANA D ARC DA CRUZ SANTOS BRANCO 01 13/05/2022

8205337/1 RAFAELA FERRAZ LUZ 01 10/05/2022

7939159/1 e 3 PRISCILA RADU CURADO FELIPE 03 16/05/2022

7769938/1 ZULEIDE MARIA DA CONCEICAO 02 12/05/2022

8268908/1 e 2 MARISA DOURADO GOMES ARAUJO 01 13/05/2022

7542305/1 CLAUDIA MARIA RIZARDI RICCARELLI 01 13/05/2022

6958681/1 VERONICE GOMES SANTANA SILVA 02 12/05/2022

8966893/1 VANESSA ELEUTE PESENTI 01 11/05/2022

8234734/1 e 2 ANA ANGELICA PEREIRA SAMPAIO DE CARVALHO 02 12/05/2022

8459916/1 LUCIANA MARIA DA SILVA 01 12/05/2022

6718001/1 CRISTIANA APARECIDA BRAGHETTO BEZERRA 01 13/05/2022

8130639/1 LEIDE PAES DE LIRA OLIVEIRA 01 16/05/2022

7493673/1 SILENE FERRERI LOPES 02 16/05/2022

7472704/2 e 3 WELLINGTON SOARES DA CUNHA 03 09/05/2022

6993362/1 SILVANO DE ARAUJO OLIVEIRA 01 13/05/2022

6828451/1 ANDREA CRISTINA MACIEL SOBRAL 02 04/05/2022

8021139/1 LUCIA CRISTINA DELLA TORRE 03 16/05/2022

8389780/1 ELAINE CRISTINA DA SILVA FRANKLIN 02 12/05/2022

7276834/1 GREICE CRISTINE HONORIO DA SILVA 01 13/05/2022

7705174/2 PATRICIA ZERINO AGUILERA 02 05/05/2022

597156/2 ELOISA CABEDE DIAS 02 08/05/2022

5974984/3 MILIANA DE ASSIS OLIVEIRA 03 10/05/2022

6972977/3 BRONSLAVA DZEDZE LEAL 02 12/05/2022

8131325/1 CIBELLE LOPES ERREIRA 03 11/05/2022

6921701/1 DIANACACIA PASSOS DA SILVA 03 16/05/2022

8817413/2 ALINE DE CARVALHO RIBEIRO HUGHES 02 16/05/2022

7284047/1 ERIKA GISELLA ANDRADE PRADO 01 12/05/2022

7704666/1 RETRINA PAUTRINERI HOGRAEE 01 12/05/2022

7139438/1 MAGNA MARIA CANDIDO CAVALCANTE 01 17/05/2022

8448302/1 HELOISA CRISTINA SOUZA 01 13/05/2022

7238193/1 e 2 RENATA LUCIA ZANATTA 03 16/05/2022

80

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 17/05/2022****ACÚMULO LÍCITO**

RF.	NOME	CONTR Nº
6931511	ROSANI SANTA MATTO M. DA SILVA	606211
7038712	TANIA CRISTINA DO N. SILVA	592879
7560788	GLORINHA SA DE MOURA	595105
7871040	ROSELY MOTTA DOS SANTOS	588239
8005231	DIEGO DARLIL SILVA DE LIMA	601873
8013144	DAIANE DE JESUS OLIVEIRA	593221
8026734	RONALDO CAPEL	601603
8041105	LUCIANA PERERA DE SANTANA	603614
8054762	CESAR EDUARDO M. TONAKI	601779
8101850	ADRIANA MOLINA	596628
8225826	MAGUINILZA DORNELAS DE OLIVEIRA	606109
8247382	LUCIANA MONTEIRO V. DE SOUZA	594894
8255245	KATIA FIGUEIREDO E SILVA	605709
8434760	FABIO SPADAFORA	602609

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 30/03/2022, PÁGINA 47**LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:****COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Acúmulos apreciados na reunião de 28/03/2022

ACÚMULO LÍCITO

RF. NOME CONTR Nº

6692885 ELIANE CRISTINA BULGAN BORGES 584588

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA**

RF. V NOME	EH	A PARTIR DE MOTIVO
8966036 1 SANDRA CORTEZ LIMA	163300000340000	13/05/2022 ATRIBUIÇÃO DA SILVA
8898979 1 YASMIM DE OLIVEIRA	163300000930000	16/05/2022 REMANEJAMENTO DE SERVIDOR
8901422 1 AUDREI NICOLAU DE	163300000260000	16/05/2022 REMANEJAMENTO DE SERVIDOR CASTRO
8959005 1 RISIA SOUZA CRUZ	163300000630000	16/05/2022 REMANEJAMENTO DE SERVIDOR CASTRO
8956171 1 VALÉRIA CRISTINA NO-	163300000630000	16/05/2022 REMANEJAMENTO DE SERVIDOR GUEIRA
8837236 1 ANDREIA DOS SANTOS	163300000590000	14/04/2022 ATRIBUIÇÃO ROSENDO
8965595 1 FERNANDA LIMA GOMES	163300001090000	16/05/2022 ATRIBUIÇÃO PESSOA
8965226 1 ALINE SALETE FERREIRA	163300001100000	16/05/2022 ATRIBUIÇÃO
8978140 1 ELIENE SANTOS CARD-	163300000340000	16/05/2022 ATRIBUIÇÃO SO DA SILVA
8977992 1 BIANCA LOPES	163300001260000	16/05/2022 ATRIBUIÇÃO AGUIAR
6063292 4 VANEIDE ALVES DE LIMA	163300000430000	05/04/2022 ATRIBUIÇÃO
8079579 2 CLAUDIA VIEIRA	163300001280000	23/02/2022 ATRIBUIÇÃO SOUZA
8449333 1 SEVERINA ADRIANA DE	163300001290000	17/05/2022 ATRIBUIÇÃO SOUZA SANTIAGO
8965005 1 RUTH MADALENA VIEIRA	163300001020000	19/04/2022 ATRIBUIÇÃO DO NASCIMENTO
8436959 2 THIAGO LEITE TITONEL	163300000570000	13/04/2022 ATRIBUIÇÃO
8835080 1 GEOVANA SOUZA BAR-	163300000500000	25/02/2022 ATRIBUIÇÃO BOA GOMES

FÉRIAS DEFERIDAS**DIRETOR DE ESCOLA**

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de 69649.91 Edna Tibúrcio Da Silva Do Carmo 15/2022 15/06/22

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de 631.240.33 Alice Custodio Nazário 15/2022 26/04/22

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte.Dias A partir de

163300000390000 514.864.2/2 Dorita De Macedo Cancian 02 17/05/2022

163300000480000 514.864.2/2 Dorita De Macedo Cancian 02 17/05/2022

163300000310000 602.694-0/2 Silvana Fuso 01 16/05/2022

163300000310000 602.694-0/3 Silvana Fuso 01 16/05/2022

163300000300000 678.721.5/2 Claudineide de Carvalho Sartori 01 16/05/2022

163300000240000 690.282.11 Marisa Aparecida De As 01 13/05/2022

163300000770000 691.253.4/1 Elisabete Araujo Bueno 01 16/05/2022

163300000630000 692.330.5/1 Rubens Martins Cabral Junior 03 16/05/2022

163300000500000 693.112.0/1 Maria de Lourdes Alves dos Santos Silva 01 12/05/2022

163300000730000 693.683.1/1 Daniela Navarro Inacio 03 16/05/2022

163300000860000 694.203.2/1 Cintia Cardoso De Andrade 01 13/05/2022

16330001370000 694.795.6/1 Juliana Aparecida Ruias Chaves 02 16/05/2022

16330001290000 695.181.3/1 Elisabete de Souza Dias Munhoz 01 12/05/2022

16330001342000 696.938.1/2 Sueli da Costa Camilo 10 15/05/2022

163300000280000 712.625.5/2 Tatiane Aprigio De Oliveira 03 16/05/2022

16330001110000 725.016.9/1 Simone Maria Dias De Oliveira 01 11/05/2022

163300000140000 726.667.7/1 Stelamaris Aparecida Dos Reis Simada 01 16/05/2022

163300000770000 727.562.7/2 Stelamaris Aparecida Dos Reis Simada 01 16/05/2022

16330001343000 729.063.2/1 Jeane Alves Santos Lima 01 16/05/2022

163300006600000 744.256.4/2 Marineide Maria Da Silva Lima 03 11/05/2022

163300000720000 749.702.4/1 Mara Lucia dos Santos Miguel 01 13/05/2022

163300000720000 752.271.1/1 Katia Pontes Viana 03 16/05/2022

163300000860000 757.274.7/1 Viviane Marques De Lima 01 10/05/2022

16330001290000 772.562.1/1 Maria Bernadet Gomes Santiago 02 27/04/2022

16330000510000 775.865.1/2 Fernanda Xavier Pereira 02 16/05/2022

16330001170000 777.103.7/1 Patrícia Carla Da Silva Medeiros 02 12/05/2022

16330001170000 777.103.7/2 Patrícia Carla Da Silva Medeiros 02 12/05/2022

163300000280000 783.120.0/1 Magnolia Gonçalves Mangolini 01 11/05/2022

163300000820000 784.261.7/1 Thaís Martins Silva 01 16/05/2022

163300000460000 817.308.7/1 Dayane Cristina Gomes Pinheiro 02 10/05/2022

16330001130000 801.122.1/1 Graziela Bianca Vitor Ribeiro Dos Santos 01 04/05/2022

163300000490000 822.999.6/1 Alethaea Stochi De Magalhães Borges 03 10/05/2022

16330001010000 877.373.4/1 Juliana de Brito Barbosa 01 13/05/2022

163300000770000 713.988.2/1 Sasqua Fraga Santos Martins 01 17/05/2022

16330000622000 723.753.5/1 Janete Brisa dos Santos 03 17/05/2022

163300000550000 723.318.3/2 Carolina Toledo Aguiar 03 09/05/2022

163300000570000 726.775.4/1 Arcelina Pauline De Sousa 01 17/05/2022

163300001100000 726.777.1/2 Katia Camargo Braga 02 11/05/2022

163300000240000 729.011.0/1 Rosiane Da Silva De Oliveira Ramos 01 13/05/2022

163300000690000 774.896.5/1 Mirian Regina Ribeiro Thomaz 01 16/05/2022

16330001130000 775.424.8/2 Marilene Gonçalves Santos 02 12/05/2022

163300000690000 776.829.0/1 Celimara Defino Dos Santos 01 16/05/2022

163300001010000 816.086.4/1 Adriana Nascimento Campos 01 13/05/2022

163300001150000 823.870.7/1 Leandra Da Silveira 02 16/05/2022

163300001100000 842.414.1/1 Luana Campos De Oliveira 03 11/05/2022

16330000490000 849.686.2/1 Vandressa Massafra Bacameli 03 26/04/2022

163300001000000 843.024.1/1 Vanessa Guedes De Oliveira 01 13/05/2022

163300000600000 854.699.1/1 Bruna Sousa Silva Barreto 01 13/05/2022

163300000240000 855.960.1/2 Elaine Dos Santos Souza 02 12/05/2022

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte.Dias A Partir De

16330000280000 636.336.9/3 Walter Zenio Gomes De Oliveira 07 16/05/2022

163300000920000 789.178.3/1 Maria Janete Da Silva Oliveira Gonelo 02 12/05/2022

163300000930000 879.931.8/1 Clenilda De Araújo Libardi 01 16/05/2022

LICENÇAS MÉDICAS DOS SERVIDORES – RECOMENDAÇÃO DO HSPE

Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225 de 09/05/2018, Art. 38

atribuições e atendendo ao Decreto 57.817/2017, que disciplina a Avaliação Especial de Desempenho – AED para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, HOMOLOGO a aprovação do servidor abaixo relacionado no estágio probatório e a consequente aquisição de estabilidade no serviço público municipal.

RF/VÍNCULO	NOME	CARGO	DATA AQUISIÇÃO ESTABILIDADE
858.161.4/1	RANIERI ZANIN DE SOUZA	Assistente Administrativo de Gestão	16/04/2022

DESPACHOS DO COORDENADOR APOSENTADORIA

Deferidas, dos servidores abaixo:
Aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13º do Decreto Municipal nº 61.150, de 18/03/2022.

R.F. 688.323.1/1 MOACIR FERNANDO REIS, processo nº 6017.2022/0018823-0, Título nº 013/2022-SF, Auditor-Fiscal Tributário Municipal, Nível II, Categoria 3, QPAT-08, Efetivo, SF/SUREM/DEFIC/DIFIN.

Observação:

Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, a partir da data desta publicação, em sua Unidade de Recursos Humanos, para esclarecimentos quanto a sua aposentadoria.

DESPACHOS DA DIRETORA

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E LICENÇA GALA
808.965.5/8 VICENTE AFFONSO OLIVEIRA CALVO, de SOLTÉIRO para CASADO, 08 (oito) dias de Licença Gala, no período de 24/04/2022 a 01/05/2022.

ALTERAÇÃO DE E.H. PARA FINS DE ACERTO

REG.FUNC	NOME	DO E.H.	PARA O.E.H.	A PARTIR DE
895.807.6/1	FERNANDA RO-	1700000000000000	17040200000000	18/05/2022

DRIGUES LINO DE ARRUDA

PRORROGAÇÃO DE POSSE

DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo para posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, artigo 23 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686 de 19/12/2003.

Name	R.F	Cargo	A partir de:
CHRISTINA RODRIGUES DA SILVA	895.804.1/1	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	13/05/2022

REMOÇÃO

PORTARIA SF/DIGEP 027 DE 18 DE MAIO DE 2022
Remover a partir de 01/06/2022, o Senhor DANIEL OHTSUBO, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 784.772.6/1, da Divisão de Programação de Pagamentos - DIPAG, E.H. 17.04.04.030.00.00, do Departamento de Administração Financeira - DEFIN, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, para a Divisão de Compras e Contratos - DICOM, E.H. 17.11.00.030.00.00, da Coordenadoria de Administração - COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

PORTARIA SF/DIGEP 028 DE 18 DE MAIO DE 2022
Remover a partir de 01/06/2022, a Senhora PATRICIA CAMPOS DE ARAUJO, Assistente Administrativo de Gestão, Registro Funcional 634.089.0/1, da Divisão de Compras e Contratos - DICOM, E.H. 17.11.00.030.00.00, da Coordenadoria de Administração - COADM, para a Divisão de Programação de Pagamentos - DIPAG, E.H. 17.04.04.030.00.00, do Departamento de Administração Financeira - DEFIN, da Subsecretaria do Tesouro Municipal - SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO CAAAP nº 18/22 - PORTARIA SF Nº 19/2022 - AValiação ANUAL DE ATUAÇÃO E POTENCIAL DA CARREIRA DE AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

ASSUNTO: Listagem prévia de evolução funcional de Auditores-Fiscais Tributários Municipais.

1. A Comissão Especial, instituída pela Portaria SF nº 19/2022, divulga a listagem prévia dos Auditores-Fiscais Tributários Municipais progredidos ou promovidos nas datas especificadas:

RF	Novo QPAT	Efeitos a partir de
756.082.6	QPAT-7	08/04/2022
756.995.5	QPAT-7	03/04/2022
757.042.2	QPAT-7	08/04/2022

2. A listagem constante do item 1 refere-se aos Auditores-Fiscais Tributários Municipais que atenderam a todas as condições exigidas pela Lei nº 15.510/2011 e pelo Edital da AAAP 2021, para fins de obtenção da evolução funcional.

3. Os Auditores-Fiscais Tributários Municipais que cumpriram ou vierem a cumprir os requisitos legais para progressão ou promoção após as datas referidas deverão aguardar o processamento do seu novo enquadramento pela Comissão Especial.

4. Os Auditores-Fiscais Tributários Municipais poderão ingressar com recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação deste Comunicado, sendo recepcionados na DIGEP - Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Libero Badaró, nº 190 - 18º andar - Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou por e-mail DIGEP-Equipe@prefeitura.sp.gov.br

5. À medida em que as contagens de tempo de efetivo exercício forem sendo implementadas mensalmente pela unidade de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.510, de 20 de dezembro de 2011, novas listagens poderão ser publicadas, observado o disposto no art. 18 da referida lei.

LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
Retificação na publicação do DOC de 18/05/2022, pág.55.
Lê-se como segue e não como constou;

ALTERAÇÃO DE NOME

RF 758.260.9
DE: ANDRELINA MARTINS LOPES PARA: ANDRELINA MARTINS BEDONI

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL
DE: CASADA PARA: DIVORCIADA

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA - RGPS
Concedida nos termos da Portaria 507/04-SGM e do Comunicado 1/05-DRH/SMG:

EH RF NOME DUR. A PARTIR DE
29160000000000 887.283.0/1 GABRIELLA APARECIDA ROCCO PEREIRA 02 19/04/2022

CAF/DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6276598/1	LUIS OCTAVIO DA SILVA	NIVEL IV	2	QEAG16	18/05/2022

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DOC

18/05/2022 PÁGINA 55

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

ONDE SE LÊ:

AUTORIZADA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

RF	VINC	NAME	A PARTIR DE	GRAU
6064621	3	HEITOR FLAVIANO LINDOSO	13/05/2022	20%

LEIA-SE:

ALTERA O GRAU DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

RF	VINC	NAME	DE	PARA	A PARTIR DE
6064621	3	HEITOR FLAVIANO LINDOSO	40%	20%	13/05/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DOC

20/04/2022 PÁGINA 72

APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATORIO

ONDE SE LÊ:

DATA FINAL

RF	VINC	NAME	DATA FINAL
8575622	1	ALLYSON ROMERITTO JUSTINO COSTA	23/03/2022

LEIA-SE:

RF	VINC	NAME	DATA FINAL
8575622	1	ALLYSON ROMERITTO JUSTINO COSTA	28/03/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

FÉRIAS DEFERIDAS - JUNHO/2022

Registro Nome Cargo Exer- Quantifi- A partir de

Funcional	Nome	Cargo	Exer-	Quantifi-	A partir de
6036279/8	TÂNIA CRISTINA DE ASSESSOR II		2022	15	20/jun/2022

7934831/1	VANESSA SILVEIRA DIRETOR DE DIVISA	2022	15	27/jun/2022
7935048/1	PAULINO TECNICA	2022	10	06/jun/2022

8436568/3	MARCELO ALVES DOS DIRETOR DE DEPAR-	2022	10	29/jun/2022
8436622/3	SUZANE NOBERTO ASSESSOR TECNICO I	2022	15	20/jun/2022

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias. 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento. 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para

convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 6018.2017/0021190-5

PORTARIA Nº. 255/SMS.G/2022

TÍTULO: COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CEEP – SMS - CRS-SUDESTE

Em conformidade ao artigo 8º do Decreto nº 57.817, de 3 de agosto de 2017, e a Portaria nº 254/SMS-G/2022 de 13 de Maio de 2022, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório na Secretaria Municipal da Saúde/CRS-SUDESTE, segue a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme indicados abaixo:

SERVIDOR INGRESSANTE	RF	VÍNCULO	DATA DE INGRESSO	MEMBRO RELATOR	RF	VÍNCULO
ANDREA SANTOS BLANCY	8580626	1	12/03/2019	Francine Aparecida Alves	7584679	1
DÉBORA CATELI PLEFFER	8822221	1	19/08/2020	Cleuber José de Carvalho	7753659	1
ELAINE KOTANI SHIMIZU	8785643	1	21/10/2019	Iara Terleski Andradezzi	6242073	2
EMI MASUKAWA KOTI	8789151	1	16/12/2019	André Rodrigues Morente	8364052	1
JEANE ROCHA CARVALHO	8457840	1	03/10/2017	Tânia Cristina Evangelista Joaquim Pereira	7177330	1
JULIANA ALEXANDRINA PEREZ SZTUKALSKI	8508640	1	10/08/2018	Celso Galhardo Monteiro	6131557	1
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	8587493	1	22/04/2019	Christiane Pujol Fogaca	6405541	1
KATIA MITIE SANDA UNTEK	7840438	2	29/04/2019	Telma dos Reis Cabral de Souza	7843283	1
LIGIA VIGETA	8795011	1	06/04/2020	Niromara de Cássia Cunha	5572771	5
LUCIANA PRADO SASAO	8187894	1	02/12/2014	Niromara de Cássia Cunha	6300707	1
NICELIA ALMEIDA DOS SANTOS	7755015	2	17/04/2020	Eleize Aparecida de Azevedo de Souza	7838263	1
PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA SANTOS	7841931	2	08/04/2019	Robson Piagentini	8061076	1
RENATA MIDORI CHIHARA	8587027	1	01/08/2019	Celso Galhardo Monteiro	6131557	1
SILENE FERNANDES MOLINA	8894434	1	30/07/2021	Jorge Fouad Maalouf	6105084	1
VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	7869495	1	28/10/2009	Sandra Lia dos Santos Aguiar	7047029	2

Fica revogada a Portaria nº 426/SMS.G/2021, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 07 de Outubro de 2021, página 58.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PROCESSO 6018.2018/0006704-0

PORTARIA Nº. 297/SMS.G/2022

TÍTULO: COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CEEP – SMS - CRS-NORTE

Em conformidade ao artigo 8º do Decreto nº 57.817, de 3 de agosto de 2017, e a Portaria nº 296/SMS-G/2022 de 13 de Maio de 2022, que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório na Secretaria Municipal da Saúde/CRS-NORTE, segue a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme indicados abaixo:

ANALISTAS DE SAÚDE – MEDICO

SERVIDOR INGRESSANTE	RF	VINC.	DATA DE INGRESSO	MEMBRO RELATOR	RF	VINC.
ANA LUCIA MATTA	8486662	1	08/06/2018	OZIRIS SIMOES	5262640	2
ANTERO GARCIA DE SA BARRETO	8477141	1	01/03/2018	OZIRIS SIMOES	5262640	2
BRUNELLA DALVI DE ALBUQUERQUE	8494193	1	17/07/2018	RUBIA MARQUES	6419623	3
IVANA MARIA GUERZONI SIMAO	8547921	1	21/11/2018	RUBIA MARQUES	6419623	3
PRISCILA CORDEIRO	8487936	1	18/06/2018	OZIRIS SIMOES	5262640	2
THAISA LONGO MENDES	8494550	1	13/08/2018	NELZA AKEMI SHIMIDU	5477387	3

ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMAGEM

SERVIDOR INGRESSANTE	RF	VINC.	DATA DE INGRESSO	MEMBRO RELATOR	RF	VINC.
JULIANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA	8491178	1	06/04/2018	FLAVIA HELENA CICCONE	6091725	1

ANALISTA DE SAÚDE - MEDICINA VETERINARIA

SERVIDOR INGRESSANTE	RF	VINC.	DATA DE INGRESSO	MEMBRO RELATOR	RF	VINC.
SANDRA REGINA SALA VIEIRA	8594406	1	01/08/2019	MILENA MICHELINE MOTTA BARBATO	8061840	1

Fica revogada a Portaria nº 303/SMS.G/2020, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 29 de Agosto de 2020, páginas 27.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

PROCESSO 6018.2021/0047009-6

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2021/0047009-6, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO que os servidores Vanessa Cristina Alves dos Santos RF: 790.149.6; Alexandre Cardoso RF 800.859.1 e José de Souza Alves, RF nº 756.807.0, sejam submetidos ao Procedimento de Aplicação Direta de Penalidade, nos termos dos artigos 112 e 113 do Decreto nº 43.233/2003 e artigo 187 da Lei nº 8.989/1979, por infração ao artigo 178, incisos III, XI e artigo 179, “caput”, todos da referida Lei.

PROCESSO 6110.2022/0002742-9

DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6110.2022/0002742-9, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 147-A, inciso I do Decreto nº 43.233/03, uma vez que foram justificadas as faltas consecutivas cometidas pela servidora Adriana Lino de Avila - Rf: 589.0667/5.

PROCESSO 6110.2021/0016661-3

Despacho Autorizatório

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2021/0016661-3, em especial, a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital e Maternidade Professor Mario Degni e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital e Maternidade Professor Mario Degni, em atendimento ao princípio da eficiência.

III - o ARQUIVAMENTO, nos termos do artigo 102, inciso II, do Decreto Municipal nº. 43.233/03, vez que a servidora MARILENE PINHEIRO MENEGOTTO, RF: 654.024.4/2, efetiva, AS-médico, lotada no Hospital Municipal e Maternidade Professor Mario Degni, cumprir o ciclo vacinal contra a COVID-19, conforme o disposto no Decreto nº. 60.442/2021.

SEI 6018.2022/0036662-2

PORTARIA Nº. 314/2022-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 520/2020-SMS.G publicada no DOC de 08/01/2021 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR a convocação dos servidores, abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais, pelo período de um ano:

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIAS

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A partir de
Nadia Afif Francis Wassef	818.796.7/1	ANSM-MÉDICO	

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEI 6018.2022/0036616-9

PORTARIA Nº 315/2022-SMS.G

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 520/2020-SMS.G publicada no DOC de 08/01/2021 e,

Considerando:

- O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR a convocação dos servidores, abaixo relacionados, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 24 horas semanais, pelo período de um ano:

H. M. DE VILA NOVA CACHOEIRINHA – Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva”

Nome	R.F./Vinc.	Cargo	A
------	------------	-------	---

LEIA-SE					
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE REDE PÚBLICA					
Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, Art. 38, em conformidade com o Decreto nº 58.225/2018,					
EH	RF	NOME	DIAS A PARTIR		
180210090340000	799.471.1/1	MIRIAM CRISTINA HIPOLITO	05	09/05/2022	
180210080350000	798.063.9/1	ROSLANA COELHO DOS SANTOS	01	09/05/2022	
	MALEK				
180210080140000	775.243.1/1	LUIZA JORGE FADUL MARQUES	01	20/07/2022	
180210080350000	798.063.9/1	ROSLANA COELHO DOS SANTOS	01	02/05/2022	
	MALEK				
1802101037000	720.362.4/1	CARMEN SANT ANNA CAVALCANTE	01	12/05/2022	
1802101037000	718.854.4/1	MIRIAM SIMPLINI	05	10/05/2022	
180210070180000	848.655.4/1	IRENE CRISTINA DE PAULA	05	15/05/2022	
	TAKAHASHI				
180210100190000	659.146.1/4	MOTOKO HONNA	05	13/05/2022	
180210006000000	777.739.6/1	LAURICE GUERRA VIEIRA	05	26/04/2022	
180210000000000	662.741.2/2	LUIZ MARTINS JUNIOR	04	12/05/2022	

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE REDE PÚBLICA – TORNANDO SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO DOC 18/05/2022, PG. 57

Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, Art. 38, em conformidade com o Decreto nº 58.225/2018,

EH	RF	NOME	DIAS A PARTIR		
182000030000000	752.644.0/2	MARCO ANTONIO ALVES	14	12/06/2018	

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO DO HSPM / UNIDADES DE REDE PÚBLICA

Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, Art. 38, em conformidade com o Decreto nº 58.225/2018,

EH	RF	NOME	DIAS A PARTIR		
180210060370000	647.402.1/2	EDNA RIBEIRO XAVIER SIVA	05	04/05/2022	

LICENÇA MÉDICA DE CURTA

Concedida nos termos da Lei nº 8989/79, Art. 38, em conformidade com o Decreto nº 58.225/2018,

EH	RF	NOME	DIAS A PARTIR		
180210080380000	804.234.9/1	FABIO DOS SANTOS	01	09/04/2022	

180210080380000	804.234.9/1	FABIO DOS SANTOS	01	11/04/2022	
180210060370000	773.412.3/1	TAGORE ALEXANDRE MATOS	02	19/04/2022	

1802101042000	610.144.5/2	OLGA SUELÍ POSSAS	02	11/05/2022	
180210090380000	720.473.6/1	JONAS FRANCISCO COSTA	02	11/05/2022	

1802101042000	786.860.0/1	CLAYTON MOREIRA DOS SANTOS	01	12/05/2022	
180210060370000	640.378.2/4	FRANCISCO CARILLO NETO	01	01/04/2022	

180210090360000	800.929.1/1	CARLOS HENRIQUE SILVA	01	29/04/2022	
180210090380000	807.001.6/1	ARIANE LEONARDO PERON	02	09/05/2022	

180210070130000	759.874.2/1	LOURDES RIBEIRO FERRARI DE BERNARDI	01	10/05/2022	
-----------------	-------------	-------------------------------------	----	------------	--

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**LICENÇA MÉDICA - CURTA DURAÇÃO**

Decreto 42.756/02, modificado pelo decreto 43.472/03 DOM de 16/07/03; Decreto 46.113 de 22/07/05 e Decreto 57.571 de 28/12/2016:

EH	RF	NOME	DURAÇÃO	A Partir de	Artigo
180207060220000	785.565.6/1	Angela Aparecida Euzebio Candido	03	11/05/2022	143

180207100330000	719.004.2/1	Aparecida Elizabeth Gomes	03	16/05/2022	143
180207110350000	734.649.2/1	Ares Queiroz de Lima	01	17/05/2022	143

180207100180000	651.494.4/1	Clara Domingues do Nascimento Silva	01	11/05/2022	143
180207110330000	790.922.5/1	Dalva França da Silva	01	11/05/2022	143

180207100190000	612.111.0/2	Eder da Silva Oliveira	01	11/05/2022	143
180207110360000	752.680.6/1	Francisco Deodeth Feitosa Junior	03	11/05/2022	143

180207100220000	579.223.1/2	Isabel Pereira Lima da Silva	03	11/05/2022	143
180207071030000	785.436.2/2	Jose Renato Sarmento dos Santos	01	09/05/2022	143

180207110360000	785.114.6/1	Julio Cesar dos Santos	03	13/05/2022	143
180207110360000	785.024.7/1	Maria Camila Firmiano Goes	02	16/05/2022	143

180207120110000	707.174.4/2	Maria Nazare Valadares dos Santos	02	05/05/2022	143
180207100430000	661.954.1/2	Marli Batista da Silva	03	17/05/2022	143

180207110300000	708.331.9/3	Marieluce das Graças Militão Pereira	01	12/05/2022	143
180207110260000	740.073.0/3	Patrícia Isabel Cristina da Silva	02	28/04/2022	143

180207110000000	775.541.4/1	Roberta Gonçalves Borges	01	12/05/2022	143

</

PAULO VITOR SOARES	480617557	25/05/2022	09:30
RAFAEL MIELNICK	352170347	25/05/2022	09:45
RODOLFO RODRIGO DO NASCIMENTO BILLER	47831044	25/05/2022	10:00
RODRIGO CARVALHO LOPES DE SOUZA	306079033	25/05/2022	10:15
RODRIGO MENEGUCCI SALVADOR	3238799	25/05/2022	10:30
SANDRA REGINA FLACH	9099650765	25/05/2022	14:00
SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	200513953	25/05/2022	14:15
THIAGO FRANCISCO LOPES CARNEIRO	25996447	25/05/2022	14:30
VALQUIRIA ARAUJO DE MELO	324215137	25/05/2022	14:45

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**NÚCLEO DE INGRESSO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - INAPTO EM GRAU DE RECURSO

Relação de candidatos INAPTO em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso.

Nome	RG	Data
ANNA CAROLINY LIMA KECKE RUIZ	2393603935	
CHARLENE LOPEZ RIBEIRO BARRA	283034051	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

Torna sem efeito a publicação de falta no DOC de 18/05/2022, pg 58 para a candidata abaixo:

Name RG
ANA LUCIA DO PRADO SILVA 170708561

Torna sem efeito a convocação no DOC de 18/05/2022, pg 58 para a candidata abaixo:

THAIS APRIGIO DE OLIVERIA 8815925 24/05/2022 09:45

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**NÚCLEO DE INGRESSO**

Relação de Candidatos Convocados para Recurso de Exame Médico Admisional

LOCAL:COGESS

ENDERECO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RF	Data	Horário
ELAINE CRISTINA BALBINO TORKOS	7804482	24/05/2022	09:45

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**NÚCLEO DE INGRESSO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para o Exame Médico Admisional

LOCAL:COGESS

ENDERECO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
ANDRIE ROBERTO DA SILVA	1451939930	25/05/2022	15:00
DIEGO BERTOZO DA SILVA	546185885	25/05/2022	15:15

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**NÚCLEO DE INGRESSO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAÚDE NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data	Horário
DAIANE LOPES GRISANTE	420074879	13/04/2022	

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome	RG	Data	Horário
CAMILA QUEIROZ DA SILVA SANFIM DE SANTANNA	213852452	18/05/2022	
DAVI CARLOS DE JESUS FILHO	429448211	18/05/2022	
FABIO DE ARAUJO VISES	474444892	18/05/2022	
FABIOLA VIEIRA GONCALVES	15502598	18/05/2022	
FABRIZIO GOLIARD VOLINI	14494151X	18/05/2022	
GUSTAVO MORTEAU FILIPPI	101276503	18/05/2022	
HERICK FERNANDO DE JESUS SILVA	MG14991538	18/05/2022	
HERNANE FERNANDES PINHAL	14350047	18/05/2022	
JOSE EVANGELISTA AMORIM	15282990	18/05/2022	
LUCAS ROSANNEZ DA SILVA	298539159	18/05/2022	
MARIANA CASTANHEIRA GRIMALDI	272506126	18/05/2022	
MATEUS DO CARMO CUNHA	2517108	18/05/2022	
OSVALDO MINORU IAMAMOTO	327363952	18/05/2022	
PAULO HENRIQUE SANTAROSA	412037518	18/05/2022	
RAFAEL QUINTINO SCHULER	296364459	18/05/2022	
RENATO CORADELLO LOURENCO	56.048.6534	18/05/2022	
ROBERTO STEFANI TAKAHASHI	440851622	18/05/2022	
THIAGO LUIS DOCEMA	41800433X	18/05/2022	
VICTOR DEL MAZO QUARTIER	18 315 4253	18/05/2022	
VINICIUS NEGRAO SALDANHA	2757244	18/05/2022	
WILSON NOEL PALIO	3709468	18/05/2022	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS**NÚCLEO DE INGRESSO**

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Ingresso em grau de Recurso

Nome	RG	Data	Horário
ANNA LUCIA DO PRADO SILVA	170708561	23/05/2022	13:00

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFISSIONAL ENG, ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

LOCAL:COGESS

ENDERECO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome	RG	Data	Horário
ANNA KAISER MORI	220070192	25/05/2022	10:10
FELIPE AUGUSTO DUARTE	62.921.7592	20/05/2022	14:01

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**GABINETE DO SUPERINTENDENTE****GESTÃO DE TALENTOS****TÍTULOS EXPEDIDOS – NOMEAÇÃO**

NOMEANDO, nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (Inciso II) da Lei 8989/79, C/C Artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com a nova redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98 e do estabelecido na Lei nº 11.410/93 e Lei 16.122 de 15/01/2015, de acordo com o resultado final do concurso público realizado, consoante lista de classificação apresentada.

PROCESSO: 6210.2018/0004412-5**COD. 110 – ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO (CIRURGIA PEDIÁTRICA)**

INSCRIÇÃO	NOOME	DOCUMENTO	CLASS FINAL
26213290	CARLA NICOLAU MATTIA	25601514	8

EDITAIS**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA****GABINETE DIRETOR GERAL****PROCESSO: 8110.2022/0000511-0****PREGÃO ELETRÔNICO N°20/PFETC/2022**

A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio e higienização nas dependências da Escola de Saúde Pública Profº Makiguti, situada a Av. dos Metalúrgicos 1945, Cidade Tiradentes – São Paulo – SP, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos à execução dos serviços, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será dia 19 de maio de 2022 e a abertura da sessão pública de processamento do certame ocorrerá no dia 31 de maio de 2022 às 10:00.

O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um CD-R na seção de Compras e Licitações à Avenida São João, 473, 6º andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame ou poderá ser obtida via internet, gratuitamente, nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-empresascidadienasprefeitura.sp.gov.br> ou www.bec.sp.gov.br - OC801085801002022OC00023.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através dos telefones (11) 3225-1961.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**GABINETE DA SECRETARIA****NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 054/2022/ SMDHC/DP/DAC**

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Projeto Casulo CNPJ: 11.300.462/0001-40

Endereço: Rua Paula Bourroul, 100 – Morumbi

Projeto: "Multimídia – Ferramenta de Educação"

Termo de Convênio: 1º Ad 053/2011/SMPP

Processos nº 2012-0.188.544-9 e 2012-0.304.059-4

Notificamos em relação ao referido projeto. O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

6074.2022/0002123-0

Assunto: Rerratificação do item I do Despacho publicado no D.O.C. de 17/05/2022

Despacho

I - À vista dos elementos que instruem o presente, rerratifico o item I do despacho publicado no D.O.C. de 17/05/2022, para constar o que segue e não como constou, ratificando os demais atos.

Onde se lê: "no valor anual de 1.000,12 (um mil e doze centavos de euros)"

Leia-se: "no valor anual de 1.000,12 (um mil euro e doze centavos)".

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE

6074.2021/0001531-9**ATA DA REUNIÃO****Atividade:**

namento do conselheiro afirmando que separava sim um tempo para as demandas do Conselho, mas que, por outro lado, o Conselho não estava respondendo aos seus e-mails. Em seguida, o conselheiro Gil Santos disse "gostaria de saber o que é Consulado, o que tem a ver esse Consulado com o Conselho", ao que a vice-presidenta Fe Maidel respondeu que o Consulado foi eleito como coletivo da Sociedade Civil; em adição, o conselheiro Renato Monteiro disse "o Consulado das Famílias tem atuação há 8 (oito) anos no movimento LGBT+ sim, ela é formada pelo movimento das famílias, o qual está sendo aqui representado por mim, família Seth, por Douglas Valentim, como suplente, e a Sociedade Civil, com os representantes Fuh Miguel e Ghe Santos, então a gente tem atuação dentro do movimento LGBT+ sim, estamos ocupando também não só aqui o Conselho, como também a Frente Parlamentar LGBT+, o GT do mandato LGBT+ da vereadora Juliana Cardoso, assim como o GT da Bancada Feminista, e fomos eleitos para uma cadeira coletiva".

APROVAÇÃO DA ATA

Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada, na reunião do dia 28/04/2022, conforme lista a seguir:

Pessoa Física Sociedade Civil:

- a) Segmento de Lésbicas;
 - b) Segmento de Gays;
 - c) Segmento de Homens Bissexuais;
 - d) Segmento de Mulheres Travestis;
 - e) Segmento de Mulheres Transexuais: Aysha Cristiane;
 - f) Segmento de homens transexuais;
 - h) Organização da Sociedade Civil sem Personalidade Jurídica: Renato Monteiro.
- Poder Público:
- a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania: Fe Maidel;
 - b) Secretaria Municipal da Saúde: Tania Regina;
 - c) Secretaria Municipal de Habitação
 - d) Secretaria Municipal de Segurança Urbana
 - e) Secretaria Municipal de Cultura
 - g) Secretaria Municipal de Educação: Anna Luisa de Castro;
 - h) Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2022/089)

A VISTA DAS INFORMAÇÕES, MANTENHA-SE O PRESENTE AUTO DE MULTA. RECORRA O AUTUADO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, AO CHEFE DE GABINETE.

MULTA NR SEQ PROCESSO NOME

PREFEITURA REGIONAL = 02 FREGUESIA DO O

RUA JOAO MARCELINO BRANCO 95

00.226.312.8 02 01 6037202200003647 APPARECIDA NUNES

PREFEITURA REGIONAL = 03 SANTANA

AV.TUCURUVI 808

00.233.453.2 01 01 6052202100048640 THOPGAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGROPEC

00.233.459.1 02 01 6033202200009600 ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇOES S/A

00.235.241.7 02 01 6052202200014896 PERLA CIPORA GIL

00.236.272.2 02 01 6052202200007180 PAMELA FERNANDA CARNAVAL

00.236.499.7 01 01 6052202200011889 ANTONIO DE SOUZA GONCALVES

PREFEITURA REGIONAL = 05 ITAQUERA

RUA AUGUSTO CARLOS BAUMAN 851

00.361.013.0 02 01 6041201900016117 AOOD ID

00.361.728.2 02 01 6041201900025922 ELETROPAULO

00.361.879.3 02 01 6041202200005803 HORACIO ALVES DE ALMEIDA

00.361.993.5 02 01 6041202000021414 ANTONIO ELCIO DO NASCIMENTO

00.363.341.5 02 01 6041202200007342 HUGO ENEAS SALOMONE

PREFEITURA REGIONAL = 06 VILA PRUDENTE

AVENIDA DO ORATORIO 172

00.236.249.6 02 01 6060202000020349 DIALOGO S QUATRO CAVOUR EMPREENDIMENTOS IMOBIL

00.236.250.0 02 01 6060202000020349 DIALOGO S QUATRO CAVOUR EMPREENDIMENTO IMOBILI

00.237.941.1 02 01 6060202200003057 ROSANA CAETANO DA SILVA PALEARI

PREFEITURA REGIONAL = 08 MOOCA

RUA TAQUARI 549

00.279.085.0 02 01 6046202200028061 AUTO POSTO ATLANTA LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 10 VILA MARIANA

RUA JOSE DE MAGALHAES 500

00.340.148.2 02 01 6059202100069182 LOYOLLA LOPES ENG E EMPR IMOBIL SPE LTDA

00.341.525.4 02 01 6059202000056151 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTI S/A

00.342.874.7 02 01 6030202100029204 GATTI E TAKASU CLINICA ODONTLOGICA LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 12 LAPA

RUA GUIACURUS 1000

00.141.569.4 02 01 604420220000735 ENEL BRASIL S.A

PREFEITURA REGIONAL = 17 VILA MARIA/GUILHERME R. GENERAL MENDES, 111

00.185.276.1 02 01 201503225972 EMP JORNALISTICA E EDITORA PONTO A PONTO LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 18 CAPELA DO SOCORRO

R. CASSIANO DOS SANTOS 499

00.135.889.1 02 01 20160174678 LANCHONETE CRISTAL LTDA.

00.136.314.3 02 01 201601810179 ALBERTO NUNES DA SILVA NETO

00.136.505.7 02 01 201700369195 JOAQUIM GOMES PEREIRA

00.136.981.8 01 01 201602560532 ASSOCIAÇÃO CASA-BLANCA DE ESTUDOS BÍBLICOS

00.138.298.9 02 01 201701233955 MARIA DOMINGUES DA SILVA

00.138.938.0 02 01 201801086547 JOZENILDO MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA REGIONAL = 19 SAO MATEUS

AV.RAGUEB CHOIFI, 1400

00.071.221.0 02 01 6054202100013040 SILVANA MARTINS DA SILVA

00.071.223.6 02 01 6054202100013015 IVONE APARECIDA SILVA

00.071.229.5 02 01 6054202100014321 SHELIDA GONCALVES

00.071.230.9 02 01 6054202100012973 IZAIR MARTINS PREFEITURA REGIONAL = 23 GUIANASES

RUA HIPOLITO DE CAMARGO, 479

00.034.388.1 02 01 6038202200003618 RAFAELA DOS SANTOS LIMA

PREFEITURA REGIONAL = 27 VALE ARICANDUVA/VILA FORMOSA

RUA ATUCURI,699

00.043.363.5 02 01 6030202200014420 MARIA BETANIA RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA REGIONAL = 38 DIFIS
RUA SAO BENTO, 405 - 24. ANDAR
00.000.211.6 02 01 6055202200008280 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SAO PAULO/M
00.000.212.4 02 01 6055202200008256 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SAO PAULO/M
00.000.214.1 02 01 6055202200008299 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SAO PAULO/M
00.000.217.5 02 01 6055202200008434 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SAO PAULO/M
00.000.227.2 02 01 6055202200008272 CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST DE SAO PAULO/M

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2022/089)

A VISTA DAS INFORMAÇÕES, CANCELEM-SE OS AUTOS DE MULTA, ABAIXO RELACIONADOS.

MULTA NR SEQ PROCESSO TIPO NOME

PREFEITURA REGIONAL = 01 PIRITUBA
AV. DR FELIPE PINEL 12

00.191.966.3 01 01 6051202200010844 DEFESA ORLANDO KIBE & CIA LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 03 SANTANA
AV. TUCURUVI 808

00.232.796.0 01 01 6052202200012516 DEFESA MITRA ARQUIDIÓCESANA DE SAO PAULO

00.232.799.4 01 01 6052202200014926 DEFESA JOSE ABDAIA

00.235.236.1 01 01 6043202200009990 DEFESA MARCELO TAVARES LOPES

00.236.265.0 01 01 6052202100029883 DEFESA LOURIVAL RIQUENA

00.236.300.1 01 01 6052202200013865 DEFESA SERGIO ALONSO ALVAREZ

PREFEITURA REGIONAL = 06 VILA PRUDENTE
AVENIDA DO ORATORIO 172

00.236.552.5 01 01 6060202100016246 DEFESA MANUEL AUGUSTO MARQUES

00.237.171.1 01 01 6060202200004797 DEFESA REALUM IND.E COM.DE METAIS PUROS E LIGAS LTDA

00.237.940.2 01 01 6060202200003057 DEFESA ROSANA CAETANO DA SILVA PALEARI

00.237.949.6 01 01 6060202200006986 DEFESA ABEL GOMES VELOSO

00.237.951.8 01 01 6060202200006242 DEFESA MARIA JOSE PORFIRIO DAS NEVES

00.237.953.4 01 01 6060202200006935 DEFESA LUCIA CANDIDO RIBEIRO

PREFEITURA REGIONAL = 08 MOOCA
RUA TAQUARI 549

00.278.743.3 01 01 6046202200024872 DEFESA SILDA PREVIATORI SALITURI

PREFEITURA REGIONAL = 18 CAPELA DO SOCORRO
R. CASSIANO DOS SANTOS 499

00.137.908.2 01 01 201801018665 DEFESA PAULA MAR-

MOTEL LEITE DO CANTO

PREFEITURA REGIONAL = 19 SAO MATEUS
AV.RAGUEB CHOIFI, 1400

00.071.537.5 01 01 6054202100014410 DEFESA MARIA AP.DA SILVA

00.071.552.9 01 01 6054202200006258 REC.EXT LUIZ GONZAGA VASCONCELOS BELARMINO

PREFEITURA REGIONAL = 23 GUIANASES
RUA HIPOLITO DE CAMARGO, 479

00.018.612.2 01 01 200700033951 DEFESA ADELSON ALVES DE SALES

00.034.541.7 01 01 6038202200006030 DEFESA ALIFER BATISTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA REGIONAL = 28 ERMELINO MATARAZZO
AV. SAO MIGUEL, 5550

00.020.572.4 01 01 6036202200004176 DEFESA SERGIO CORREA LEITE

00.020.579.1 01 01 6036202200004443 DEFESA SERAFIM BRAZ

00.021.199.6 01 01 6036202200007205 DEFESA MANUEL MARTINS FERREIRA

00.021.200.3 01 01 6036202200007213 DEFESA CARLOS ALBERTO FERREIRA

PREFEITURA REGIONAL = 29 CASA VERDE
AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

00.039.687.5 01 01 6033202200001210 DEFESA IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A

DESPACHO DO PREFEITO REGIONAL E DO SECRETARIO (2022/089)

CONFORME TABELA (ANEXO IX) DA PORTARIA 60/SMSP/2011:1-REQUERIMENTO SOLICITANDO A CCO CORRIGIDO. 2-PLANTAS DE CADASTRO (AS BUILT) DE ACORDO COM PADRÃO CONVIAS (EM 4 VIAS).3-FOTOS ATUALIZADAS DOS LOCAIS DA OBRA RECOMPOSTOS NA JURÍDICO O DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS. 4- COPIAS DA ART E DO CREA DO PROFISSIONAL RELATIVAS AOS SERVICOS EXECUTADOS. EM CASO DE NAO ATENDIMENTO, CABERA APLICACAO DE MULTA PREVISTA NO INCISO III DO ARTIGO 3 DA LEI 15.244/2010 E O PROCESSO ARQUIVADO.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1025

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123
6050.2019/0002794-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

COMUNIQUE-SE: 1-Rever campo 15 do anexo 1
2-Colocar em ordem toda a documentação conforme padrão.

6046.2022/0001031-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: UP SURGICAL

COMUNIQUE-SE: (em até 30 dias após a publicação no Diário Oficial, apresentar: 1- Requerimento Anexo I e Anexo III correta e completamente preenchidos; 2- AVCB; 3- cópia da inscrição na Vigilância Sanitária).

6054.2019/0001270-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessado: Licarião Rocha Serviços Médicos S/S.

COMUNIQUE-SE: (em até 30 dias após a publicação no Diário Oficial, apresentar: 1- Anexos 1 e 2 perfeitamente preenchidos considerando o CNAE da atividade e a área ocupada, caracterizando ALF de Baixo Risco; 2- ART/RRT específico para Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, nos moldes preconizados pela Portaria nº 29/2017 SMSUB para ALF de BAIXO RISCO, com o comprovante de recolhimento; 3- CREA/CAU e CCM do técnico responsável; 4- AVCB; 5- documento de identificação do administrador responsável pela atividade)

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO

Fica a empresa abaixo relacionada, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecerem na SUBPREFEITURA - SANTANA/TUCURUVI - ASSESSORIA JURÍDICA, localizada à Avenida Tucuruvi, 808 - Tucuruvi no horário das 9:00hs às 16:00hs para retirada do Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP, relativo à aplicação de multa contratual.

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetuar o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN).

OBS: Efetuando o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

EMPRESA VALOR DA DAMSP VENCIMENTO

KELLYTA P.RODRIGUES DE ALCANTARA04597236180 R\$ 710,25 27.05.2022

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1025

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
6055.2022/0001447-7 - Termo de Permissão de Uso (Parcelamento de anuidade)

Interessados: Vismar Martins dos Santos

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar comprovante de endereço.

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei 14.887/09 e Regimento Interno CADES SÉ, ficam convocados os Conselheiros do CADES SÉ para a Reunião Virtual Ordinária a realizar-se:

Data: 24/05/2022

Horário: 19:00

Local: Reunião a ser realizada na forma híbrida (presencial e virtual) tendo como local para a forma presencial o auditório situado à Subprefeitura SÉ, Rua Álvares Penteado nº 49 e a forma virtual será realizada através da plataforma de videoconferência Google Meet - Link: meet.google.com/zwa-ykma-dti

Pauta:

1. Aprovação do texto da 2º Ata do CADES-SÉ;
2. Informe do Grupo de Trabalho "Revisão do Regimento Interno 2022";

3. Virada ODS;

4. Projetos no Participe Mais;

5. Abertura de Grupos de Trabalho;

6. Deliberação sobre a data das próximas reuniões;

7. Palavra aberta aos conselheiros e municipais;

8. Proposta de pauta para a próxima reunião;

9. Encerramento dos trabalhos.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-091

SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2015-0.154.924-0 RICARDO LAMANNA PINTO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
2019-0.040.087-8 SIGMA - PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1025

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
6057.2022/0000574-6 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno

Interessado: CONDOMÍNIO PARQUE SAN JEAN
COMUNIQUE-SE:Caro munícipe solicitar pedido pelo 156 como árvore na calçada.

6057.2022/0000801-0 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno

Interessado: CLAUDIO DIAS DA ROCHA

COMUNIQUE-SE: Solicito atender a Lei 17.267 de 13/01/2020 Art 12B III

Laudo Técnico / ART /Laudo fotográfico e Laudo Técnico da vegetação de um Engº Agr / Florestal/Biológico conforme a Lei

6057.2022/0000649-1 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo interno
Interessado: RODOLFO DA COSTA ALENCAR JUNIOR
COMUNIQUE-SE: Solicito atender a Lei 17.267 de 13/01/2020 Art 12B III
Laudo Técnico / ART /Laudo fotográfico e Laudo Técnico da vegetação de um Engº Agr / Florestal/Biológico conforme a Lei 6057.2022/0000646-7 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo interno
Interessado: JUSSARA PEREIRA TEIZEN DO VALLE
COMUNIQUE-SE: Solicito atender a Lei 17.267 de 13/01/2020 Art 12B III
Laudo Técnico / ART /Laudo fotográfico e Laudo Técnico da vegetação de um Engº Agr / Florestal/Biológico conforme a Lei

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, poderá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) O atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

5) plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 09h às 12h, no mesmo endereço citado acima.

6059.2021/0006307-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: BANCO PAN SA

COMUNIQUE-SE:

1- Atender o item 9 e o item 1 do "COMUNIQUE-SE" anterior

2- Apresentar a declaração de parâmetros de incomodidade citando a legislação atualizada

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, poderá ser feito através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

4) Plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 09h às 12h, no mesmo endereço citado acima.

6033.2022/0001165-6 - Área pública: Aquisição e doação de área

Interessados: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR BENJAMIM CONSTANT - CNPJ 60.674.256/0001-06

COMUNIQUE-SE:

- Rever na pg 02 : Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

- Rever minuta de doação : descrever a faixa á ser doada conforme planta de doação; ver modelo na Port 48-2020-SEL.G

- Apresentar declaração do responsável técnico , conforme Anexo VII da Port 48-2020-SEL.G

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-091

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111
2020-0.002.588-5 MAURICIO FERREIRA GONCALVES
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
2020-0.007.913-6 MARCIA CRUZ VILELA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-091

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2018-0.011.032-0 PEDRO PARELLA LOURENCO DE AZEVEDO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2012-0.279.483-8 PINHEIRO PARK PRESTADORA DE SERVICOS S/C LTDA

NOS TERMOS DO ARTIGO 16 PARAGRAFOS 1 E 2 DO DECRETO 49.969/08, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS INDICADOS ABAIXO NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS: 1- ANEXO IV, AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTEGRANTE DO DECRETO 58.027/17. 2- ANEXO V, COMUNICAÇÃO DE VISTORIA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, INTEGRANTE DO DECRETO 58.027/17; 3- ANEXO VII, DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E SEGURANÇA DO ESTACIONAMENTO, ASSINADO POR ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, COM COPIA DO CREA OU CAU; 4- DECLARAÇÃO QUANTO A LOCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO; 5- COMPROVANTE QUE A FIRMA DE VALET E CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS; 6- SEGURO DOS VEÍCULOS ONDE CONSTE LOCAL DE RETIRADA, TRAJETO E LOCAL DE GUARDA DOS VEÍCULOS, ATUALIZADO; 7- CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS ENTRE AS PARTES(RESTAURANTE E A EMPRESA VALET). ATENÇÃO: ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE: 2 A 6 FEIRAS DAS 09:30 AS 17:00 NA SALA E RUA JOSE DE MAGALHAES 500. DUVIDAS TECNICAS: 5 FEIRAS DAS 14H AS 17H.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1025

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, 500
6045.2022/0000534-1 - Cadastro de Anúncios
Interessados: DROGARIA SÃO PAULO S/A
COMUNIQUE-SE:

PRAZO CONCEDIDO

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito PREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;

4) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos;

5) O atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;

4) plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

6039.2021/0003424-0 - Cadastro de Anúncios

PRAZO CONCEDIDO

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

LUZ CLAUDIO DA SILVA DE BRITO	29147237-0	142
PATRICIA GOMES BAPTISTA	26549144-7	143
SHEILA NEVES MOLINA CAVALCANTE	28839212-7	144
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA ALEXANDRE	50161160-5	145
CRISTIANE PAULINO	34151698-3	146
MARIA DA GLORIA DE GOUVEIA BRANCO FILHA	30370968-8	147
CINTIA ABREU RODRIGUES DE OLIVEIRA	18681005-0	148
MIRIAN DE SOUZA GASPARETTI	33769719-9	149
SOLANGE DA SILVA SCAPELLE AZEVEDO	32021422-9	150

GEOGRAFIA

Nome	RG	CLASS. GERAL
ERIKA DA SILVA ALVES AZINHEIRA	302236132	41
MARIA CONCEICAO CUNHA CAETANO	194704555	42
LAERCO APARECIDO DOS SANTOS	137026584	43
ADILSON PAIVA DE OLIVEIRA GODOY	140239819	44
DONIZETI GONCALVES DOS SANTOS	16683453	45
EVANDRO ALVES DE SOUZA	16683453	46
VERA LUCIA GONCALVES GOMES	164670051	47
MARIA ANGELA BRITO BARBARIAN	164670051	48
SONIA CONCEICAO RAMOS	235072564	49
FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA NETO	185190261	50
TERESA DA SILVA ROSERA MIRANDA	37121184	51
CLIDE FERREIRA DE ALMEIDA	265586843	52
SANDRO VIEIRA	220760561	53
CLAUDINEI DE CARVALHO E SILVA	253629627	54
SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA	386968809	55
PAULA APARECIDA DE SOUZA FLORIANO FERRAZ	284364265	56
JÁ CONVOCADO - PCD	271527031	57
JOSE RUIZ WATZECK	154690867	58
DURVAL CRISPIM DE LIRA FILHO	233876583	59
ADRIANA MOREIRA BELLO	295811870	60
PAULO HELENO DA SILVA	291545295	61
MARCIO CESTARI ZYCHAR	284767815	62
LUCIANA GARCIA	262042880	63
FLAVIO DE ALMEIDA NEGREIROS	419056233	64
SILVIA REGINA FERREIRA QUIEROZ	250678652	65
Renata Benaderat Magalhaes de Lima	444606294	66
CLEYTON ARAUJO BASTOS	285875127	67
HELIANA DAMASCENO BARBOSA	500952954	68
GABRIEL JAQUER SIQUEIRA	440873708	69
ALFREDO BORDINHO KLUMPP DAHLKE	349388672	70

OBSERVAÇÕES:

1 - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer pessoalmente, no dia e hora marcados abaixo, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais de contratação, portando os seguintes documentos:

I - COMPROVAÇÕES DE TEMPOS ORIGINAIS DIGITADOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO SER IDÊNTICO AO CADASTRADO, TENDO EM VISTA QUE A EVENTUAL FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO É PUNÍVEL NA FORMA DA LEI**II - ORIGINAL MAIS DUAS CÓPIAS REPROGRÁFICAS DE CADA DOCUMENTO**

a) Diploma e Histórico Escolar da Faculdade / Universidade, com a data de colação do grau, ou Diploma e Histórico Escolar do BACHAREL com a Resolução 2 na disciplina;

b) Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

III - ORIGINAL MAIS UMA CÓPIA REPROGRÁFICA DE CADA DOCUMENTO

a) RG;
b) CPF, caso o mesmo não esteja no RG;

c) PIS ou PASEP, caso o mesmo não esteja no RG;

d) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição. Na falta apresentar atestado de quitação expedido pelo TRE, ou pela internet;

e) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para homens) – acima de 46 anos esta isento de apresentar;

f) Carteira de habilitação (caso possua);

g) demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor da PMSP;

h)Carteira de Trabalho (cópia da página da foto, verso da folha e a página do primeiro emprego);

i)comprovante de residência;

j)comprovante de vacinação do COVID-19;

l) Para quem acumula cargos, apresentar a Declaração de acúmulo de 2022, datada e assinada pelo Diretor da Unidade.

IV - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (TIRADO PELA INTERNET)

V – Nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei 10.793/89, de 21/12/1989, com a redação conferida pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/21, na hipótese de nova contratação de professores deverá ser observado o prazo de 01(um) ano a contar do término do contrato anteriormente firmado, conforme item 06 do Comunicado nº 1.310, publicado em DOC 25/11/2021

VI – Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidos de serem contratados:

a)gestantes e lactantes;

b)maiores de 60 anos;

c)portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

VII – OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a)Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE de inscrição/exercício ou, ainda, para outra DRE;

b)O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição na DRE de inscrição, sempre que tiver com a Jornada de trabalho incompleta ou ocupando vaga em Módulo sem regência.

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional;

d)Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

e)Em atenção aos Protocolos Sanitários necessários para o enfrentamento da Pandemia de COVID – 19 e visando garantir a segurança de todos, informamos que o uso da máscara facial é obrigatório e não será permitida a entrada de acompanhantes;

f)Trazer caneta para assinatura da Ata.

g)Os servidores convocados deverão comparecer junto a DRE Freguesia/Brasilândia, EXCETO OS QUE SE ENQUADRAM NO ÍTEM V E VI DESTE COMUNICADO, munidos de todos os documentos acima relacionados, à Rua Leo Ribeiro de Moraes, 66 – Vila Arcádia, de acordo com o cronograma abaixo especificado, para escolha de vagas.

PORTUGUÊS:

DATA: 23/05/2022 – SEGUNDA- FEIRA – AUDITÓRIO

CLAUDIA BONAFÉ
09h – 121 a 150
GEOGRAFIA:
DATA: 23/05/2022 – SEGUNDA- FEIRA – AUDITÓRIO

CLAUDIA BONAFÉ
09h – 41 a 70

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA**COMUNICADO N° 070/2022 DE 18 DE MAIO****DE 2022****NÚMERO DO PROCESSO SEI 6016.2022/0054959-9**

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil/EMEs, nos Centros Municipais de Educação Infantil/CEMEIs, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental/EMEs, Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos/EMEBS e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFs.

PROF. ED. INF. ENS. FUND. I - 23/05/2022 - 10h00

CLASS. CLAS.	IMPE- DIMENTO
693	MARIA AUGUSTA MILIANI
694	JUSSARA DE MELLO ANTUNES
695	MARIA APARECIDA FORESTO DE LIMA
696	ANATALICIA FERREIRA ALVES MONTEIRO
697	MARIZE RODRIGUES SANTOS DO NASCIMENTO
698	MARIA JOANA FERREIRA SANTIAGO
699	NILTON JOSE JARDIM
700	MARGARIDA GOMES MORENO
701	ROSANA ALVES DA SILVA GAIQUINTO
702	LAURA JOANA LAFRATTA AMADO
703	LIGIA MARIA PIRES DE MELLO
704	MARIA ALICE CANDIDA AUGUSTO
705	LENITA JOAQUINA RODRIGUES DA CRUZ
706	NORA NEI PEREIRA NORBREGA
707	MARIA DEL CARMEN ALVAREZ CHAMORRO GALVAO
708	SILVANA MARIA LUIZ
709	ELZA GOMES BEZERRA
710	EDNA DOS SANTOS JULIANETTI
711	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA
712	EDNA COLFER BENTO
713	LUCIA APARECIDA AGUIAR DA SILVA
714	TANIA FERREIRA DA SILVA
715	CAROLINA PEREIRA DA SILVA
716	GERLANDIA RODRIGUES DA COSTA ROCHA
717	TERESA CRISTINA FURLANES
718	KATIA CORREA GALHARDO
719	TELMA MANZI
720	MARIA DE FATIMA CARVALHO ALVES DA SILVA
721	DEBORA RODRIGUES LISBOA
722	GIOVANI VIEIRA ROCHA
723	MARIA JACQUELINE SANTOS OLIVEIRA
724	MARIA APARECIDA DE RESENDE DIAS
725	VANUSIA FARIAZ CHAGAS
726	SUELMI MARIA DOS SANTOS
727	SONIA MARIA DE SOUZA
728	SONIA MARIA DE ASSUNCAO
729	ROSEANE MARIA DA SILVA
730	MARIA DO AMPARO DE LIMA
731	SONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
732	MARCIATEIXERA FERNANDES
733	TEREZINHA BARBOSA DA SILVA LEPORE
734	ROSANA LOPEZ RAMOS
735	ROSANA APARECIDA PATERNO
736	LUCINE LEANDRO DE SOUZA SANTOS
737	TANIA MARTA MURTA DE CASTRO
738	IVELONE MENDES DE CARVALHO
739	TEREZINHA CORREIA DA COSTA
740	LUIZIA INES DA SILVA
741	VERA LUCIA SAIFI FREIRE BOMFIM
742	RISOLETA APARECIDA BENEDITO BRANDAO
743	SUELI REGINA MANHA DE ALBUQUERQUE
744	JOZILENE FERREIRA DE LIMA
745	SOLANGE GOMES FREIRE DE FERREIRA
746	ANA LUCIA VAZ
747	ANGELA POLYDORO DE OLIVEIRA
748	DEISE RODRIGUES SILVA DE CASTRO
749	BERNADETE APARECIDA FERRAZ LOPES
750	SILVIA CRISTINA CORREA DA CUNHA
751	CRISTIANE FERREIRA GUTIERREZ
752	GISELLA ANTONIA PIRES MARTINS
753	ALEXANDRA BUATTO NASCIMENTO
754	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTINS
755	LIDICE MASCARENHAS MARQUES
756	ZELENE DA CONCEIÇÃO SANTOS RODRIGUES
757	IVANETE DAMASCENO ALCÉM OLIVEIRA
758	MARIA REGINA MACHADO SIMOES
759	ERENICE MACIEL E SILVA MEDEIROS
760	MARIA XAVIER DE SOUZA SANTOS
761	NADIR DE OLIVEIRA SILVA
762	CLEONICE LUZIA VIEIRA
763	SILVIA APARECIDA LOURENCO
764	DEBORAH MARCONDES GODOFREDO
765	MARIANGELA APARECIDA SAMPAIO RAMOS VIANNA
766	MARIA DE LOURDES PINHEIRO RODRIGUES
767	ANA ROSA BORGES DA SILVA FELIZARDO
768	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA
769	CLAUDIA MARIA DE BARROS NOVELLO
770	VIVIANE APARECIDA CAMARGO DE CAMARGO
771	LINDINALVA ALVES ARAUJO
772	ANDREA BARLETTA CAMPOS
773	CICERA MARIA DA SILVA GALONI
774	JACIRA

103	MARIA DE FATIMA BARBOSA ALBUQUERQUE	093.495.488-79	10	MARIANGELA CIRIOSA
104	HALIETT DA SILVA AMARO	352.183.828-86	11	SOLANGE DE JESUS GUERRA DA SILVA
105	CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	352.265.938-48	12	MARISA SANTOS DE FREITAS
106	ARIANA LAIS DA SILVA	435.717.748-09	13	LUCIMARY FILHO DE LIMA
107	MARIANA HELOISA DE MACEDO	434.650.658-84	14	DORACI ANTONIO DA CRUZ
108	GRAZIELA MEIRA DA ROCHA	351.499.518-46	15	ROSEMARI DE PAULA SOUZA SILVA
109	VALDICE PINHEIRO DE OLIVEIRA BEZERRA	142.729.428-32	16	REGIANE DE SOUZA FERNANDES RIZZO
110	TAINA BARBOSA NASCIMENTO DE SALES	380.876.528-35	17	ISABEL CRISTINA DA SILVA
111	GABRIELA ANGELICA VILLARROEL COSTA	444.165.018-38	18	LETICIA EVERLY HELLER LUPO
112	CAROLINA HELENA RODRIGUES MARQUES	368.156.148-67	19	MARCA CARDOSO DE ALMEIDA SIMOES
113	GISELE CRISTINA TORRES MENDES DE PAULI	222.898.278-43	20	CILENE GOMES DA SILVA
114	PALOMA DE CASSIA SILVA	438.457.528-90	21	SILVANA FRANCISCA MANGUEIRA
115	LUCIANA SANTOS DA SILVA	269.034.878-08	22	DEISE APARECIDA DE ALMEIDA MATOS
116	MARICA PESSOA PINTO DA PAZ	576.137.965-15	23	MAURICIO GOMES DA SILVA
117	ROSANGELA FELISBINA DE JESUS	136.201.488-56	24	MOACIR DA SILVA MAGALHAES
118	KARINA SARA RIBEIRO RODRIGUES	363.854.898-84	25	MARINES DOS SANTOS SILVA DUARTE
119	ANDREA CONCEICAO DE LIMA	143.021.898-35	26	SILVIO DE OLIVEIRA
120	MARILDA LUCENA PROCOPIO	377.510.688-09	27	CLEONICE BALBINO DA SILVA
121	CAMILA CEDRO DOS ANJOS SOUZA	431.849.168-47	28	ROSANGELA MACIEL DE SOUZA LEAO
122	BEATRIZ FIGUEIREDO DA CRUZ	474.947.308-18	29	MARIA DE FATIMA DO AMARAL WANDALE
123	EDINEIDE SANTOS SILVA	289.605.048-58	30	EMERSON DE SOUZA
124	LUCIVANDA FERREIRA PEDROSA	170.993.788-21	31	MARIA DAS GRACAS GONCALVES
125	PATRICIA PARREIRA SANTOS	297.843.738-31	32	MARCA DIAS CAMARGO
126	TELMA OLIVEIRA SANTOS FAGUNDES	330.215.928-56	33	VANESSA DE ARAUJO MENTROS FERREIRA
127	YARA MORAES OLIVEIRA DE ALMEIDA	427.450.158-26	34	ROSSANA LUCIA E SILVA
128	BIANCA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	445.500.028-22	35	GRACIMEIRE BARBERI ITTO
129	IONE DE OLIVEIRA GOMES	300.014.678-40	36	CRISTINA DA SILVA SANTOS
130	SILVANA GOMES DAS DORES DUARTE	253.762.958-26	37	ODILIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
131	LEIDA APARECIDA DO CARMO	696.469.376-91	38	ANDREA MARIA RESENDE SANTOS SILVA
132	MÔNICA MARIA FERREIRA VAZ	305.908.578-19	39	ANDREA DA SILVA
133	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS	298.729.078-03	40	REGIANE DE CARVALHO
134	RAILTON MARINHO MAGALHAES	057.212.416-32	41	ELAINE CRISTINA MANENTE
135	MILENA DE OLIVEIRA	474.235.168-13	42	SARA REJANE DE MEDEIROS GIMENEZ
136	FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA	458.754.188-5	43	ELISDETE MARQUES SANTOS
137	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	339.473.878-30	44	MARIA LUCIA LOPEZ DE SOUZA
138	FABIOLA DE FATIMA SILVA	319.779.998-40	45	MICHELLE FERREIRA DE ALMEIDA ROCHA
139	MARILDA LOPES PEREIRA	839.568.321-91	46	MARIA ELENCE NAZARIO ALMEIDA
140	LUCINE RENNO PEREIRA	127.349.168-86	47	SHIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS
141	JANICE APARECIDA MARQUES FRANCISCO	205.423.898-86	48	MONICA SANTOS MARTINS
142	SUSY NEVES PEREIRA DE SOUSA	338.765.684-1	49	VANESSA DE OLIVEIRA

Dia 25/05/2022 – DRE CL – Av. João Dias, 3763 –

10h00 às 14h00 – Os retardatários de Coordenadores de

Pólo, Oficineiros e Agentes de Recreação:

Os candidatos deverão comparecer, no local, data e horários estipulados no cronograma abaixo; munidos dos seguintes documentos: 1. Cópia colorida e legível do: 1.1. Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF); 1.2. Comprovante de endereço atualizado e com CEP; 1.3. Documento que informe o número do PIS, PASEP OU NIT; 2. Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, que pode ser obtido no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); 3. Comprovante do CADIN Municipal atualizado, que pode ser obtido no site da Prefeitura Municipal de São Paulo (www.prefeitura.sp.gov.br); 4. Inscrição Municipal (se possuir); 5. Comprovante de Recolhimento do INSS (se possuir).

O candidato que não comparecer no prazo (dia/horário) estipulado no cronograma, cederá a vez para o candidato de ordem subsequente credenciado de acordo com a ordem do sorteio. Alertamos que a contratação NÃO gera vínculo empregatício de qualquer gênero entre a Municipalidade e o Contratado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2022/0054531-3

PRESTAÇÃO DE CONTAS ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no artigo 16 do DECRETO 48.592/07 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de ADIANTAMENTO referente aos meses relacionados abaixo:

MARÇO/2022

RESPONSÁVEL	PROCESSO	VALOR
DOUGLAS SOARES DE MIRANDA	6016.202/0016601-0	RS 2.000,00
JULIANNI GUERRA CAROLINO	6016.202/0016255-4	RS 2.000,00
VIVIANNE APARECIDA DOS SANTOS	6016.202/0016620-7	RS 2.000,00
ABRIL/2022		
ADRIANA FARIA ANTICO	6016.202/0036387-8	RS 2.000,00
ANDRÉA RES RIBEIRO	6016.202/0036396-7	RS 2.000,00
ÉDIA APARECIDA CORREIA DE SALES	6016.202/0036416-5	RS 2.000,00
ELAINE DE OLIVEIRA DELLA RIPÀ	6016.202/0036409-9	RS 2.000,00
JAMIL ALVES	6016.202/0036408-4	RS 2.000,00
KATYA MEJORADO GONZAGA COTTA	6016.202/0036422-0	RS 2.000,00
SIMONE APARECIDA CLEMENTE DA SILVA	6016.202/0036394-0	RS 2.000,00
SOLANGE CORDEIRO DOS SANTOS	6016.202/0036418-1	RS 2.000,00

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0011686-2 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL IDEIA SOLIDÁRIA - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição da Associação Sócio Cultural Ideia Solidária – CNPJ nº 02.262.227/0001-30, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0054320-5 – INSTITUTO NOVO TEMPO MUNDIAL - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição do INSTITUTO NOVO TEMPO MUNDIAL – CNPJ nº 11.757.645/0001-90, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2022/0054113-0 – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVER E APRENDER - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, nas Portarias SME nº 2.871/13 e SMG/34/2017 e nos termos da manifestação de DRE PENHA, DEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE VIVER E APRENDER – CNPJ nº 05.312.354/0001-95, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

6016.2022/0014911-6

COMUNICADO Nº 47, DE 18 DE MAIO DE 2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado nº 351, DOC 03/05/2022, função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, conforme abaixo:

PORTUGUÊS

Classificação	Nome
1	JOSE GILTON PAZ LEITE
2	ALEX ADAMO DE CARVALHO
3	ALEXANDRO DOS SANTOS GALVÃO
4	ROSELI APARECIDA ALVES DO CARMO
5	AVANI ROSA DE JESUS SENA
6	DENILSON GIBBO NALIN
7	SOLANGE MATOS CAVALCANTE
8	CLAUDIA REGINA CARVALHO LOPES
9	ACI GONCALVES DOS SANTOS

10 MARIANGELA CIRIOSA
11 SOLANGE DE JESUS GUERRA DA SILVA
12 MARISA SANTOS DE FREITAS
13 LUCIMARY FILHO DE LIMA
14 DORACI ANTONIO DA CRUZ
15 ROSEMARI DE PAULA SOUZA SILVA
16 REGIANE DE SOUZA FERNANDES RIZZO
17 ISABEL CRISTINA DA SILVA
18 EDILENE EVERLY HELLER LUPO
19 MARCIA CARDOSO DE ALMEIDA SIMOES
20 CILENE GOMES DA SILVA
21 SILVANA FRANCISCA MANGUEIRA
22 DEISE APARECIDA DA ALMEIDA MATOS
23 ANDREA MARIA RESENDE SANTOS SILVA
24 ANDREA DA SILVA
25 ROSEMEIRE BARBOSA DA SILVA
26 MARCIA CEDRO DOS SANTOS
27 ANDRAELE GOMES DA SILVA
28 ROSANGELA MACIEL DE SOUZA LEAO
29 ANDRAELE GOMES DA SILVA
30 ANDRAELE GOMES DA SILVA
31 ANDRAELE GOMES DA SILVA
32 ANDRAELE GOMES DA SILVA
33 ANDRAELE GOMES DA SILVA
34 ANDRAELE GOMES DA SILVA
35 ANDRAELE GOMES DA SILVA
36 ANDRAELE GOMES DA SILVA
37 ANDRAELE GOMES DA SILVA
38 ANDRAELE GOMES DA SILVA
39 ANDRAELE GOMES DA SILVA
40 ANDRAELE GOMES DA SILVA
41 ANDRAELE GOMES DA SILVA
42 ANDRAELE GOMES DA SILVA
43 ANDRAELE GOMES DA SILVA
44 ANDRAELE GOMES DA SILVA
45 ANDRAELE GOMES DA SILVA
46 ANDRAELE GOMES DA SILVA
47 ANDRAELE GOMES DA SILVA
48 ANDRAELE GOMES DA SILVA
49 ANDRAELE GOMES DA SILVA
50 ANDRAELE GOMES DA SILVA
51 ANDRAELE GOMES DA SILVA
52 ANDRAELE GOMES DA SILVA
53 ANDRAELE GOMES DA SILVA
54 ANDRAELE GOMES DA SILVA
55 ANDRAELE GOMES DA SILVA
56 ANDRAELE GOMES DA SILVA
57 ANDRAELE GOMES DA SILVA
58 ANDRAELE GOMES DA SILVA
59 ANDRAELE GOMES DA SILVA
60 ANDRAELE GOMES DA SILVA
61 ANDRAELE GOMES DA SILVA
62 ANDRAELE GOMES DA SILVA
63 ANDRAELE GOMES DA SILVA
64 ANDRAELE GOMES DA SILVA
65 ANDRAELE GOMES DA SILVA

66 GABRIEL FERREIRA ORTIZ
67 RUDNEI FERREIRA PEREIRA
68 GIOVANNA RODEL PRADO
69 IRISLANE RAMOS LIMA
70 MATHEUS DE SOUZA AVORI
71 DENISE SILVA DOS SANTOS
72 DAISLAN BRUNNO RODRIGUES DE BARROS
73 ELEN CRISTINE ALVES ROSCHEL
74 ERIKA SANTOS BESERRA SOUSA
75 BEATRIZ DOS SANTOS BARRETO
76 ARIANE CRISTINE ASSUNCAO PEREZ
77 DAVI DA SILVA RODRIGUES
78 SUZANE ROSE QUEIROZ DAVATZ
79 FERNANDA DO ROCIO PORTELA
80 SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
81 VITOR HENRIQUE DOS SANTOS MARIA
82 MARIANA PEREIRA SANTANA
83 GUSTAVO DE JESUS SANTANA
84 PEDRO ANDRADE BEZERRA
85 JOSIENE SENA SILVA
86 KETLLYN LIMA VIEIRA DA SILVA
87 QUELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
88 DAMARIS LUIZE STOFFERS FERNANDES
89 KARINY EDUARDA LUCAS
90 IVO RODRIGUES SANTOS
91 VITOR GARCIA SIMOES
92 TAYNA EDU DE LIMA QUEIROS
93

98 FRANCISCA ROMERIA DE OLIVEIRA FONTES
 99 DALILA MARIA DA SILVA
 100 ALEXANDRE ALVES FILgueira SANTOS
 101 VANESSA DUARTE DE OLIVEIRA
 102 RICARDO NICODEMOS NOGUEIRA
 103 VICENTE EDUARDO FERRAZ TAVARES MAIA
 104 GLACIA FERNANDEZ
 105 REGINALDO SANTOS LIMA
 106 LEONARDO BATISTA ROCHA
 107 PRISCILA SANTOS FERREIRA HOLANDA
 108 ARIANE ROSA SOBRAL BRAGA
 109 RAFALA DIAS SANTANA
 110 LUCAS OLIVEIRA LIMA
 111 BARBARA SANTOS
 112 FABIOLA MARINI LENTINI COUTO
 113 POTIRIA GUIMARAES CABRAL ROCHA
 114 RAFAEL MAZZINI RAMALHO
 115 GABRIELLE CRISTINE CASSIANO
 116 CARLOS AUGUSTO BALBINO DOS SANTOS
 117 LEDIANE ALVES DOS SANTOS
 118 PATRICIA VIRGULINO DE SOUSA
 119 JESSICA SUELLEN SANTOS SOUSA
 120 ADAILTON DUARTE DE ARAUJO
 121 JESSICA MOREIRA BISPO
 122 LARA MOREIRA SILVA
 123 HENRIQUE INOCENCIO XAVIER
 124 YAGO DE SOUZA
 125 KELLY CRISTINA DE MACEDO
 126 QUEREN HAPOQUE HONORIO
 127 WESLEY SOUZA SILVA
 128 WESLEY RISTAU DE JESUS
 129 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES CUCUMAZZO
 130 NATALI MARIA DA SILVA ALMEIDA
 131 VICTOR HUGO VIEIRA FRANCA
 132 MARCOS ALVES SILVA
 133 LEANDRO POLICIANO PAIXAO

GEOGRAFIA

Classificação Nome
 1 ROSANGELA MARIA ROSA
 2 KLEBER LAURIANO DOS SANTOS
 3 THIAGO CUNHA BARROSO
 4 ELENA RODRIGUES RUAS NASCIMENTO
 5 JOHNNY DOMINGUES CAMARGO
 6 SAMARA SANTOS SILVA
 7 VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
 8 JAIR DE CAMPOS
 9 RUY DE FRANCA REIS
 10 MARCOS ANTONIO ALVES
 11 DEBORA DE QUEIROZ
 12 ANESIO PAULO DE SOUZA
 13 ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA BRANCO
 14 JORGE ALONSO PARRA
 15 SOLANGE PELLEGRINO PEREIRA
 16 RICARDO FREITAS NASCIMENTO
 17 ANA DEUZA ALMEIDA DOS SANTOS
 18 MAURICIO ILDEFONSO GUIMARES
 19 MARINEIS DA SILVA ALVES
 20 MARIA PATRICIA CANDIDO HETTI
 21 SEVERINO FERREIRA DE MELO
 22 CICERO SERGIO DAVID
 23 MARALINA DOS REIS MATOSO
 24 HOSANA LAIZZ TESSAROTO
 25 ANTONIO BISPO DA SILVA
 26 EDNEY RICARDO DO NASCIMENTO
 27 SOLANGE APARECIDA DA SILVA
 28 MARCOS ROBERTO ANDRADE
 29 ANDRE RICARDO ELIAS
 30 MARCIO WAGNER INACIO
 31 RONALDO SANTOS DE BARROS FRANCA
 32 MARIA JOSE ARAUJO BARRETO
 33 ANA PAULA MEIRA DE VASCONCELOS
 34 MARIA APARECIDA DE ANDRADE
 35 MARIA JOSE CERQUEIRA DA SILVA
 36 FAUSTO PEIXOTO PEREIRA
 37 MARCOS ANTONIO BELEZ
 38 BEATRIZ GMACHL
 39 ADRIANA DA CONCEICAO SILVA
 40 PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA
 41 WANDER WANDERLEY DIAS DA SILVA
 42 NAIARA BRITO DA LUZ
 43 IRENILDA GONCALVES
 44 GERSON DE OLIVEIRA DIAS
 45 REGIANE LUCIANA DE CERDATE SILVA
 46 ALESSANDRA PAIVA BARROS DE OLIVEIRA VIGORITO
 47 GINAEL RODRIGUES CERQUEIRA
 48 LIDIANE DIAS PEREIRA
 49 VIVIANE BASILIO DE ANDRADE AMANCIO DA SILVA
 50 RENILDE APARECIDA DE LIMA SALLES HERNANDES
 51 LUCIANO ALVARES FERREIRA
 52 TATIANA NIEDZIELSKI
 53 JOSEFA LUCIA VIEIRA DE LIMA
 54 ANA PAULA DIAS
 55 LUCIMARA AZEREDO DA SILVA
 56 DENISE GONCALVES PINHEIRO
 57 MARCIO PAULI PEREIRA
 58 JOSE DA COSTA PERRAFRE SOUSA
 59 LUCIANA MARIA LEITE
 60 ALINE DOS SANTOS DE LIMA
 61 LEILA RODRIGUES CAMPOS
 62 ANDERSON ANDRADE REGIS
 63 EVERTON DE AVILA MORAIS
 64 ELAINE ANDRADE LIMA
 65 RENATA DE CAMPOS GARCIA
 66 PAULO ROSSI PRUDENTE CHRISTE
 67 JODSON SANTOS BATISTA
 68 SAULO MARQUES SALES
 69 TIAGO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
 70 RICARDO VICTOR FERNANDES DA COSTA
 71 KELLY DOS SANTOS ROSA
 72 VINICIUS DECOCLEANIO MORAIS DA SILVA
 73 TEMILDENE BONFIM SANTANA
 74 RENATO FELIPE DE SANTANA
 75 RUBENS PRAXEDES DA SILVA
 76 RENAN CAETANO DO NASCIMENTO
 77 JULIENE LIMA DE DEUS
 78 MIQUEIAS GUEDES PEREIRA DE MELO
 79 ROBERTO SILVA CRAVO
 80 HENRIQUE SOARES GUERRA
 81 TATIANE TAVARES DE SENA PINHEIRO
 82 AMANDA MOREIRA DOS SANTOS
 83 CATERINE TESTON VOGEL
 84 SILVANA SANTANA SILVA
 85 PEDRO LUCAS GIL SILVA
 86 AGDO JOSE FARIA DE SOUSA
 87 JARDELANDIA DA COSTA LEAL
 88 FERNANDA FERNANDES GARCIA
 89 DANILIO MOTA OLIVEIRA
 90 FABIO ALVES NEVES DE QUEIROZ
 91 MARCEL JOAQUIM DE PINA
 92 ALINE RODRIGUES TIBURCIO
 93 ORLANDO DA SILVA NETO
 94 MARIANE SANTA RITA DA SILVA
 95 LUCA DE SOUZA GUERRA SERRA NETTO
 96 EDUARDO DE BARROS CORREIA
 97 JAQUELINE BASTOS DE FREITAS
 98 VINICIUS FRANCA LISBOA DOS SANTOS
 99 WANDERLÂNDIA DA SILVA GUEDES
 100 DAVI DA SILVA RODRIGUES
 101 JOSE LUCAS GOMES LOPES
 102 MATHEUS SANTANA BARROS
 103 JAHDY ANDRADE DE BRITO

1- Visando prevenir ou reduzir os riscos de infecção pelo coronavírus, dos servidores e demais pessoas que trabalham ou frequentam os espaços sob gestão da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, os candidatos acima INTERESSADOS em participar do processo seletivo deverão encaminhar no período de 19 a 22/05/22, para o e-mail contratafund2drecs@sme.prefeitura.sp.gov.br, os documentos abaixo EM 2 (DOIS) ARQUIVOS-PDF:

PRIMEIRO ARQUIVO – DOCUMENTOS PESSOAIS

- R.G;
- CPF;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos de 2020);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
- Último demonstrativo de pagamento, se ex-servidor;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (emitiu pela internet);
- Comprovante de conta bancária do BANCO DO BRASIL, se houver;
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Comprovante de vacina da Covid-19;
- Comprovante de exoneração/rescisão do último cargo público.

SEGUNDO ARQUIVO – DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

PORTUGUÊS: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina "Português".

INGLÊS: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina "Inglês".

CIÊNCIAS: Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou Licenciatura em Ciências da Natureza; ou Licenciatura Plena em História Natural; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina "Ciências Biológicas" ou "Biologia".

MATEMÁTICA: Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina "Matemática".

GEografia: Licenciatura Plena em Geografia; ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina "Geografia".

NO CORPO DO E-MAIL DIGITAR:

- a) Nome completo;
- b) Registro Funcional, se houver;
- c) CPF;
- d) Componente curricular;
- e) Classificação;
- f) Telefones para contato;
- g) E-mail;
- h) Endereço:
- i) CEP;
- j) Bairro;
- k) Possui cargo público atualmente (Sim ou Não):
- l) Tem disponibilidade para trabalhar das 7h às 23h (Sim ou Não):
- m) Faz parte do grupo de risco, conforme item 2, alíneas a, b ou c? (Sim ou Não):
- n) Já foi contratado pela Prefeitura de São Paulo? (Sim ou Não):
- o) Se já foi contratado informar a data do término:
- 2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

 - a) gestantes e lactantes;
 - b) maiores de 60 (sessenta) anos;
 - c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

- 3- O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais.
- 4- O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os diversos turnos de funcionamento das unidades educacionais, para o apontamento da Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX;
- 5- Será considerado DESISTENTE:

 - a) o candidato convocado que não enviar e-mail nos dias especificados;
 - b) que se recusar a ministrar as aulas atribuídas no processo seletivo;
 - c) que não apresentar a disponibilidade exigida. NÃO ENVIAR e-mail o candidato que possuir vínculo empregatício em outros órgãos.

- 6- É VEDADA a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.
- 7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL**SEI 6016.2022/0004995-2**

Face aos elementos contidos nos processos, AUTORIZO:

- a) emissão de empenho e liquidação para fazer face às despesas de Adiantamento de Unidades Educacionais desta Diretoria Regional de Educação referente ao mês de MAIO/22, contemplado na Lei Municipal 10.513/88 Art. 2 incisos I, II, III; Decretos N°s 48.592/07; Portarias SME 2324/17 e 3787/17 Portaria SF nº 77/19, onerando as dotações relacionadas abaixo:

16.20.1361.3010.2826.3.90.39.00

PROCESSO VALOR CPF RESPONSÁVEL
 6016.2022/0052738-2 R\$ 4.000,00 113.436.718-09 GISELE MARIA BUENO.

PROCESSO: 6016.2021/0071347-6 : INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL.

ASSUNTO: 1ª CHAMADA CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS JULHO DE 2022.

I – O Diretor Regional de Educação de São Miguel, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 5318/2020 e demais elementos contidos neste processo e com fundamento no "caput" do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 06/2020, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 21/08/2020, páginas 55 a 57. Delega à Comissão instituída pela PORTARIA Nº 093, de novembro de 2021, publicada em 18/11/2021, pág 26, a CONVOCAR os agentes de recreação, coordenadores de polo e oficineiros, obedecendo à ordem de sorteio, a comparecerem no dia 26/05/2022 às 18h30min, no Auditório da Diretoria Regional de Educação São Miguel, sito à Avenida Nordestina, 747 – 3º andar, para atribuição dos polos de atuação no Programa Recreio nas Férias – julho de 2022, no qual os convocados deverão apresentar: documento original com foto, CADIM Municipal e Situação Cadastral do CPF.

II - Segue a numeração dos convocados: - Agente de Recreação: Números 01 ao 79; Para suplência de vagas remanescentes, em caso de desistência/ausência: números 80 ao 158. Coordenador de Polo: Números 01 ao 06; Para suplência de vagas remanescentes, em caso de desistência/ausência: números 07 ao 14 - Oficineiros conforme classificação por modalidade:

Artes Cênicas: nº 01 ao 03 , Dança: 01 ao 03 , Corpo e Mente: 1, Artesanato: 1 , Artes plásticas: 4 e 5, Artes Cênicas: 1 a 3.

6016.2022/0055227-1**COMUNICADO N° 102 DE 18 DE MAIO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 de 24/11/2021, publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, em razão de situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/2020.

PORTUGUÊS

Classif.	Nome
321	Kamira Sillos Nicolau de Souza
322	Debora Ramos Rodrigues Silva
323	Ellen Ferreira Duarte
324	Cecilia Rodrigues Machado
325	Evelyn Mattos dos Santos
326	Laura Goncalves Silva de Jesus
327	Neriane da Silva
328	Claudia Toledo Dias
329	Ediney de Jesus Miranda
330	Liliane de Barros
331	Edna Gomes Dantas de Souza
332	Priscila Carrigo Godoi
333	Fabio Nunes da Cruz
334	Renato Paulo de Freitas
335	Aline Cristina de Pádua Mello
336	Vania dos Santos Bazan
337	Heloise Rocino Barbosa de Assis
338	Raquel Augusto das Neves
339	Izabel Cristina Araújo Vieira
340	Katia Jayene de Franca
341	Talita Montenegro Ribeiro Dezidério
342	Zenilda Nascimento de Sousa
343	Andreane Sotero Pestilli
344	Erika Cristina Rodrigues Caldeira
345	Evelyn Adriana da Silva Lima
346	Chaine da Cunha Viana Barcelos
347	Amanda Teixeira de Lima
348	Diana Aparecida Silveira de Almeida
349	Jessica Pereira Machado
350	Jessica Goes Santos
351	Diego Soares de Souza
352	Richard Wagner Oliveira Sousa
353	Lidiâne Tavares Santos
354	Lenilson Ferreira dos Santos
355	Edilaine França
356	Fabiola Motta Gomes
357	Caroline Raquel Xavier
358	Jose Sergio Alves Junior
359	Priscila Correa da Cunha
360	Adriânia Cristina Novais Silva
361	Sinara Pereira Cristiano
362	Dalla Gomes da Silva
363	Thayna Ferreira da Silva
364	Marcela Mosqueti
365	Gabriel Wolski
366	Heloisa Dandara Ribeiro de Lima
367	Aline Mariano de Oliveira
368	Elisangela Rodrigues Guerra
369	Juliana Silva Freitas
370	Leticia da Cruz Gonçalves
371	Fernanda Morais dos Santos
372	Harume Gonçalves Oliveira
373	Sheila Vilela Martins
374	José Francisco Lima Gonçalves
375	Fabio da Silva Junior
376	Kevin Mendes e Lima
377	Geizane Crisnery de Almeida
378	Deuziane Sousa dos Santos
379	Alyne Jeannyle Lima Oliveira
380	Vinicius Andre Rodrigues Caja
381	Nádia Valença da Silva
382	Victor Murad Barroso
383	Emily Brenda Real Alzevedo Lima
384	Everton Alves Moreira
385	Karina Roberta Rodrigues da Silva
386	Larissa Regina Caldeira Gomes
387	Juliana Aguiar Moreira
388	Filipe Santos de Oliveira
389	Samara Gonçalves de Sousa
390	Talita Cristina Teixeira Alves
391	Caroline Alcantara Macedo
392	Ingrid de Jesus Leite Gomes
393	Domingas Gomes Alves de Sousa
394	Alessandra Lima de Freitas Alves
395	Jose Ricardo Soares da Silva
396	Thamiris Ramos Moreira
397	Ingrid Carvalho Contre
398	Rebeca Pereira Alves Queiroz
399	Aline Alves de Jesus
400	Leticia Morais Gama
401	Lara Guedes Soares dos Santos
402	Luana Campos da Silva
403	Beatriz Carneiro da Silva
404	Ingrid Costa Mascara
405	Gisele Miranda de Oliveira
406	Ainoá Xavier Menezes
407	Luca's Kaique Viana da Fonseca
408	Isabela do Nascimento Rios
409	Thifany Feltrin Silva
410	Caroline Silva Costa
411	Lucas Santos Nascimento
412	Beatriz Carvalho Benigno

567	MILENE FERREIRA	247.212.938-60
568	DAIANNE FERRO SOS SANTOS DE OLIVEIRA	403.183.288-52
569	ODETÉ MARIA DA SILVA BUENO	176.354.928-37
570	CIBELA CRISTINA FREQUE RIBEIRO	250.458.978-61
571	KATIA SUNAMITA DOS SANTOS	319.083.338-98
572	MARIA ELISEU OLIVEIRA DE BRITO	226.466.475-49
573	ALEXANDRA DE LIMA TENORIO	252.438.558-20
574	FLAVIA ALVES FLORENCIO	380.816.978-88
575	MARIA TEREZA MACHADO MACEDO	292.626.278-74
576	FABIANO MARTINS DE FRANCA	317.046.668-21
577	LENIRA ROQUE DO NASCIMENTO SOUZA	252.341.058-30
578	MARIA JANETE ROSARIO DA ROCHA	286.579.968-98
579	DEBORA DOS SANTOS BISPO	297.797.548-90
580	FERNANDA DE SOUZA COELHO SILVA	347.852.758-98
581	EMYLIAINE GOMES DA SILVA	354.435.448-96
582	ANA PAULA CORREIA	053.977.057-48
583	LEIDIANE DOS SANTOS PEREIRA	322.794.498-70
584	IARA ADRIANA PEREIRA SOARES	134.720.228-50
585	VALDIRENE BENICA SILVA	102.753.348-56
586	SUELÍ DE FATIMA CORREA	108.627.988-33
587	MISLENE CRISTINA DOS SANTOS	321.751.208-13
588	MARIA DE JESUS DOS SANTOS PIEROT	123.050.438-99
589	MARIO SERRI NETO	326.785.728-70
590	KATIA ROCHA DE ALMEIDA SOUZA	118.213.428-95
Classif.	Nome	CPF
10	CACILDA LIMA DE OLIVEIRA	060.091.508-50
11	SÉRGIO BATISTA LEITE	126.468.828-82

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia 20/05/2022, no Auditório da DRE-G, situada na Agapito Maluf, 58, Bairro Jardim Princesa Isabel- Guaiarnases, para verificação das vagas, disponibilidade de horários e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Dia: 20/05/2022(sexta-feira) Horário: 09h

1- Portando os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;

b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 31/10/2021, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);

c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;

d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);

e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com as doses vigentes;

f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VÍRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

b) Ter disponibilidade de horário das 7h às 19h para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

e) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

f) Será considerado desidente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

g) Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

COMUNICADO N° 87, DE 18 DE MAIO DE 2022.

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.310 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para atuar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Médio – EMEFs/EMEFs, em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/2020.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((ARTES))

Classif.	Nome	CPF
66	ANDREA PAULO DO NASCIMENTO	141.433.378-19
67	VALENTINA RODRIGUES SIQUEIRA DE OLIVEIRA	264.028.618-80
68	MARCIO COMELLI DE OLIVEIRA	250.569.628-48
69	WAGNER FERREIRA NEVES	357.345.788-60
70	VALQUIRIA MARTINS SANTANA FIGUEIREDO	170.219.718-26
71	MARIO FERREIRA AMADOR TAVARES	291.680.688-16
72	THABATA CAMILO DA SILVA	358.240.408-00
73	ARIANNY BRAZ MOREIRA	365.449.188-06
74	AKEMI MICHELLE CARDOSO	376.101.468-62
75	AMARA JOSEFA DE SOUSA FERNANDES	420.757.258-96
76	JOANA MARIA FRANCA ALVES	052.039.958-77
77	MARIA SHEILA VIEIRA RIPARDO CORDEIRO	274.503.868-01
78	VITORIA ALDA CARDOSO VIANA	976.808.426-04
79	CLAUDIO LOURENCO DA SILVA	111.685.478-30
80	JESSICA ALINE BEZERRA TIMOTEU DE ABREU	391.204.708-19

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((CIÊNCIAS))

Classif.	Nome	CPF
116	FELIPE VICTOR DA SILVA LIMA	424.822.718-51
117	TATIANE ANDRADE APARECIDO	413.893.948-24
118	RAISSA CAMPOS DA SILVA	462.667.898-09
119	DOUGLAS FERREIRA DE MOURA	440.826.088-30
120	NADIA NAYARA NASCIMENTO CARVALHO	367.245.688-89
121	WALLISON BEZERRA DE JESUS	467.048.958-50
122	SAMANTHA MARX DE CASTRO	469.605.808-54
123	JULIA GIOVANA LIMA	469.956.438-01
124	JULIA ANDREW FRANCO	460.416.858-01
125	ROBERTA GARCIA MIGUEL	480.782.708-10

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((EDUCAÇÃO FÍSICA))

Classif.	Nome	CPF
51	LEANDRO DA SILVA	213.609.358-43
52	MARCIO COMELLI DE OLIVEIRA	250.569.628-48
53	FRED MADUREIRA COSTA	094.925.728-18
54	DANIEL MACHADO TORRIGO	327.518.468-74
55	CINTIA CRISTINE DE LIMA	358.080.388-39
56	TATIANE FERREIRA BARBOSA DE MELO	216.793.188-17
57	ANA KATIA SILVA	306.564.728-12
58	NISLEIDE DE OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA	299.366.018-74
59	DEIZE PEREIRA DOS SANTOS	002.120.655-48
60	MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	407.047.918-00
61	WILLIAN ROBERTO FERREIRA	336.327.188-30

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((HISTÓRIA))

Classif.	Nome	CPF
51	CRISTIANE DA SILVA	294.607.178-29
52	RONIE FRANCA COSTA	021.785.465-60
53	LORENA FREITAS DA SILVA	383.317.668-73
54	RICARDO ALVES PESSOA	343.080.208-32
55	SILVANA DA SILVA SANTOS	175.881.138-20
56	ANTONIO LUIS DE ASSIS JUNIOR	174.634.838-00
57	ISRAEL FERREIRA	126.742.508-36
58	JOSEFA NEVES RODRIGUES	011.669.748-00
59	ARLINTER RODRIGUES BRITO NETO	288.912.498-31
60	FELIPE CESAR DIAS MARTINS	345.723.588-00
61	DEBORA ISABEL FLORENTINO	103.053.068-80
62	SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	370.232.828-90
63	OLDAIR RODRIGUES GOMES	186.059.778-50
64	ELIZABETE DOS SANTOS TRINDADE	141.435.308-13
65	CLEUNICIO MANOEL DE OLIVEIRA	085.412.788-75

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((GEOGRAFIA))

Classif.	Nome	CPF
81	CHARLENE APARECIDA DA SILVA	227.878.538-97
82	MARCOS PAULO DA SILVA ALVES	023.230.914-73
83	THIAGO ALMEIDA SIMOES	328.247.888-79
84	MARCIO COMELLI DE OLIVEIRA	250.569.628-48
85	REGIANE FIRMINO DA SILVA ROCHA	323.154.928-07

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO ((LÍNGUA INGLESA))

<table border="

5- O candidato convocado que atender as exigências descritas neste comunicado, deverá comparecer no dia e horário definido em DOC.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetuou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

6016.2022/0055045-7

COMUNICADO N° 64/2022 DE 18/05/2022

A Diretora Regional de Educação no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada dos candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, para a função de Professor Ensino Fundamental II e Médio, nos termos do Comunicado SME nº 1.310, publicado em 25/11/2021, que em seus considerandos traz intrinsecamente as necessidades e excepcionalidades em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto N° 59.283/2020.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- MATÉMÁTICA

Classif.	Nome
253	BRUNO DA SILVA GOIS
254	JESSICA APARECIDA DA SILVA
255	RAFAEL RIBA GUABIRABA MARTINS
256	RUAN PEREIRA INACIO
257	FELIPE GREGORIO DANTAS CRUZ
258	LUAN DE SOUSA LEAL
259	DOUGLAS LEONARDO VALERIO
260	THIAGO RIBEIRO MARQUES
261	WELLINGTON DE SOUZA SILVA
262	ALINE DA GRACA LEITE
263	THALITA CANO DE OLIVEIRA
264	JOSE LUANDERSON DE OLIVEIRA FERNANDES
265	LUCAS FELIPE DOS SANTOS
266	ALEKS DOS SANTOS
267	ERIC SANTOS LUCINO
268	DANIELA BERLANGA VALENTIM VICENTINO
269	CAIQUE THOMAS RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO
270	ELENIR LINDAURA DA SILVA
271	YOHAN VIEIRA DUARTE TORRES
272	CARLA DE SOUSA CORREIA
273	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA
274	AUGUSTO SAMPAIO DE OLIVEIRA
275	LUCAS DOS SANTOS DA FONSECA
276	CARLOS GABRIEL FERNANDES CUNHA
277	MATHEUS TAVARES DOS SANTOS
278	VALTER FELIX PEREIRA DA SILVA
279	MATHEUS SILVA MAGALHÃES
280	CAIO AUGUSTO KITARO GONCALVES
281	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA SILVA
282	ANDERSON FERNANDO DA SILVA
283	LETICIA APARECIDA COSTA DOMIN
284	THAIS VIEIRA DOS SANTOS
285	JESSICA BUENO DA SILVA
286	GABRIEL HENRIQUE SIQUEIRA NEVES
287	BIANCA DE SOUSA MARTINS
288	LAIS DA SILVA
289	ANA LUCIA ESPINOZA SOARES SILVA
290	DANILO TEIXEIRA DA SILVA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- GEOGRAFIA

Classif.	Nome
141	PAULO CESAR DE SALES RODRIGUES
142	JEAN CARLOS FARIA LUCENA
143	JANAINA CARVALHO DE SOUZA
144	JULIANA LEITE MARQUES DE SOUZA SCHIATTI
145	RENATO BATISTA ROMAN
146	DANIELE NASCIMENTO NISHIMURA
147	NAYARA LAZARETI CAMPOS
148	JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
149	JHONATA DA SILVA ANDRADE
150	AMANDA GRILANDA DE SOUZA
151	EVANDRO DOS SANTOS SILVA
152	EDUARDO FERNANDES
153	DEISY TORRES RICELLI
154	THABATA REGINA CARVALHO
155	LUCAS HERISON TRINDADE GOMES
156	CAIQUE AMONICO DOS SANTOS
157	RHAABE SALES BARROS
158	THIAGO RIBEIRO VIEIRA
159	LAIS HONORATO BRAZ
160	GLORIA 456*****
161	HIAIGO RODRIGUES LAUDADE

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- INGLÊS

Classif.	Nome
81	JULIEDER SIQUEIRA GOMES
82	LEANDRO MUIRA
83	LUANA DOS SANTOS SANTANA
84	EDILENE SAVANI ROCATELI
85	KARLA CRISTINA ALVES
86	SHISLANY RODRIGUES DA SILVA
87	DENIS ALONSO CARNEIRO
88	SILMARA DA SILVA SOBRAL
89	KLAYTON MOREIRA DE JESUS
90	LENIELLE GONÇALVES PACIENTE
91	ADRIANO GUIMARÃES
92	RODRIGO APARECIDO ALVES
93	AMANDA RODRIGUES DA FONSECA BEBEM
94	TANIA PRISCILA DIAS PIRES
95	MARÇA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO
96	JEAN CARLOS DA SILVA
97	WENDEL SILVA ALVES
98	SARA FERREIRA ARLINDO DOS SANTOS
99	ARIANE GONÇALVES SANTOS PEREIRA
100	MANGEL MESSIAS DE OLIVEIRA GOMES
101	CAROLINE DA SILVA BEZERRA LIMA
102	DANIEL ALMEIDA BRITO
103	VALDINIZA FERREIRA DA SILVA
104	CAIA ENRIQUE CARVALHO UCELLA
105	TABATA NUNES DE SOUZA
106	MARLON LIMA MARTINS
107	PAULA CRISTINA ALMENDRO DIAS
108	MILENE SOUSA DOS MARTIRIOS
109	ARTHUR LAZARINI PERAZZOLI
110	RODRIGO OLIVEIRA SILVA DA CONCEICAO
111	VICTOR MONTEIRO NASCIMENTO
112	SABRINA DE OLIVEIRA BARBOSA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- ARTE

Classif.	Nome
31	EDNEIA MESSIAS BRUSCAGIM
32	JULIANA DOS SANTOS XAVIER DE PAIVA
33	MARIA SARA VIEIRA SANTOS
34	MARCELLI FOSSETAL DANTAS
35	ARACELIA DOS SANTOS GUADALA
36	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS CORSONI
37	GERES ALVES DA SILVA

38	LEANDRO DA SILVA
39	FATIMA SANTANA OLIVEIRA
40	SUELLEN CRISTINA JACOMIN SILVA
41	CARMEM APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
42	SANDRA APARECIDA ACACIO CUNHA
43	PAULO RICARDO DE JESUS
44	DANIEL GONCALVES DA SILVA
45	NIUZA RODRIGUES NASCIMENTO DIAS
46	ROSANGELA CESAR CARDOSO DELFINO
47	LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS
48	REGINA CELIA PEIXEIRA ARAUJO
49	VALERIA SOUZA NUNES
50	GLORIA REGINA LINO SQUARELLI
51	DENISE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
52	SIRLENE APARECIDA BABO DE JESUS
53	ILMA NERIS FREIRE ROSA
54	DANIELA ROBERTO NASCIMENTO COSTA
55	ELIANE APARECIDA EDUARDINHO
56	KAREN PINHEIRO MELHADO
57	ELOI JOSE DOS SANTOS
58	ROSILANE SOARES DE JESUS
59	ALESSANDRA MAIA DE ALMEIDA
60	FERNANDO MORGON DA SILVA
61	VANESSA DE JESUS NUNES GUEDES DA SILVA
62	CAROLINA VITORINO
63	JAQUELINE CRISTINA VELOSO DOS SANTOS
64	ISAC MARTINS CERINO
65	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA RIOS
66	ORLANDO VIEIRA RIBEIRO
67	ANGELA CATALDI CAVALCANTE
68	THIAGO RIBEIRO BASTOS
69	ADRIANO ELOY DA SILVA
70	MARCOS ALMEIDA COSTA PEREIRA
71	ADENILSON ANTONIO GONCALVES
72	VANESSA CLARA DA SILVA QUEIROZ
73	LUANA TALITA SEOLA URENHA DE BRITO
74	CIBELLE CAROLINA RONCADA
75	BRUNO CARLOS FLORENCIO NOGUEIRA
76	JONATHAN LUIZ MACEDO DE BRITO
77	LEONARDO ZEFERINO DE SOUSA
78	KELLY CLOTILDE SILVA DE LIMA
79	ADRIANA DA SILVA RAMOS
80	DEBORAH DE MELLO RODRIGUES GASPAR
81	MARCIO ALUIZIO DE SOUZA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO- PORTUGUÊS

Classif.	Nome
173	WILSON BRANCAGLIONI DA SILVA
174	ANTONIO ALVES DA SILVA
175	SELMA REGINA FELIX DOS SANTOS PINHEIRO
176	ALESSANDRO DA SILVA LEMOS
177	RAQUEL DE SOUSA SILVA
178	VALERIA DONATO
179	VANDELICE RIBEIRO PASSOS RODRIGUES
180	MEIRE BALICI
181	ANA KAMILA WASIK
182	KELLY CRISTINA TAVARES
183	FATIMA MARIA CARDOSO DE SA
184	SARA IZABEL DA SILVEIRA SANCHES
185	RUDECINDA CASTILLO MILAQEO
186	SIMONE DO NASCIMENTO ARCANJO
187	JULIANA DOS SANTOS CORRADI
188	FLAVIA CARVALHO CAPUSSI
189	CARINA PAULA COSTA GOMES
190	TANIA DOS SANTOS GAMA
191	ADILSON MOREIRA DA SILVA
192	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA ASSAY
193	FERNANDA DE SOUZA CAMARGO
194	CLAUDIO ROBERTO DE BRITO
195	ELIZANGELA APARECIDA VIANA
196	PATRICIA FERREIRA COSTA
197	DANIELA PINEDA CIPRIANO DE SOUZA
198	ELIANE ANGELICA
199	JOSE ANDRE DA SILVA FERREIRA
200	ROZILENE DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA
201	ALMIR GRIGORIO DOS SANTOS
202	ANDREA OLIVEIRA DINIZ
203	PAULINI GOMES DA SILVA
204	PRISCILA REZENDE DEL VECCHIO
205	VANESSA REGINA FLORES
206	FERNANDA DE SALLES PEREIRA
207	GISELAINE CRISTINA SOARES DE LIMA
208	VIVIAN DOS REIS SOUZA SANTOS
209	JONNY WILLIAM GOMES MODESTO
210	EULALIO RIBEIRO DOS SANTOS
211	JACQUELINE ALVES TAU
212	JOCISLENE GOMES DE LIMA
213	ROSEMERE SILVA LIMA
214	CARLA PATRICIA DOS REIS LOPEZ
215	TATIANE SOARES DA SILVA
216	DANIELE EUGENIO DA SILVA SOUSA
217	DANIELA MOREIRA
218	SIMONE DOS SANTOS GABRIEL
219	EDILENE SAVANI ROCATELI
220	ADRIANO LIMA ORTIZ
221	KARLA CRISTINA ALVES
222	ELISANGELA OLIVEIRA COEL

DESPACHO SAS JAÇANÁ/TREMÉMBÉ – SAS-JT

6024.2022/0004065-7 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – SMSE-MA ALPS JAÇANÁ. TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS 42 de 25 de julho de 2017. Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Supervisão de Assistência Social Jaçaná/Tremembé – SAS JT, sito à Avenida Guapira, nº 2.145 - Jaçaná, representado pelo Sra. Rosa Maria Tomé Telis, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil/OSC ALPS – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL JARDIM ROBRU E ADJACÊNCIAS, representada pela Sra. Amanda de Oliveira Nascimento de Paula, situada à Rua Terra Sem Males, nº 10 – Parque Industrial, CEP: 08160-390, CNPJ nº 04.676.010/0001-00, doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta ultima os bens doados, discriminados a seguir: 01 (uma) Tela de Projeção 2.10X1.50 c/ tripé 4.3 TTM100VA TT1, código produto 295926, NF 10536250, no valor unitário e total de R\$ 805.30 (oitocentos e cinco reais e trinta centavos), 01 (um) Projetor Epson Powerlite E20 3XGAHD-MI Branco NA, código do produto 6930394, NF 306383, no valor unitário e total de R\$ 5.034,05 (cinco mil, trinta e quatro reais e cinco centavos), 01 (uma) SMART TV 50 polegadas LED SAMS UN50AU8000 UHD Preto, código do produto 6849092, NF 000.322.550, no valor unitário e total de R\$ 2.999,00 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais) e 01 (um) Tablet Positivo Q10 T2040 2GB RAM/64GB Preto NA, código do produto 7213823, NF 261060, no valor unitário e total de R\$ 809,10 (oitocentos e nove reais e dez centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem da DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E para constar, eu Ruth Messias dos Santos – RF 649.280.1, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

6024.2022/004031-2-SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL CIDADE TIRADENTES/ SAS/CT DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS. A Supervisão de Assistência Social Cidade Tiradentes -SAS/CT, considerando a Lei Municipal nº 14.469/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.830/2011, o disposto na Portaria nº 34/SMG/2017 e no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 58/SMADS/2017 defere o recadastramento da(o): CENTRO COMUNITÁRIO BENEFICIENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E ADJACENTES - CEBECH , inscrita no CNPJ nº: 04.003.965/0001-99 no sistema do Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor (CENTS), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/05/2022.

PARECER TÉCNICO SOCIAL

Identificação da Organização
OSC: Instituto Irmã Dulce
CNPJ: 05.824.978/0001-91
Endereço: Praça Santos Dias da Silva, 28 – Vila Damaceno.
Telefone: (11) 9.7656-4786
E-mail: institutoirmadulce1@gmail.com
Site: www.institutoirmadulce.com.br

Identidade Jurídica Institucional

O Instituto Irmã Dulce foi constituído em 02 de março de 2003 é uma instituição sem fins lucrativos, localizado na Zona Sul de São Paulo, Distrito do Jardim Ângela. A missão do Instituto Irmã Dulce é atuar na redução do índice de vulnerabilidade social, capacitando os atendidos na busca por autonomia, desenvolvimento pessoal, social e profissional.

Sua visão é reduzir os impactos negativos na qualidade de vida dos atendidos e garantir que todos tenham seus direitos resguardados.

Para a execução de todas as propostas e realizar a missão, os valores que sustentam a instituição giram em torno do compromisso, dedicação, respeito, ética, empatia, confiabilidade.

Serviços Prestados

A Organização Social desenvolve os seguintes serviços:
SCFV – Modalidade: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes e NCI – Núcleo de Convivência para Idosos, cujo objetivo é oferecer um serviço de Proteção Social Básica voltado para crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, assegurando espaços de convivência e participação cidadã, visando o fortalecimento de vínculos sociofamiliares e o desenvolvimento integral do público atendido.

Serviço de Proteção Social Básica

CCA Projeto Viver e Conviver – Pça Santos Dias da Silva, 28 – Vila Damaceno;
NCI – Projeto Melhor Idade – Pça. Santos Dias da Silva, 28 – Vila Damaceno.

Gestão

A Diretoria foi eleita em Assembleia Geral Ordinária em 30 de setembro de 2020, tendo a seguinte constituição:

Conselho Diretor:

Presidente: Francisca Crisóstomo Cesar

Vice-presidente: Ireni Machado Couto

Tesoureira: Leontina Scatolin da Silva

Membro: Marli Navarro Costa

Conselho Fiscal:

Conselheiro: Arivaldo Santana de Jesus

Conselheiro: Lourdes Aparecida Pereira Lima de Mendonça

Conselheiro: Evangelista Soares da Silva

Relação com a LOAS, PLAS/SP, Rede Socioassistencial, gratuidade e reconhecimento nas instâncias legais

O Instituto Irmã Dulce, atua de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS regida em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS com ações voltadas para a Proteção Social Básica, atendendo crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Instituto encontra-se regularmente cadastrada no Sistema de Cadastro Municipal Único das Organizações Parceiras do Terceiro Setor, da Prefeitura Municipal de São Paulo, atendendo todos os requisitos da legislação vigente, CNPJ: 05.824.978/0001-91. Apresenta Protocolo e Requerimento de inscrição no COMAS-SP COMAS nº 1768 e CMDCA nº 2382/20, publicado em D.O.C. em 28/01/2021.

Sustentabilidade Financeira

Os recursos utilizados para a manutenção dos serviços são provenientes de parcerias que possibilitam manter um trabalho de qualidade. Tais parcerias provêm de voluntariados, pessoas físicas e jurídicas que doam materiais pedagógicos, materiais de limpeza, alimentos, entre outros, visando sempre contribuir com o desenvolvimento integral e proteção social do público atendido.

Qualidade da Ação

O Instituto Irmã Dulce executa os serviços socioassistenciais em territórios de alto índice de vulnerabilidade social, garantindo atendimento gratuito e contínuo a crianças, adolescentes, idosos e famílias; atuando de forma preventiva a evitar situações de agravos, sendo o público prioritário as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo as condicionais, as famílias do PBF com crianças retiradas do trabalho infantil e as famílias cujos membros são beneficiários do BPC Idoso ou Deficiente.

Parecer Conclusivo

Conforme consta no Plano de Ação, o Instituto Irmã Dulce foi constituído em 02 de março de 2003 e trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, localizado na Zona Sul de São Paulo, Distrito do Jardim Ângela e tem como missão atuar na redução do índice de vulnerabilidade social, capacitando os

atendidos na busca por autonomia, desenvolvimento pessoal, social e profissional, além de reduzir os impactos negativos na qualidade de vida dos atendidos e garantir que todos tenham seus direitos resguardados.

Tendo em vista a relevância e a qualidade dos serviços prestados, durante as duas visitas realizadas, consideramos que o Instituto Irmã Dulce é detentor de Mérito Social.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.
Rosemeire de Jesus Brito
Analista de Assistência e Desenvolvimento Social- RF: 851009.1
SMADS/SAS M'Boi Mirim/CRAS Jardim Ângela

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1829/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 17 de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1665/2020 de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO as Resoluções do COMAS-SP nº1674/2021 de 23 de fevereiro de 2021, nº1689/2021 de 13 de abril de 2021, nº 1705/2021 de 25 de maio de 2021, nº1787/2022 de 01 de fevereiro de 2022, e nº1815/2022 de 05 de abril de 2022, de que dispõem sobre a recomposição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, disposto pela Resolução nº568/COMAS-SP/2012 de 09 de fevereiro de 2012, que trata das Comissões Temáticas, resolve:

Art. 1º. Recompor as Comissões Temáticas com os representantes, coordenadores e relatores do poder público e sociedade civil, conforme segue:

I. Comissão de Relações Inter-Institucionais - CRI**SEGMENTO****NOME**

Sociedade Civil Fábio Henrique Pereira da Fonseca

Sociedade Civil Marcos Antônio Muniz de Sousa

Sociedade Civil Maria Silvia Covello Boscaino

Sociedade Civil Saimon Leal Pereira

Sociedade Civil Solange Cristina Castro Sampai

Sociedade Civil Vanessa Vidovix Vieira da Silva

Poder Público Carlos Eduardo da Silva Souza

Poder Público Gustavo Felício Ferreira Pinto

Poder Público José Carlos Damasceno

Poder Público Juliana Felicidade Armede

Poder Público Marta Damaceno

Coordenador Marcos Antônio Muniz de Sousa

Relator Gustavo Felício Ferreira Pinto

LICENCIAMENTO**GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-091**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
 2018-0.024.759-8 SANDRO LUIZ BAZETO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2020-0.000.529-9 JOELSON EMERSON DOS SANTOS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2020-0.005.307-2 JACQUELINE DA SILVA FONTES
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2020-0.007.475-4 PLENNO ARQUITETURA E LEGALIZACAO LTDA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2020-0.012.210-4 ALEXANDRE MENDONCA MILLEU

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.000.730-7 ELISANGELA BASSAN

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.000.928-8 VITOR NOHARA BASILE

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.001.040-5 MARCELO HIPOLITO DO REGO

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.002.030-3 JOAO BATISTA PUPO

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.002.112-1 WELBER SIMOES DE SOUZA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.004.975-1 MARIO TETSUO HIDESHIMA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.005.620-0 PAULO SERGIO DOS SANTOS

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.007.195-1 ROGERIO CORDEIRO DOS SANTOS

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.008.867-6 FERNANDA NOGUEIRA FRANCO

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.010.905-3 AIDA MARTINS CASIMIRO VARUZZI

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.011.480-4 ERIC ENRICO CARVALHO SILVA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2022-0.008.166-5 JOSE IGNACIO BOTELHO DE MESQUITA FILHO

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2022-0.011.808-9 HERMANO GIOSA GOES

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
 2021-0.001.017-0 ROMEU DE SOUZA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.001.122-3 THIAGO PAVAN BARBOZA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.003.247-6 ROBSON REQUENA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2021-0.004.397-4 VICTOR HUGO DA SILVA BURGHI

BATISTA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
COORDINADORA DE URBANISTICA LTDA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2022-0.017.200-8 ROMEU DE SOUZA

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)
 2022-0.026.150-7 RUBEM LISBOA DE MELLO

[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](https://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR)

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO COMPARCER

EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI

13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL -SMUL/SERVIN

PROCESSO SQL/INCRA NOME

0000.2019/0022523-5 001970600029-1 1 WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL -SMUL/COMIN

PROCESSO SQL/INCRA NOME

0000.2019/0041296-5 0000306100029-1 43 ARMAZENS GERAIS PIRATININGA S/A

0000.2019/0034064-6 0010152600808-1 14 WAL MART BRASIL LTDA

PROCESSO SQL/INCRA NOME

6068.2021/0004353-0 00002000301738-1 13 VIVA BARRA FUNDA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME

0000.2015/0095782-4 0015223300067-1 4 PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO PARQUE SAO RAFAEL

6068.2021/0010635-4 002990902700-1 27 RESTAURANTE RANCHO PORTUGUES - LEITAO A BAIRRADA L

0000.2020/0010714-8 0006315400272-1 9 AUTO POSTO PRAIA BRANCA LTDA

0000.2020/0012430-1 0005208200457-1 11 MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO PAROQUIA SAO P

0000.2021/0001457-5 0029914800449-1 2 CONSORCIO SHOPPING CENTER JK IGUAPEMI

0000.2018/0032663-3 0009802300632-1 23 BANCO BRADESCO S/A

0000.2018/0032663-3 0009802300632-1 23 BANCO BRADESCO S/A

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 1025

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

6068.2022/0003556-4 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: DEMALTO VIEIRA DE AZEVEDO

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá atender complementar, de acordo com o Artigo 2º da Portaria nº 103/SMUD-G/2019, a documentação mínima exigida para elaboração da Certidão de Uso e Ocupação do Solo solicitada. Considerando que o requerente e o contribuinte do IPTU são distintos, apresentar procuração assinada pelo proprietário que autorize tal representação. Solicita-se ainda, que seja apresentada matrícula atualizada do imóvel. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do "comunique-se", enviar a documentação para capdpc@prefeitura.sp.gov.br, ou dirigir-se a Praça de Atendimento, à Rua São Bento, 405, 8º andar, Sala 82, das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira. Havendo necessidade de esclarecimentos técnicos da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO), o atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica, podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail atendimentoapublicosmu@prefeitura.sp.gov.br.

6068.2022/0003877-6 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Interessados: PRISCILLA GAMA DE JESUS

COMUNIQUE-SE: Para prosseguimento da análise solicitada o interessado deverá esclarecer quais são as atividades eco-

nómicas principal e secundárias desenvolvidas no imóvel, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do "comunique-se", enviar a documentação para capdpc@prefeitura.sp.gov.br, ou dirigir-se a Praça de Atendimento, à Rua São Bento, 405, 8º andar, Sala 82, das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira. Havendo necessidade de esclarecimentos técnicos da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO), o atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica, podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail atendimentoapublicosmu@prefeitura.sp.gov.br.

6068.2022/0001500-8 - Uso e ocupação do solo: Consulta de zoneamento

Interessados: WELLINGTON PINTO DA COSTA

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar a procuração assinada pelo(s) proprietário(s) nomeando o representante junto à Prefeitura de São Paulo; mapa com a localização do imóvel, contendo elementos de referência (como ruas, parques, estações de trem e metro, etc.); o Levantamento Planimétrico Georreferenciado em Coordenadas UTM com DATUM Horizontal SAD 69 sobre o MDC - Mapa Digital da Cidade, com o desenho do perímetro do imóvel referente ao imóvel inscrito sob o INCRA 246.129.0001-2/638358018236-2 em análise e tabela de coordenadas contendo todos os pontos que o definam, em formato digital (DWG, AutoCAD 2000); nos termos do Art. 2º da Portaria Nº 103/2019/SMU. O presente comunique-se visa localizar a área do imóvel em questão para a determinação das zonas de uso incidentes. Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do "comunique-se", enviar a documentação para capdpc@prefeitura.sp.gov.br, ou dirigir-se a Praça de Atendimento, à Rua São Bento, 405, 8º andar, Sala 82, das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira. Havendo necessidade de esclarecimentos técnicos da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo (DEUSO), o atendimento será feito preferencialmente de forma remota e eletrônica, podendo o interessado encaminhar as suas dúvidas para o e-mail atendimentoapublicosmu@prefeitura.sp.gov.br.

1010.2022/0001863-0 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: NILTON CAMPOS, ROGERIO MAGALHAES MONTALAR

1- Apresentar termo de compromisso ambiental firmado junto à SVMA-DEPAVE;

2- Face o número de vagas de estacionamento pretendido, apresentar certidão de diretrizes junto à SMT;

3- Apresentar anuência da sabesp tendo em vista as informações contidas na Matrícula nº 157.912 referente à faixa de servidão no interior do imóvel;4- Na folha de rosto, informar as atividades nr1 e nr2 pretendidas especialmente na área de fachada ativa, conforme listado pelo Decreto 57378/16 pois foram apresentadas somente categorias de uso;

5- Representar na folha de implantação, a faixa de servidão relacionada na Av.1 da matrícula 157.912

6- Observar integralmente o disposto pelos artigos 71 e 87 da Lei 16402/16 para fachada ativa e área de fruição, e artigo 12 da decreto 57521/16. No 1º pavimento, rever área de fachada ativa, devendo considerar o disposto pelo art.5º do Decreto 57521/16, devendo se situar no mesmo compartimento edificado. Entendemos que o desenho da fachada ativa de 1º pavimento, deve estar contida nos limites do desenho da fachada ativa do térreo;

7- Referente à fachada ativa, nos termos da Informação SMUL/DEUSO/ Nº 057757900, informamos que a análise poderá ter prosseguimento caso seja alterada a previsão de áreas não computáveis relativas à fachada ativa na forma do inciso VII do art. 62 da LPUOS, que devem ser consideradas áreas computáveis, estando sujeitas ao pagamento de outorga onerosa na forma do disposto pelo PDE, Lei nº 16.050/14. Revisar índices de uso e ocupação do solo;

8- Referente à área de fruição, nos termos da Informação SMUL/DEUSO/ Nº 057757900, para área de fruição pública prevista pelo projeto junto a Rua Vitoria Perpétua, entendemos que tal área poderá ser aceita (s.m.i), excepcionalmente, mesmo que sem acesso a referida via, desde que esteja integrada com outras áreas de fruição pública com acessos amplios e integrados com os passeios públicos, na forma do regramento vigente, como parece ser o caso da área de fruição pública junto a fachada principal do empreendimento junto a rua Dr. Zúquim. informamos que é necessário o ajuste do projeto, para que se reformulem os acessos e se defina claramente o caráter de estar e circular, e então tal área de fruição tenha o potencial de receber usuários e de criar a ambiência adequada, resultando em área que faça jus a uma área de fruição pública; que efetivamente qualifique a cidade. O projeto, na forma apresentada, não atende a legislação em vigor, mas poderá ter prosseguimento caso seja alterada a previsão de áreas de fruição pública, de forma que atenda o disposto no art. 70 da LPUOS, quanto à localização e disposição no pavimento térreo, podendo excepcionalmente, ser aceita a área de fruição pública junto a Rua Vitoria Perpétua, desde que o projeto seja reformulado para que tal área seja adequada para se integrar às demais áreas de fruição pública, notadamente àquela localizada na fachada principal do empreendimento junto à Rua Dr. Zúquim.Há a necessidade de conexão da fruição pública voltada para a rua José Debiaux com as demais áreas de fruição pública indicadas no projeto, em área coberta ou descoberta, para que tenham aderência ao conceito de fruição pública, conforme a definição constante do Quadro 1 da LPUOS, que preconiza tal conexão;

9- No quadro de áreas do 3º pavimento, rever área não computável, devendo adicionar área de escada de acesso à área de colaboradores, inclusivo no memorial de áreas, conforme alínea b) do item VIII do art 108 da Lei 16642/17. Compatibilizar a área computável do 2º pavimento entre quadro de áreas e memorial de áreas. Informar área computável de fachada ativa para a Rua Vitoria Perpétua;

10- No formulário de quota ambiental, compatibilizar a taxa de ocupação e gabarito, com o indicado no projeto, e rever soma de áreas permeáveis, pois partes da mesma não foram calculadas. Informar que só serão consideradas na pontuação, as árvores localizadas no interior do imóvel. Reapresentar formulário, devendo apresentar o modelo em anexo ao decreto 5756/16, preenchido e assinado com os campos pertinentes. Rever cálculo de atendimento ao artigo 80 da Lei

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0004449-1

INTERESSADOS: accacio fernando teixeira pinto MARCIA APARECIDA TEIXEIRA PINTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0015722-9

INTERESSADOS: VIRGINIA APARECIDA DE AZEVEDO SI-SQUEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0002657-4

INTERESSADOS: ELZIRA CRISOSTENES SOUZA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0004771-7

INTERESSADOS: BORIS KARLIK

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0004190-5

INTERESSADOS: MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO ZACARIAS JOSE DE CARVALHO PAIVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISEL\GTEC\GTEC-1\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0018655-7

INTERESSADOS: MARCILENE D AVELLY RECHANBERG

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0002015-0

INTERESSADOS: OSMAR APARECIDO DOS SANTOS MARLENE MARIANO DOS SANTOS MARLUCIA MARIANO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

ISEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0016616-5

INTERESSADOS: TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA ANDREA DE AGUIAR DUQUE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0007407-4

INTERESSADOS: ANGELA CRISTINA DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0008631-3

INTERESSADOS: GILBERTO MAIDA MELLACE JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0011368-0

INTERESSADOS: CENTRO AUTOMOTIVO VALCRIZ LTDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0011368-0

INTERESSADOS: ANDRE CRISTIANO CRIZE

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0008728-0

INTERESSADOS: AIRTON FURTADO RIBEIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0008728-0

INTERESSADOS: AIRTON FURTADO RIBEIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0008728-0

INTERESSADOS: AIRTON FURTADO RIBEIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

</

mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011267-7

Interessado: SDM Associação Esportiva

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 5544-21-SP-DLR e assunto Alvará de Funcionamento de Local de Reunião. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0000343-8

Interessado: Vivian Marcolongo Cunha

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 9490-21-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0017867-8

Interessado: João Fernando Horor

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 7549-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0009351-6

Interessado: Giuliano Macharelli

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 4224-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0009896-8

Interessado: Jussara Leone

A prorrogação de prazo de atendimento ao comunique-se foi concedida. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 4286-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0006301-5

Interessado: AKIRA SATO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 12386-22-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0007773-1

Interessado: Francisco José da Cruz

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 2678-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). À vista da Planilha de Cálculo do Valor da Outorga Onerosa do Potencial Construtivo Adicional, solicitamos: (1) Recolher em uma única parcela, o valor de R\$ undefined (undefined) referente à outorga onerosa, correspondente à área de undefined m²; (2) Recolher a importância equivalente ao valor devido, referente a serviços administrativos, conforme previsto no artigo 12 do Decreto 44.703/04, atualizada anualmente; (3) O prazo para o pagamento é de 30 dias corridos, contados a partir da data de publicação no D.O.C., não havendo a possibilidade de prorrogação de prazo.

Processo SEI: 1020.2021/0015505-8

Interessado: Olinda Lourenço Ramos

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 7121-21-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0010670-7

Interessado: Sandra Murari Sussi

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 7107-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0008231-1

Interessado: Thiago Pavan Barbosa

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 12702-22-SP-CCE e assunto Certificado de Conclusão. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0007926-2

Interessado: Fábio Caíres Fernandes

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 2411-21-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0001376-0

Interessado: BANCO BRADESCO S.A.

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 10321-22-SP-CER e assunto Certificado de Acessibilidade. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0001493-6

Interessado: Ocimar Sofia

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 9779-21-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0000786-7

Interessado: Ocimar Sofia

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 9779-21-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0000786-7

Interessado: Andréia Curcio

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 9779-21-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/00005750-3

Interessado: Andréia Curcio

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 12238-22-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0009155-6

Interessado: Jose Andrea Lanzillotti

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 4082-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/000413-2

Interessado: Auto Posto Quinto Eireli

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 9932-22-SP-CDT e assunto Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/000352-7

Interessado: AUTO POSTO GRIDE II LTDA

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 9859-22-SP-CER e assunto Certificado de Estanqueidade. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0003782-0

Interessado: Juliana Fernandes Alves

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 10902-22-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0000982-7

Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 10224-22-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0000988-6

Interessado: JULIO CESAR OLIVIERI

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 10226-22-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0007777-4

Interessado: SERGIO ARQUITETO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 3179-21-SP-REF e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/00007777-4

Interessado: SERGIO ARQUITETO

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 3179-21-SP-REF e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2022/0006181-0

Interessado: Chiara Serviços em Arquitetura

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 12344-22-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP). O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SÉ

A Unidade de Vigilância em Saúde Sé, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Despacho

6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 – Ij. 01 / H009573 / Indeferido;

6018.2022/0024880-8 / RESTAURANTE PANELINHA DA MOÓCA LTDA / Rua Dona Ana Néri, 305 / H004655 / Indeferido;

PERÍODO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 – Ij. 01 / H009573 / DEFIRO prazo de adequação de 60(sessenta) dias a contar a data desta publicação;

6018.2021/0085366-1 / DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA / Rua Rego Freitas, 40 / G13136 / DEFIRO prazo de adequação de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação enviada em 20.04.2022;

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMATOLOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947 – 114B / H032886 / Inutilização de Produto / 14.07.2021;

6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMATOLOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947 – 114B / H032886 / Interdição Total de Estabelecimento / 14.07.2021;

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RESTAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 – anexo 540 / H033727 / Inutilização de Produto / 05.07.2021;

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RESTAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 – anexo 540 / H033727 / Interdição Total de Estabelecimento / 05.07.2021;

6018.2020/0016672-7 / ABSOLUTA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / Av. Lins de Vasconcelos, 177 / H020850 / Advertência / 08.04.2022;

6018.2020/0077663-0 / GRILL CASA DAS ARCADAS RESTAURANTE / Rua Quintino Bocaiuva, 176 – ljs. 166, 172, 176 / H015521 / Cancelamento de Cadastro de Estabelecimento / 15.03.2022;

6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 – Ij. 01 / H013262 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 31.01.2022;

6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 – Ij. 01 / H019195 / Inutilização de Produto / 05.04.2022;

6018.2021/0015213-2 / ENDOPRO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/S / Av. Paulista, 726 – cj. 810 / H034261 / Advertência / 13.04.2022;

6018.2022/00001470-0 / DROGARIA ESTRELA POPULAR LTDA / Rua Santo Amaro, 572 / H032922 / Inutilização de Produto / 06.01.2022;

6018.2022/00001470-0 / DROGARIA ESTRELA POPULAR LTDA / Rua Santo Amaro, 572 / H019198 / Advertência / 03.04.2022;

6018.2021/0077031-6 / MURILO LANCHES LTDA / Rua Dom José de Barros, 74 / H033747 / Interdição de Equipamento / 05.10.2021;

6018.2022/0032835-6 / RESTAURANTE CHI FU LTDA / Praça Carlos Gomes, 194 – Anexo 200 / H3869 / Interdição Parcial de Estabelecimento / 04.05.2022;

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição Total de Estabelecimento / Data

6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMATOLOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947 – 114B / F010994 / 14.07.2021;

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RESTAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 – anexo 540 / F6201 / 05.07.2021;

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento / Data

6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 – Ij. 01 / F7084 / 31.01.2022;

6018.2022/0032835-6 / RESTAURANTE CHI FU LTDA / Praça Carlos Gomes, 194 – Anexo 200 / F010988 / 04.05.2022;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data

6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMATOLOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947 – 114B / F3997 / 16.09.2021;

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RESTAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 – anexo 540 / F3991 / 07.07.2021;

6018.2020/0077031-6 / MURILO LANCHES LTDA / Rua Dom José de Barros, 74 / E00096 / 05.10.2021;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Equipamento / Data

6018.2021/0077031-6 / MURILO LANCHES LTDA / Rua Dom José de Barros, 74 / F012688 / 03.12.2021;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2021/0053815-4 / REVIDERMA CLINICA DERMATOLOGICA LTDA / Rua Treze de Maio, 1947 – 114B / F014516 / 14.07.2021;

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RESTAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 – anexo 540 / F8027 / 05.07.2021;

6018.2022/0006711-0 / MERCADO LIN FAMILIA FELIZ LTDA EPP / Praça General Craveiro Lopes, 107 – Ij. 01 / F020505 / 05.04.2022;

6018.2022/0001470-0 / DROGARIA ESTRELA POPULAR LTDA / Rua Santo Amaro, 572 / F029603 / 06.01.2022;

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2020/0084451-2 / COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO / Rua Conselheiro Furtado, 1440 / 66-013.897-2 / 29.04.2022;

6018.2020/0077504-9 / EMBAIXADA MINEIRA BAR E RESTAURANTES LTDA / Rua Cincinato Braga, 534 – anexo 540 / 66-029.876-7 / 06.04.2022;

6018.2021/0044002-2 / MEDICAL CORP ASSESSORIA A SAUDE E BEM ESTAR LTDA / Rua Rego Freitas, 542 / 66-027.923-1 / 29.04.2022;

6018.2021/0062961-3 / COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO / Largo do Cambuci, 121 / 66-032.994-8 / 08.04.2022;

EXTRAMURO

A Unidade de Vigilância Sé, usando das atribuições que lhe confere a lei, concede o Termo de Autorização de Vacinação Extramurop, nos termos da Portaria nº 778/2017-SMS.G, de 29 de agosto de 2017.

Número do Termo de Autorização de Vacinação Extramurop 01/2022/VISA-SÉ

Essa Autorização tem validade por 12 meses a partir da publicação.

Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0722-25
CMVS: 355030801-863-050397-1-1
Endereço: Av. da Aclimação, 815 / 817 - Aclimação
Responsável Técnico: Douglas dos Santos Ribeiro - CRF-SP 71.555
Nº Protocolo (SEI): 6018.2021/0082549-8

nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87. 3 - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 4 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme Relatório de Vistoria - ATESTO TÉCNICO nº 130/CLAD-CR/2022, realizado pelo Eng.º Ital.º de GTMAPP, em doc. SEI nº 062754431. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 014/2020 Processo SEI nº 6027.2019/0004633-8 Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por R. F. V. U., representante da empresa PLANO COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.685.615/0001-80, para declarar o que segue: 1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 024878309, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 014/2020, publicado no D.O.C em 06/02/2020, página 36, em doc. 025796155, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Osório Franco Vilhena, nº917 - Lote 1, Vila Curuçá, São Paulo - SP. 2 - que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.1, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram visitados pela Biól. de GTMAPP, e foi realizado o plantio interno de 07 mudas DAP 3,0cm, sendo necessária a substituição de 05 mudas (01, 02, 04, 06 e 07), as demais estão vivas e com bom desenvolvimento, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto técnico nº 155 / CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 061187364/063473946. 3 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, realizados no endereço do TCA, foram visitadas pela Biól. de GTMAPP, e foram executados conforme PCA doc. 062994512, de acordo com o Relatório de Vistoria - Atesto Técnico nº 155 / CLA-DCRA/2022, em doc. SEI nº 061187364/063473946. 4 - que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos DAP 3,0 cm, se estenderá até 11/03/2023. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 01 do Apostilaamento do Alvará da Execução de Edificação Nôva nº 2020/03880-01, emitido em 18/05/2020, doc. 027254006/029712849. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE 6027.2022/0004827-1 - Interessado(a): F W TRANSPORTES LTDA. COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) F W TRANSPORTES LTDA., CNPJ 66.152.414/0001-44, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. FISPQ conforme NBR 14725 dos números ONU: 3490 e 3491 (não foram apresentadas).

Em caso de dúvida entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

6027.2019/0006328-3 - Licenciamento Ambiental: Declaração de encerramento de atividade industrial

Interessados: BRAPENTA ELETRONICA LTDA

Comunique-se nº 227/GTAC/2022

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 Realização de vistas à Informação Técnica nº 336/GTAC/2022.

2 Apresentação do relatório de investigação confirmatória seguindo a legislação e as normas técnicas correspondentes, especialmente a Decisão de Diretoria nº038/2017/C da CETESB, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Declaração de Responsabilidade conforme anexo C do endereço eletrônico SVMA/Áreas contaminadas. Caso na investigação confirmatória seja constatada contaminação, apresentar manifestação técnica da CETESB.

3 Apresentação da Declaração de Responsabilidade conforme anexo C do endereço eletrônico da SVMA/Áreas contaminadas referente ao relatório de avaliação preliminar.

4 Esclarecimento se poderá haver aporte de contaminação proveniente da área contaminada situada à Rua Vigário Taques Bittencourt, 273, informada no relatório de avaliação ambiental preliminar.

5 Informação sobre qual/quais uso(s) do terreno ocorreram de 2019 até 2022 e se essas atividades se enquadram na Resolução SMA nº 10/2017 e estão sujeitas ao licenciamento ambiental, de acordo com o Decreto Estadual nº 47.397/2002.

6 Apresentação do comprovante de recolhimento de preço público referente ao item 29.1.10.3 - Análise de investigação confirmató

2. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devolutivamente quitada, do responsável técnico pelas informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE conforme prevê o Artigo 11 da Resolução CONAMA nº 237/97. O MCE tem que ser assinado pelo mesmo profissional dono da ART a ser apresentada.

3. Título de propriedade, atualizado, do imóvel, (cópia do espeto do IPTU ou matrícula atualizada do imóvel) – cópia simples.

4. Autorização – com firma reconhecida em Cartório, caso o acompanhamento do processo não seja realizado pelo proprietário da Empresa (Modelo no Anexo IV da Portaria nº05/DECONT/2018).

5. Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário da RMSP emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

6. Para os resíduos perigosos (Norma Brasileira ABNT 10004:2004 – Resíduos Sólidos – Classificação) apresentar o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

7. Consta no Cartão CNPJ da Empresa o CNAE 2599-3/99 – Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente, não integrante do Anexo I, Item II da Deliberação Normativa CONSEMA nº01/2018. Em atenção ao Artigo 10º da mesma Deliberação indagamos: a Empresa desenvolve atividades referentes ao CNAE 2599-3/99? Em caso positivo o Licenciamento Ambiental deverá ser solicitado ao órgão ambiental estadual. Em caso negativo apresentar Declaração do responsável legal da Empresa, com firma reconhecida em cartório, afirmando que a Empresa não desenvolve atividades referentes ao CNAE 2599-3/99.

8. Declaração de Responsabilidade, com firmas reconhecidas em Cartório (modelo no Anexo III da Portaria nº 005/DECONT/2018).

9. Declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (Modelo no Anexo V da Portaria nº05/DECONT/2018), caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios.

10. Auto de Licença de Funcionamento (ALF) com validade indeterminada, ALF condicionado sem ter sido invalidado, cassado ou havido caducidade do mesmo, ou Auto de regularização ou equivalente para as atividades pretendidas, emitido pela Prefeitura Municipal, e que a atividade e as condições do imóvel sejam compatíveis com a documentação apresentada (Artigo 24 da Portaria nº05/DECONT/2018).

11. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Caso haja necessidade, solicitar prorrogação, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente (Art.7º da Portaria N°005/DECONT/2018).

COMUNIQUE-SE: 446/CLA/DAIA/GTAIND/2022- PA: 2017-0.186.455-6 Interessado: NAZACUPS EMBALAGENS LTDA-EPP – CNPJ: 29.970.320/0001-56 – Solicitação de Licença Ambiental Prévia/Instalação.

O Grupo Técnico de Atividades Industriais - GTAIND, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, acusa o recebimento do comprovante de pagamento do preço público de análise de Licença Ambiental de Operação - Regularização. Para prosseguimento da análise é necessário esclarecer e apresentar:

1.) Verificamos no Cartão CNPJ da Empresa e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP que o endereço da Empresa mudou. Apresentar comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento de preço público referente à mudança de endereço – Decreto Municipal nº 60.972 de 30/12/2021.

2. Reapresentar Formulário de Requerimento de Autuação do Processo Administrativo atualizado e totalmente preenchido.

3. Reapresentar o Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE, atualizado, totalmente preenchido e assinado pelo profissional legalmente habilitado dono da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART a ser apresentada. Quando o item não se referir às atividades da Empresa preencher com: Não se Aplica.

4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devolutivamente quitada, do responsável técnico pelas informações declaradas no Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE conforme prevê o Artigo 11 da Resolução CONAMA nº 237/97. O MCE tem que ser assinado pelo mesmo profissional dono da ART a ser apresentada.

5. Autorização – com firma reconhecida em Cartório, caso o acompanhamento do processo não seja realizado pelo proprietário da Empresa (Modelo no Anexo IV da Portaria nº05/DECONT/2018) publicada no diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC no dia 11 de setembro de 2018.

6. Título de propriedade, atualizado, do imóvel, (cópia do espeto do IPTU ou matrícula atualizada do imóvel) – cópia simples.

7. Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário da RMSP emitida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

8. Para os resíduos perigosos (Norma Brasileira ABNT 10004:2004 – Resíduos Sólidos – Classificação) apresentar o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, emitido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

9. Declaração de Responsabilidade, com firmas reconhecidas em Cartório (modelo no Anexo III da Portaria N° 005/DECONT/2018).

10. Declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (Modelo Anexo V da Portaria nº05/DECONT/2018).

11. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros- AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

OBS:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Caso haja necessidade, solicitar prorrogação, devidamente justificada, antes do vencimento do prazo vigente (Art.7º da Portaria N°005/DECONT/2018).

OBS:2 O prazo máximo para pagamento da Guia de Recolhimento de preço público é de 5 (cinco) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 da Guia – Data de Validade). Caso necessite de uma segunda via da Guia: A segunda via da guia será emitida uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail dentro do prazo estabelecido para este Comunique-se.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE SUPORTE

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADA: ADEMIR COMÉRCIO DE VÉICULOS E TRANSPORTADORA LTDA - CNPJ N° 55.593.578/0001-00

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022886-5

EN58H52 FCF2F4 FCT981 FFC8G71 GAT3162 GAT3174 GAT3192 GAT3J02 GAT3J74 GBE1C75 GEG09H53 GGB1H21 GAT3F02 Total de Placas Autorizadas: 13

INTERESSADA: ALL-IN LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA - CNPJ N° 60.290.418/0001-02

PROCESSO SEI N.º 6020.2022/0005869-4

BZL7773 CKX8F55 FFWS225 Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADA: BATERIAS MARTE LTDA - EPP - CNPJ N° 05.392.502/0001-29

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022497-5

AML6152 A0Y5167 AQ73188 ATZ7F60 AWR5541 AWS3573 AXCO467 Total de Placas Autorizadas: 7

INTERESSADA: BRUNDELL TRANSPORTE LTDA - CNPJ N° 01.403.213/0001-27

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022365-0

AQJ0163 CLJ5010 CLJ7805 CVP8792 CVP9634 EFO7845 EP0300 EKH8961 FDB5166 GH8542 Total de Placas Autorizadas: 10

INTERESSADA: COMERCIAL DE GÁS GUARAU LTDA - CNPJ N° 44.430.395/0001-38

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022502-5

DIE4177 Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: COMERCIAL PIRALCOOL LTDA EPP - CNPJ N° 58.843.137/0001-98

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022643-9

CPN5635 CPN5636 Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - CNPJ N° 01.597.589/0002-09

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0023122-0

DZH1169 FZL5157 GIB4B05 PPJ3492 Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADA: D.A.BRASIL COMÉRCIO DE ÁLCOOL EIRELI - CNPJ N° 09.579.592/0001-12

PROCESSO SEI N.º 6020.2022/0011409-8

AQD2794 CLK947 CSK4980 HHF9729 Total de Placas Autorizadas: 4

INTERESSADA: EXTEMPLE EXTINTORES PLATINENSE LTDA - CNPJ N° 09.411.441/0001-50

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0023169-6

BAN8275 BDC1661 Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: F PINHEIRO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ N° 54.773.338/0001-05

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022405-3

CYF4889 FCB4090 FXK0605 Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADA: GAT LOGÍSTICA LTDA - CNPJ N° 08.165.642/0001-52

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022899-7

GID0063 Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADA: GAT LOGÍSTICA LTDA - CNPJ N° 08.165.642/0001-52

PROCESSO SEI N.º 6020.2022/0005514-8

GEFS61 GD1531 GNC0702 FWQ1H62 FWX5162 FNT3674 ELF8801 FRW8H81 FZQ1194 FDS7196 FXC3E46 FQH2E14 JOL9G82 Total de Placas Autorizadas: 13

INTERESSADA: GUERRA TRANSPORTE E LOGÍSTICA BARRETOS EIRELI - EPP - CNPJ N° 11.399.372/0001-59

PROCESSO SEI N.º 6020.2022/0006151-2

FIT1A58 FPZ1C48 Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADA: IMPERIAL TRANSPORTES DE ASFALTO EIRELI - CNPJ N° 03.063.055/0001-39

PROCESSO SEI N.º 6020.2022/0006904-1

BUD5473 BWN1340 BW08162 BXE6741 BXF0113 CNI1629 CUD2412 CUD2413 CUD2610 CUD2856 CUD2858 CUD2871 CUD2872 CUD2971 CUD2972 CUD2973 CUD2974 CUD3105 CUD3106 CUD3107 CUD3201 CUD3368 CUD3369 CUD3470 CUD3480 CUD4286 CUD4973 CUD4974 CUD4975 CUD7694 CUD7742 FAS2150 FIM1740 FQW851 FTC4560 FTR4101 FW8B460 FYD2661 PY0820 FYT3120 MMW9512 Total de Placas Autorizadas: 47

INTERESSADA: JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA - CNPJ N° 02.468.496/0001-58

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022491-6

AQW8440 ARM9728 AWL9434 AXE3527 AYT9756 AZW4985 AZV6H16 BAL0768 BBW9G33 Total de Placas Autorizadas: 9

INTERESSADA: MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A. - CNPJ N° 15.046.859/0001-09

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022979-9

FLC1754 Total de Placas Autorizadas: 11

INTERESSADA: NATAM EXPRESS TRANSPORTES LTDA - CNPJ N° 01.782.115/0001-48

PROCESSO SEI N.º 6020.2022/000903-0

BST2604 BTI1314 BUP8348 BWA6853 DAI8034 DAI9938 DBM-7690 DGO-1124 DPE-2736 DPE-3288 DUH-3H99 EIX-0032 EIX-2066 EIX-2068 EIX-2531 EIX-2532 EZL-5088 FKY-3D90 LSL-5D90 PEZ-3833 AWI-4982 BYF-9658 DVS-4124 EME-3517 JOR-5238 ONG-4G50 Total de Placas Autorizadas: 28

INTERESSADA: PETRO FAST TRANSPORTES EIRELI - CNPJ N° 36.177.002/0001-06

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0022401-0

ATE4770 ATE4783 DIC5887 Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADA: RODOVIÁRIO MORADA DO SOL LTDA - CNPJ N° 43.954.460/0001-61

PROCESSO SEI N.º 6020.2021/0042015-4

DAJ5F62 DOS827 EZL0F11 EZL0F27 EZL0F33 EZL0F34 EZL0F43 EZL0F48 EZL2138 EZL2142 EZL2144 EZL2152 EZL2164 FDU1G91 FGW4D58 FIL6G51 FMZ1G53 FPT3A61 FQB1D65 GBN3E38 RFS7E04 BVT2C37 CLUG6F51 CSF2D42 CTH9A24 CUN2E96 Total de Placas Autorizadas: 6

Sustentação de TIC. 1- À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de documento , com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, DESIGNO em substituição ao gestor indicado no Despacho, doc.062509244 a servidora: REBECA DE PAULA BOZZO – RF 847.361-7, como gestora representante da Secretaria de Gestão, permanecendo inalterados os demais servidores designados anteriormente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato nº 08/2022-SGM, celebrado com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP – S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, cujo objeto é prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação.

6011.2021/0000800-9 - SGM/SEDP. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo - PMSP, voltadas à estrutura de projetos e parcerias e desestatizações para a Secretaria de Governo Municipal. Acréscimo. Contrato n.º 05/2021-SGM. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, e em especial as informações constantes dos documentos números 059618282, 060763162, 061266129, 061266317, 061270159, 063091114, 063169377, 063169426, e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, 063490161, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "b" c.c. §1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. o cláusula 10.1 do Contrato, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º Portaria n.º 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº. 05/2021-SGM, celebrado com a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A. inscrita no CNPJ sob n.º 11.702.587/0001-05, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura de São Paulo - PMSP, voltadas à estrutura de projetos e parcerias e desestatizações para a Secretaria de Governo Municipal, para fazer constar: I – Alteração do Termo de Referência para Prestação de Serviços e Anexos I, II e III, correspondente ao acréscimo final no valor de R\$ 988.539,07 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos), correspondente a 3,4293%, e equivalente ao acréscimo acumulado na ordem de 24,571%, referente a supressão de R\$ 1.183.753,60 (um milhão, cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), correspondente a 4,1065% e acréscimo de R\$ 2.172.292,67 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 7,5358%, passando o valor total estimado do contrato de R\$ 28.826.140,79 (vinte e oito milhões oitocentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais e setenta e nove centavos), para R\$ 29.814.679,86 (vinte e nove milhões oitocentos e catorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos). II – Alteração da cláusula segunda, subcláusula 2.1.1, do contrato 05/2021-SGM para constar o novo valor contratual. III – Alteração do Termo de Referência e seus anexos I, II e III, em conformidade com os docs. 063091114 e 059618282. 2. DESIGNO em substituição ao gestor, fiscais e suplementares designados anteriormente, os servidores LETÍCIA GAIÓN TOBIAS - RF: 858.740.0 e JESUS PACHECO SIMÕES – RF: 857.899-1, para atuarem respectivamente como gestor e suplente e as servidoras MARIA GABRIELA RABELO DE OLIVEIRA – RF: 823.348-9, como fiscal e BRUNO DE ASSIS JANINI – RF: 895.774.6, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do objeto do contrato nº 05/2021-SGM, firmado com a empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A. 3. AUTORIZO, em consequência, a emissão de nota de empenho em favor da empresa SÃO PAULO PARCERIAS S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 11.702.587/0001-05, no valor total estimado de R\$ 988.539,07 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos), que operará neste exercício a dotação orçamentária nº. 11.20.04.12.2.3024.2.419.3.3.90.35.00.00.

6011.2019/0000546-4 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças. APOSTILAMENTO CONTRATUAL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. Contrato 21/2019-SGM. MR COMPUTER INFORMATICA LTDA. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, os documentos acostados sob docs. 062700330 e 062700522, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/ SGM sob documento nº 063267253, nos termos do disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o APOSTILAMENTO do Contrato nº 21/2019-SGM, celebrado com a empresa MR COMPUTER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.495.124/00001-95, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão departamental para Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo, visando o atendimento à SGM e suas unidades, Gabinete do Prefeito, Casa Civil, Desestatização e Parcerias, Relações Internacionais, Relações Institucionais e Secretaria Especial de Comunicação, cuja descrição detalhada encontra-se no Anexo I – Termo de Referência, para fazer constar: I. Alteração da sede da contratada MR COMPUTER INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.495.124/00001-95, para constar o endereço situado na Cidade de Barueri – Estado de São Paulo, na Rodovia Presidente Castelo Branco nº. 11.350 – KM 30,5 – Sala 03 – Jardim Maria Cristina – CEP: 06421-400.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/007/SMSU/2022
PROCESSO SEI : 6029.2022/0001509-9
PREGÃO ELETRÔNICO : 006/SMSU/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR : SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

DETENTORA : AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA-EPP - CNPJ: 07.764.000/0001-07

DATA DE ASSINATURA : 17/05/2022

OBJETOS : Registro de Preços para Ração seca de cães filhotes, cães adultos atletas e de trabalho da Inspetoria do Canil da GUARDA CIVIL METROPOLITANA.

VALIDADE DA ATA : 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 17/05/2022.

OBJETOS :

Item do TR	Marca	uni-dade	quantid-ade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ração seca para cães filhotes	Maxi Junior Aut.	Kg	1.100 R\$ 22,00	R\$ 24.200,00
2	Ração seca para cães adultos e de trabalho	Competition	Kg	5.860 R\$ 24,00	R\$ 140.640,00

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2022/0002588-0

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de estatuetas alusivas ao Prêmio Luísa Mahin, para atender as necessidades da CPDDH/CPIR desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações de SMDHC/CAF/DA/DS/Compras, doc. SEI n. 063422407, e, especialmente, o Parecer da Assessoria Jurídica da Pasta, doc. SEI n. 063556675, que acho como razão de decidir, e pela competência a mim conferida pela Portaria n.º 013/SMDHC/2019, com fundamento no artigo 1º, da Lei Municipal n. 13.278/02, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, AUTORIZO a contratação direta, por dispensável a licitação em face do pequeno valor, da empresa MÉRITO BRINDES E PREMIAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.883.166/0001-73, para confecção de 07 (sete) estatuetas alusivas ao Prêmio Luísa Mahin, para atender as necessidades da CPDDH/CPIR desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscents reais) e o valor total de R \$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Proposta Comercial, doc. SEI n. 063420141.

2. Ato contínuo, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho a favor da contratada, onerando a dotação orçamentária n.º 34.10.14.422.3018.4.327.3.3.90.31.00.00 nos respectivos valores. Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

3. FICA a Contratada convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de multa diária de 1% (um por cento), após o 10º dia de atraso, será considerada inexecução total, sujeitando a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Anexo da Nota de Empenho.

4. DESIGNO para fiscalização do ajuste aos servidores Bruno Vicente Pimentel Ribeiro n.º 857.494-4, como titular, e Isabel Cristina da Silva Marcelino Vieira - RF n. 885.222-7, como suplente, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto n. 54.873/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0011004-6

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 88/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SE/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS -SMSUB CONTRATADA: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 55.069.736/0001-08

OBJETO: PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO "ECOPONTO VILA CASTELO" – RUA ALESSIO DE PAOLIS X RUA DR. LAURO PARENTE – CIDADE ADEMAR (AD)

OBJETO DO AJUSTE: RETOMADA CONTRATUAL COM DEVO-LUÇÃO DE PRAZO -

FICA RETOMADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 16/05/2022, COM DEVOLUÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) DIAS, E PREVISÃO DE ENCERRAMENTO EM 02/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0010031-8

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 95/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SE/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS -SMSUB CONTRATADA: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 55.069.736/0001-08

OBJETO: PROJETO PARA REQUALIFICAÇÃO DE PISTA DE SKATE - PRAÇA WILSON MOREIRA COSTA - BT

OBJETO DO AJUSTE: RETOMADA CONTRATUAL COM DEVO-LUÇÃO DE PRAZO -

FICA RETOMADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 16/05/2022, COM DEVOLUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS E PREVISÃO DE ENCERRAMENTO EM 09/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0012718-6

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 115/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SE/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS -SMSUB CONTRATADA: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA - CNPJ: 55.069.736/0001-08

OBJETO: PROJETO PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM – RUA FÉLIX BOGODO (JT)

OBJETO DO AJUSTE: RETOMADA CONTRATUAL COM DEVO-LUÇÃO DE PRAZO -

FICA RETOMADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A PARTIR DE 16/05/2022, COM DEVOLUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) DIAS E PREVISÃO DE ENCERRAMENTO EM 09/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0004752-2

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 23/SMSUB/COGEL/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SE/ SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS -SMSUB CONTRATADA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 45.817.467/0001-67

OBJETO: FORNECIMENTO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO PARA BOCA DE LOBO, COM DIMENSÕES: 110CM X 70CM X 8CM, FERRAGEM: ARMADURA DUPLA FORMATO MALHA 10 X 10 CM

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO – 25% - FICA ACRESCIDO APROXIMADAMENTE 25%, EQUIVALENTE A R\$ 49.108,95 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 6012.2020/0017797-1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/SMSUB/COGEL/2018 REFERÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/SMSUB/COGEL/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6012.2017/0000307-2 INTERESSADA: SMSUB/GAB

ASSUNTO: TERMO DE ADITAMENTO OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO N° 160/SMSUB/COGEL/2020, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS, ÁREAS PÚBLICAS E DESFAZIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/SMSUB/COGEL/2018.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, e decretos reguladores, e com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, RETIFICO o Despacho SEI nº 063681969, publicado no Diário Oficial da Cidade da dia 18 de maio de 2021, p. 91 (063719336), para AUTORIZAR a emissão da nota de empenho em favor da empresa CORPOTEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56182090/0001-33, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00 para complementar e suportar as despesas deste exercício, referente ao aditamento do Termo de Contrato nº 160/SMSUB/COGEL/2020, e RATIFICAR os demais termos que permanecem inalterados.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6037.2022/0001061-9

CONVITE N°: 02/SUB-FB/2022

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Reformas e Implantação de Corrimãos em diversos locais, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Memorial Descritivo – ANEXO I do Edital

MODALIDADE: CONVITE

ENDERECO ELETRÔNICO: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

TIPO: Menor Preço Global

Entrega dos envelopes-propostas: no dia 01/06/2022 das 09:00 às 10:00 horas, na Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF) da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, na Rua João Marcelino Branco, 93/95 Vila dos Andrades, São Paulo-SP – 02610-00.

Abertura Pública no dia: 01/06/2022 às 10:30 horas, no endereço acima

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA torna público que na data, horário e local acima, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. O procedimento licitatório e os atos decorrentes observarão as disposições a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipais nº 44.279/03 e Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações complementares e disposições deste instrumento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da internet, gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6037.2022/0001067-8

CONVITE N°: 03/SUB-FB/2022

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de revitalização na área de lazer com remoção de material excedente, nivelamento do terreno, execução de alvenaria de borda com pintura, implantação de alambrado e sua estrutura e tela para cobertura, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Memorial Descritivo – ANEXO I do Edital

MODALIDADE: CONVITE

ENDERECO ELETRÔNICO: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

TIPO: Menor Preço Global

Entrega dos envelopes-propostas: no dia 02/06/2022 das 09:00 às 10:00 horas, na Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF) da Subprefeitura Freguesia/Brasilândia, na Rua João Marcelino Branco, 93/95 Vila dos Andrades, São Paulo-SP – 02610-00.

Abertura Pública no dia: 02/06/2022 às 10:30 horas, no endereço acima

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio da SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó BRASILÂNDIA torna público que na data, horário e local acima, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL. O procedimento licitatório e os atos decorrentes observarão as disposições a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipais nº 44.279/03 e Lei Federal Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações complementares e disposições deste instrumento. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da internet, gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

ITAQUERA**GABINETE DA SUBPREFEITA****COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES**

LICITAÇÃO POR CONVITE N° 001/SUB-IQ/2022

TIPO: MENOR PREÇO

EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2022/000001197-8

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA, LOCAL: PRACÀ JAUARAPÀ RUA DAMASIO PINTO – CEP: 08248-040/BAIRRO: PARADA XV DE NOVEMBRO – ITAQUERA.

DATA DE ABERTURA: 26/05/2022 – 10:00 H

Comunicamos que a entrega dos envelopes deverão ser protocolados, impreterivelmente, na Sala de Licitações nº 41 no dia 25/05/2022 das 10:00 às 16:00 horas na Subprefeitura Itaquera no endereço a Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 – Bairro Itaquera.

Os documentos acima mencionados no item 2.1 deverão ser apresentados no horário compreendido das 10:00 às 12:00h , no penúltimo dia útil (24/05/2021) que antecede o certame, para que, nesta oportunidade, seja verificada a aptidão técnica do vistoriante.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ENTREGA DE ENVELOPES

LICITAÇÃO POR CONVITE N° 002/SUB-IQ/2022

TIPO: MENOR PREÇO

EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2022/0001219-2

OBJETO: MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL – LOCAL: VIELA OITO (ENTRE A RUA JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA PRACA NOSSA SENHORA DO DIVINO PRANTO) BAIRRO: ITAQUERA/DISTRITO PARQUE DO CARMO/CEP: 08270-500.

DATA DE ABERTURA: 26/05/2022 – 11:00 H

Comunicamos que a entrega dos envelopes deverão ser protocolados, impreterivelmente, na Sala de Licitações nº 41 no dia 25/05/2022 das 10:00 às 16:00 horas na Subprefeitura Itaquera no endereço a Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 – Bairro Itaquera.

Os documentos acima mencionados no item 2.1 deverão ser apresentados no horário compreendido das 10:00 às 12:00h , no penúltimo dia útil (24/05/2021) que antecede o certame, para que, nesta oportunidade, seja verificada a aptidão técnica do vistoriante.

DESPACHO RATIFICAÇÃO

I – Em face do contido no presente Processo Administrativo nº 6041.2022/0001172-2, conforme relatório de adjudicação constante no doc. 063674080, diante da manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, pela competência a mim atribuída pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, HOMOLOGO constante Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º do Decreto nº 54.102/13, a Cotação Eletrônica nº 12/2022, visando a aquisição de Conjunto de HD PARA CFTV 8 TB e NVR/NVD 32 CANAIS com instalação inclusa, compatíveis com 32 câmeras da marca TEC VOZ, o material será utilizado visando o funcionamento das câmeras de segurança interna neste Subprefeitura de Itaquera, nos termos da requisição da Coordenadoria do Governo Local, doc. 062227782, adjudicado à empresa C.I.J SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 42.332.555/0001-80, ao valor total de R\$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais) de acordo com a proposta em documento 063671582, cuja despesa deverá onerar recursos da Nota de Reserva nº 31.597/2022, na dotação orçamentária nº 67.10.15.12.3024.2.100.4.49.52.00.00 (doc. 063257321).

JABAQUARA**GABINETE DO SUBPREFEITO****ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 00001/2022

Às 10:00 horas do dia 12 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 62/2021/SUB-JA/GAB de 16/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6042.202200007348, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de 56 computadores, com fornecimento de softwares, peças de reposição e instalação, incluindo os serviços de manutenção presencial a ser realizado pelo técnico após abertura de chamado, a ser realizado pela Contratada, visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas a cargo da Subprefeitura Jabaquara, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Item: 1

Descrição: Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de 56 computadores, com fornecimento de softwares, peças de reposição e instalação, incluindo os serviços de manutenção presencial a ser realizado pelo técnico após abertura de chamado, a ser realizado pela Contratada, visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas a cargo da Subprefeitura Jabaquara, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 56 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 112.752,4000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 2,00 %

Aceito para: ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.600,0000 e com valor negociado a R\$ 13.450,0000.

Histórico

Item: 1 - Locação De Estação de Trabalho - Arrendamento Mercantil Operacional de Máquinas e Equipamentos, sem Operador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP

Equiparada

Declaração

ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 00.895.371/0001-89 COM TECH INFORMATICA LTDA

Não Não 56 R\$ 380,0000 R\$ 21.280,0000 11/05/2022

17:20:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Os equipamentos ofertados atendem a todas as características técnicas do Edital Proposta Válida por 60 (sessenta) dias

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 01.427.687/0001-09 ALBIT

INFORMATICA

COMERCIO E

SERVICOS LTDA

Sim Não 56 R\$ 460,3600 R\$ 25.780,1600 12/05/2022

09:03:43

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 56 computadores, com fornecimento de softwares, peças de reposição e instalação, incluindo os serviços de manutenção presencial a ser realizado pelo técnico após abertura de chamado, a ser realizado pela Contratada, visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas a cargo da Subprefeitura Jabaquara, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Porte da empresa: ME/EPP 01.590.728/0002-64 ALUTECH

TECNOLOGIA E

LOCACOES S.A

Não Não 56 R\$ 9.450,0000 R\$ 529.200,0000 11/05/2022

10:43:53

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de 56 computadores, com fornecimento de softwares, peças de reposição e instalação, incluindo os serviços de manutenção presencial a ser realizado pelo técnico após abertura de chamado, a ser realizado pela Contratada, visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas a cargo da Subprefeitura Jabaquara, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Porte da empresa: ME/EPP 10.797.219/0001-17 FUNDAMENTAL

LOCACAO DE

EQUIPAMENTOS

DE

INFORMATICA E

EVENTOS LTDA

Sim Sim 56 R\$ 14.164,2400 R\$ 793.197,4400 11/05/2022

18:10:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de 56 computadores, com fornecimento de softwares, peças de reposição e instalação, incluindo os serviços de manutenção presencial a ser realizado pelo técnico após abertura de chamado, a ser realizado pela Contratada, visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas a cargo da Subprefeitura Jabaquara, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. A esta proposta conferimos o prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da sessão. Nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 10.797.219/0001-17 FUNDAMENTAL

LOCACAO DE

EQUIPAMENTOS

DE

INFORMATICA E

EVENTOS LTDA

Sim Sim 56 R\$ 14.164,2400 R\$ 793.197,4400 11/05/2022

18:10:26

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de 56 computadores, com fornecimento de softwares, peças de reposição e instalação, incluindo os serviços de manutenção presencial a ser realizado pelo técnico após abertura de chamado, a ser realizado pela Contratada, visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas a cargo da Subprefeitura Jabaquara, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Porte da empresa: ME/EPP 10.489.713/0001-14 ARKLOK -

EQUIPAMENTOS

DE

INFORMATICA

LTDA

Não Não 56 R\$ 30.000,0000 R\$ 1.680.000,0000

06/05/2022

10:20:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada em

anexo
17/05/2022
12:39:02
Convocado para envio de anexo o fornecedor ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.489.713/0001-14.
Encerramento do prazo - Convocação anexo
17/05/2022
12:47:18
Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.489.713/0001-14.
Aceite de proposta
17/05/2022
13:14:27
Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.489.713/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 13.600,000 e com valor negociado a R\$ 13.450,000. Motivo: VALOR NEGOCIADO PELO PREGOEIRO
Habilitação de fornecedor
17/05/2022
14:36:06
Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.489.713/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 13.600,000 e com valor negociado a R\$ 13.450,000.
Não existem intenções de recurso para o item Troca de Mensagens Data Mensagem Sistema 12/05/2022 10:00:09
A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. Sistema 12/05/2022 10:00:13
O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Sistema 12/05/2022 10:17:37
O item 1 está encerrado. Sistema 12/05/2022 10:23:45
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". Pregoeiro 16/05/2022 15:26:48
Para ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - PREZADO BOA TARDE! VENHO POR MEIO DESTE, VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DO VALOR ORA OFERTADO, PARA O VALOR DE R\$ 13.600,00 Pregoeiro 16/05/2022 15:35:21
Para ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - PREZADO BOA TARDE! VENHO POR MEIO DESTE, VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DO VALOR ORA OFERTADO, PARA O VALOR DE R\$ 13.300,00 Sistema 12/05/2022 16:31:06
Senhor fornecedor ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.489.713/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 1. Sistema 16/05/2022 17:06:45
Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.489.713/0001-14, enviou o anexo para o item 1. Pregoeiro 16/05/2022 17:44:43
Senhores Licitantes, a sessão será suspensa com previsão de reabertura para amanhã dia 17/05/2022 às 12:00 Sistema 17/05/2022 11:35:47
O item 1 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados. Sistema 17/05/2022 11:35:47
Sr. Fornecedor N-TECH LOCAOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 15.302.750/0001-95, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:40:47 do dia 17/05/2022. Acesse a Sala de Disputa. Sistema 17/05/2022 11:39:56
O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor N-TECH LOCAOES DE EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 15.302.750/0001-95 enviou um lance no valor de R\$ 13.500,000. Sistema 17/05/2022 11:39:56
O item 1 está encerrado. Pregoeiro 17/05/2022 12:33:04
Para ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - Prezado licitante, verificar a possibilidade de renegociação do valor ofertado. Em caso positivo, favor enviar nova proposta atualizada. Sistema 17/05/2022 12:39:02
Senhor fornecedor ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.489.713/0001-14, solicito o envio do anexo referente ao item 1. Sistema 17/05/2022 12:47:18
Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 10.489.713/0001-14, enviou o anexo para o item 1. Sistema 17/05/2022 14:36:06
Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Pregoeiro 17/05/2022 14:43:49

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/05/2022 às 15:10:00. Eventos do Pregão Evento Data/Hora Observações Alteração equipe 02/05/2022 11:36:31 Abertura da sessão pública 12/05/2022 10:00:09 Abertura da sessão pública Julgamento de propostas 12/05/2022 10:23:45 Início da etapa de julgamento de propostas Suspensão administrativa 12/05/2022 13:21:46 Previsão de reabertura: 12/05/2022 15:00:00; horário de almoço Reativação 12/05/2022 15:03:20 Suspensão administrativa 12/05/2022 17:12:14 Previsão de reabertura: 13/05/2022 14:00:00; ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU 2ª MELHOR PROPOSTA Reativação 13/05/2022 14:02:43 Suspensão administrativa 13/05/2022 17:53:02 Previsão de reabertura: 16/05/2022 12:00:00; ANALISE DE TODA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA Reativação 16/05/2022 11:46:05 Suspensão administrativa 16/05/2022 17:45:15 Previsão de reabertura: 17/05/2022 12:00:00; Senhores Licitantes, a sessão será suspensa com previsão de reabertura para amanhã dia 17/05/2022 às 12:00 Reativação 17/05/2022 11:29:50 Abertura do prazo 17/05/2022 14:36:06 Abertura de prazo para intenção de recurso Fechamento do prazo 17/05/2022 14:43:49 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/05/2022 às 15:10:00. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:33 horas do dia 17 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. ATA DE ADJUDICAÇÃO Ata de Adjudicação do Pregão Eletrônico N° 01/SUB-JÁ/2022 Às 14:43 horas do dia 17 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão n° 01/SUB-JÁ/2022, referente ao Processo nº 6042.2022/0000734-8, o pregoeiro, Sr. MARCELO ESTEVÃO DE LIMA, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação. Resultado da Adjudicação Item: 1 Descrição: Microcomputador Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de 56 computadores, com fornecimento de softwares, peças de reposição e instalação, incluindo os serviços de manutenção presencial a ser realizado pela técnico após abertura de chamado, a ser realizado pela Contratada, visando à composição da infraestrutura necessária para a realização das atividades administrativas a cargo da Subprefeitura Jabaquara, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 56 Unidades de fornecimento: Unidade Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 % Situação: Adjudicado Adjudicado para: ARKLOK - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.450,00. Evento Data Observações Adjudicado 17/05/2022 14:43:49 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R\$ 13.450,00 CNPJ: 10.489.713/0001-14, Melhor lance: R\$ 13.450,00

não se encontra de acordo com as exigências contidas no edital. Não atendeu os itens do Edital: 3.1 - b; 11.2 e 11.6.4; dando continuidade, a Habilitação, a segunda classificada: GSK Comércio e Indústria Eireli - CNPJ - 30.622.265/0001-92 - situada à R. Prof. Antonio de Castro Lopes, 1029 - Capital - SP - Carlos André Reguengo Martins - CPF 390.033.798-58 - titular da empresa, apresentou a proposta no valor R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais); não foi possível a negociação, mas foi considerado aceitável mediante consulta do preço de referência; apresentou a documentação; Não foi apresentado recurso; solicitado original/cópia autenticada dos documentos conforme item11.4 do Edital . Às 14:49:36h do dia 10 de maio de 2022, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Aguardo de documentos da empresa. Às 10:24:31h do dia 18 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade LUCIMARA AMARAL DA COSTA e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº8010428010020220C00017, onde a empresa: GSK Comércio e Indústria Eireli - CNPJ - 30.622.265/0001-92, foi HABILITADA. Justificativa: Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital. Etapa de Habilitação encerrada e aberto o prazo para intenção de recursos, não houve manifestação de intenção de interposição de recurso. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro ADJUDICA o objeto do certame à empresa epigrafada. Encerrada a sessão pública, encaminhamos os autos à Autoridade Competente para as considerações finais. PUBLIQUE-SE. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata e devidamente lida pelo Senhor Pregoeiro, pela Equipe de Apoio. A ata na íntegra encontra-se no site: da Bolsa eletrônica de compras https://www.bec.sp.gov.br/.

2.1) Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar declaração firmada pelo seu representante legal/procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, conforme modelo constante no ANEXO IV do edital de Pregão que precedeu este ajuste;
2.2) Caso a licitante possua mais de uma inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo (CCM), deverá apresentar prova de regularidade para cada cadastro que possua.
3) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados; ou alternativamente, a apresentação das duas certidões previstas nos subitens abaixo:
3.1) Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social (INSS);
3.2) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
4) Certidão de Regularidade perante os Tributos Mobiliários do Município de São Paulo;
5) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
6) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, emitida nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
7) Indicação formal do preposto responsável pela supervisão dos serviços.
8) Declaração de que não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/05 e Decreto Municipal nº 47.096/06, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.
A SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Senhor Diretor Vittorio Danesi Alameda Ásia, nº 201 - Conj. B - 1º e 2º andares - Polo Empresarial, Tamboré - CEP 06.543-312 - Santana de Parnaíba - SP Fone/Fax: (11) 3238-9443/ 3611-8897

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO INTERESSADO: SUB-MB/CPO/SPO PROCESSO N° 6045.2022/0001019-1 DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCAL: RUA DO BOMBEIRO S/Nº - CEP 04961-150 - CHÁCARA SONHO AZUL - DISTRITO ANGELA - SP CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM CONTRATADA: IPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

À vista dos elementos constantes no presente, em especial as manifestações das áreas técnicas competentes, e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, e em conformidade com inciso I do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93,

I. AUTORIZO, a contratação por dispensa de licitação da empresa IPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.319.983/0001-73 valor total de R\$ 32.510,66 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Dezenas Reais e Sessenta e Seis Centavos), para Revitalização de Área Pública na Rua do Bombeiro s/nº - CEP 04961-150 - Chácara Sonho Azul - Distrito Angela - SP

II. Emite-se a Nota de Empenho correspondente, onerando a dotação 58.10.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.

III. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início Serviço.

IV. O Gestor do Contrato será o Arquiteto Roberto Garkisch, Registro Funcional nº 752.731.4 e o Fiscal Arquiteto Alexandre Augusto da Silva, Registro Funcional nº 686.998.0, da Supervisão de Projetos e Obras da Subprefeitura M'Boi Mirim, que em seus impedimentos legais serão substituídos pelo Engenheiro Reynaldo Alberto Pinto da Silva Azevedo, Registro Funcional nº 639.931.2.

V. Publique-se.

VI. Encaminhe-se à CAF/SF desta Subprefeitura para as medidas em prosseguimento.

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

OFÍCIO nº: 025/SUB-MB/CAF/ 2022 Assunto: Convocação para Assinatura do - Termo de Contrato nº 06/SUB-MB/2017 - Processo nº 6045.2022/000169-4 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 05/SUB-MB/2022 - P.A. Nº 6045.2022/000075-7 REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93(CARATER DE EMERGÊNCIA) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA EMERGENCIAL DE EXECUÇÃO IMEDIATA DE OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES LOCAL: RUA ANTÔNIO RAMOS ROSA X RUA ROMÃO MANZINI AO LADO DO N° 249 CONTRATANTE: PMSP/ SUBPREFEITURA M' BOI MIRIM CONTRATADA: FORMULA INC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 57.182.115/0001-61 VALOR: R\$ 637.758,75 PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

OFÍCIO nº: 025/SUB-MB/CAF/ 2022 Assunto: Convocação para Assinatura do - Termo de Contrato nº 06/SUB-MB/2017 - Processo nº 6045.2022/000169-4 - Solução e gestão de serviços de impressão (Outsourcing), através de multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel, destinados para o apoio às atividades técnico-administrativas da Subprefeitura M'Boi Mirim

Prezado Senhor,

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados assinatura de Termo de Contrato referenciado:

1) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo - CCM;

PARELHEIROS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO N°: 6043.2021/0001305-8

Pregão Eletrônico nº: 06 / PR JT / 2022 Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de portas de aço, tipo de enrolar do prédio sede desta Subprefeitura Jaçanã/tremembé, pelo período de 12 meses, conforme descrição contida no Anexo I do Edital.

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/SUB-JT/22 - Às 10:01:36 horas do dia 10 de Maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Lucimara Amaral da Costa - CPF 236.729.942-00 deste órgão/ e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Ademir Bednarcuk - Vicente - CPF 264.260.978-29, Renato de Almeida Doi - CPF 273.845.368-63, Antoninho de Abreu - CPF 669.824.568-20, Dalila Alves do Carmo - CPF 321.750.498-41 e Odario Pinto da Silva - CPF 938.985.178-53, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010428010020220C00017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico citado em epígrafe - SEI nº 6043.2021/0001305-8, que tem como objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de portas de aço, tipo de enrolar do prédio sede dessa Subprefeitura Jaçanã/tremembé, pelo período de 12 meses, para a sede da SUB-JT- MENOR PREÇO MENSAL. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Propostas enviadas pelas empresas: DOMINIQUE RODRIGUES MICHEL DE ALMEIDA - ME; ANA LUCIA MATTOS DE OLIVEIRA - ME; EDILENE MARTINS DE JESUS SERVIÇOS e GSK Comércio e Indústria Eireli; não houve desistência; não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances, a empresa EDILENE MARTINS DE JESUS SERVIÇOS - CNPJ 18.624.927/0001-68, foi a que ofertou o melhor lance, R\$ 1.600,00(Hum mil e seiscentos); não foi possível a negociação, mas foi considerado aceitável mediante consulta do preço de referência, procedeu-se a etapa de habilitação: a empresa foi INABILITADA - Documentação do licitante relativa à habilitação

PARELHEIROS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO N° : 6047.2022/0000167-3

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº : 04/SUB-PA/2022 Processo nº : 6047.2022/0000167-3 Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS E CORRELATOS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/SUGADOR

Às 09:00:09 horas do dia 16 de Maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade EMERSON DA SILVA CARDozo e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Geiza Maria Siqueira Pontes e GERALDA MARCEMIRA DOS SANTOS, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010468010020220C00004. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública Encerrada sem recurso ITEM 1

Descrição: SERVICO DE LIMPEZA EM GALERIAS, CORREGOS E CANAIS - AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO, SERVICO DE LIMPEZA EM GALERIAS, CORREGOS E CANAIS - AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELET., RONICO

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 12 / VIDE EDITAL Menor Valor: 2.391.913,200 CNPJ/CPF - Vencedor: 65035222000195 - ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT Propostas Entregues: 5 Desistência de Propostas: 1 Propostas Restantes: 4 Propostas Classificadas: 4 Resultado do Item: Adjudicado

VALOR R\$ 2.391.913,20 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO PREVISTO MENSALMENTE O VALOR DE R\$ 199.326,10 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E Vinte E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Propostas

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	1	2.500.000,000	13/05/2022 00:00	Classificada	classifico o item
HANATEC - COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	2	2.730.000,000	13/05/2022 00:00	Classificada	classifico o item
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	3	2.950.000,000	13/05/2022 00:00	Classificada	classifico o item
CELEBRE AMBIENTAL LTDA	4	3.000.000,000	13/05/2022 00:00	Classificada	classifico o item

Desistência

Apelido	CNPJ/CPF	Licitante	Enquadramento
FOR0837	18.927.396/0001-82	LINE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	EPP

Lances Ofertados

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.499.950,000	16/05/2022 09:09:48	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.498.000,000	16/05/2022 09:10:47	Válido e confirmado
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.495.000,000	16/05/2022 09:11:35	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.490.000,000	16/05/2022 09:11:53	Válido e confirmado
HANATEC - COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	2.700.000,000	16/05/2022 09:11:54	Válido e confirmado
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.489.950,000	16/05/2022 09:12:34	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.485.000,000	16/05/2022 09:13:06	Válido e confirmado
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.484.950,000	16/05/2022 09:14:22	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.480.000,000	16/05/2022 09:14:52	Válido e confirmado
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.479.950,000	16/05/2022 09:15:21	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.475.500,000	16/05/2022 09:15:41	Válido e confirmado
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.475.450,000	16/05/2022 09:16:20	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.475.000,000	16/05/2022 09:16:40	Válido e confirmado
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.474.950,000	16/05/2022 09:17:07	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.470.000,000	16/05/2022 09:17:27	Válido e confirmado
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.469.000,000	16/05/2022 09:18:12	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.460.000,000	16/05/2022 09:18:33	Válido e confirmado
HANATEC - COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	2.530.000,000	16/05/2022 09:19:07	Válido e confirmado
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.459.900,000	16/05/2022 09:19:18	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.455.000,000	16/05/2022 09:19:38	Válido e confirmado
CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	2.454.000,000	16/05/2022 09:20:06	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.450.000,000	16/05/2022 09:20:22	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.440.000,000	16/05/2022 09:35:36	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.430.000,000	16/05/2022 09:42:10	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.418.954,7200	16/05/2022 09:56:47	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.401.137,3600	16/05/2022 10:05:03	Válido e confirmado
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	2.391.913,2000	16/05/2022 10:10:18	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	Negociação	2.391.913,2000	18/05/2022 10:20	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação

Licitante	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT	18/05/2022 11:52	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Licitantes

Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0935	Outros	07.509.106/0001-64	HANATTEC - COMERCIO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
FOR0870	Outros	08.183.516/0001-20	CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
FOR0614	Outros	12.616.824/0001-70	CELEBRE AMBIENTAL LTDA
FOR0837	EPP	18.927.396/0001-82	LINE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
FOR0523	Outros	65.035.222/0001-95	ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTS E SERVS LT

Chat

De	Para	Mensagem	Data/Hora
Sistema BEC/SP	TODOS	Sessão Pública Aberta.	16/05/2022 09:09:09
Sistema BEC/SP	TODOS	Houve desistência para o(s) item(ns) abaixo:	16/05/2022 09:09:09

Item 1 - SERVICO DE LIMPEZA EM GALERIAS, CORREGOS E CANAIS - AGRUPAMENTO DE PRE

- FOR0837

16/05/2022 09:09

Pregoeiro TODOS Bom dia!

Iniciaremos os trabalhos para o pregão que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS E CORRELATOS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO/SUGADOR

Todos os que cadastraram suas propostas estão cientes das regras a que estão sujeitos.

Sistema BEC/SP	TODOS	Propostas analisadas.	16/05/2022 09:03:53
Pregoeiro	TODOS	Ínicio da etapa de lances para o item 1	16/05/2022 09:03:59
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:16:20
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:16:40
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:17:27
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:18:12
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:18:33
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:19:07
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:19:18
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:19:38
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:20:06
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Prorrogada fase de lances	16/05/2022 09:20:22
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances do item:1 - 16/05/2022 - 09:23:22	16/05/2022 09:24:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Encerrada a fase de lances para esta Oferta de Compra.	16/05/2022 09:24:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Informativo: Iniciada a fase de negociação.	16/05/2022 09:24:00
Sistema BEC/SP	TODOS	Etapas de negociação item 001:	16/05/2022 09:24:00
SERVICO DE LIMPEZA EM GALERIAS, CORREGOS E CANAIS - AGRUPAMENTO DE PRE			
Menor lance: R\$ 2.450.000,000			

Negociação disponível para fornecedor ganhador

Pregoeiro	FOR0523	Bom dia Sr. FOR0523, estamos na etapa de negociação, apresente uma proposta para a Administração Pública	16/05/2022 09:25:00

</

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Administração

6052.2021/0001328-6

I - No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos coligidos no presente, com fundamento no § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Supervisão de Finanças, e da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura Santana/Tucuruvi, as quais adoto como razões de decidir; AUTORIZO a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses no Contrato nº 006/SUB-ST/AJ/2021 (SEI 046561527) a partir de 21.06.22 a 20.06.23 celebrado com a empresa R. BARBOSA MARQUES - ME, inscrita no C.N.P.J/M.F. nº 21.235.719/0001-81, que tem como objeto a contratação de serviços confecção de carimbos no valor total de R\$ 4.517,62 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 3.997,95 (três mil trezentos novecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) reajuste estimado de R\$ 519,67 (quinhentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) e para o presente exercício o valor total de R\$ 2.384,30 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) valor mensal estimado de R\$ 2.110,03 (dois mil cento e dez reais e três centavos) reajuste estimado de R\$ 274,27 (duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) conforme Nota de reserva nº 30.025/2022 (SEI nº 062894628) e o restante onerarão dotação do próximo exercício.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho, no valor de R\$ 2.423,28 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) para atendimento da prorrogação contratual até 31.12.22 e do reajuste no período de 24.05.22 a 20.06.22, onerando a Dotação Orçamentária nº 45.10.15.122.3024.2.100.3.30.90.39.00.00, condicionada à entrega das Notas de Empenho à contratada, a apresentação da documentação que comprove sua regularidade fiscal e demais documentos pertinentes.

III – Autorizo os cancelamentos de eventuais saldos das Notas de Empenho que vierem a ocorrer.

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SEI N.º 6054.2022/0000629-0

ASSUNTO: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/SUB-SM/2022 - TIPO MENOR PREÇO TOTAL ITEM

DESPACHO:

I - Em face dos elementos constantes do processo, em especial da ATA de Realização do Pregão Eletrônico e Adjudicação doc. 06363035 e 06363284, publicadas no DOC de 18/05/2022, pág. 93, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/SUB-SM/2022, para a aquisição de 1.200 (mil e duzentos) galões de água mineral sem gás, galões de 20 litros, no valor negociado total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo declarada vencedora a Empresa ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA COSTA - CNPJ 45.304.586/0001-16, onerando a dotação 70.10.15.122.3024.2.100.3.30.90.39.00.00 do orçamento vigente, com fundamento no Artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de Licitações e Contratos, bem como, Artigo 16 da Lei Municipal 13.278/02 e Artigo 18, §2º do Decreto Municipal 44.279/03, e demais disposições legais pertinentes.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho correspondente.

III. INDICO como Gestor do Contrato o Senhor JOVINO PACHECO LEMOS - RF 553.684.700.

SEI: 6054.2016/0000185-9

INTERESSADO: SUB-SM

ASSUNTO: Aditamento Prorrogação

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes do presente, da manifestação da Assessoria Jurídica de nº 063721290, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, AUTORIZO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 13.278/02, Decreto n.º 44.279/03 e Decreto nº 9.412/2018 a prorrogação pretendida, do Termo de Contrato nº. 002/PRSM/2017, referente aos serviços de microdrrenagem através de hidrojato sugador, celebrado com a Empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 60.109.576/0001-13, período de 9 (nove) meses a contar de 08/06/2022 até 07/03/2023, onerando a dotação 70.10.15.712.3008.2.367.3.30.90.39.00.00, com o valor estimativo para o período de R\$ 465.556,14 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos), valor suportado pela Nota de Reserva nº 27.778/2022 em doc. 063594958.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

6057202200007129 - Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Nº 00025/2022 - Às 10:00 horas do dia 18 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 19/SUB-CS/2021 de 15/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6057202200007129, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00025/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. Quadro com quantidade, BTU's, marcas e modelos dos aparelhos instalados.

Item: 1

Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. Quadro com quantidade, BTU's, marcas e modelos dos aparelhos instalados.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 76.631,6400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 e com valor negociado a R\$ 29.993,4000.

Histórico

Item: 1 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração

18.046.348/0001-85 OSEIAS MARCILIANO GALVAO Sim Sim 1 R\$ 111.800,0000 R\$ 111.800,0000 18/05/2022 09:43:24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. Quadro com quantidade, BTU's, marcas e modelos dos aparelhos instalados.

Porte da empresa: ME/EPP

17.596.391/0001-51 GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA Sim Sim 1 R\$ 117.949,7800 R\$ 117.949,7800 18/05/2022 09:49:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. Quadro com quantidade, BTU's, marcas e modelos dos aparelhos instalados.

Porte da empresa: ME/EPP

02.233.923/0001-19 MARTEC SERVÍCIOS E LOCACOES EIRELI Sim Sim 1 R\$ 117.949,7800 R\$ 117.949,7800 18/05/2022 09:17:29

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. "Valor Proposto de R\$ 117949,78 Mil e dezessete reais, novecentos e quarenta e nove mil e setenta e oito centavos"

Porte da empresa: ME/EPP

18.959.373/0001-50 SERTECLIMA TECDOCS CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 140.592,0000 R\$ 140.592,0000 16/05/2022 17:47:17

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Referente a proposta de Manutenção Preventiva e Corretiva conforme consta no edital 252022.

Porte da empresa: ME/EPP

44.587.427/0001-03 STEFANE OLIVEIRA DOS SANTOS 0583511556 Sim Sim 1 R\$ 158.520,0000 R\$ 158.520,0000 18/05/2022 01:04:40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para a "Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital."

Porte da empresa: ME/EPP

05.820.499/0001-05 ALEX REPARAÇÃO DE MAQUINAS LTDA Sim Sim 1 R\$ 173.052,0000 R\$ 173.052,0000 17/05/2022 08:58:54

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital.

Porte da empresa: ME/EPP

40.300.839/0001-60 MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA Sim Sim 1 R\$ 188.520,0000 R\$ 188.520,0000 17/05/2022 17:04:23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. Quadro com quantidade, BTU's, marcas e modelos dos aparelhos instalados.

Porte da empresa: ME/EPP

22.718.140/0001-32 DELSON ALCANTARA DE ARAUJO 1032598778 Sim Sim 1 R\$ 205.193,1600 R\$ 205.193,1600 17/05/2022 19:54:25

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Valor da proposta anual para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. Quadro com quantidade, BTU's, marcas e modelos dos aparelhos instalados. Fornecimento de responsável técnico com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA - para atuar em sistemas de ventilação e tratamento de ar. Fornecimento de todos os equipamentos especializados para execução adequada dos serviços de higienização requeridos. Emprego de mão-de-obra qualificada e assegurando que os funcionários tenham recebido treinamento para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços. Obtendo e mantendo atualizados nos órgãos competentes os registros de todos os produtos químicos utilizados nos processos de higienização, juntamente com a metodologia de utilização fornecida

pelo fabricante. Apresentação de uma proposta técnica detalhada dos serviços oferecidos, incluindo: Os relatório de inspeção prévia da instalação, qualificando e quantificando, comparativamente aos padrões referências da Resolução RE 176 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a contaminação constatada através de avaliação microbiológica emitida por laboratório devidamente credenciado. Descrição dos serviços requeridos, metodologia de execução, equipamentos e produtos a serem utilizados, e método de avaliação dos resultados. Fornecimento dos seguintes documentos: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme a NR 7. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, conforme a NR 9. Programa de treinamento da equipe de higienização. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do serviço a ser executado, conforme Resolução nº 218, de 28/06/73, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Porte da empresa: ME/EPP

22.910.726/0001-02 CÉZAR ROBERTO NUNES REFRIGERACAO EIRELI Sim Sim 1 R\$ 211.440,0000 R\$ 211.440,0000 12/05/2022 14:58:18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital."

Porte da empresa: ME/EPP

17.067.116/0001-01 ETHICUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E TECNOLOGIA EIRELISim Sim 1 R\$ 327.600,0000 R\$ 327.600,0000 13/05/2022 14:54:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. Quadro com quantidade, BTU's, marcas e modelos dos aparelhos instalados.

Porte da empresa: ME/EPP

11.352.787/0001-77 GTERMICA COMERCIO SOLUÇOES E SERVICOS EIRELI Sim Sim 1 R\$ 420.000,0000 R\$ 420.000,0000 17/05/2022 14:42:19

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. Quadro com quantidade, BTU's, marcas e modelos dos aparelhos instalados.

Porte da empresa: ME/EPP

24.982.785/0001-03 IGME METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA Sim Sim 1 R\$ 609.600,0000 R\$ 609.600,0000 17/05/2022 16:08:

Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 10:31:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 11:55:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 13:10:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 13:27:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60.
Recusa de proposta	18/05/2022 13:29:31	Recusa da proposta. Fornecedor: MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 26.400,0000. Motivo: Excede ao prazo do item 9.1 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 13:30:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 13:54:07	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 13:54:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 14:32:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 14:34:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 14:42:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 14:49:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2022 14:59:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48.
Acerte de proposta	18/05/2022 15:15:58	Acerte individual da proposta. Fornecedor: LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 e com valor negociado a R\$ 29.993,4000. Motivo: Valor total negociado menor que o valor total de referência.
Habilitação de fornecedor	18/05/2022 15:16:09	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48
Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens		
Data	Mensagem	
Sistema	18/05/2022 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenha-se conectados.
Sistema	18/05/2022 10:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 10:17:33	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 99.9999 e R\$ 36.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:22:33 da dia 18/05/2022.
Sistema	18/05/2022 10:22:34	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 99.9999 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/05/2022 10:22:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 10:23:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/05/2022 10:25:42	Bom dia!
Pregoeiro	18/05/2022 10:26:05	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - Bom dia Sr. Licitante!
Pregoeiro	18/05/2022 10:26:34	Bom dia, Sr. Pregoeiro.
Pregoeiro	18/05/2022 10:27:50	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - Os senhores conseguem diminuir o valor do lance?
Pregoeiro	18/05/2022 10:28:39	Infelizmente esse é o nosso valor mínimo, Sr. Pregoeiro.
Pregoeiro	18/05/2022 10:31:10	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - Tudo bem, solicito que envie a proposta de preço com o valor atualizado e no MODELO do Edital, ANEXO II.
Sistema	18/05/2022 10:31:20	Senhor fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
40.300.839/0001-60	18/05/2022 10:32:49	Tudo bem, estaremos enviando.
Pregoeiro	18/05/2022 10:48:26	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - Sr. Licitante, precisamos das declarações assinadas digitalmente. Ou os senhores encaminham as originais pelo correio no prazo de 02 (dois) dias.
40.300.839/0001-60	18/05/2022 10:55:45	Entendido, encaminharemos as originais dentro do prazo solicitado.
Pregoeiro	18/05/2022 11:01:35	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - Sr. Licitante, a comissão verificou que as declarações estão assinadas somente por um dos sócios e pelo contrato social, a assinatura deve ser em conjunto. Existe alguma alteração no contrato social que os senhores não enviaram?
Pregoeiro	18/05/2022 11:02:48	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - A Certidão do FGTS está vencida, mas a comissão imprimiu uma atualizada. Não encontramos o balanço, pode encaminhar também por favor.
40.300.839/0001-60	18/05/2022 11:03:50	Não, Sr. Pregoeiro, existe nenhuma alteração no contrato. Vou providenciar a assinatura dos dois sócios e encaminhar.
Pregoeiro	18/05/2022 11:05:02	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - ok
Pregoeiro	18/05/2022 11:06:18	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - Quantos atestados favor encaminhar uma cópia autenticada também pelo correio.
40.300.839/0001-60	18/05/2022 11:14:19	Sr. Pregoeiro, peço por gentileza a prorrogação do prazo para entrega dos documentos solicitados.
Sistema	18/05/2022 11:55:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/05/2022 12:04:03	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - Vou suspender para almoço e assim que retornarmos solicito que anexe os documentos faltantes, caso contrário iremos prosseguir com o certame.
Pregoeiro	18/05/2022 12:10:01	Bom tarde!
Pregoeiro	18/05/2022 12:10:49	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - Boa tarde Sr. Licitante, vou convocar o anexo.
Sistema	18/05/2022 13:05:53	Senhor fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/05/2022 13:13:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/05/2022 13:16:06	Senhor fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/05/2022 13:27:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF: 40.300.839/0001-60, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/05/2022 13:28:54	Para MAXTEC CLIMATIZACAO E AR CONDICIONADO LTDA - Tendo em vista a demora no envio de documentos, vamos ter que recusar a sua proposta.
Pregoeiro	18/05/2022 13:30:16	Para LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI - Sr. Licitante, boa tarde!
Sistema	18/05/2022 13:30:27	Senhor fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/05/2022 13:30:27	Para LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI - Os senhores conseguem chegar ao preço do primeiro colocado?
Sistema	18/05/2022 13:45:07	Senhor fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	18/05/2022 13:45:15	Senhor fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	18/05/2022 13:58:38	Para LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI - O senhor esta on line?
20.453.838/0001-48	18/05/2022 13:59:28	Sim Sra. Pregoeira, estamos verificando a possibilidade de redução.
Pregoeiro	18/05/2022 14:00:06	Para LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI - Ok, ficamos no aguardo.
20.453.838/0001-48	18/05/2022 14:06:02	Agradecemos o tempo de espera, após análise de custos por parte da diretoria estamos em nosso melhor preço, maiores reduções afetariam a boa execução dos trabalhos.
Pregoeiro	18/05/2022 14:07:48	Para LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI - Tudo certo, preciso que envie a Certidão de Tributos Mobiliários válido, a ART do engenheiro e a proposta adequada.
20.453.838/0001-48	18/05/2022 14:09:51	Certo, em instantes enviaremos o solicitado
Sistema	18/05/2022 14:32:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	18/05/2022 14:43:33	Senhor fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/05/2022 14:44:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/05/2022 14:44:47	Para LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI - A comissão informou que a proposta não está batendo. O último item o valor total não está de acordo, preciso que arrumei que temos problemas com a emissão da Nota de Entrega.
Sistema	18/05/2022 14:49:54	Senhor fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	18/05/2022 14:59:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.453.838/0001-48, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	18/05/2022 15:14:06	Para LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI - Sr. Licitante, quanto a Certidão de Tributos mobiliários, aguardaremos o prazo da Lei para as ME/EPP.
Pregoeiro	18/05/2022 15:14:21	Agradecemos a participação.
Sistema	18/05/2022 15:16:09	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	18/05/2022 15:16:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 18/05/2022 às 15:37:00.
Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipa	04/05/2022 09:40:52	
Abertura da sessão pública	18/05/2022 10:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/05/2022 10:23:12	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	18/05/2022 12:05:02	Previsão de reabertura: 18/05/2022 13:05:00; Administrativo
Reativação	18/05/2022 13:09:16	
Abertura do prazo	18/05/2022 15:16:09	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	18/05/2022 15:16:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 18/05/2022 às 15:37:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:38 horas do dia 18 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		
6057.2022/0000712-9 - * Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico - Nº 00025/2022 - Às 15:38 horas do dia 18 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00025/2022, referente ao Processo nº 605720220007129, o pregoeiro, Sr(a) EMILIA HASEGAWA DALARMINELINA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.		
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.		
Resultado da Adjudicação		
Item: 1		
Descrição: Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza		
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva, Corretiva e Limpeza, com fornecimento de peças e mão de obra para os equipamentos de ar condicionado e cortinas de ar da Subprefeitura Capela do Socorro e Descomplica, por 12 (doze) meses, prorrogável por igual período na forma da lei, de acordo com o Anexo I – Especificação Técnica do Edital. Quadro com quantidade, BTU's, marcas e modelos dos aparelhos instalados.		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE		
Valor Estimado: R\$ 76.631,6400 Intervalo Mínimo entre Lance: -		
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LSA REFRIGERACAO & SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30.000,0		

CONTRATADO: Marcio Barbosa Melo, CPF nº 298.640.088-46, por intermédio da sociedade empresária Naja Produções Eireli ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.319.561/0001-30.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - ATTORRY VAI TÁ LÁ - Mês do Hip-Hop 2022.

Data / Período: 05/06/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

Local: Casa de Cultura Municipal Brasilândia (CC)

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 063545118.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066,5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0006823-9

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (062262927), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Jonatan Enrique Córdoba, CPF nº 367.312.498-66.

OBJETO: Intervenção Artística - - Mês do Hip-Hop 2022 - JOHNTAMOJUNTO - Graffiti

DATA: 21/05/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Freguesia do Ó.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.073/2022 (063550289).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066,5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0006811-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (062253538), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Marcos Roberto Marzola, CPF nº 176.596.268-41.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip-Hop 2022 - PFinalzinho De Noite R & B - Dapesadadj.

DATA: 20/05/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Brasilândia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.068/2022 (063548218).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066,5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0007665-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (062926957), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Alexandre Bezerra de Lima (CPF nº 068.680.564-00), nome artístico "AZULINHO", e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de EDINE CASSIA DE OLIVEIRA LEITE, inscrita no CNPJ sob nº 36.114.960/0001-20.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Azulinho - Azulinho-Made in Caruru

Data / Período: 22/05/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

Classificação etária: 10 anos

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 60 minutos

Local: Casa de Cultura Municipal Freguesia do Ó (CC)

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.392.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.367/2022 (063158035).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal do contrato Luis Antonio Carneiro, RF 818.061.0 e, como substituto, Camila Passos de Siqueira , RF 826.675.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 04/2022/SMC/CFOC/SFA - 7ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO CIRCO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo nº 6025.2022/0007893-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da Portaria nº 029/SMC-G/2022, publicada no D.O.C. em 29 de abril de 2022, página 12 063066451 e da manifestação da área técnica 063373241 bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 37/2020/SMC-G, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de Juliana Aparecida Robattini Brites, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.374.088-30, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para integrar a Comissão Julgadora do Edital nº 04/2022/SMC/CFOC/SFA - 7ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Circo Para a Cidade de São Paulo, publicado no D.O.C. quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022, pág. 69 . As atividades serão realizadas pelo período de 23/05/2022 a 23/06/2022.

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.383.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos (063066484), observadas as disposições das normas de execução orçamentária.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação Vinícius do Nascimento - RF 853.343-1 e como Suplente: Yuri Gael Soto - RF 845.913-4.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 04/2022/SMC/CFOC/SFA - 7ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO CIRCO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo nº 6025.2022/0007891-9

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da Portaria nº 029/SMC-G/2022, publicada no D.O.C. em 29 de abril de 2022, página 12 063066234, e da manifestação da área técnica 063066275 e 063066235, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 37/2020/SMC-G, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de KARINA KELLY APARECIDA GOMES OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.031.968-40, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para integrar a Comissão Julgadora do Edital nº 04/2022/SMC/CFOC/SFA - 7ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Circo Para a Cidade de São Paulo, publicado no D.O.C. quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022, pág. 69 . As atividades serão realizadas pelo período de 23/05/2022 a 23/06/2022.

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.383.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 11.264/2022, (063066273), observadas as disposições das normas de execução orçamentária.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação Vinícius do Nascimento - RF 853.343-1 e como Suplente: Yuri Gael Soto - RF 845.913-4.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 04/2022/SMC/CFOC/SFA - 7ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO CIRCO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo nº 6025.2022/0007876-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da Portaria nº 029/SMC-G/2022, publicada no D.O.C. em 29 de abril de 2022, página 12 063059213, e da manifestação da área técnica 063056331 e 063059215, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 37/2020/SMC-G, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, em especial do Decreto Municipal nº 44.279/2003, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação de CAROLINA OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.974.718-63, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para integrar a Comissão Julgadora do Edital nº 04/2022/SMC/CFOC/SFA - 7ª Edição do Programa Municipal de Fomento ao Circo Para a Cidade de São Paulo, publicado no D.O.C. quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022, pág. 69 . As atividades serão realizadas pelo período de 23/05/2022 a 23/06/2022.

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que deverá onerar a dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.383.3.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 11.264/2022, (063066273), observadas as disposições das normas de execução orçamentária.

III - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação Vinícius do Nascimento - RF 853.343-1 e como Suplente: Yuri Gael Soto - RF 845.913-4.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL Nº 04/2022/SMC/CFOC/SFA - 7ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO CIRCO PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo nº 6025.2022/0007876-5

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da nomeação ocorrida através da Portaria nº 029/SMC-G/2022, publicada no D.O.C. em 29 de abril de 2022, página 12 063059213, e da manifestação da área técnica 063056331 e 063059215, bem como da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, pela competência a mim delegada nos termos da Portaria nº 37/2020/SMC-G, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Marcos Roberto Marzola, CPF nº 176.596.268-41.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Mês do Hip-Hop 2022 - PFinalzinho De Noite R & B - Dapesadadj.

DATA: 20/05/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Casa de Cultura Municipal Brasilândia.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.394.3.90.36.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.073/2022 (063550289).

27.287.063/0001-27, cujo objeto é Espetáculo teatral - Cia Lúdicos de Teatro Popular - O Velho dos Sonhos, para alterar para o dia 27/06/2022 a apresentação originalmente programada para o dia 16/06/2022, mantido o local da prestação de serviço, conforme anuência da contratada (063548891), e a justificativa apresentada pela Unidade requisitante (063551936), mantidos os demais termos do ajuste.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Processo nº 6025.2022/0008263-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o disposto no Edital de Chamamento nº 02/2020-SMC/GAB nº 063257719, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: SHEILA APARECIDA ABREU BARAVALLE, (CPF nº 257.110.728-38).

OBJETO: Oficina - Artes Manuais " Confecção de bonecos; Crochê".

PERÍODO: de 15/06/2022 a 14/12/2022, totalizando 81 horas/aula, conforme proposta/cronograma (063257729).

LOCAL: VILA ITORORÓ (CCC).

VALOR: R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Os valores devidos aos profissionais serão apurados mensalmente e pagos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente, através de comprovada a execução do projeto, mediante confirmação pelo equipamento responsável pela fiscalização, de acordo com o item 4.4 do edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.372. 3.3.90.36.00.00, conforme Nota de Reserva nº 32.197/2022 (063583364).

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Elie Gatos Kazakos, RF 847.376.5 e, como substituto, Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0007556-1

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (062856026), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Ana Paula da Paz Alves (CPF nº 339.017.138-08), nome artístico "Paula da Paz", e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de OYA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ solo nº 28.338.321/0001-10.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - AXÉ, AMOR E RESISTÊNCIA - PAULA DA PAZ – AXÉ, AMOR E RESISTENCIA

Data / Período: 27/05/2022, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

Classificação etária: LIVRE

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 60 minutos

Local: vila itororó (CCC)

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativamente ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 31.557/2022 (063233737).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal do contrato Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5 e, como substituto, Bernardo Perri Galeagle, RF 859.586.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0008186-3

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (063211513), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Guilherme Ramos Gonçalves (CPF nº 395.696.658-90), nome artístico "Guilherme Kafé", e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de CASA DA BATUCADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - MF , inscrita no CNPJ sob o nº 10.140.181/0001-05 .

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - - Forró Xelengodengo DATA/PERÍODO: 04/06/2022, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma () .

LOCAL: VILA ITORORÓ (CCC)

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativamente ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.052/2022 (063544668).

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5 e, como substituto, Bernardo Perri Galeagle, RF 859.586.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0008430-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a LISTA DE ATIVIDADES HABILITADAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ARTÍSTICO - MÊS DO HIP HOP 2022, publicada no DOC em 24/02/2022 (063336011), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: DEBORA APARECIDA DOS REIS SANTOS, CPF nº 355.915.678-51, por intermédio da sociedade empresária Bruna Avolio Turuzawa - Cinematografia, inscrita no CNPJ sob nº 32.690.132/0001-89.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Mês do Hip Hop 2022-Espetáculo Musical>Show DEBS "

Data / Período: 10/06/2022, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

Local: Centro Cultural Penha.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado nos termos do item 16 do Edital, mediante a comprovação de realização das atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.3 94.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (063552735).

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Marcello de Souza Dolme, RF 891.306, como fiscal do contrato, e Aurora da Silva Oliveira, RF 839.066.5, como suplente.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0007273-2

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a PORTARIA Nº 32/SMC-G, DE 1º DE ABRIL DE 2022, publicada no DOC em 2 de abril de 2022 (062952094), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: FRANSERGIO GONCALVES DE ARAUJO (CPF nº 004.175.906-01, e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de Orion Produções e Eventos Artísticos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 18.035.987/0001-45

OBJETO: Intervenção Artística - - Teia

DATA: de 20/05/2022 a 21/05/2022, totalizando 2 (duas) apresentações conforme proposta/cronograma.(062672281).

LOCAL: Sala Cênica (CRD)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 29.952/2022 (062785528).

II - Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Sueli Vicente Andreato, RF 697.243.8 e, como substituto, Bernardo Perri Galeagle, RF 859.586.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0008294-0

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a PORTARIA Nº 32/SMC-G, DE 1º DE ABRIL DE 2022, publicada no DOC em 2 de abril de 2022 (063268648), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, e Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços profissionais nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Verônica Valentino Alves (CPF nº 660.833.383-87), por intermédio de RODRIGO MATERN LEOTTA DA ARAUJO 24627724802, inscrita no CNPJ sob nº 26.135.823/0001-18.

Objeto: Espetáculo Musical / Show - Verônica Valentino - Circuito Municipal.

Data / Período: de 24/06/2022 a 29/07/2022, totalizando 3 apresentações conforme proposta/cronograma.

Local: CC DIVERSIDADE (CCC), vila itororó (CCC), Centro Cultural Tenda da Lapa (CCTL)

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Forma de Pagamento: 1ª parcela de R\$ 8.000,00. Entrega de documentos a partir de 07/07/2022. 2ª parcela de R\$ 4.000,00. Entrega de documentos a partir de 29/07/2022. O pagamento de cada parcela se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativamente ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 063547781.

II - Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Cláudia Karina dos Santos, RF 858.773.6 e, como substituto, Danilo Gomes Leonel, RF 8878323.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0008190-1

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (063218104), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: JOSE RÓBERTO REBOUÇAS (CPF nº 161.050.378-30), nome artístico "Beto Sanfoneiro", e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de CASA DA BATUCADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.140.181/0001-05.

OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Trio Lula Branca. DATA/PERÍODO: 25/06/2022, totalizando 1 (uma) apresentação conforme proposta/cronograma (063218095).

LOCAL: VILA ITORORÓ (CCC)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativamente ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.391. 3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 32.212/2022 (063589325).

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 835.000,0000 , com valor negociado a R\$ 803.950,0000 .
Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 18/05/2022 13:20:29 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.961.596/0001-66, Melhor lance: R\$ 835.000,0000, Valor Negociado: R\$ 803.950,0000

Item: 5

Descrição: Fralda Descartável
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quanto Molhado, Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.103.167,3000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 21032,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.349.999,9800 , com valor negociado a R\$ 1.331.531,8800 .

Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 18/05/2022 13:20:31 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.961.596/0001-66, Melhor lance: R\$ 1.349.999,9800, Valor Negociado: R\$ 1.331.531,8800

Item: 6

Descrição: Fralda Descartável
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quanto Molhado, Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.660.612,8000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 16606,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.049.999,9000 , com valor negociado a R\$ 1.039.667,2000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 18/05/2022 13:20:32 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.961.596/0001-66, Melhor lance: R\$ 1.049.999,9000, Valor Negociado: R\$ 1.039.667,2000

Item: 7

Descrição: Fralda Descartável
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quanto Molhado, Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4.148.574,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 41486,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.931.614,4000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 18/05/2022 13:20:34 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 57.688.657/0001-00, Melhor lance: R\$ 2.931.614,4000

Item: 8

Descrição: Fralda Descartável
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quanto Molhado, Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6.052.968,2700 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 60530,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.200.999,9900 , com valor negociado a R\$ 2.766.760,5700 .

Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 18/05/2022 13:20:36 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.425.382/0001-00, Melhor lance: R\$ 3.200.999,9900, Valor Negociado: R\$ 2.766.760,5700

Item: 9

Descrição: Fralda Descartável
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quanto Molhado, Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.062.546,2000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10625,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 12/05/2022 12:08:09 Item cancelado no julgamento. Motivo: Lote fracassado por não haver outras empresas classificadas.

Item: 10

Descrição: Fralda Descartável
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quanto Molhado, Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2.073.941,6000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 20740,00

Situação: Adjudicado
Adjudicado para: SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.299.999,9900 , com valor negociado a R\$ 1.299.397,6000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 18/05/2022 13:20:37 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SALES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 21.961.596/0001-66, Melhor lance: R\$ 1.299.999,9900, Valor Negociado: R\$ 1.299.397,6000

Item: 11

Descrição: Fralda Descartável
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quanto Molhado, Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.069.560,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 30695,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.561.170,3500 , com valor negociado a R\$ 1.550.850,8000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 18/05/2022 13:20:39 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.425.382/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.561.170,3500, Valor Negociado: R\$ 1.550.850,8000

Item: 12

Descrição: Fralda Descartável
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quanto Molhado, Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 14.137.131,9100 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 14.137,1000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.765.143,1900 .

Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 18/05/2022 13:20:40 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVER GREEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 57.688.657/0001-00, Melhor lance: R\$ 10.765.143,1900

Item: 13

Descrição: Fralda Descartável
Descrição Complementar: Uso: Algodão Não Desfaça Quanto Molhado, Peso Usuário: Até 5 KG, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.463.920,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 34640,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.857.519,9300 , com valor negociado a R\$ 1.599.540,0000 .

Eventos do Item

Evento Data Observações
Adjudicado 18/05/2022 13:20:41 Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 14.425.382/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.857.519,9300, Valor Negociado: R\$ 1.599.540,0000

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 178/SME/2022-(CONTRATAÇÃO DE EMERGÊNCIA – ART. 24, INCISO IV DA LEI 8666/93).

6016.2022/0043730-8 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: HIGENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 09.212.711/0001-02. OBJETO: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa para execução de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste contrato, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando-se a possibilidade de rescisão unilateral sem ônus para a Administração, caso se conclua, antes desse prazo, a licitação para substituir o Objeto do contrato ora autorizado. VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.216.973,25 (um milhão, duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.139.576,40 (sete milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.367.3010.2.827.3.3.90.39.00; 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00; 16.10.12.362.3010.2.882.3.3.90.39.00. DATA DA LAVRATURA: 10/05/2022. VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias. SIGNATÁRIOS: Sr. Fernando Padula Novaes, Secretário Municipal da Educação e, Sr. Ricardo Del Ciello, sócio administrador da empresa HIGENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

6016.2021/0128724-3 - Interessada: SME/COPED - Assunto: Chamamento público, objetivando a celebração de Termo de Colaboração junto a Organizações da Sociedade Civil (OSC), para a contratação de psicólogos escolares, assistentes sociais e coordenadores de projeto que serão integrados às equipes do NAAPA das treze Diretorias Regionais de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, até posterior deliberação, quando serão devolvidos os prazos em sua integralidade.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 42/SME/CO-DAE/2022

6016.2022/0039663-6 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/SME/2

TOTAL MENSAL: R\$ 127.731,01 MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP / VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 8.336.863,50 VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 107.120,10 VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 8.443.983,60 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SME: 16.10.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00 DATA DA LAVRATURA: 08/03/2022 SIGNATÁRIOS: SUELLEN MOUTINHO SAPUCAHY DE SOUZA - DRE / APARECIDA FERREIRA DE SOUZA - OSC

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PROCESSO: 6016.2017/0008530-5

INTERESSADO: Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia

ASSUNTO: Contrato de Locação – Prorrogação Contratual e Alteração do valor do aluguel.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, e no exercício das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº. 5.318/2020 e Portaria de Nomeação nº 276 de 16/04/2020, publicada em 17/04/2020 e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei 13.278/02 e pelo Decreto Municipal nº 44.279/03 e suas alterações, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 07/2022 – SME-G, conforme cumprida juntada de minuta, firmado com o Senhor Waldyr de Souza Lopes, inscrito no CPF/MF nº 030.858.728-68, tendo como objeto a locação de imóvel situado à Rua Jitáuna, nº 30, Freguesia do O, São Paulo-SP, onde se encontra instalado o CIEJA Professora Rose Mary Frasson, visando à prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/05/2022, ficando estabelecido o valor do aluguel mensal para o período em R\$ 21.970,58 (vinte e um mil novecentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), bem como, AUTORIZO o empenhamento no valor R\$ 161.849,94 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), onerando a dotação 16.00.16.13.12.366.3010.2.823.3.3.90.36.00.00. II - O restante das despesas, que complementarão o total do contrato, deverão onerar as dotações próprias do próximo exercício, no momento em que iniciar-se a operação do sistema SOF. III - Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº. 54.873/14 e Portaria nº 56/SIG/2019, INDICO E DESIGNO a servidora Larissa Rígon Moreno, RF: 739.316-4 como gestora do contrato e a servidora Ana Paula Venegas da Silva, RF: 771.389-4 para fiscalizar e acompanhar execução do presente Contrato e em seu impedimento legal designo como suplente a servidora Vera Lucia da Guirra, RF: 741.426-9.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2022/0026209-5 - Aquisição de fraldas descartáveis infantil tamanho XXG para utilização nos Centros de Educação Infantil e para as Unidades que contam com o serviço das AVEs da rede direta das Unidades Educacionais da Diretoria Regional Pirituba/Jaraguá. I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2022/0026209-5, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 44.279/03, 56.144/2015 e 61.004/2022, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da PHOENIX COMERCIAIS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.934.847/0001-20, no valor total de R\$11.911,75 (onze mil novecentos e onze reais e setenta e cinco centavos), objetivando a aquisição de 7.425 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco) fraldas descartáveis infantil XXG, para o CEI e 260 (duzentos e sessenta) fraldas descartáveis infantil XXG, para o CEMEI, desta Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, através da Ata de Registro de Preço Nº 311/2021-SMS.G, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento, contados a partir da entrega da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura. II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária do orçamento vigente: CEI nº 16.14.12.365.3025.4.360.3.3.90.30.00.00, por meio do extrato de reserva nº 29.047; CEMEI nº 16.14.12.365.3025.2.876.3.3.90.30.00.00, por meio do extrato de reserva nº 29.051; III. Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados em docs. SEI! 063646295 - DRE Pirituba/Jaraguá; IV Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/2014 e alterações, no âmbito de suas competências. V. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários. VI. Publique-se. VII. Ao Núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento, em especial, as orientações da SME/COSERV/DIGECON - INFRAEST. contidas em doc. SEI! 059359343.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2021/0082835-6 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas por meio de ADESÃO A ATA DE RP 15/SME/2021 - Empresa DESINTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (EPP), CNPJ nº 58.408.204/0001-46. I - À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo 6016.2021/0082835-6, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal 13.278/02 e Decretos Municipais 44.279/03, 56.144/2015 e 61.004/2022, com os valores atualizados pela Portaria SF nº 31/2002 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da Empresa DESINTEC - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob nº 58.408.204/0001-46 , no valor semestral de R\$ 40.053,71 (quarenta mil quinientos e três reais e setenta e um centavos), e o total anual de R\$ 80.107,42 (oitenta mil cento e sete reais e quarenta e dois centavos), objetivando a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, contemplando desratização, descupinização, desinsetização e assemelhados em caráter preventivo e corretivo, a cada seis meses ou duas vezes por ano, nas unidades educacionais desta Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no ANEXO I do Edital de pregão Eletrônico 03/SME/2021, através da Ata de Registro de Preços Nº 15/SME/2021, com prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento, contados a partir da data do Atesto do Fiscal do contrato acompanhado da documentação exigida na Portaria SF 170/2020, conforme previsão da minuta de contrato (063638220). II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária de reserva com transferência do orçamento vigente: CEI nº 16.10.12.365.3025.4.360.3.3.90.39.00.00

, por meio do extrato de reserva nº 10.278; EMEI nº 16.10.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00, por meio do extrato de reserva nº 10.289; EMEF nº 16.10.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00, por meio do extrato de reserva nº 10.284; EMEFM nº 16.10.12.362.3010.2.883.3.3.90.39.00.00, por meio do extrato de reserva nº 10.299; EMEBS nº 16.10.12.367.3010.2.827.3.3.90.39.00.00, por meio do extrato de reserva nº 10.295; CIEJA 16.10.12.366.3010.2.823.3.3.90.39.00.00, por meio do extrato de reserva nº 10.279; III. O restante das despesas deverá onerar dotações próprias do próximo exercício; IV. Ante a instrução, designo como fiscais do contrato, com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, os servidores indicados em docs. SEI! 061216792 das Unidades Educacionais e 061220982 - DRE Pirituba/Jaraguá; V. Os servidores ora designados exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização contratual nos termos do Decreto nº 54.873/14 e Portaria SF nº 92/2014 e alterações, no âmbito de suas competências; VI. Para o cabal cumprimento de suas atribuições, os servidores poderão, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários. VII. Publique-se. VIII. Ao Núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento, em especial, as orientações da SME/COSERV/DIGECON - INFRAEST. contidas em doc. SEI! 059359343.

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

6016.2021/0114093-5 - Pregão nº 10/DRE PJ /2022- Contratação de empresa para Serviço Comum de Engenharia na EMEI OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGO, PROF®, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. I. À vista dos elementos contidos no processo 6016.2021/0114093-5 com fundamento nas Leis Federais nº. 8.666/93, nº 10.520/202, Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03 e 46.662/05 e 61.004/2022, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº. 5.318/2020 DECLARO Deserta a Licitação Pregão nº 01/DRE-PJ/2022 (060176087) publicado no D.O.C em 23/03/2022, pág. 133. E em decorrência APROVO a Minuta de Edital de Pregão nº 10/DRE PJ /2022 e AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Contratação de empresa para Serviço Comum de Engenharia na EMEI OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGO, PROF®, de acordo com anexo I do Edital. II. A participação no presente pregão dar-se-á através do sistema eletrônico, pelo acesso ao site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, nas condições descritas no Edital, devendo ser observado o início da sessão às 10h do dia 03/06/2022; III. Publique-se; IV. Após, ao núcleo responsável para medidas de prosseguimento.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

PROCESSO N.º 6016.2017/0045779-2

DESPACHO:

I - Retifico o Despacho, publicado no DOC de 13/05/2022, página 98, para fazer constar que AUTORIZO, com fulcro na Portaria SME nº 4.548/2017, combinado com as disposições da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela LEI nº 13.204, DE 14/12/2015, combinado com o Decreto Municipal nº 57.575/16, Orientação Normativa SME nº 29/2020, c.c. Instrução Normativa SME nº 53/2021, alterações supervenientes, ADITAMENTO de Termo de Colaboração nº. 1352/DR-ESA/2017-RPP, com a Organização da Sociedade Civil - MOVIMENTO PAULISTA - CNPJ nº. 03.435.857/0001-22, objetivando alteração da capacidade de atendimento de 115 crianças na faixa etária de 00 a 03 anos, sendo 32 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 93.622,12 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos), incluso adicional de berçário, acréscimo de repasse de valor locativo + IPTU, visando manutenção do CEI CANTINHO DOS MIMOS, localizado na Rua Francisco Ianni, nº. 20, Jardim Ubirajara – CEP 04458-090 - São Paulo – Capital, a partir de 11/02/2022, e não como constou, ratificando o em seus demais termos.

II - Publique-se.

III - Após, à SME/DRE/SA/DIAF/CV/EI para as medidas em prosseguimento.

6016.2017/0044889-0

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 19422022 – RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 2222017 – RPP CRECHE/ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMAROPARTES: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ASS SAO SABAS DE FILANTROPIA.

CNPJ: Nº 55.050.546/0001-49

VIGÊNCIA: de 26/10/2017 a 25/10/2022

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - IRANI DA SILVA LUZIA

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 68 / AMERICA-NÓPOLIS / CEP: 04412090 / SAO PAULO - SP.

CAPACIDADE UNIDADE: 55 CRIANÇAS, SENDO 55 de BERÇARIO.

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 1 anos

VALOR DO "PER-CAPITA":

55 R\$ 931,50

00 R\$ 724,70

00 R\$ 664,87

00 R\$ 615,30

VALOR DO BERÇARIO: 55 - R\$ 347,50

VALOR DO PER CAPITA: R\$ 51.232,50

VALOR DO ADICIONAL BERÇARIO: R\$ 19.112,50

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 7.149,62 + IPTU

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL: R\$ 77.494,62

MODALIDADE DO SERVICO: RPP

VALOR DO REPASSE TOTAL MENSAL 60 meses: R\$ 5.035.657,40

VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00

VALOR TOTAL PREVISTO 60 meses: R\$ 5.035.657,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DRE: 16.18.12.365.3010.2.826.3.3.50.39.00

DATA DA LAVRATURA: 13/05/2022

SIGNATÁRIOS: CAROLINA NOGUEIRA DROGA - DRE CLAUDIO VIDEIRA - OSC

6016.2017/0045779-2

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 19412022 – RPP DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 13522017 – RPP CRECHE/ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SANTO AMAROPARTES: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E ASS SAO SABAS DE FILANTROPIA.

CNPJ: Nº 03.435.857/0001-22

VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022

OBJETO: Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação - DRE, parte integrante deste termo de parceria.

A OSC PARCEIRA manterá em funcionamento, um Centro de Educação Infantil com as seguintes características:

NOME: CR.P.CONV - CANTINHO DOS MIMOS
ENDERECO: RUA FRANCISCO IANNI, 20 / JARDIM UBIRAJARA ZONA SUL / CEP: 04458090 / SAO PAULO - SP.
CAPACIDADE UNIDADE: 115 CRIANÇAS, SENDO 32 de BERÇARIO

FAIXA ETÁRIA: de 0 até 3 anos

VALOR DO "PER-CAPITA":

60 R\$ 931,50

30 R\$ 724,70

25 R\$ 6

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MIGUEL
6016.2022/0044008-2-MANUTENÇÃO PREDIAL 1º ESCALÃO DO DECRETO Nº 29.929/91 –

À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pelo Título de Nomeação 35 de 28/02/2019 Portaria SME 5.318/20 e tendo em vista a reserva orçamentária de nº 32.562 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: SOS JARDINAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 23.338.118/0001-20, objetivando a manutenção predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 para a EMEF MARIA IMILDA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO, ME, onerando a Dotação Orçamentária 16.20.12.361.3010.2.826.3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ 15.465,01 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavos), do orçamento vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MIGUEL
6016.2022/0048588-4-MANUTENÇÃO PREDIAL 1º ESCALÃO DO DECRETO Nº 29.929/91 –

À vista dos elementos constantes do presente, e no uso das atribuições a mim delegadas pelo Título de Nomeação 35 de 28/02/2019 Portaria SME 5.318/20 e tendo em vista a reserva orçamentária de nº 32.569 e demais elementos contidos nestes autos de processo, AUTORIZO, com fundamento no inciso I artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, a contratação da Empresa: SOS JARDINAGEM LTDA - EPP - CNPJ: 23.338.118/0001-20, objetivando a manutenção predial prevista no 1º Escalão do Decreto Municipal nº 29.929/91 para a EMEI EDI GREENFIELD, PROF., onerando a Dotação Orçamentária 16.20.12.365.3025.4.362.3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ 12.355,91 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), do orçamento vigente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUIAIANASES

6016.2019/0052172-9 - EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 1923/DRE-G/2022-RPI- DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 139/DRE-G/2019/RPI - CEI MARIA ELISABETE LIMA MOTA - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUIAIANASES e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE KAIROS, CNPJ n° 04.160.147/0001-08 - VIGÊNCIA: de 28/08/2019 a 27/08/2024 - OBJETO: ADITAMENTO PARA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI MARIA ELISABETE LIMA MOTA - ENDEREÇO: Rua IGARAPÉ DA MISSÃO - N° 100 - Bairro: CIDADE TIRADENTES- São Paulo - ATENDIMENTO: 136 CRIANÇAS, SENDO 64 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724,70 - 30 - R\$ 664,87 - 16 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 64- R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 107.421,90 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 22.240,00 - VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00- - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00- - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 129.661,90 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 8.428.023,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE – Alexandre de Souza Arantes- PARCERIA.

6016.2020/0009331-1 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 1922/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 19/DRE-G/2020-RPP - CEI CRIANDO RAÍZES - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUIAIANASES e a ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÍZES , CNPJ nº 73.937.625/0001-58 - VIGÊNCIA: de 01/02/2020 a 31/01/2025 - OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores- A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI CRIANDO RAÍZES - ENDEREÇO: RUA DONA ELOA DO VALLE QUADROS - N° 716- Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II- São Paulo – ATENDIMENTO: 248 CRIANÇAS, SENDO 87 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 664,87 - 128 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 87 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 176.335,50 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 30.232,50- - VALOR DO REPASSE INICIAL : R\$ 0,00- - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 7.700,00- - IPTU R\$ 1.021,67- - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 214.268,00 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 13.950.220,20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – João Marcos Amed Alí- PARCERIA.

6016.2017/0048526-5 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1918/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 388/DRE-G/2018-RPP - CEI VOVO AUGUSTA I - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUIAIANASES e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JERUSALÉM , CNPJ n° 04.420.470/0001-65 - VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022 - OBJETO: ADITAMENTO a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI VOVO AUGUSTA I - ENDEREÇO: RUA GIBOIUCUS- N° 217- Bairro: LAJEADO- São Paulo – ATENDIMENTO: 75 CRIANÇAS, SENDO 14 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 15 - R\$ 724,70 - 00 - R\$ 664,87 - 00 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 14 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 66.760,50 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 4.865,00- - VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 3.616,34 - IPTU Mensal de R\$ 369,15 -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 75.241,84 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.894.786,90 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – Pamela Nunes de Paula Andrade- PARCERIA.

6016.2017/0048516-8 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 1934/DRE-G/2022- RPP – DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 384/DRE-G/2017-RPP- CEI UNIVERSO DOS PEQUENINOS - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio

da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUIAIANASES e a (o) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO JARDIM SÃO PAULO, CNPJ n° 11.148.474/0001-00 - VIGÊNCIA: de 12/11/2017 A 11/11/2022 OBJETO: Aditamento para Aumento da Capacidade de Atendimento e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores. A Organização Parceira manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI Universo dos Pequeninos – ENDEREÇO: RUA Faustino Correia- N° 132-GUIAIANASES - São Paulo – CAPACIDADE CONVENIADA: 162 CRIANÇAS, SENDO 46 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724,70 - 30 R\$ 664,87 - 42 - R\$ 615,30 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 123.419,70- - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 15.985,00- - VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 7.920,00 - VALOR MENSAL IPTU: R\$ 943,29- - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 147.324,70- MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 9.593.102,90- - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 16/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE – Abelita de Souza Santana – PARCERIA.

6016.2017/0048466-8 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 1911/DRE-G/2022-RPP - DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 795/DRE-G/2017-RPP - CEI PAZ NOS VALES - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUIAIANASES e a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ATRAVESSANDO OS VALES , CNPJ nº 07.906.535/0001-75 - VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022- OBJETO: ADITAMENTO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE e a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI PAZ NOS VALES- ENDEREÇO: RUA PIRES DE ÁVILA - N° 13/17- Bairro: JARDIM SÃO PAULO - São Paulo – ATENDIMENTO: 240 CRIANÇAS, SENDO 87 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724,70 - 30 - R\$ 664,87 - 120 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 87 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 171.413,10 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 30.232,50- - VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 10.548,90 - IPTU Mensal: R\$ 1.513,44- - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 212.194,50- - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 13.830.704,40 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 12/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE-G – José Hubner de Miranda- PARCERIA.

6016.2019/0072795-5 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE KAIROS- CEI ESPAÇO KAIROS VII - I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 263/DRE-G/2019-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE KAIROS, CNPJ N° 04.160.147/0001-08, acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI MARIA ELISABETE LIMA MOTA - ENDEREÇO: Rua IGARAPÉ DA MISSÃO - N° 100 - Bairro: CIDADE TIRADENTES- São Paulo - ATENDIMENTO: 136 CRIANÇAS, SENDO 64 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 30 - R\$ 724,70 - 30 - R\$ 664,87 - 16 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 64- R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 107.421,90 - VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 22.240,00 - VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00- - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 0,00- - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 129.661,90 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPI - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 8.428.023,50 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana - DRE – Alexandre de Souza Arantes- PARCERIA.

6016.2017/0048526-5 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 1918/DRE-G/2022-RPP- DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 388/DRE-G/2018-RPP - CEI VOVO AUGUSTA I - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUIAIANASES e a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JERUSALÉM , CNPJ n° 04.420.470/0001-65 - VIGÊNCIA: de 01/01/2018 a 31/12/2022 - OBJETO: ADITAMENTO a partir de 11/12/2021 da cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação a Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548/17 e publicações posteriores - A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA manterá em funcionamento um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características: - NOME: CEI VOVO AUGUSTA I - ENDEREÇO: RUA GIBOIUCUS- N° 217- Bairro: LAJEADO- São Paulo – ATENDIMENTO: 75 CRIANÇAS, SENDO 14 DE BERÇÁRIO. – FAIXA ETÁRIA: 0 a 3 ANOS - VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 931,50 - 15 - R\$ 724,70 - 00 - R\$ 664,87 - 00 - R\$ 615,30 - VALOR DO BERÇÁRIO: 14 - R\$ 347,50 - VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 66.760,50 VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 4.865,00- - VALOR DO REPASSE INICIAL: R\$ 0,00 - VALOR DA VERBA DE LOCAÇÃO: R\$ 3.616,34 - IPTU Mensal de R\$ 369,15 -VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL R\$ 75.241,84 - MODALIDADE DO SERVIÇO: RPP - VALOR DO PAGAMENTO TOTAL 60 MESES: R\$ 4.894.786,90 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.21.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00 - DATA DA LAVRATURA 13/05/2022- SIGNATÁRIOS: Lucimeire Cabral de Santana – DRE-G – João Marcos Amed Alí- PARCERIA.

6016.2017/0048516-8 EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 1934/DRE-G/2022- RPP – DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 384/DRE-G/2017-RPP- CEI UNIVERSO DOS PEQUENINOS - DRE GUIAIANASES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio

de Educação Guiaianases para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

6016.2017/0048267-3 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO- CEI JULIO FRANCISCO DE SOUZA – I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, que AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria SME nº 4.548/2017, o ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 320/DRE-G/2018-RPP firmado com o(a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAZENDA DO CARMO, CNPJ N° 05.800.045/0001-64, visando (a) Aumento da Capacidade de Atendimento com Ampliação de Berçário do CEI JULIO FRANCISCO DE SOUZA, para atendimento de 103 (Cento e três) crianças de 0 a 3 anos, sendo 67 (Sessenta e sete) de berçário, com valor de repasse mensal de R\$ 86.274,31 (Oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), e acordam em aditar a partir de 11/12/2021 a cláusula 4.2 da parceria supracitada, objetivando alterar o Termo de Colaboração, considerando a publicação da Instrução Normativa SME nº 53/2021, de 10 de Dezembro de 2021, que alterou a Portaria nº 4.548

DISPENSA ELETRÔNICA N° 17/2022

6016.2022/0009159-2 -OBJETO: Aquisição de (25) vinte e cinco aparelhos telefônicos analógicos, (5) cinco telefones sem fio e 100 unidades de pilhas com 23 A não recarregável.

COMUNICADO

Acha-se aberta a Dispensa Eletrônica em epígrafe às 8h do dia 19/05/2022 que será realizada através do sistema Compras Governamentais. O encerramento da Sessão Pública dar-se-á no dia 23/05/2022, às 08h.

O Termo de Referência com as especificações técnicas do objeto poderá ser obtido através da internet pelo link: Termo de referência - Aparelho de telefone.pdf

ESPORTES E LAZER**GABINETE DO SECRETÁRIO****ASSESSORIA JURÍDICA**

6019.2021/0003506-9

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a Ata do Pregão (063417388), a manifestação de CAF/DCL/LICITAÇÕES (063417863) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (063576187), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-G/2020, na forma prevista no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e normas correlatas, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/SEME/2022, cujo objeto é a aquisição de água mineral sem gás, em copo de polietileno, à licitante vencedora, empresa MARIA ANGELA DE MORAES LTDA, CNPJ nº 06.222.556/0001-09, no valor total de R\$ 19.597,50 (dezenove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho, no valor acima mencionado para a empresa em epígrafe, onerando a dotação 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 26.466/2022 (061245428).

6019.2022/0001552-3

RETIFICO O DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI! (063454160), QUE PASSA A CONSTAR:

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de serviço (062255429), as informações de SEME/CAF/DSI (062257599 062480678), as manifestações de SEME/CAF (062263070 062331089 063098650), de SEME/CAF/DS/COMPRA (062486392 062642747), de SG/COBES/DGSS/DRPR/ATAS (062493745) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (06342169), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a contratação da empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME., CNPJ nº 21.331.404/0001-38, para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, viabilizando viagens do Secretário, Chefe de Gabinete, Secretário Adjunto, Assessores e Servidores em reuniões, encontros, solenidades e cursos/treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional, bem como a participação destes em assuntos alusivos às atividades desenvolvidas por SEME, no valor total de R\$ 27.861,44 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/SEGES-COBES/2021, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015.

2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho, no valor acima mencionado para a empresa em epígrafe, onerando a dotação 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 31.551/2022 (063230626).

3. DESIGNO como fiscais do contrato a ser celebrado, os servidores Víctor Mendes Bassi de Jesus, RF 880.077-4, Fiscal Titular e Ronei Pereira Farias, RF 886.020-6, Fiscal Substituto, tendo como competências, além daquelas previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 54.873/14, o recebimento dos serviços objeto do contrato, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento, ateste dos serviços prestados e indicação de eventuais penalidades.

6019.2022/0001547-7

RETIFICO O DESPACHO AUTORIZATÓRIO SEI! (063366193), QUE PASSA A CONSTAR:

I - DESPACHO

1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição de serviço (062239971), as informações de SEME/CAF/DSI (062254638 062479865), as manifestações de SEME/CAF (062262202 06232960 063097090), de SEME/CAF/DS/COMPRA (062638667), de SG/COBES/DGSS/DRPR/ATAS (062496452) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (063286753), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, AUTORIZO a contratação da empresa LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, CNPJ nº 20.213.607/0001-67, para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, viabilizando viagens do Secretário, Chefe de Gabinete, Secretário Adjunto, Assessores e Servidores em reuniões, encontros, solenidades e cursos/treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional, bem como a participação destes em assuntos alusivos às atividades desenvolvidas por SEME, no valor total de R\$ 27.861,44 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/SEGES-COBES/2021, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto Municipal nº 56.144/2015.

2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho, no valor acima mencionado para a empresa em epígrafe, onerando a dotação 19.10.27.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 31.545/2022 (063226093).

3. DESIGNO como fiscais do contrato a ser celebrado, os servidores Víctor Mendes Bassi de Jesus, RF 880.077-4, Fiscal Titular e Ronei Pereira Farias, RF 886.020-6, Fiscal Substituto, tendo como competências, além daquelas previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 54.873/14, o recebimento dos serviços objeto do contrato, recepção, gestão e encaminhamento da documentação para liquidação e pagamento, ateste dos serviços prestados e indicação de eventuais penalidades.

6019.2022/0001053-0

I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (060184557 060184632), o parecer técnico de SEME/DGP/AR que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (063567467) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (063670472), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e o INSTITUTO CAIFAZES AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 14.605.699/0001-28, para a realização do evento/projeto denominado "VADEIA SAMPA 2022", com execução no dia 28 de maio de 2022, conforme plano de trabalho (063561010), que tem como montante total o valor de R\$ 79.921,40 (setenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos), decorrente de repasse público originado de emenda parlamentar, o que justifica a ausência de chamarimento para o caso, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 79.921,40 (setenta e nove mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para a entidade supracitada, onerando

a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 32.270/2022 (063623178).

3. DESIGNO como gestor da parceria a ser celebrada o servidor João Rufino Deodato da Silva, RF: 889.024-2 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5, letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5, letra "B" da Portaria nº 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME/G/2021.

6019.2022/0001470-5
I - DESPACHO:
RETIFICO O DESPACHO SEI Nº (063412396), QUE PASSA A CONSTAR:

Onde se lê: "CNPJ ... 03.282.347/0001-48 ...", leia-se: "... CNPJ 03.282.347/0001-48...".

6019.2021/0001070-8
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 03/SEME/2022

Editoral de Tomada de Preços nº 03/SEME/2022

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço um unitário

Processo Administrativo SEI nº 6019.2021/0001070-8

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO NO CAMPO DE FUTEBOL. COM EXECUÇÃO DE DRENAGEM PROFUNDAS TIPO "ESPINHA DE PEIXE", BASE DRENANTE, E OBRAS COMPLEMENTARES NO CDC JARDIM PLANALTO- RUA QUILOMBOLAS – 178 PARQUE SANTA MADALENA SÃO PAULO-SP

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME da Prefeitura do Município de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceita as Leis Municipais nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, e Decreto nº 56.475/2015 e Decreto nº 9.412/2018, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO Global oferecido, pelo regime indireto de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do EDITAL que se seguem:

O editorial de licitação e seus anexos poderão ser obtidos mediante "download" na página <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>. Os envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) deverão ser entregues na Assessoria de Planejamento Estratégico/Licitação da SEME, até às 10h30 horas do dia 03 de junho de 2022. (Obs: as empresas não cadastradas deverão observar o prazo previsto no item 7.3).

A Sessão de Abertura será realizada na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraí, 35 – Moema, às 11h00 horas do dia 03 de junho de 2022, no endereço supramencionado.

(Obs.: vistoria do local: deverá ser agendada até dia 26/05/2022, nos telefones (011) 3396-6442 ou 3396-6492, no horário das 09h00 às 12h00 horas, conforme item 6.4.2 do editorial), as empresas que já realizaram a vistoria, anteriormente, informamos que não há necessidade de agendamento.

6019.2022/0000283-9
I - DESPACHO:

1- À vista dos elementos constantes do presente, em especial a requisição do fornecimento no doc. (057864727) a manifestação da CAF/DS/COMPRA (063341750), assim como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (062207547), diante da competência delegada pela Portaria nº. 001/SEME/2020, AUTORIZO a contratação da empresa DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA, CNPJ 31.983.081/0001-10, para fornecimento de materiais de escritório, no valor total de R\$ 8.216,00 (oito mil duzentos e dezesseis reais), por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/SMADS/2022, com fundamento no art. 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, arts. 3º e 6º da Lei Municipal nº. 13.278/2002 e Decreto Municipal nº. 56.144/2015.

2- AUTORIZO a emissão da nota de empenho em favor da empresa mencionada, no valor em referência, conforme Nota de Reserva nº 27.653/2022 SEI! (061814011).

3- DESIGNO como fiscal do contrato a ser celebrado, a servidora Juliana Nemoto Caetano, RF 795.850.1, cujas competências são as listadas no Decreto Municipal nº. 54.873/2014, além da legislação correlata.

6019.2020/0000305-0
I - DESPACHO:

1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as informações de SEME/CAF/DSI (059990896), SEME/CAF/DS/COMPRA (063331836), a anuência da Contratada (060534746) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (063562147), diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME-GAB/2020, AUTORIZO a aplicação do índice IPC/FIPE para reajuste dos preços praticados, com fundamento na Portaria SF nº. 389/2017, além da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 009/SEME/2021 (046311197), celebrado com a TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15/06/2022, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 46 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, no valor total anual reajustado de R\$ 318.819,96 (trezentos e dezoito mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 19.10.27.122.3011.2.818.3.3.90.40.00, no valor de R\$ 173.579,76 (cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) em favor da empresa acima citada, conforme Nota de Reserva nº 31.838/2022 (063402750), para suportar as despesas do presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em obediência ao princípio da anualidade, conforme exposto na planilha elaborada por SEME/CAF/DEOF (060673068).

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**GABINETE DO SECRETÁRIO**

6024.2018/0009379-6

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da Sra. Gestora da Parceria (doc 062114511 / 062114511), da Sra. Supervisora da SAS Aricanduva/Formosa/Carrão (doc 062121922), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc 062988708) e Coordenadoria Jurídica (063700427), que acolho, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/20

seguimento do certame o dia 20/05/2022 às 15:00. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

DESPACHO DA CHEFE DEGABINETE-

6024.2020/0008301-8

À vista do noticiado no presente processo administrativo e, em especial, da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e pela competência que me foi delegada pela Portaria nº 31/SMADS/2021, APLICOU com fundamento no que dispõe o art. 86 e art. 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 54 a 56 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, à empresa TARRACO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.664.616/0001-49, de multa de 20% pela inexecução parcial sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues, prevista na cláusula 8.1.3 do Contrato nº 16/SMADS/2020 (030211197), no montante de R\$ 4.317,84.

DESPACHO DA CHEFE DEGABINETE

6024.2021/0010960-4

À vista do noticiado no presente processo administrativo e, em especial, da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (063551138), que acolho, e pela competência que me foi delegada pela Portaria nº 31/SMADS/2021, com fundamento no art. 2º, I, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 14.094/2005, AUTORIZO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada na guia nº 2022000431, emitida em nome de LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50, no montante de R\$9.206,70.

DESPACHO DA CHEFE DEGABINETE

6024.2021/0008713-9

À vista do noticiado no presente processo administrativo e, em especial, da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta (063452394), que acolho, e pela competência que me foi delegada pela Portaria nº 31/SMADS/2021, com fundamento no art. 2º, I, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 14.094/2005, AUTORIZO o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência pecuniária vencida e não paga consubstanciada na guia nº 2022000554, emitida em nome de 2TBL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.320/0001-33, no montante de R\$10.487,25.

DESPACHO DA CHEFE DEGABINETE

6024.2021/0007602-1

À vista do noticiado no presente processo administrativo e, em especial, da manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, e pela competência que me foi delegada pela Portaria nº 31/SMADS/2021, APLICOU com fundamento no que dispõe o art. 86 e art. 109, I, "f" da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 54 a 56 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, à empresa BEENJONSSON ALVES DA SILVA, CNPJ nº 37.172.946/0001-45, multa de 20% sobre o valor do ajuste pela inexecução total do objeto, no montante de R\$ 764,40, bem como de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de 01 ano, conforme Anexo da Nota de Empenho nº 79046/2021 (053220627). Fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da empresa, para apresentação do RECURSO, se assim o desejar, ficando-lhe, desde já, franqueada vistas dos autos, à Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar, onde o processo nº 6024.2021/0007602-1 poderá ser consultado.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SF/CPL

Pregão Eletrônico SF/CPL nº 05/2022 - PROCESSO SEI nº 6017.2021/0025850-4 - OFERTA DE COMPRA Nº 8010028010020220C00006

Objeto: Contratação de serviços de arranjo de pagamento relacionados às transações de pagamentos instantâneos - PIX, por meio de QR CODE dinâmico.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento do banco BRADESCO S/A registrado no sistema BEC, a Pregoeira com o auxílio da Coordenadoria Jurídica da Pasta (SEI 063726558) respondeu que:

PERGUNTA: 1) Ainda em relação a consulta aos itens 11.8, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" e 11.8.1 do Edital, que mencionam que as consultas serão realizadas em nome da licitante e também de eventual MATRIZ ou FILIAL e de seus sócios majoritários, favor confirmar nosso entendimento que a consulta em relação aos sócios serão dispensadas, haja vista, a natureza jurídica das Instituições Financeiras, qual seja, Sociedades Anônimas, bem como, a ausência de previsão legal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

RESPOSTA: A consulta relativa à situação dos sócios majoritários decorre do quanto disposto no artigo 12 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992. Nesse sentido, afirmam Daniel Amorim Assumpção Neves e Rafael Carvalho Rezende Oliveira (NEVES, Daniel Amorim Assumpção, OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Manual de improbidade administrativa: direito material e processual, 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, São Paulo: MÉTODO, 2019, pág. 255/256):

"Apesar de a pena ser pessoal, o legislador se preocupou com o comum artifício de o improbo se 'esconder' por trás de sociedades empresárias para escapar da efetiva aplicação da pena. Nesse sentido, a lei prevê que a sanção também será aplicada à sociedade empresarial na qual figure como sócio majoritário o sujeito condenado por ato de improbidade. Entendo a preocupação do legislador com os demais sócios, exigindo a participação do improbo como sócio majoritário, mas a mente criminosa trabalha de formas variadas e inesperadas, e contra ela devem ser utilizadas todas as armas disponíveis. Significa dizer que, se ficar demonstrado que a sociedade tem participação societária mínima do improbo, mas que o sócio ou sócios majoritários são somente 'testas de ferro', naturalmente a sanção também deve ser aplicada. Parentes e laranjas são comumente utilizados nesses casos".

Desse modo, o entendimento está incorreto.

PERGUNTA: 2) Caso o entendimento a pergunta anterior não seja confirmado, pedimos esclarecer quem seriam os sócios titulares majoritários pelo Órgão em relação às Instituições Financeiras/"Sociedades Anônimas".

RESPOSTA: Nessa senda, para fins da realização da consulta prevista no instrumento convocatório, considerar-se-á sócio majoritário o detentor de determinado número de ações com direito a voto que lhe possibilite o exercício do controle da sociedade empresária.

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

PROCESSO Nº 6017.2020/0050738-3

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº 46.392.130/0001-18

CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. – CNPJ 11.777.162/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a modificação unilateral, por parte da contratante, do contrato registrado e publicado através do nº 15/2021, para constar os valores

reajustados, de acordo com o Índice IPC-FIPE de 10,9629%, a partir de 24/03/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 644.932,90 (seiscientos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor estimado anual de R\$ 7.739.194,80 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (R\$)
		ANUAL	UNITÁRIO	SAL (R\$)	(R\$)
				MENSAL	(R\$)
1	Analista Programador Sênior	13	24.102,85	3.760.044,60	7.520.089,20
2	Analista Programador Júnior	10	16.874,81	2.024.977,20	4.049.954,40
3	Analista Programador Pleno	7	19.213,30	1.613.917,20	3.227.834,40
4	Arquiteto projetista Sênior	1	28.354,65	340.255,80	680.511,60
	TOTAL	31	644.932,90	7.739.194,80	

2.2. O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 14.805.101,15 (quatorze milhões, oitocentos e cinco mil, cento e um reais e quinze centavos), conforme segue:

PERÍODO	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	OBS:
07/05/2021 a 30/05/2021	464.971,80	Assinatura contrato
01/06/2021 a 30/06/2021	581.214,75	
01/07/2021 a 31/07/2021	581.214,75	
01/08/2021 a 31/08/2021	581.214,75	
01/09/2021 a 30/09/2021	581.214,75	
01/10/2021 a 31/10/2021	581.214,75	
01/11/2021 a 30/11/2021	581.214,75	
01/12/2021 a 31/12/2021	581.214,75	
01/01/2022 a 31/01/2022	581.214,75	
01/02/2022 a 28/02/2022	581.214,75	
01/03/2022 a 23/03/2022	445.597,98	Início do reajuste
24/03/2022 a 31/03/2022	150.484,34	
01/04/2022 a 30/04/2022	644.932,90	
01/05/2022 a 31/05/2022	644.932,90	
01/06/2022 a 30/06/2022	644.932,90	
01/07/2022 a 31/07/2022	644.932,90	
01/08/2022 a 31/08/2022	644.932,90	
01/09/2022 a 30/09/2022	644.932,90	
01/10/2022 a 31/10/2022	644.932,90	
01/11/2022 a 30/11/2022	644.932,90	
01/12/2022 a 31/12/2022	644.932,90	
01/01/2023 a 31/01/2023	644.932,90	
01/02/2023 a 28/02/2023	644.932,90	
01/03/2023 a 31/01/2023	644.932,90	
01/04/2023 a 30/04/2023	644.932,90	
01/05/2023 a 06/05/2023	128.986,58	
TOTAL DO CONTRATO	14.805.101,15	

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SF/CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL Nº 06/2022 – PROCESSO SEI Nº 6017.2022/0002289-8

DESPACHO

1. Autorização para realização de despesas onerando também a Dotação Orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.9 03.33.00,00 a título de eventuais despesas de pedágio até R\$ 1.000,00 por ano;

2. autorização para emissão de nota de empenho correspondente.

DESPACHO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Fazenda – SF. 6017.2022/0007806-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 939813/2022 - LICITAÇÕES-E (BANCO DO BRASIL)

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SF - PMSP), através da DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS (COADM/DICOM), torna público que, no dia 19/05/2022, à partir das 08h00min, fará realidade Cotação Eletrônica, com critério de julgamento de MENOR VALOR TOTAL, com encerramento no dia 19/05/2022 às 14h00min, para contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para ministrar o Curso de Secretariado Executivo para servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme edital 012/2022.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através do sistema eletrônico Banco do Brasil, pelo acesso ao site www.licitacoes-e.com.br.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA N. 004/SEHAB/2021

PROCESSO SEI N. 6014.2020/00021

Motivo: Desclassificada: A pedido da Licitante por ter lançado o "valor errado".

XVII – PROPOSTA CLASSIFICADA:

CNPJ: 02.237.494/0001-58

EMPRESA: ROMAMED COMERCIAL EIRELI

XVIII – HABILITAÇÃO DAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:

A empresa abaixo arrolada foi habilitada por cumprir todos os requisitos exigidos para habilitação no Edital:

CNPJ: 02.237.494/0001-58

EMPRESA: ROMAMED COMERCIAL EIRELI

XIX – INABILITACÕES:

Não houve empresas inabilitadas.

XX – LICITANTES DESISTENTES:

Não houve licitantes desistentes.

XXI – INTENÇÕES DE RECURSOS E RECURSOS INTERPOSTOS:

Não houve apresentação de intenção de recurso.

XXII – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO COM NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS:

O Sr.(a) Pregoeiro(a) declara vencedor o objeto do item abaixo descrito ao seguinte licitante:

Item 01: Aceito para: ROMAMED COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 02.237.494/0001-58), pelo melhor lance de R\$ 67.200,00.

XXIII – ATOS FINAIS:

O Pregoeiro deliberou encaminhar os autos à Superintendência para a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:19 horas do dia 28 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual será publicada no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência (<http://www.docidasp.imprensaoficial.com.br/> e <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>).

A Ata também encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 925102.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021/HSPM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2020/0001179-4

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (FIXADOR EXTERNO CIRCULAR OU SEMICIRCULAR TIPO ILIZAROV) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM).**

I – À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 18, inciso I do Decreto 44.279/03, artigo 3º inciso VI do Decreto Municipal 46.662/2005 e artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão em documentos SEI nº 063531745 e 063531890 que declarou vencedora no Pregão Eletrônico nº 459/2021, pelo critério de menor preço total por item, item 01, no quantitativo de 16 conjuntos de fixador externo circular ou semicircular tipo Ilizarov, no valor unitário de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) à empresa ROMAMED COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 02.237.494/0001-58). Realização da Despesa: 12 (doze) meses.

II – Publique-se.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022/HSPM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2021/0002391-3

Às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2022, no Hospital do servidor Público Municipal/HSPM, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar – Sala 65 – Aclimação, São Paulo – SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 015/2021, publicada no DOC/SP nº. 73, de 17/04/2021, página 18, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6210.2021/0002391-3, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 172/2022. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: registro de preços para o fornecimento de material médico hospitalar (microcateter para embolização arterial, calibre nº 2,7 fr).

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, conforme autorização de abertura publicada no DOC nº 70 de 13/04/2022 às fls. 79, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

I – ABERTURA – Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite à avaliação da unidade requisitante e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – PARTICIPANTES DO CERTAME

CNPJ: 01.004.619/0001-37

EMPRESA: PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA.

ENDERECO: R DOUTOR CESAR, N° 530; COMPLEMENTO: ANDAR 6 E 18 CONJ 604 605 606 607 CONJ 1802 E 1803; CEP: 02.013-002; BAIRRO/DISTRITO: SANTANA; MUNICÍPIO: SAO PAULO; UF: SP.

CPF: 056.619.408-23

DEBORAH RITA MUSOLINO CPF: 941.185.588-15

NELSON HERBST

HEALEY HERBST

Obs.: Os dados de participação societária foram obtidos através do SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores).

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Histórico

Item 01: Microcateter para embolização arterial, calibre nº 2,7 FR.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 001.004.619/0001-37

EMPRESA: PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Unit.: R\$ 4.080,00

Valor Global: R\$ 204.000,00

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro

R\$ 204.000,000 01.004.619/0001-37 26/04/2022 09:00:00:790

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

III – PROPOSTAS E LANCES FINAIS OFERTADOS

CNPJ: 001.004.619/0001-37

EMPRESA: PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item 01: Microcateter para embolização arterial, calibre nº 2,7 FR.

Unidade de Fornecimento: Peça

Quantidade: 50

Critério de Valor (Estimado): R\$ 133.750,00

Valor Unitário: R\$ 2.675,00

Valor Global: R\$ 133.750,00

Marca: TERUMO

Fabricante: TERUMO

Modelo / Versão: MCPE27131

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCATETER PARA EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL, CALIBRE N° 2,7 FR MICROCATETER COM 2,7FR DE LUMÉN INTERNO, PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 1.000. DEVERÁ VIR ACOPLADO A UM MICROGRIA DE 0,014", COM COMPRIMENTO ENTRE 130 E 150CM.

Total do Fornecedor PLANTÃO MÉDICO EMPREENDIMENTOS LTDA: R\$ 133.750,00

Valor Global da Ata: R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

IV – PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Não houve propostas desclassificadas.

V – PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA: PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Item 01: Microcateter para embolização arterial, calibre nº 2,7 FR.

VI – HABILITAÇÃO DAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:

A empresa abaixo arrolada foi habilitada por cumprir todos os requisitos exigidos para habilitação no Edital:

CNPJ: 01.004.619/0001-37

EMPRESA: PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA.

VII – INABILITACÕES:

Não houve empresas inabilitadas.

VIII– LICITANTES DESISTENTES:

Não houve licitantes desistentes.

IX – INTENÇÕES DE RECURSOS E RECURSOS INTERPOSTOS:

Não houve apresentação de recurso.

X – RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO COM NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS:

O Sr.(a) Pregoeiro(a) declara vencedor e adjudica o objeto do item abaixo descrito ao seguinte licitante:

Item 01: Aceito para: PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 001.004.619/0001-37), pelo melhor lance de R\$ 204.000,00 e com valor negociado a R\$ 133.750,00.

XI - ATOS FINAIS:

O Pregoeiro deliberou encaminhar os autos à Superintendência para a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:56 horas do dia 02 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual será publicada no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência (<http://www.docidasp.imprensaoficial.com.br/> e <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>).

A Ata também encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 925102.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022/HSPM

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2021/0002391-3

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MICROCATETER PARA EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL, CALIBRE N° 2,7 FR).**

I – À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 18, inciso I do Decreto 44.279/03, artigo 3º inciso VI do Decreto Municipal 46.662/2005 e artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGO a decisão em documentos SEI nº 063531719 e 063531890 que ADJUDICOU o objeto do Pregão Eletrônico nº 172/2022, pelo critério de menor preço total por item, o item 01, no quantitativo de 50 peças de microcateter para embolização arterial, calibre nº 2,7 FR, no valor unitário de R\$ 2.675,00 (dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais) e no valor total de R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) à empresa PLANTAO MEDICO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 001.004.619/0001-37), pelo melhor lance de R\$ 5.640,00 e com valor negociado a R\$ 4.731,60.

XI - ATOS FINAIS:

O Pregoeiro deliberou encaminhar os autos à Superintendência para a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:43 horas do dia 06 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a qual será publicada no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência (<http://www.docidasp.imprensaoficial.com.br/> e <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>).

A Ata também encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 9

Valor Unitário: R\$ 39,43

Valor Global: R\$ 4.731,60

Marca: PROSANI CTR 50

Fabricante: Evalar ABC Química

Modelo / Versão: PROSANI CTR 50

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução concentrada de ácido cítrico a 50% para desincrustação e desinfecção de máquinas de hemodiálise

Total do Fornecedor L.F. WOLF ARIAS HOSPITALARES LTDA: R\$ 4.731,60

Valor Global da Ata: R\$ 4.731,60 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

IV – PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

Não houve propostas desclassificadas.

V – PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

ENDEREÇO: R LUIZ GRASSMANN, Nº 816; CEP: 05.801-050; BAIRRO/DISTRITO: JARDIM MIRANTE; MUNICÍPIO: SAO PAULO; UF: SP; CEP: 350.488.968-31 CNPJ: 23.349.869/0001-41 EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI ENDEREÇO: R ALAGOAS, Nº 385; COMPLEMENTO: SALA 03; CEP: 09.521-050; BAIRRO/DISTRITO: CENTRO; MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL; UF: SP; CEP: 410.528.298-05 CNPJ: 20.637.873/0001-17 EMPRESA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: R USILIO TONETTO, Nº 760; COMPLEMENTO: SALA 01; CEP: 88.930-000; BAIRRO/DISTRITO: IMIGRANTES; MUNICÍPIO: TURVO; UF: SC; CEP: 083.190.769-00 CNPJ: 33.735.524/0001-80 EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI ENDEREÇO: R 24 DE OUTUBRO, Nº 157; COMPLEMENTO: SALA 02; CEP: 13.974-391; BAIRRO/DISTRITO: SANTA CRUZ; MUNICÍPIO: ITAPIRA; UF: SP; CEP: 282.054.898-90 SHEILA MORENO GEROLIN DOMINGUES Obs.: Os dados de participação societária foram obtidos através do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Histórico

ITEM 01: DIPIRONA SÓDICA 500 MG + PROMETAZINA CLORIDRATO 5 MG + ADIFENINA CLORIDRATO 10 MG.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 12.419.620/0001-49 EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA Valor Unit.: R\$ 0,74 Valor Global: R\$ 2.516,00 CNPJ: 21.433.209/0001-19 EMPRESA: DROGARIA BARRA LIMA LTDA Valor Unit.: R\$ 5,00 Valor Global: R\$ 17.000,00 CNPJ: 23.349.869/0001-41 EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI Valor Unit.: R\$ 5,00 Valor Global: R\$ 17.000,00 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 17.000,00 21.433.209/0001-19 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 17.000,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 2.516,0000 12.419.620/0001-49 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 3.236,8000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:16:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ITEM 02: DIPIRONA SÓDICA 500 MG + PROMETAZINA CLORIDRATO 5 MG + ADIFENINA CLORIDRATO 10 MG EM 1,5 ML DE SOLUÇÃO ORAL.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 12.419.620/0001-49 EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA Valor Unit.: R\$ 1,53 Valor Global: R\$ 15.300,00 CNPJ: 21.433.209/0001-19 EMPRESA: DROGARIA BARRA LIMA LTDA Valor Unit.: R\$ 2,35 Valor Global: R\$ 23.500,00 CNPJ: 23.349.869/0001-41 EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI Valor Unit.: R\$ 25,00 Valor Global: R\$ 250.000,00 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 250.000,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 23.500,0000 21.433.209/0001-19 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 15.300,0000 12.419.620/0001-49 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 190.264,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:04:41:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ITEM 03: BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 4 ML.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 20.637.873/0001-17 EMPRESA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Valor Unit.: R\$ 12,71 Valor Global: R\$ 12.710,00 CNPJ: 23.349.869/0001-41 EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI Valor Unit.: R\$ 20,00 Valor Global: R\$ 20.000,00 CNPJ: 33.735.524/0001-80 EMPRESA: M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor Unit.: R\$ 24,15 Valor Global: R\$ 24.150,00 CNPJ: 21.433.209/0001-19 EMPRESA: DROGARIA BARRA LIMA LTDA Valor Unit.: R\$ 28,50 Valor Global: R\$ 28.500,00 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 28.500,0000 21.433.209/0001-19 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 24.150,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 20.000,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 12.710,0000 20.637.873/0001-17 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 16.632,8000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:03:49:670 R\$ 12.500,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:04:49:550 R\$ 12.375,0000 20.637.873/0001-17 10/05/2022 09:05:34:203 R\$ 12.200,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:06:23:487 R\$ 12.000,0000 20.637.873/0001-17 10/05/2022 09:06:34:947 R\$ 11.000,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:06:48:390 R\$ 11.360,0000 20.637.873/0001-17 10/05/2022 09:07:24:473

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ITEM 04: LIDOCAINA 20 MG/ML + NOREPINEFRINA 1:50.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1,8 ML.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 23.349.869/0001-41 EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI Valor Unit.: R\$ 10,00 Valor Global: R\$ 60.000,00 CNPJ: 21.433.209/0001-19 EMPRESA: DROGARIA BARRA LIMA LTDA Valor Unit.: R\$ 15,00 Valor Global: R\$ 90.000,00 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 90.000,0000 21.433.209/0001-19 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 60.000,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:00:01:293

R\$ 59.000,0000 21.433.209/0001-19 10/05/2022 09:08:38:380 R\$ 56.000,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:09:01:437 R\$ 55.440,0000 21.433.209/0001-19 10/05/2022 09:10:45:323 R\$ 55.500,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:11:40:347 R\$ 53.955,0000 21.433.209/0001-19 10/05/2022 09:11:53:907 R\$ 52.000,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:12:14:463 R\$ 51.480,0000 21.433.209/0001-19 10/05/2022 09:13:16:660 R\$ 50.965,2000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:13:50:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ITEM 05: MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 23.349.869/0001-41 EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI Valor Unit.: R\$ 15,00 Valor Global: R\$ 9.000,00 CNPJ: 33.735.524/0001-80 EMPRESA: M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Valor Unit.: R\$ 16,71 Valor Global: R\$ 10.026,00 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 10.026,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 9.000,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 8.500,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:05:01:390 R\$ 8.400,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:05:31:057 R\$ 8.300,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:05:44:143 R\$ 8.200,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:05:57:850 R\$ 8.000,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:06:32:700 R\$ 7.900,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:06:54:357 R\$ 7.500,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:07:08:733 R\$ 7.400,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:07:35:407 R\$ 7.200,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:09:23:193 R\$ 7.100,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:09:35:323 R\$ 7.000,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:09:43:583 R\$ 6.900,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:09:58:287 R\$ 6.700,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:10:06:900 R\$ 6.600,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:10:18:893 R\$ 6.450,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:10:27:907 R\$ 6.307,6800 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:11:21:830 R\$ 6.200,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:12:58:787

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ITEM 06: DIPIRONA SÓDICA 500 MG + PROMETAZINA CLORIDRATO 5 MG + ADIFENINA CLORIDRATO 10 MG EM 1,5 ML DE SOLUÇÃO ORAL.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 12.419.620/0001-49 EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA Valor Unit.: R\$ 1,50 Valor Global: R\$ 2.516,00 CNPJ: 21.433.209/0001-19 EMPRESA: DROGARIA BARRA LIMA LTDA Valor Unit.: R\$ 5,00 Valor Global: R\$ 17.000,00 CNPJ: 33.735.524/0001-80 EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI Valor Unit.: R\$ 5,00 Valor Global: R\$ 17.000,00 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 17.000,00 21.433.209/0001-19 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 17.000,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 2.516,0000 12.419.620/0001-49 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 3.236,8000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:16:017

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ITEM 07: DIPIRONA SÓDICA 500 MG + PROMETAZINA CLORIDRATO 5 MG + ADIFENINA CLORIDRATO 10 MG EM 1,5 ML DE SOLUÇÃO ORAL.

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 12.419.620/0001-49 EMPRESA: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA Valor Unit.: R\$ 0,74 Valor Global: R\$ 2.516,00 CNPJ: 21.433.209/0001-19 EMPRESA: DROGARIA BARRA LIMA LTDA Valor Unit.: R\$ 5,00 Valor Global: R\$ 17.000,00 CNPJ: 33.735.524/0001-80 EMPRESA: IDEALE TECNOLOGIA EM SAUDE EIRELI Valor Unit.: R\$ 5,00 Valor Global: R\$ 17.000,00 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 10.026,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 9.000,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:00:01:293 R\$ 8.500,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:05:01:390 R\$ 8.400,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:05:31:057 R\$ 8.300,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:05:44:143 R\$ 8.200,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:05:57:850 R\$ 8.000,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:06:32:700 R\$ 7.900,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:06:54:357 R\$ 7.500,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022 09:07:08:733 R\$ 7.400,0000 23.349.869/0001-41 10/05/2022 09:07:35:407 R\$ 7.200,0000 33.735.524/0001-80 10/05/2022

Pregão Eletrônico nº. 211/2022 do Processo Eletrônico nº. 6210.2021/0010714-9

TENDO POR OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (KIT DE DISSECTOMIA PERCUTÂNEA DE COLUNA) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM).

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2022, através do endereço www.comprasnet.gov.br.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº.

6210.2021/0010714-9

I – A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15 da Lei 13.278/2002, artigo 3º, incisos I e II do Decreto Municipal 46662/2005 e artigo 15, inciso V do Decreto Municipal nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, AUTORIZO a reabertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (KIT DE DISSECTOMIA PERCUTÂNEA DE COLUNA) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (063396637), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II – Publique-se.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para:

Pregão Eletrônico nº. 211/2022 do Processo Eletrônico nº. 6210.2021/0010714-9

TENDO POR OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (KIT DE DISSECTOMIA PERCUTÂNEA DE COLUNA) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM).

O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através dos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2022, através do endereço www.comprasnet.gov.br.

Obs.: Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2022, declarado DESERTO, conforme publicado no DOC nº 86 de 10/05/2022, página 80, de acordo com a Instrução nº 02/2015 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº.

6210.2022/0001401-0

I – A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15 da Lei 13.278/2002 e artigo 3º, incisos I e II do Decreto Municipal 46662/2005, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE JALECO LONGO DO TIPO HOSPITALAR MODELO "UNISEX", devendo a despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.10.30 2.3026.2.507.3.39.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 1.868/2022 (062956747). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (063303677), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II – Publique-se.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para:

Pregão Eletrônico nº. 212/2022 do Processo Eletrônico nº. 6210.2022/0001401-0

TENDO POR OBJETO:

AQUISIÇÃO DE JALECO LONGO DO TIPO HOSPITALAR MODELO "UNISEX".

O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através dos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2022, através do endereço www.comprasnet.gov.br.

COMUNICADO

A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2022, declarado PREJUDICADO, conforme publicado no DOC nº 92 de 18/05/2022, páginas 100 a 102, será substituída, conforme abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 213/2022 do Processo Eletrônico nº. 6210.2021/0005289-1

TENDO POR OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GÁS MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS E EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS INSTALADOS.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2022, através do endereço www.comprasnet.gov.br.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº.

6210.2021/0005289-1

I – A vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, com fundamento no artigo 15 da Lei 13.278/2002 e artigo 3º, incisos I e II do Decreto Municipal 46662/2005, AUTORIZO a reabertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GÁS MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS INSTALADOS, devendo despesa onerar a dotação orçamentária 02.00.02.10.30.2026.2.507.3.39.00.00, conforme documento lavrado pela Gerência Técnica Contábil-Financeira (061162201). Aprovo a minuta do Edital e seus anexos (063743991), devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica desta Superintendência, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo.

II – Publique-se.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Equipe de Pregões do Hospital do Servidor Público Municipal, comunica os interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para:

Pregão Eletrônico nº. 213/2022 do Processo Eletrônico nº. 6210.2021/0005289-1

TENDO POR OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ININTERRUPTO DE GÁS MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS E EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS INSTALADOS.

O Edital com as Especificações e Condições Gerais deverá ser retirado na sala da Equipe de Pregões ou através dos sites:

www.comprasnet.gov.br e <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09hs00 (NOVE HORAS) DO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JUNHO DE 2022, através do endereço www.comprasnet.gov.br.

Obs.: Este procedimento substitui o PREGÃO ELETRÔNICO nº 177/2022, declarado PREJUDICADO, conforme publicado no DOC nº 92 de 18/05/2022, páginas 100 a 102, de acordo com a Instrução nº 02/2015 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

EXTRATO DO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 6210.2020/0010571-3 HSPM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2021-HSPM.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2021-HSPM

ORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM.

DETENTORA: M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ nº 22.183.053/0001-28.

OBJETO: FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA NEUROCRURGIA (SISTEMA PARA OSTEOSÍTESE) DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM.

CLÁUSULA I – FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2021-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 07/06/2022 A 07/06/2023.

CLÁUSULA III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO.

EXTRATO DO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 6210.2021/0002650-5 HSPM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2021-HSPM.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 260/2021-HSPM

ORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM.

DETENTORA: GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIR. E HOSP. LTDA - CNPJ nº 22.183.053/0001-28.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

CLÁUSULA I – FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2021-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 07/07/2022 A 07/07/2023.

CLÁUSULA III - FICAM MANTIDAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 6210.2021/0005461-4 HSPM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2022-HSPM.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022-HSPM

ORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM.

DETENTORA: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA - CNPJ nº 79.805.263/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA).

VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 16/05/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 6210.2021/0005461-4 HSPM.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022-HSPM.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022-HSPM

ORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM.

DETENTORA: TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 79.805.263/0001-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA).

VIGÊNCIA: 16/05/2022 A 16/05/2023

PROCESSO N° 6210.2020/0010043-6

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, na uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia, que acolhe pelos próprios fundamentos, e, com fulcro no disposto na letra "a", do inciso I, do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a formalização de Aditivo Contratual, no Termo de Contrato nº 106/2022, firmado com a empresa HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ 13.185.208/0001-74, que tem por objeto a contratação de serviços especializados de gestão de fluxos de materiais medicamentos - logística hospitalar, do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, para a instalação de ERP 7 com as disponibilizações de Softwares para atender a demanda da prescrição médica e continuidade do fluxo logístico, sem qualquer ônus para o HSPM, conforme informação do Serviço Técnico de Farmácia, bem como a manifestação favorável da Sra. Diretora do Departamento de Apoio Técnico.

II – Publique-se.

PROCESSO N° 6210.2017/0000707-4

DESPACHO I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, na uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Procuradoria desta Autarquia que acolhe, AUTORIZO, com fundamento no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18 de junho de 2022, do Termo de Contrato nº 252/2018, firmado com a empresa ASSISTHERM ASSISTÊNCIA TÉRMICA LTDA-EPP, CNPJ 58.291.725/0001-66, que tem por objeto a execução de serviços de "manutenção preventiva e corretiva em caldeiras geradoras de vapor saturado e trocadores de calor", no valor mensal de R\$ 5.675,43 e valor total global de R\$ 68.105,16 (sessenta e oito mil, cento e cinco reais e dezesseis centavos), onerando-se a dotação 02.10.10.30.2.3003.2.507.3.39.0.39.00, pela Nota de Reserva nº 2048/2022, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empêcho não utilizado.

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2022/0004830-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-SMS/OPME

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2022/0004830-2, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, AUTORIZO aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 019/2021-SMS/OPME, sendo detentora a LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº: 27.644.873/0001-93 dos seguintes item:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1.1	Equipo/tubo para irrigação e aspiração do aspirador ultrassônico	R\$ 4.000,00	13	R\$ 52.000,00
1.2	Cácula protetora do sonotrodo do aspirador ultrassônico	R\$ 423,33	13	R\$ 5.503,29
	Total Global			R\$ 57.503,29

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 57.503,29 (Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.127/2022.

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2022/0004975-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022-SMS/OPME

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2022/0004975-9, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, AUTORIZO aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 026/2022-SMS/OPME, sendo detentora a G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME inscrita sob CNPJ nº 47.118.780/0001-26 dos seguintes itens:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
4.1	Matriz de reparo da dura-mater TAMANHOS 5,0 X 5,0 CM	R\$ 1.364,00	18	R\$ 24.552,00
4.2	Matriz de reparo da dura-mater TAMANHOS 7,5 X 7,5 CM	R\$ 3.224,00	18	R\$ 58.032,00
4.3	Matriz de reparo da dura-mater TAMANHOS 10,0X12,0 CM	R\$ 5.115,00	8	R\$ 40.920,00
	Total Global			R\$ 123.504,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 123.504,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Quatro Reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.265/2022.

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2022/0004972-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-SMS/OPME

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2022/0004972-4, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, AUTORIZO aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 025/2022-SMS/OPME, sendo detentora a HP BIOPRÓTESES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 54.801.196/0001-42, do seguinte item:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
4.1	Válvula para hidrocefalia convencional	R\$ 1.510,00	52	R\$ 78.520,00
	Total Global			R\$ 78.520,00

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 78.520,00 (Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Vinte Reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.290/2022.

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2022/0004983-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-SMS/OPME

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2022/0004983-0, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, AUTORIZO aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 023/2022-SMS/OPME, sendo detentora a I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 37.297.817/0001-83, dos seguintes item:

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ (valor por extenso), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.209/2022.

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
1.1	Cimento para NC de metilmacrilato	R\$ 3.450,00	3	R\$ 10.350,00
	Total Global			R\$ 10.350,00

PROCESSO: 6018.2022/0012354-1

11ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022-SMS.G PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Trata-se de analisar a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 369/2022, que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS IV, apresentada tempestivamente, conforme doc. SEI (063657388), tendo em vista o disposto no edital nos itens 2.1 e 2.2, pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, sendo este anexado no processo, doc. SEI (063658289), que também não atendeu o solicitado no item 2.5 que trata sobre o envio da documentação da empresa. Do Pedido:

Em síntese a impugnante argumenta:

"Requer que seja recebida e processada a presente IMPUGNAÇÃO, em todos os seus termos, a fim de que seja dada interpretação conforme a Lei às cláusulas 4.2.2 e 4.2.3 do edital sejam revistas, a fim de que esta Administração deixe de inabilitar empresas com penalidades do Art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93 e do Art. 7º da Lei nº. 10.520/02."

Da análise da Impugnação pela Comissão Permanente de Licitação – CPL11

Trata-se da impugnação interposta pela empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no âmbito do Edital instaurado sob SEI 6018.2022/0012354-1 e Pregão Eletrônico 369/2022/SMS.

O Edital de pregão 369/2022 está aprovado com parecer Jurídico, conforme doc SEI (060598428), onde consta: "A minuta de edital cumpre o art. 191 da lei nº 14.133/2021, prevendo na sua cláusula "1.2", a opção pela contratação fundada nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02".

Tendo em vista, a ORIENTAÇÃO NORMATIVA No: 3 Ano: 2012 Secretaria: PGM – Publicação de 25/8/2012, Folha 23:

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte ORIENTAÇÃO NORMATIVA:

1. A sanção contratual prevista no inciso III do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93, tal como as previstas no inciso IV do mesmo artigo e no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02, projeta efeitos para todos os órgãos e entidades de todos os entes federativos.

Também pela instrução editálica constante nos itens 9.2 e 9.3:

"9.2 Conforme Resolução nº 08/2016 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que aprovou a Instrução nº 02/2016 do mesmo Tribunal, a sanção contratual prevista no inciso III do artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93, tal como as previstas no inciso IV do mesmo artigo e no artigo 7º da Lei federal nº 10.520/02, PROJETA EFEITOS PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante como inabilitado, por falta de condição de participação".

Portanto, a 11ª CPL/SMS.G com base na instrução editálica constante nos itens 9.2, 9.3 e ORIENTAÇÃO NORMATIVA No: 3 Ano: 2012 Secretaria: PGM – Publicação de 25/8/2012, Folha 23, esta 11ª CPL/SMS.G, julga IMPROCEDENTE o Pedido de Impugnação da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02.

Dante do exposto, informo que a sessão pública do pregão ocorrerá no dia 30/05/2022 às 09h00.

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2022/0004971-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022-SMS/OPME

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 6110.2022/0004971-6, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e com fulcro na competência delegada pela Portaria da Secretaria Municipal da Saúde nº 890/2013, AUTORIZO aquisição por meio da Ata de Registro de Preços nº 024/2022-SMS/OPME sendo detentora a LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº: 27.644.873/0001-93 dos seguintes item:

Item	Material	Valor Uni.	Quant.	Total
2.1	Compresa neurocirúrgica envelope c/10 unidades	R\$ 29,90	305	R\$ 9.119,50
	Total Global			R\$ 9.119,50

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 9.119,50 (Nove Mil e Cento e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.127/2022.

DESPACHO

PROCESSO: 6018.2022/0033868-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022-SMS.G

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/13-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de GENTAMICINA EM SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 40 MG/ML – 9.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 214/2022-SMS.G, cuja detentora é a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº 49.324.221/0020-77, pelo valor de R\$ 12.510,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.295/2022.

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 12.510,00 (Doze Mil e Cincocenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.295/2022.

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 12.510,00 (Doze Mil e Cincocenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.295/2022.

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 12.510,00 (Doze Mil e Cincocenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.295/2022.

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 12.510,00 (Doze Mil e Cincocenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.295/2022.

Perfazendo, assim, o valor total da aquisição o montante de R\$ 12.510,00 (Doze Mil e Cincocenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.107.3.3.90.30.00 – fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 32.

do ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0097035-8

**8º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2022-SMS.G
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00352/2022 Às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 463/2021-SMS.G de 21/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 60182021/00970358, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00352/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ATADURA DE BORRACHA (FAIXA DE SMARCH), CATETER NASAL. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Item: 1 Descrição: Faixa de esmarch Descrição Complementar: Faixa De Esmarch Material: Látex Natural , Largura: 6 C Tratamento Diferenciado: - Quantidade: 1.788 Unidade de fornecimento: Rolo 2 M Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.688,9800 Situação: Aceito e Habilidado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: G A - MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.445,7600. Item: 2 Descrição: Faixa de esmarch Propostas Participaram deste item: 2 - Faixa de esmarch Propostas Participaram deste item: as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 23.121.810/0001-00 G A - MEDICAL LTDA Sim Sim 1.416 R\$ 25,0000 R\$ 35.400,0000 27/04/2022 16:44:04 Marca: SEGMED Fabricante: MEDK Modelo / Versão: ROLO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ATADURA DE BORRACHA (FAIXA DE SMARCH) NR. 10 Faixa elástica de Smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo aproximadamente 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica de smarch/ atadura de borracha, confeccionada em borracha, isento de aditivos, com boa elasticidade, medindo 15 CM x 2 M, com tolerância de +/- 5% Código Supri : 11.065.003.007.4670-3 RMS.: 10229659021 Porte da empresa: ME/EPP 00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA Sim Sim 2.040 R\$ 50,0000 27/04/2022 17:19:39 Marca: TAYLOR Fabricante: TAYLOR Modelo / Versão: FAIXA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Atadura de Borracha (Faixa Smarch) nº 10 - Faixa elástica

Senhor(a) Licitante, por estar dentro do nosso preço referencial para este item, será aceito o valor unitário de R\$ 17,93 e total de R\$ 36.577,20 para o item 03. Pregoeiro 28/04/2022 10:58:55 Para G A - MEDICAL LTDA - Solicito encaminhar a proposta readequada contendo os itens 01, 02 e 03, a mesma deverá estar em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante e digitalizada antes do envio. 16/05/2022 15:08 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 9/10 Pregoeiro 28/04/2022 10:59:49 Para G A - MEDICAL LTDA - Solicito encaminhar novamente a Declaração de Tributos Municipais assinada, no caso do representante da empresa que assina não ser o sócio, solicito encaminhar também a procuração. Pregoeiro 28/04/2022 11:00:16 Para G A - MEDICAL LTDA - Solicito também que seja informado na proposta a quantidade do produto na embalagem primária e secundária. Sistema 28/04/2022 11:00:22 Senhor fornecedor G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1. Sistema 28/04/2022 11:00:30 Senhor fornecedor G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 2. Sistema 28/04/2022 11:00:36 Senhor fornecedor G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 3. 23.121.810/0001-00 28/04/2022 11:01:41 Ok! Obrigada. Pregoeiro 28/04/2022 11:04:00 Para LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor(a) Licitante, sua proposta para o item 04 é a melhor classificada, solicito verificar a possibilidade de redução. 05.652.247/0001-06 28/04/2022 11:06:18 Bom dia, Sra. Pregoeira, vou verificar com minha Diretoria, um momento por gentileza. Sistema 28/04/2022 11:12:03 Senhor Pregoeiro, o fornecedor G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, enviou o anexo para o item 1. Sistema 28/04/2022 11:12:12 Senhor Pregoeiro, o fornecedor G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, enviou o anexo para o item 2. Sistema 28/04/2022 11:12:19 Senhor Pregoeiro, o fornecedor G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, enviou o anexo para o item 3. 05.652.247/0001-06 28/04/2022 11:12:36 Sra. Pregoeira, infelizmente não conseguimos maiores reduções. Pregoeiro 28/04/2022 11:15:29 Para LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Necessito que haja redução do último valor ofertado, pois encontra-se acima do nosso preço de referência. 05.652.247/0001-06 28/04/2022 11:17:11 Sra. Pregoeira, infelizmente não como reduzir mais devido ao alto custo do material solicitado. Pregoeiro 28/04/2022 11:17:53 Para LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Senhor(a) licitante, verifique por gentileza a possibilidade de redução para o item 04 para o valor estimado o unitário de R\$ 1,26 e total de R\$ 5.171,04. Pregoeiro 28/04/2022 11:18:40 Para LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Caso não haja possibilidade de redução sua proposta será desclassificada por inaceitabilidade do valor ofertado. 05.652.247/0001-06 28/04/2022 11:19:06 Sra. Pregoeira, infelizmente não como reduzir mais devido ao alto custo do material solicitado. Pregoeiro 28/04/2022 11:21:45 Para MICMMED LTDA. - Senhor licitante, antes de efetuarmos a análise dos documentos de habilitação de sua empresa, solicito verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o estimado na pesquisa de mercado, o valor unitário de R\$ 1,26 e total de R\$ 5.171,04. Pregoeiro 28/04/2022 11:23:04 Para MICMMED LTDA. - Sr(a). Licitante, fica concedido o prazo de 5 minutos para sua manifestação. Pregoeiro 28/04/2022 11:37:11 Tendo em vista a desclassificação de todas as propostas do item 04, o mesmo será posteriormente cancelado e declarado Fracassado. Pregoeiro 28/04/2022 11:38:06 Para G A - MEDICAL LTDA - Senhor licitante, solicito que seja encaminhada a procuração da representante legal da empresa. Pregoeiro 28/04/2022 11:38:36 Para G A - MEDICAL LTDA - Será convocado o envio do anexo novamente no item 01. Sistema 28/04/2022 11:38:41 Senhor fornecedor G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1. Sistema 28/04/2022 11:49:58 Senhor Pregoeiro, o fornecedor G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, enviou o anexo para o item 1. Pregoeiro 28/04/2022 11:52:03 Informo aos Licitantes remanescentes que conforme preconiza o Edital, neste momento estou convidando a todos os Licitantes remanescentes, nos ITENS 01, 02 E 03, que tiverem interesse em participar do Cadastro Reserva, que será no máximo de 02 licitantes por item (obedecida ordem classificatória), a se manifestarem através do telefone (11) 2027-2597. Pregoeiro 28/04/2022 11:52:36 PRAZO: 10 MINUTOS. O prazo expira-se às 12:03 horas. Pregoeiro 28/04/2022 12:03:29 Concedido o prazo, não houve manifestação de interesse dos licitantes. Pregoeiro 28/04/2022 12:04:14 O certame entrará em fase de análise aguardando o recebimento e análise das AMOSTRAS. 16/05/2022 15:08 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 10/10 Pregoeiro 28/04/2022 12:04:37 Estando as documentações das Licitantes em conformidade com o estabelecido em edital nos itens 6.6 e 10.2 e encaminhadas propostas atualizadas com os valores aceitos e negociados, solicito que: Pregoeiro 28/04/2022 12:04:43 NO PRAZO IMPRETERÍVEL DE 02 DIAS ÚTEIS, atentar-se e encaminhar SOMENTE a PROPOSTA e AMOSTRA para teste dos itens e SEUS RESPECTIVOS DOCUMENTOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 12, 12.1, 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 do Edital. Pregoeiro 28/04/2022 12:04:49 Vale destacar que as Amostras DEVEM VIR ACOMPANHADAS DE SEUS RESPECTIVOS CATALOGOS (item 12.1.3. a) e DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (item 12.1.3. b). Pregoeiro 28/04/2022 12:04:55 Encaminhar EXCLUSIVAMENTE: A PROPOSTA+AMOSTRA, que devem ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na Rua General Jardim, 36, 3º andar, São Paulo - SP- CEP: 01223-010, aos cuidados da 8º CPL A/C Cristiane Cigliani, no Protocolo - Mezanino. Pregoeiro 28/04/2022 12:05:50 Agradeço a participação de todos no certame. Praticados todos os atos necessários ao regular processamento da licitação eletrônica, em nome da Secretaria Municipal da Saúde agradeço a participação de todos e declaro ENCERRADA a sessão. Pregoeiro 04/05/2022 11:26:54 COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - A Comissão de Avaliação de Tecnologia em Saúde - CATS/SMS comunica aos interessados que a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 09/05/2022, com início às 12h00min. e término às 12h30min., à Rua General Jardim, 36 - 6º andar lado direito - São Paulo-SP. Sistema 16/05/2022 09:36:24 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Pregoeiro 16/05/2022 09:36:58 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/05/2022 às 12:30:00. Eventos do Pregão Evento Data/Hora Observações Alteração equipe 28/04/2022 07:48:29 Abertura da sessão pública 28/04/2022 09:00:08 Abertura da sessão pública Encerramento da análise de propostas 28/04/2022 09:10:08 Etapa de análise de propostas encerrada. Julgamento de propostas 28/04/2022 09:38:36 Início da etapa de julgamento de propostas Abertura do prazo 16/05/2022 09:36:24 Abertura de prazo para intenção de recursos Fechamento do prazo 16/05/2022 09:36:58 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/05/2022 às 12:30:00. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes

melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:53 horas do dia 16 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. CRISTIANE CIGLIANI Pregoeiro Oficial ANDREA DE SOUSA Equipe de Apoio CINTHIA ESTEVAM SANTORO Equipe de Apoio SUZANA DE NOVAIS SANTANA Equipe de Apoio

PROCESSO: 6018.2021/0097035-8 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2022-SMS.G PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00352/2022 Às 09:39 horas do dia 18 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 60182021/00970358, Pregão nº 00352/2022. Resultado da Homologação Item: 1 Descrição: Faixa de esmarch Descrição Complementar: Faixa De Esmarch Material: Látex Natural , Largura: 6 C Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1.788 Unidade de fornecimento: Rolo 2 M Valor Máximo Aceitável: R\$ 40.688,9800 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: G A - MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.445,76. Homologado 18/05/2022 09:38:59 CLAUDIA CAMPOS CARDozo PEREIRA Item: 2 Descrição: Faixa de esmarch Descrição Complementar: Faixa De Esmarch Material: Látex Natural , Largura: 10 C Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1.416 Unidade de fornecimento: Rolo 2 M Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.284,1000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: G A - MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.544,2400 , com valor negociado a R\$ 17.530,0800 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 16/05/2022 15:07:32 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, Melhor lance: R\$ 13.445,7600, Motivo: Adjudicado no valor unitário de R\$ 7,52 e valor total de R\$ 13.445,76. Homologado 18/05/2022 09:38:59 CLAUDIA CAMPOS CARDozo PEREIRA Item: 3 Descrição: Faixa de esmarch Descrição Complementar: Faixa De Esmarch Material: Látex Natural , Largura: 15 C Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2.040 Unidade de fornecimento: Rolo 2 M Valor Máximo Aceitável: R\$ 54.718,9200 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: G A - MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.544,2400 , com valor negociado a R\$ 17.530,0800 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 16/05/2022 15:07:59 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, Melhor lance: R\$ 17.544,2400, Valor Negociado: R\$ 17.530,0800, Motivo: Adjudicado no valor unitário de R\$ 12,38 e valor total de R\$ 17.530,08. Homologado 18/05/2022 09:39:01 CLAUDIA CAMPOS CARDozo PEREIRA 18/05/2022 10:10 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/at/termoHom.asp?prgCod=1033902&tipo=t/2> Item: 3 Descrição: Faixa de esmarch Descrição Complementar: Faixa De Esmarch Material: Látex Natural , Largura: 15 C Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 2.040 Unidade de fornecimento: Rolo 2 M Valor Máximo Aceitável: R\$ 54.718,9200 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: G A - MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.544,2400 , com valor negociado a R\$ 17.530,0800 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 16/05/2022 15:07:59 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G A - MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 23.121.810/0001-00, Melhor lance: R\$ 17.544,2400, Valor Negociado: R\$ 17.530,0800, Motivo: Adjudicado no valor unitário de R\$ 12,38 e valor total de R\$ 17.530,08. Homologado 18/05/2022 09:39:01 CLAUDIA CAMPOS CARDozo PEREIRA Item: 4 Descrição: Cateter Oxigenoterapia Tipo Adaptador: Conector Universal , Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção,2,10m , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Material Tubo: PVC Flexível Grau Médico Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 4.104 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.179,2500 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Cancelado no julgamento Eventos do Item Evento Data Nome Observações Cancelado no julgamento 16/05/2022 09:36:24 - Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas foram desclassificadas. Homologado 18/05/2022 09:39:07 CLAUDIA CAMPOS CARDozo PEREIRA

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0084785-8

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICOU, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA EIRELI, CNPJ nº 07.429.534/0001-87, detentora da Ata de Registro de Preços nº 454/2021-SMS-G, (SEI054679604), a penalidade de multa de 20% , sobre o valor correspondente do contrato,pela a inexecução total ocorrida, com fundamento na Ata de Registro de Preços , nas cláusulas itava dos itens 8.1.6, e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2021/0098681-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3/ABAST (SEI 062675536) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICOU, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa GUSTAVO AUGUSTO YOSHIDA EIRELI, CNPJ nº 07.429.534/0001-87, detentora da Ata de Registro de Preços nº 454/2021-SMS-G, (SEI054679604), a penalidade de multa de 20% , sobre o valor correspondente de 20% , sobre o valor da Nota Fiscal nº 234695 (SEI 060583239) , com fundamento no item 8.1.3, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0001688-5

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste SMS-3 (SEI 060847660), que acolho como razão de decidir, APLICOU, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, detentora da Ata de Registro de Preços nº 293/2021-SMS.G, (SEI 057262336), consubstanciada pela nota de empenho nº 10.338/2022 (SEI 058111425), a penalidade de multa correspondente a 17% (dezesseis por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 240.864 (SEI 060847639), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo

ser protocolado no endereço eletrônico :dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2022/0009851-2

11ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2022-SMS.G PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00313/2022 Às 09:01 horas do dia 16 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 463/2021 de 21/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 601820220009851-2, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00313/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS V. Srs. Licitantes, favor se atentarem ao descritivo do objeto - Anexo I do Edital, bem como anexar PREVIAMENTE A ABERT

strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Desritivo: MAGNOSTASE 2MG C/12CP Fabricante: BRAINFARMA RMS: 1558401420042 Procedência: Nacional Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 04.027.894/0003-26 DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Não Não 80.520 R\$ 0,5900 R\$ 47.506,8000 13/05/2022 17:17:22 Marca: MAGNOSTASE 2MG C/12C Fabricante: BRAINFARMA Modelo / Versão: MAGNOSTASE 2MG C/12CP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOPERAMIDA 2 MG COMPROMIDOS Loperamida em comprimidos ou comprimidos revestidos com 2 mg, embalados blíster ou strip, conforme constar no registro do produto. 16/05/2022 16:01 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 6/14 A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Desritivo: MAGNOSTASE 2MG C/12CP Fabricante: BRAINFARMA RMS: 1558401420042 Procedência: Nacional Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 36.368.065/0001-31 SAO PAULO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Sim Sim 80.520 R\$ 1,0000 R\$ 80.520,0000 16/05/2022 07:31:02 Marca: GLOBO Fabricante: GLOBO Modelo / Versão: C/200 CP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOPERAMIDA 2 MG MARCA: GENÉRICO GLOBO LABORATÓRIO: GLOBO PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO MS: 1053501590036 Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 80.520,0000 36.368.065/0001-31 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 47.506,8000 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 47.506,8000 04.027.894/0003-26 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 40.260,0000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 29.454,2200 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 22.505,3400 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.052,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.052,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.050,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:13:41:597 R\$ 8.454,6000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:13:44:220 R\$ 8.050,9900 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:15:44:843 R\$ 12.802,6800 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:16:54:510 R\$ 7.327,3200 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:20:14:327 R\$ 7.327,5000 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:21:03:337 R\$ 7.400,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:21:39:767 R\$ 7.327,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:21:42:287 R\$ 22.505,3300 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:26:25:893 R\$ 7.166,2800 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:27:46:700 R\$ 6.554,3300 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:28:17:320 R\$ 6.006,8000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:28:19:123 R\$ 6.683,1600 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:28:37:817 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item Evento Data Observações Abertura 16/05/2022 09:11:23 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 16/05/2022 09:26:54 Item com etapa aberta encerrada. Início 1a etapa fechada 16/05/2022 09:26:54 Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 7.327,0000 e R\$ 7.400,0000. Encerramento 16/05/2022 09:31:55 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 16/05/2022 09:31:55 Item com etapa fechada encerrada. Abertura do prazo - Convocação anexo 16/05/2022 13:39:48 Convocado para envio de anexo o fornecedor AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.634.617/0001-57. Aceite de proposta 16/05/2022 14:00:22 Aceite individual da proposta. Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.634.617/0001-57. Encerramento do prazo - Convocação anexo 16/05/2022 13:45:02 Encerramento do prazo - Convocação de Anexo pelo fornecedor AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.634.617/0001-57. Aceite de proposta 16/05/2022 14:00:22 Aceite individual da proposta. Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.634.617/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 6.006,8000. Habilitação de fornecedor 16/05/2022 14:40:14 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 03.634.617/0001-57 Não existem intenções de recurso para o item Item: 5 - Etilefrina Cloridrato 16/05/2022 16:01 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 7/14 Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 47.506,8000 04.027.894/0003-26 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 40.260,0000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 29.454,2200 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 22.505,3400 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.052,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.052,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.050,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.454,6000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.050,9900 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 12.802,6800 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,3200 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,5000 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.400,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 22.505,3300 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.166,2800 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.554,3300 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.006,8000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.683,1600 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.454,6000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.050,9900 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 12.802,6800 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,3200 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,5000 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.400,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 22.505,3300 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.166,2800 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.554,3300 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.006,8000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.683,1600 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.454,6000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.050,9900 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 12.802,6800 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,3200 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,5000 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.400,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 22.505,3300 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.166,2800 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.554,3300 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.006,8000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.683,1600 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.454,6000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.050,9900 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 12.802,6800 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,3200 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,5000 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.400,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 22.505,3300 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.166,2800 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.554,3300 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.006,8000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.683,1600 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.454,6000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.050,9900 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 12.802,6800 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,3200 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,5000 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.400,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 22.505,3300 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.166,2800 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.554,3300 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.006,8000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.683,1600 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.454,6000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.050,9900 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 12.802,6800 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,3200 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,5000 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.400,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 22.505,3300 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.166,2800 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.554,3300 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.006,8000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 6.683,1600 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.454,6000 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 8.050,9900 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 12.802,6800 04.027.894/0007-50 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,3200 35.253.171/0001-07 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,5000 94.389.400/0001-84 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.400,0000 03.634.617/0001-57 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.327,0000 12.927.876/0001-67 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 22.505,3300 35.310.181/0001-37 16/05/2022 09:01:19:653 R\$ 7.166,2800 35.253.171

a se manifestarem através do telefone (11) 3572-1752. PRAZO: 5 MINUTOS. O prazo expira-se às 13h47min. Sistema 16/05/2022 13:45:02 Senhor Pregoeiro, o fornecedor AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.634.617/0001-57, enviou o anexo para o item 4. Pregoeiro 16/05/2022 13:47:14 "Não houve manifestação de interesse no CADASTRO RESERVA." Sistema 16/05/2022 13:59:53 Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Pregoeiro 16/05/2022 14:01:32 Para SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante o anexo está aberto para envio? 12.927.876/0001-67 16/05/2022 14:07:15 sim, estamos aguardando a assinatura do nosso gerente para anexar! Pregoeiro 16/05/2022 14:07:54 Para SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ok Sistema 16/05/2022 14:27:07 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.876/0001-67, enviou o anexo para o item 3. Pregoeiro 16/05/2022 14:36:04 Srs. Licitantes, todas as propostas atualizadas estão de acordo com o solicitado no edital. Pregoeiro 16/05/2022 14:38:15 "De acordo com o disposto no art. 44 Decreto Nº 10.024/19 'Declaração do vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes... Pregoeiro 16/05/2022 14:38:23 ...desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente." Pregoeiro 16/05/2022 14:38:29 § 3º "A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência dessa direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor." Pregoeiro 16/05/2022 14:38:34 Sendo assim, no momento de intenção de recurso deve ser informado o MOTIVO de forma resumida da intenção sendo as razões apresentadas quando da inserção da peça recursal na plataforma. Pregoeiro 16/05/2022 14:38:41 (Lembrando que a intenção deverá ser registrada para todos os itens que deseja interpor recurso). Pregoeiro 16/05/2022 14:40:36 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/05/2022 às 15:15:00. Pregoeiro 16/05/2022 15:32:28 Praticados todos os atos necessários ao regular processamento da licitação eletrônica, em nome da Secretaria Municipal da Saúde agradeço a participação de todos e declaro ENCERRADA a sessão. Eventos do Pregão Evento Data/Hora Observações Alteração equipe 06/04/2022 11:07:05 Abertura da sessão 16/05/2022 Abertura da sessão pública 16/05/2022 16:01 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 14/14 pública 09:01:20 Encerramento da análise de propostas 16/05/2022 09:11:19 Etapa de análise de propostas encerrada. Julgamento de propostas 16/05/2022 09:39:44 Início da etapa de julgamento de propostas Abertura do prazo 16/05/2022 13:59:53 Abertura de prazo para intenção de recurso Fechamento do prazo 16/05/2022 14:40:36 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/05/2022 às 15:15:00. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:32 horas do dia 16 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. MIRIAM DE FREITAS RAMOS DE SOUZA Pregoeiro Oficial DANIELA HANAE UYEDA ANDO Equipe de Apoio RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA Equipe de Apoio VICTOR DOS SANTOS LIMA Equipe de Apoio

PROCESSO: 6018.2022/0009851-2

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2022-SMS.G
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00313/2022 Às 10:06 horas do dia 18 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 60182022009851-2, Pregão nº 00313/2022. Resultado da Homologação Item 1 Descrição: Vasopressina Descrição Complementar: Vasopressina Concentração: 20 UI/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 82.800 Unidade de fornecimento: Ampola 1 ML Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.026.944,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: Situação: Homologado Adjudicado para: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.185.920,0000 , com valor negociado a R\$ 2.026.944,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 16/05/2022 15:33:10 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.475.833/0017-65, Melhor lance: R\$ 2.185.920,0000, Valor Negociado: R\$ 2.026.944,0000 Homologado 18/05/2022 10:06:35 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 2 Descrição: Diltiazem Cloridrato Descrição Complementar: Diltiazem Cloridrato Dosagem: 30 Mg Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 26.400 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.037,8400 Intervalo Mínimo entre Lances: Situação: Cancelado no julgamento Eventos do Item Evento Data Nome Observações Cancelado no julgamento 16/05/2022 13:59:53 - Item cancelado no julgamento. Motivo: Única proposta desclassificada por falta de documentação. Homologado 18/05/2022 10:06:37 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 3 Descrição: Dexclorfeniramina Maleato Descrição Complementar: Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 18.05/2022 11:05 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=103019&tipo=t 2/3 Quantidade: 30.600 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.451,0600 Intervalo Mínimo entre Lances: Situação: Homologado Adjudicado para: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.356,2000 Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 16/05/2022 15:33:11 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.876/0001-67, Melhor lance: R\$ 2.356,2000 Homologado 18/05/2022 10:06:40 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 4 Descrição: Loperamida Cloridrato Descrição Complementar: Loperamida Cloridrato Concentração: 2mg Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 80.520 Unidade de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.860,6000 Intervalo Mínimo entre Lances: Situação: Homologado Adjudicado para: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.006,8000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 16/05/2022 15:33:13 - Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 03.634.617/0001-57, Melhor lance: R\$ 6.006,8000 Homologado 18/05/2022 10:06:43 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 5 Descrição: Etilefrina Cloridrato Descrição Complementar: Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/ml Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 16.200 Unidade

de fornecimento: Comprimido Valor Máximo Aceitável: R\$ 23.000,7600 Intervalo Mínimo entre Lances: Situação: Cancelado no julgamento Eventos do Item Evento Data Nome Observações Cancelado no julgamento 16/05/2022 14:37:11 - Item cancelado no julgamento. Motivo: Todas as propostas foram desclassificadas. Homologado 18/05/2022 10:06:45 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 6 Descrição: Cefoxitina Sódica Descrição Complementar: Cefoxitina Sódica Indicação: Injetável , Dosagem: 1 Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 840 Unidade de fornecimento: Frasco-Ampola Valor Máximo Aceitável: R\$ 14.487,9000 Intervalo Mínimo entre Lances: Situação: Cancelado no julgamento 18/05/2022 11:05:15 sim, estamos aguardando a assinatura do nosso gerente para anexar! Pregoeiro 16/05/2022 14:07:54 Para SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ok Sistema 16/05/2022 14:27:07 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 12.927.876/0001-67, enviou o anexo para o item 3. Pregoeiro 16/05/2022 14:36:04 Srs. Licitantes, todas as propostas atualizadas estão de acordo com o solicitado no edital. Pregoeiro 16/05/2022 14:38:15 "De acordo com o disposto no art. 44 Decreto Nº 10.024/19 'Declaração do vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes... Pregoeiro 16/05/2022 14:38:23 ...desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente." Pregoeiro 16/05/2022 14:38:29 § 3º "A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência dessa direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor." Pregoeiro 16/05/2022 14:38:34 Sendo assim, no momento de intenção de recurso deve ser informado o MOTIVO de forma resumida da intenção sendo as razões apresentadas quando da inserção da peça recursal na plataforma. Pregoeiro 16/05/2022 14:38:41 (Lembrando que a intenção deverá ser registrada para todos os itens que deseja interpor recurso). Pregoeiro 16/05/2022 14:40:36 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/05/2022 às 15:15:00. Pregoeiro 16/05/2022 15:32:28 Praticados todos os atos necessários ao regular processamento da licitação eletrônica, em nome da Secretaria Municipal da Saúde agradeço a participação de todos e declaro ENCERRADA a sessão. Eventos do Pregão Evento Data/Hora Observações Alteração equipe 06/04/2022 11:07:05 Abertura da sessão 16/05/2022 Abertura da sessão pública 16/05/2022 16:01 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 14/14 pública 09:01:20 Encerramento da análise de propostas 16/05/2022 09:11:19 Etapa de análise de propostas encerrada. Julgamento de propostas 16/05/2022 09:39:44 Início da etapa de julgamento de propostas Abertura do prazo 16/05/2022 13:59:53 Abertura de prazo para intenção de recurso Fechamento do prazo 16/05/2022 14:40:36 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/05/2022 às 15:15:00. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:32 horas do dia 16 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. MIRIAM DE FREITAS RAMOS DE SOUZA Pregoeiro Oficial DANIELA HANAE UYEDA ANDO Equipe de Apoio RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA Equipe de Apoio VICTOR DOS SANTOS LIMA Equipe de Apoio

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0009842-3

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 062398952), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, detentora da Ata de Registro de Preço nº 542/2021-SMS.G (SEI 059612550), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 26.532/2022 (SEI 060089758), referente a Ordem de Fornecimento de nº 1.218/22-1 (SEI 060163319), multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 16.945 - (SEI 062398952), com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :dusprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0011007-5

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 062399451), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53, detentora da Ata de Registro de Preços nº 542/2021-SMS.G, (SEI 059612014), consubstanciada pela nota de empenho nº 26.601/2022 (SEI 060096014), a penalidade de multa correspondente a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 16946(SEI062399422), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :dusprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0017528-2

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 062206649), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 28.857.335/0001-40, detentora da Ata de Registro de Preços nº 566/2021-SMS.G, (SEI 059857473), consubstanciada pela nota de empenho nº 30.302/2022 (SEI 060874564), a penalidade de multa correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº 5.904 (SEI 062206591), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :dusprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0031599-6

10º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2022-SMS.G

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00392/2022 Às 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 463/21/SMS de 21/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 601820210031599-6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00392/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme ANEXO I do Edital. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Item 1 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Indicação: 1 A 12 Anos , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Característica: Normocalórico,Normoproteíca , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fente De Carboidrato: Maltodextrina,Sacarose,Amido , Fonte De Lipídios: Tcm, Gordura Láctea, Lecitina De Soja , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose , Sabor: C/Sabor Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta) Quantidade: 1.800 Unidade de fornecimento: Grama Valor Máximo Aceitável: R\$ 153.468,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33.600,0000. (Cota Assumida) Item: 7 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 1 A 12 Anos, Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais,Fibras,Característica: Hipercloríco, Fente De Proteína: Caseinato Ou Concentrado Proteico Soro Leite, Fente De Carboidrato: Maltodextrina,Sacarose,Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/O Tcm, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose , Sabor: C/Sabor, Trat

225,3400 R\$ 540.816,0000 03/05/2022 16:08:00 Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: neoforte Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula pediátrica para nutrição enteral nutricionalmente completa em pó, para uso oral ou enteral, auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças de 1 a 10 anos, sem problemas de absorção ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1,0 cal/ml) em sua diluição padrão. Normoproteíca com 13% do VCT de proteína. Normolipídico com até 35% do VCT de lipídios, com presença de TCM. Contendo no máximo 20% de sacarose. Isento de amido de milho, lactose, fibras e glutén. Sabor baunilha. Apresentação lata de 400 gramas. RA: 659300003" Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 540.816,0000 44.037.882/0001-35 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 312.000,0000 24.980.102/0001-89 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 288.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 429.462,0000 44.037.882/0001-35 12/05/2022 09:13:09:490 R\$ 250.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:36:15:807 R\$ 139.344,0000 74.400.052/0001-91 12/05/2022 10:56:17:747 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item Evento Data Observações Encerramento análise de propostas 12/05/2022 09:03:23 Item com análise de propostas finalizada. Abertura 12/05/2022 09:10:01 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 12/05/2022 09:31:43 Item com etapa aberta encerrada. Início 1a etapa fechada 12/05/2022 09:31:43 Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 288.000,0000 e R\$ 429.462,0000. Encerramento 12/05/2022 09:36:44 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 12/05/2022 09:36:44 Item com etapa fechada encerrada. Recusa de proposta 12/05/2022 10:36:51 Recusa da proposta. Fornecedor: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.834.064/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 250.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante não conseguiu chegar a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme item 8.5 do Edital. Recusa de proposta 12/05/2022 10:41:45 Recusa da proposta. Fornecedor: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.980.102/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 312.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada, 12/05/2022 09:36:44 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 12/05/2022 09:36:44 Item com etapa fechada encerrada. Recusa de proposta 12/05/2022 10:36:51 Recusa da proposta. Fornecedor: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.834.064/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 250.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante não conseguiu chegar a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme item 8.5 do Edital. Recusa de proposta 12/05/2022 10:55:43 Recusa da proposta. Fornecedor: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/CPF: 44.037.882/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 429.462,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante foi chamada via chat, e deixou de se manifestar, impedindo a negociação e demais atos no Pregão, sua proposta está desclassificada por abandono do certame, conforme item 5.5 do edital. Aceite de proposta 12/05/2022 12:09:33 Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ/CPF: 74.400.052/0001- 91, pelo melhor lance de R\$ 139.344,0000. Motivo: Proposta aceita, pois, o valor encontra-se compatível com a pesquisa do mercado, constante dos autos, e possui aprovação da Área Técnica. Habilitação do fornecedor 12/05/2022 15:14:07 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ/CPF: 74.400.052/0001-91 Não existem intenções de recurso para o item Item: 3 - Dieta Infantil Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 74.400.052/0001-91 COMERCIAL 3 ALBE LTDA Não Não 9.000 R\$ 80.0000 R\$ 720.000,0000 11/05/2022 17:30:50 Marca: PEEDIASURE COMPLETE Fabricante: ABBOTT Modelo / Versão: LATA 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento nutricionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral, polimérica, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1,0 cal/ml) em sua diluição padrão. Normoproteíca com 12% do VCT de proteína. Normolipídico com até 35% do VCT de lipídios, com combinação de DHA e ARA. Presença de (FOS) e probióticos. Sabores variados. Marca / Fabricante: Pediasure Complete/ Abbott Embalagem: Lata com 400 gramas - Caixa com 24 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0341.001-7 Chocolate Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0342.001-2 Baunilha Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0343.002-6 Morango Procedência: Cingapura - Cód. Alfandegário: 2106.90.90 Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) meses Preço Unitário: R\$80,00 Oitenta reais Valor Total: R\$ 720.000,00 Setecentos e vinte mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 9.000 R\$ 90,0000 R\$ 810.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: PEDIASURE COMPLETE Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: Lata com 400 g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento nutricionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral, polimérica, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1,0 cal/ml) em sua diluição padrão. Normoproteíca com 12% do VCT de proteína. Normolipídico com até 35% do VCT de lipídios, com combinação de DHA e ARA. Presença de (FOS) e probióticos. Sabores variados. Marca / Fabricante: PEDIASURE COMPLETE / Abbott Embalagem: Lata com 400 g / Caixa com 24 unidades Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0341.001-7 Chocolate Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0342.001-2 Baunilha Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0343.002-6 Morango Procedência: Cingapura - Cód. Alfandegário: 2106.90.90 Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) meses Porte da empresa: ME/EPP 37.834.064/0001-06 AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Sim Sim 9.000 R\$ 100,0000 R\$ 900.000,0000 11/05/2022 16:48:06 Marca: Pediasure Complete Fabricante: Abbott Modelo / Versão: Lata com 400 gramas - Caixa com 24 unid Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ COM FIBRAS-Descrição: Alimento nutricionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral, polimérica, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1,0 cal/ml) em sua diluição padrão. Normoproteíca com 12% do VCT de proteína. Normolipídico com até 35% do VCT de lipídios, com combinação de DHA e ARA. Presença de (FOS) e probióticos. Sabores variados. Apresentação lata de 400 gramas. Marca/Fabricante: Pediasure Complete/ Abbott Embalagem: Lata com 400 gramas - Caixa com 24 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0341.001-7 Chocolate Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0342.001-2 Baunilha Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0343.002-6 Morango Procedência: Cingapura - Cód. Alfandegário: 2106.90.90 Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) meses Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 900.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 810.000,0000 24.980.102/0001-89 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 720.000,0000 74.400.052/0001-91 12/05/2022 09:00:00:590 12/05/2022 15:46 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 7/23 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item Evento Data Observações Encerramento análise de propostas 12/05/2022 09:04:01 Item com análise de propostas finalizada. Abertura 12/05/2022 09:10:02 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 12/05/2022 09:25:17 Item com etapa

pa aberta encerrada. Início 1a etapa fechada 12/05/2022 09:25:17 Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 720.000,0000 e R\$ 900.000,0000. Encerramento 12/05/2022 09:30:18 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 12/05/2022 09:30:18 Item com etapa fechada encerrada. Aceite de proposta 12/05/2022 12:10:26 Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMER- CIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ/CPF: 74.400.052/0001- 91, pelo melhor lance de R\$ 720.000,0000 e com valor negociado a R\$ 657.000,0000. Motivo: Proposta aceita, pois, o valor encontra-se compatível com a pesquisa de mercado, constante dos au- tos, e possui aprovação da Área Técnica. Habilitação de fornecedor 12/05/2022 15:14:07 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ/CPF: 74.400.052/0001-91 Não existem intenções de recurso para o item. Item: 4 - Dieta Infantil Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propos- tas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 74.400.052/0001-91 COMERCIAL 3 ALBE LTDA Não Não 3.000 R\$ 80,0000 R\$ 240.000,0000 12/05/2022 11:10:53 Marca: PE- DIASURE COMPLETE Fabricante: ABBOTT Modelo / Versão: LATA 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento nutri- cionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral, polimé- rica, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crian-ças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocaló- rica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão. Normoproteína com 12% do VCT de proteína. Normolipídico com até 35% do VCT de lipídios, com combinação de DHA e ARA. Presença de (FOS) e probióticos. Sabores variados. Marca/Fabricante: Pediasure Complete/ Abbott Embalagem: Lata com 400 gramas - Caixa com 24 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0341.001-7 Chocolate Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0342.001-2 Baunilha Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0343.002-6 Morango Procedência: Cingapura - Cód. Alfandegário: 2106.90.90 Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) meses Preço Unitário: R\$80,00 Oitenta reais Valor Total: R\$ 720.000,00 Setecentos e vinte mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 3.000 R\$ 90.0000 R\$ 270.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: PEDIASURE COM- PLETE Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: Lata com 400 g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alimento nutricional- mente completo em pó, para uso oral ou enteral, polimérica, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão. Normoproteína com 12% do VCT de proteína. Normolipídico com até 35% do VCT de lipídios, com combinação de DHA e ARA. Presença de (FOS) e probió- ticos. Sabores variados. Marca / Fabricante: PEDIASURE COM- PLETE / Abbott Embalagem: Lata com 400 g / Caixa com 24 unidades Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0341.001-7 Chocolate Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0342.001-2 Baunilha Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0343.002-6 Morango Procedência: Cingapura - Cód. Alfandegário: 2106.90.90 Validade do Produto: 24 (vinte e quatro) meses Porte da empresa: ME/EPP 37.834.064/0001-06 AU- REA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Sim Sim 3.000 R\$ 100,0000 R\$ 300.000,0000 11/05/2022 16:48:06 Marca: Pediase Complete Fabricante: Abbott Modelo / Versão: Lata com 400 gramas - Caixa com 24 unid Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ COM FIBRAS-DESCRÍÇÃO: Alimento nutri- cionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral, polimérica, para auxiliar no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares ou com necessidade de manutenção ou recuperação do estado nutricional. Normocalórica (1.0 cal/ml) em sua diluição padrão. Normoproteína com 12% do VCT de proteína. Normolipídico com até 35% do VCT de lipídios, com combinação de DHA e ARA. Presença de (FOS) e probió- ticos. Marca/Fabricante: Pediase Complete/ Abbott Embal- gem: Lata com 400 gramas - Caixa com 24 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0341.001-7 Chocolate Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0342.001-2 Baunilha Regis- tro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0343.002-6 Morango Procedência: Cingapura - Cód. Alfandegário: 2106.90.90 Valida- de do Produto: 24 (vinte e quatro) meses Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 300.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 270.000,0000 24.980.102/0001-89 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 240.000,0000 74.400.052/0001-91 12/05/2022 11:10:53:050 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item Evento Data Observações Encerramento análise de propostas 12/05/2022 09:43:30 Item com análise de propostas finalizada. Abertura 12/05/2022 09:10:03 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 12/05/2022 09:32:50 Item com etapa aberta encerrada. Início 1a etapa fechada 12/05/2022 09:32:50 Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 270.000,0000 e R\$ 300.000,0000. Encerramento 12/05/2022 09:37:51 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 12/05/2022 09:37:51 Item com etapa fechada encerrada. Recusa de proposta 12/05/2022 11:06:30 Recusa da proposta. Fornecedor: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.980.102/0001-89, pelo me- lhor lance de R\$ 270.000,0000. Motivo: Proposta desclassifica- da, pois a Licitante não conseguiu chegar a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme item 8.5 do Edital. Recusa de proposta 12/05/2022 11:10:45 Recusa da proposta. Fornecedor: AUREA COMERCIO DE PRODU- TOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.834.064/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 300.000,0000. Motivo: Proposta des- classificada, pois a Licitante não conseguiu chegar a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme item 8.5 do Edital. Aceite de proposta 12/05/2022 12:10:50 Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMER- CIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ/CPF: 74.400.052/0001- 91, pelo melhor lance de R\$ 240.000,0000 e com valor negociado a R\$ 219.000,0000. Motivo: Proposta aceita, pois, o valor encontra- se compatível com a pesquisa de mercado, constante dos au- tos, e possui aprovação da Área Técnica. Habilitação de fornecedor 12/05/2022 15:14:07 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ/CPF: 74.400.052/0001-91 Não existem intenções de recurso para o item. Item: 5 - Dieta Infantil Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propos- tas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 01.107.391/0012-63 SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDAD Não Não 3.600 R\$ 92,0000 R\$ 331.200,0000 11/05/2022 11:43:21 Marca: NUTRINI MULTI FIBER Fabricante: Nutricia Holanda Modelo / Versão: Pack 500 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRINI MULTI FIBER (Pack 500 ml) – Fórmula pediátrica para nutrição enteral, especialmente formulada para crianças. Nutricionalmente completa, normocalórica e nor- moproteíca, enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides e com o exclusivo MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fi- bras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro de leite, proporcionando melhora tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade ca- lórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10% de proteínas (60% de leite e 40% caseína), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e

la pediátrica para nutrição enteral, especialmente formulada para crianças. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteíca, enriquecida com o exclusivo mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10% de proteinas (60% soro de leite e 40% caseína), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Isento Embalagem: Pack de 500ml = 500 Kcal Código alfandegário: 2106.9090 Número do registro: 6.6577.0030 Validade do produto: 12 (doze) meses. Marca: Nutrini Multi Fiber - Danone Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia - Demais condições conforme Edital e anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente do ME/EPP) 37.834.064/0001-06 AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Sim Sim 1.200 R\$ 100,0000 R\$ 120,000,0000 11/05/2022 16:48:06 Marca: Frebini Original Fib Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda 12/05/2022 15:46 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 11/23 Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA NORMOPROTEICA COM FIBRAS DESCRIÇÃO: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórica (densidade calórica igual ou maior que 0,9 e menor ou igual a 1,2 kcal/ml), normoproteíca (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VCT), com 100% de proteína de origem animal. Isento de sacarose e glúten, com osmolaridade até 450 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: Frebini Original Fibre / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9942 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Porte da empresa: ME/EPP 37.140.339/0001-01 A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Sim Sim 1.200 R\$ 112,8200 R\$ 135.384,0000 11/05/2022 14:09:18 Marca: Nutrini Multi Fiber Fabricante: Nutricia Modelo / Versão: PACK 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteíca, enriquecida com o exclusivo mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isento de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 10% de proteinas (60% soro de leite e 40% caseína), 50% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lipídeos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor : Isento Embalagem Primária : Pack de 500ml = 500 Kcal Embalagem Secundária : 8 Pack 500ml= 500 Kcal Código alfandegário : 2106.9090 Número do registro : 6.6577.0030 Validade do produto : 12 (doze) meses Marca : Nutrini Multi Fiber - Danone Procedência/Fabricante : Holanda - Nutricia DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS Porte da empresa: ME/EPP 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.200 R\$ 130,0000 R\$ 156,000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ORIGINAL FIB Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórica (densidade calórica igual ou maior que 0,9 e menor ou igual a 1,2 kcal/ml), normoproteíca (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VCT), com 100% de proteína de origem animal. Isento de sacarose e glúten, com osmolaridade até 450 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Marca / Fabricante: FREBINI ORIGINAL FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9942 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Porte da empresa: ME/EPP 44.037.882/0001-35 THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA Sim Sim 1.200 R\$ 154,1700 R\$ 185.004,0000 03/05/2022 16:08:00 Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: nutrini pepti Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórica (densidade calórica igual ou maior que 0,9 e menor ou igual a 1,2 kcal/ml), normoproteíca (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VCT), com 100% de proteína de origem animal. Isento de sacarose e glúten, com osmolaridade até 450 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. RA: 665770089" Porte da empresa: ME/EPP Lançamento (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 185.004,0000 44.037.882/0001-35 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 156.000,0000 24.980.102/0001-89 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 135.384,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 120.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:00:00:590 R\$ 118.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:10:59:620 R\$ 146.917.8000 44.037.882/0001-35 12/05/2022 09:13:32:413 R\$ 117.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:16:51:590 R\$ 116.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:17:30:847 R\$ 115.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:18:56:007 R\$ 114.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:19:08:243 R\$ 113.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:19:59:420 R\$ 111.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:20:41:043 R\$ 110.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:21:02:757 12/05/2022 15:46 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 12/23 R\$ 108.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:21:12:540 R\$ 107.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:22:27:243 R\$ 104.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:22:55:760 R\$ 103.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:23:45:060 R\$ 102.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:23:59:993 R\$ 101.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:24:20:823 R\$ 100.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:24:29:700 R\$ 75.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:27:03:497 R\$ 90.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:29:28:290 R\$ 85.000,0000 37.834.064/0001-06 12/05/2022 09:34:00:620 R\$ 69.000,0000 37.140.339/0001-01 12/05/2022 09:34:03:253 R\$ 33.600,0000 01.107.391/0012-63 12/05/2022 15:12:45:530 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item Evento Data Observações Encerramento análise de propostas 12/05/2022 09:06:59 Item com análise de propostas finalizada. Abertura 12/05/2022 09:10:05 Item aberto para lances. Encerramento etapa aberta 12/05/2022 09:32:56 Item com etapa aberta encerrada. Início 1a etapa fechada 12/05/2022 09:32:56 Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 75.000,0000 e R\$ 156.000,0000. Encerramento 12/05/2022 09:37:57 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 12/05/2022 09:37:57 Item com etapa fechada encerrada. Recusa de proposta 12/05/2022 13:20:03 Recusa da proposta. Fornecedor: A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.140.339/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 69.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante não conseguiu chegar a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme item 8.5 do Edital. Recusa da proposta 12/05/2022 13:47:46 Recusa da proposta. Fornecedor: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.834.064/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 85.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante não conseguiu chegar a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme item 8.5 do Edital. Recusa da proposta 12/05/2022 13:47:46 Recusa da proposta. Fornecedor: AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ/CPF: 37.834.064/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 85.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante não conseguiu chegar a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme item 8.5 do Edital.

classificada, pois a Licitante não conseguiu chegar a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme item 8.5 do Edital. Recusa da proposta 12/05/2022 15:12:28 Recusa da proposta. Fornecedor: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 44.037.882/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 146.917,8000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante foi chamada via chat, e deixou de se manifestar, impedindo a negociação e demais atos no Pregão, sua proposta está desclassificada por abandono do certame, conforme item 5.5 do edital. Recusa da proposta 12/05/2022 15:12:38 Recusa da proposta. Fornecedor: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 24.980.102/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 156.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada, pois a Licitante não conseguiu chegar a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme item 8.5 do Edital. Aceite da proposta 12/05/2022 15:13:32 Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 01.107.391/0012-63 Não existem intenções de recurso para o item Item: 8 - Dieta Infantil Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 01.107.391/0012-63 SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA Não Não 600 R\$ 97,0000 R\$ 58.200,0000 12/05/2022 15:13:06 Marca: NUTRINI ENERGY MF Fabricante: Nutricia Holanda Modelo / Versão: Pack 500 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRINI ENERGY MF (Pack 500 ml) - Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hiperclorídrica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides e com o exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteinas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lípidos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Isento Embalagem: Pack de 500ml = 750 Kcal Código alfandegário: 2106.9090 Número do registro: 6.6577.0031 Validade do produto: 12 (doze) meses Marca: NUTRINI ENERGY MF Fabricante: Nutricia Holanda Modelo / Versão: Pack 500 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRINI ENERGY MF (Pack 500 ml) - Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hiperclorídrica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides e com o exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteinas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lípidos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Isento Embalagem: Pack de 500ml = 750 Kcal Código alfandegário: 2106.9090 Número do registro: 6.6577.0031 Validade do produto: 12 (doze) meses Marca: Nutrini Energy MF - Danone Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia - Demais condições conforme Edital e anexos. Porta da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 37.834.064/0001-06 AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 100,0000 R\$ 180.000,0000 11/05/2022 11:43:21 Marca: NUTRINI ENERGY MF Fabricante: Nutricia Holanda Modelo / Versão: Pack 500 ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRINI ENERGY MF (Pack 500 ml) - Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hiperclorídrica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides e com o exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteinas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lípidos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Isento Embalagem: Pack de 500ml = 750 Kcal Código alfandegário: 2106.9090 Número do registro: 6.6577.0031 Validade do produto: 12 (doze) meses Marca: Nutrini Energy MF - Danone Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia - Demais condições conforme Edital e anexos. Porta da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 37.834.064/0001-06 AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 100,0000 R\$ 180.000,0000 11/05/2022 16:48:06 Marca: Frebini Energy Fibre Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA HIPERCLORÍDICA COM FIBRAS DESCRIÇÃO: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: Frebini Energy Fibre / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Porte da empresa: ME/EPP 37.140.339/0001-01 A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Sim Sim 600 R\$ 118,7800 R\$ 71.268,0000 11/05/2022 14:09:18 Marca: Nutrini Energy MF Fabricante: Nutricia Modelo / Versão: PACK 500ML Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral. Nutricionalmente completa, hiperclorídrica, enriquecida com o exclusivo mix de carotenoides e com o exclusivo MF6, mix com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionando melhor tolerabilidade e melhor balanço proteico. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Possui 11% de proteinas (40% soro de leite e 60% caseína), 49% de carboidratos (100% maltodextrina) e 40% de lípidos (86,9% de óleo de girassol, 10% de óleo de canola e 3,1% de óleo de peixe). Sabor: Isento Embalagem: Pack de 500ml = 750 Kcal Código alfandegário: 2106.9090 Número do registro: 6.6577.0031 Validade do produto: 12 (doze) meses Marca: Nutrini Energy MF - Danone Procedência/Fabricante: Holanda - Nutricia - Demais condições conforme Edital e anexos. Porta da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 37.834.064/0001-06 AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 100,0000 R\$ 180.000,0000 11/05/2022 16:48:06 Marca: Frebini Energy Fibre Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA HIPERCLORÍDICA COM FIBRAS DESCRIÇÃO: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: Frebini Energy Fibre / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 600 R\$ 130,0000 R\$ 78.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: FREBINI ENERGY FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 130,0000 R\$ 234.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: FREBINI ENERGY FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 130,0000 R\$ 234.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: FREBINI ENERGY FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 130,0000 R\$ 234.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: FREBINI ENERGY FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 130,0000 R\$ 234.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: FREBINI ENERGY FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 130,0000 R\$ 234.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: FREBINI ENERGY FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 130,0000 R\$ 234.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: FREBINI ENERGY FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 130,0000 R\$ 234.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: FREBINI ENERGY FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 130,0000 R\$ 234.000,0000 11/05/2022 17:22:43 Marca: FREBINI ENERGY FIBRE Fabricante: Fresenius Kabi Brasil Ltda Modelo / Versão: Sistema fechado 500ml Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fórmula pediátrica para nutrição enteral líquida, nutricionalmente completa, para crianças de 1 a 10 anos. Hiperclorídrica (densidade calórica superior a 1.2 kcal/ml), normoproteico (teor proteico igual ou maior que 10% e menor que 20% do VET), contendo no mínimo 3.8g/100ml de proteína com predominância de proteinas de origem animal. Isento de glúten, com osmolaridade até 400 mOsm/L. Com mix de fibras solúveis e insolúveis. Apresentação em sistema fechado easy bag ou pack de 500 ml, em embalagem de praxe do fabricante. Marca/Fabricante: FREBINI ENERGY FIBRE / Fresenius Kabi Brasil Ltda Embalagem: Sistema fechado 500ml - Caixa com 15 unid Registro no Ministério da Saúde nº: 6.2047.9988 Procedência: Alemanha - Cód. Alfandegário: 2106-9090 Validade do Produto: 12 (doze) meses Precio Unitário: R\$100,00 Cent reais Valor Total: R\$ 180.000,00 Centro e oitenta mil reais Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 24.980.102/0001-89 LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Sim Sim 1.800 R\$ 130,0000 R\$ 234.0

Editor: O valor negociado na cota reservada não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme art. 15, II c/c §2º do Decreto Municipal nº 56.475/15. O valor máximo possível de aceitar para o ITEM 04 é R\$ 73,66/unitário e R\$ 220.980,00 Consegue chegar nestes valores? 37.834.064/0001- 06 12/05/2022 11:09:11 Olá Sra. infelizmente estamos em nossa melhor oferta, não consigo reduzir mais Pregoeiro 12/05/2022 11:10:23 Para AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Ok. Muito obrigada por acompanhar as mensagens do chat e participar do pregão. Infelizmente sua proposta será desclassificada, por não chegar no valor reservado para o ITEM 04. Pregoeiro 12/05/2022 11:11:24 Para COMERCIAL 3 ALBE LTDA - Sr. Licitante o senhor tem interesse em assumir a cota do ITEM 04? 74.400.052/0001- 91 12/05/2022 11:12:22 Sim Pregoeiro 12/05/2022 11:14:31 Para COMERCIAL 3 ALBE LTDA - O senhor conseguiria reduzir alguma coisa do valor unitário dos ITENS 03 e 04? 74.400.052/0001- 91 12/05/2022 11:16:00 Infelizmente estou no meu melhor valor para os itens Pregoeiro 12/05/2022 11:16:56 Para COMERCIAL 3 ALBE LTDA - Sr. Licitante aceito o valor unitário de R\$ 73,00 e total de R\$ 219.000,00, para o ITEM 04. 74.400.052/0001- 91 12/05/2022 11:17:45 ok Pregoeiro 12/05/2022 11:18:20 Para COMERCIAL 3 ALBE LTDA - Sr. Licitante neste momento será concedido o prazo de 02 (DUAS) HORAS para que seja anexado seguinte documento: PROPOSTA READEQUADA, contendo os ITENS 01, 02, 03 e 04. A contagem do tempo será feita a partir da solicitação via sistema. Pregoeiro 12/05/2022 11:18:59 Para COMERCIAL 3 ALBE LTDA - Peço a gentileza de ficar atento as informações indicadas no item 11 do Edital, para encaminhar a proposta readequada. Sistema 12/05/2022 11:19:10 Senhor fornecedor COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ/CPF: 74.400.052/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. 74.400.052/0001- 91 12/05/2022 11:19:22 ok Pregoeiro 12/05/2022 11:19:50 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Senhor Licitante bom dia, seus lances para os ITENS 05 e 07 são os melhores classificados. Consegue reduzir os valores 12/05/2022 15:46 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 20/23 dessas ofertas? 01.107.391/0012- 63 12/05/2022 11:25:55 bom dia Sra. pregoeira, para os itens 5 e 7 já estamos com o nosso melhor preço. Pregoeiro 12/05/2022 11:27:50 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante consegue reduzir alguma coisa? 01.107.391/0012- 63 12/05/2022 11:29:19 infelizmente não conseguimos nenhuma redução para os itens. Pregoeiro 12/05/2022 11:31:11 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante aceito o valor unitário de R\$ 28,00 e total de R\$ 100.800,00, para o ITEM 05 e o valor unitário de R\$ 30,00 e total de R\$ 54.000,00, para o ITEM 07. Pregoeiro 12/05/2022 11:31:24 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante os valores estão aceitos corretos? 01.107.391/0012- 63 12/05/2022 11:32:45 Sim, os valores estão corretos. Pregoeiro 12/05/2022 11:33:31 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante obrigada por confirmar, peço a gentileza de ficar atento ao chat, pois neste momento analisarei os documentos de habilitação, anexados ao sistema. Pregoeiro 12/05/2022 11:34:24 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante peça a gentileza de confirmar o CNPJ da matriz: 01.107.391/0001-00 01.107.391/0012- 63 12/05/2022 11:35:55 confirme o CNPJ 01.107.391/0001-00 da nossa matriz 01.107.391/0012- 63 12/05/2022 11:36:42 neste processo estamos participando pela nossa filial CNPJ 01.107.391/0012-63 Pregoeiro 12/05/2022 11:36:44 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ok Pregoeiro 12/05/2022 11:41:36 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante os documentos anexados, referentes aos itens 6.6 e 10 do edital, foram analisados e encontram-se de acordo com o solicitado no Edital. Pregoeiro 12/05/2022 11:42:30 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante neste momento negociarei os ITENS 06 e 08, que são vinculados aos ITENS 05 e 07, por este motivo não solicitarei neste momento sua proposta readequada. Após as negociações abrirei o anexo para o encaminhamento da proposta. Pregoeiro 12/05/2022 11:42:44 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Peço que fique atento ao chat Pregoeiro 12/05/2022 11:43:34 Para A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Sr. Licitante bom dia, seu lance da 37.140.339/0001- 01 12/05/2022 11:44:49 Sr (a) Pregoeiro (a), bom dia! Pregoeiro 12/05/2022 11:45:18 Para A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Um momento, por favor Sistema 12/05/2022 11:50:16 Senhor Pregoeiro, o fornecedor COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ/CPF: 74.400.052/0001-91, enviou o anexo para o item 1. Pregoeiro 12/05/2022 11:59:50 Para A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Senhor Licitante bom dia, seus lances para os ITENS 06 e 08 são os melhores classificados. Pregoeiro 12/05/2022 12:01:06 Para A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Sr. Licitante considerando o item 8.5 do Edital: O valor negociado na cota reservada não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme art. 15, II c/c §2º do Decreto Municipal nº 56.475/15. O valor máximo possível de aceitar para o ITEM 06 é R\$ 30,80/unitário e R\$ 36.960,00 e ... Pregoeiro 12/05/2022 12:01:48 Para A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - para o ITEM 08 é R\$ 33,00/unitário e R\$ 19.800,00. Consegue chegar nestes valores? 37.140.339/0001- 01 12/05/2022 12:03:34 Sr(a) Pregoeiro (a), infelizmente não temos condições de atender ao valor solicitado. Pregoeiro 12/05/2022 12:04:54 Para A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Ok. Muito obrigada por acompanhar as mensagens do chat e participar do pregão. Infelizmente suas propostas serão desclassificadas, por não chegar nos valores negociados, conforme item 8.5 do Edital. Pregoeiro 12/05/2022 12:06:27 Senhores Licitantes, suspenderei a sessão pública para o período do almoço, após negociarei os ITENS 06 e 08, e solicitarei a proposta readequada da empresa SUPPORT, todos deverão estar atentos as mensagens do chat. Pregoeiro 12/05/2022 12:06:29 Senhores Licitantes, a sessão está suspensa para o intervalo de almoço, com retorno às 13:30hs. Pregoeiro 12/05/2022 13:30:52 Declaro reaberta a sessão pública. Pregoeiro 12/05/2022 13:31:17 Para AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Sr. Licitante boa tarde, considerando o item 8.5 do Edital: O valor negociado na cota reservada não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme art. 15, II c/c §2º do Decreto Municipal nº 56.475/15. O valor máximo possível de aceitar para o ITEM 06 é R\$ 30,80/unitário e R\$ 36.960,00 e ... Pregoeiro 12/05/2022 13:31:27 Para AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ...para o ITEM 08 é R\$ 33,00/unitário e R\$ 19.800,00. Consegue chegar nestes valores? 12/05/2022 15:46 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 21/23 37.834.064/0001- 06 12/05/2022 13:32:34 Boa tarde Sra pregoeira, 37.834.064/0001- 06 12/05/2022 13:36:30 Sra. para os itens 06 e 08 estamos ofertando produtos/ procedencias e fabricantes diferentes da Cota ampla , mesmo assim se aplica essa regra dos 10% da cota ampla? se fosse os mesmo produtos entendo que deve ser conforme a ampla, mas são diferentes. Poderia por gentileza nos explicar? Pregoeiro 12/05/2022 13:38:54 Para AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Sr. Licitante independente da marca e fabricante, o valor deverá obedecer o item 8.5 do Edital. 37.834.064/0001- 06 12/05/2022 13:42:22 So um momento estou verificando a possibilidade da redução Pregoeiro 12/05/2022 13:43:17 Para AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Ok. Estamos aguardando 37.834.064/0001- 06 12/05/2022 13:45:46 Sra. em contato com nossa diretoria, infelizmente não consigo chegar nesses valores Pregoeiro 12/05/2022 13:47:09 Para AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Ok.

RES EIRELI - Ok. Muito obrigada por acompanhar as mensagens do chat e participar do pregão. Infelizmente suas propostas serão desclassificadas, por não chegar nos valores negociados, conforme item 8.5 do Edital. Pregoeiro 12/05/2022 13:48:38

Para THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - Sr. Licitante boa tarde, considerando o item 8.5 do Edital: O valor negociado na cota reservada não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme art. 15, II c/c §2º do Decreto Municipal nº 56.475/15. O valor máximo possível de aceitar para o ITEM 06 é R\$ 30,80/unitário e R\$ 36.960,00. Pregoeiro 12/05/2022 13:48:54 Para THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - Consegue chegar nestes valores, para o ITEM 06? Pregoeiro 12/05/2022 13:51:49 Para THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - Sr. Licitante, fica concedido o prazo de 07 (sete) minutos para sua manifestação. Findado este prazo sem comunicação por parte de Vossa Senhoria, o que impede a negociação e demais atos no Pregão, sua proposta, referente ao ITEM 06, será desclassificada por abandono do certame. Pregoeiro 12/05/2022 14:00:30 Para THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - Sr. Licitante, como deixou de se manifestar, impedindo a negociação e demais atos no Pregão, sua proposta está desclassificada para o ITEM 06, por abandono do certame. Pregoeiro 12/05/2022 14:00:45 Para LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Sr. Licitante boa tarde, considerando o item 8.5 do Edital: O valor negociado na cota reservada não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do negociado para a cota de ampla concorrência, conforme art. 15, II c/c §2º do Decreto Municipal nº 56.475/15. O valor máximo possível de aceitar para o ITEM 06 é R\$ 30,80/unitário e R\$ 36.960,00 e ... Pregoeiro 12/05/2022 14:00:52 Para LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ... para o ITEM 08 é R\$ 33,00/unitário e R\$ 19.800,00. Consegue chegar nestes valores? Pregoeiro 12/05/2022 14:03:49 Para LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Sr. Licitante, fica concedido o prazo de 07 (sete) minutos para sua manifestação. Findado este prazo sem comunicação por parte de Vossa Senhoria, o que impede a negociação e demais atos no Pregão, sua proposta, referente ao ITEM 06, será desclassificada por abandono do certame. Pregoeiro 12/05/2022 14:04:21 Para LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Sr. Licitante, fica concedido o prazo de 07 (sete) minutos para sua manifestação. Findado este prazo sem comunicação por parte de Vossa Senhoria, o que impede a negociação e demais atos no Pregão, sua proposta, referente ao ITEM 06, será desclassificada por abandono do certame. Pregoeiro 12/05/2022 14:09:47 So um momento Sra. 24.980.102/0001- 89 12/05/2022 14:10:15 Não conseguimos redução Sra. Pregoeiro 12/05/2022 14:11:42 Para LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Ok. Muito obrigada por acompanhar as mensagens do chat e participar do pregão. Infelizmente suas propostas serão desclassificadas, por não chegar nos valores negociados, conforme item 8.5 do Edital. Pregoeiro 12/05/2022 14:13:01 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante diante da impossibilidade das empresas participantes dos ITENS 06 e 08, chegaremos nos valores negociados, conforme item 8.5 do Edital. Pregoeiro 12/05/2022 14:13:39 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - O senhor tem interesse em assumir as cotas dos ITENS 06 e 08? 01.107.391/0012- 63 12/05/2022 14:16:50 Sim, temos interesse em assumir as cotas dos itens 6 e 8 Pregoeiro 12/05/2022 14:18:47 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante o senhor consegue reduzir os valores unitários dos ITENS 06 e 08? 01.107.391/0012- 63 12/05/2022 14:20:51 Sra. para os itens 6 e 8, iremos manter os mesmos valores dos itens 5 e 7. Pregoeiro 12/05/2022 14:24:54 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante aceito o valor unitário de R\$ 28,00 e total de R\$ 33.600,00, para o ITEM 06 e o valor unitário de R\$ 30,00 e total de R\$ 18.000,00, para o ITEM 08. Pregoeiro 12/05/2022 14:25:11 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante os valores estão aceitos corretos? 01.107.391/0012- 12/05/2022 14:25:54 Sim, os valores estão corretos 12/05/2022 15:46 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 22/23 63 14:29:34 Pregoeiro 12/05/2022 14:30:35 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante neste momento será concedido o prazo de 02 (DUAS) HORAS para que seja anexado seguinte documento: PROPOSTA READEQUADA, contendo os ITENS 05, 06, 07 e 08. A contagem do tempo será feita a partir da solicitação via sistema. Pregoeiro 12/05/2022 14:30:40 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Peço a gentileza de ficar atento as informações indicadas no item 11 do Edital, para encaminhar a proposta readequada. Sistema 12/05/2022 14:30:58 Senhor fornecedor SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.107.391/0012-63, solicito o envio do anexo referente ao item 5. Sistema 12/05/2022 14:58:39 Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.107.391/0012-63, enviou o anexo para o item 5. Pregoeiro 12/05/2022 14:59:58 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante peço a gentileza de ficar atento ao chat Pregoeiro 12/05/2022 15:08:27 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante os documentos anexados, referentes aos itens 6.6 e 10 do edital, foram analisados e encontram-se de acordo com o solicitado no Edital. Pregoeiro 12/05/2022 15:08:37 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante diante dos preços ofertados, e considerando que os documentos encaminhados estão de acordo com as exigências no edital, declaro vendedor dos ITENS 05, 06, 07 e 08. Pregoeiro 12/05/2022 15:08:44 Para SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - Sr. Licitante informo que NÃO será necessário o encaminhamento da documentação indicada nos itens 6.6 e 10 do edital, bem como proposta de preços atualizada, pois os documentos enviados pelo sistema cumpriram as exigências de habilitação. Pregoeiro 12/05/2022 15:09:09 Para COMERCIAL 3 ALBE LTDA - Sr. Licitante informo que NÃO será necessário o encaminhamento da documentação indicada nos itens 6.6 e 10 do edital, bem como proposta de preços atualizada, e considerando que os documentos encaminhados estão de acordo com o solicitado no edital, declaro vendedor dos ITENS 05, 06, 07 e 08. Pregoeiro 12/05/2022 15:09:14 Para COMERCIAL 3 ALBE LTDA - Sr. Licitante informo que NÃO será necessário o encaminhamento da documentação indicada nos itens 6.6 e 10 do edital, bem como proposta de preços atualizada, e considerando que os documentos encaminhados estão de acordo com o solicitado no edital, declaro as referidas licitantes vencedoras do certame. Sistema 12/05/2022 15:14:09 Srs. Fornecedor, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. Pregoeiro 12/05/2022 15:14:25 Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos 12/05/2022 às 15:45:00. Pregoeiro 12/05/2022 15:14:52 Informo que está aberto o prazo para manifestar a intenção de recurso. Pregoeiro 12/05/2022 15:15:05 Praticados todos os atos necessários ao regular processamento do pregão eletrônico, em nome da Secretaria Municipal de Saúde, agradeço a participação de todos e declaro ENCERRADA a sessão. Eventos do Pregão Evento Data/Hora Observações Alteração equipe 11/05/2022 08:58:36 Abertura da sessão pública 12/05/2022 09:00:00 Abertura da sessão pública Encerramento da análise de propostas 12/05/2022 09:10:00 Etapa de análise de propostas encerrada. Julgamento de propostas 12/05/2022 09:38:31 Início da etapa de julgamento de propostas Abertura do prazo 12/05/2022 15:14:09 Abertura de prazo para intenção de recursos Fechamento do prazo 12/05/2022 15:14:25 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/05/2022 às 15:45:00. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes

melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:45 horas do dia 12 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO Pregoeiro Oficial 12/05/2022 15:46 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 23/23 MASSAKO GAKIYA UEMA Equipe de Apoio

PROCESSO: 6018.2021/0031599-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2022-SMS.G

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00392/2022 Às 09:35 horas do dia 18 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA, HOMOLOGO a adjudicação referente ao Processo nº 601802210031599-6, Pregão nº 00392/2022. Resultado da Homologação Item: 1 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral Indicação: 1 A 10 Anos , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Característica: Normocalórico,Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Sacarose,Amido , Fonte De Lipídios: Tcm, Gordura Láctica, Lecitina De Soja , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose , Sabor: C/Sabor Tratamento Diferenciado: (Item Participação Aberta) Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 7.200 Unidade de fornecimento: Grama Valor Máximo Aceitável: R\$ 648.000,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , pelo menor lance de R\$ 418.032,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 13/05/2022 08:47:19 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , CNPJ/CPF: 74.400.052/0001-91, Melhor lance: R\$ 418.032,0000, Motivo: O valor unitário de R\$ 58,06 e total de R\$ 418.032,00, para o ITEM 01. Homologado 18/05/2022 09:35:10 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 2 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Indicação: 1 A 10 Anos Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Característica: Normocalórico,Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Sacarose,Amido , Fonte De Lipídios: Tcm, Gordura Láctica, Lecitina De Soja , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose , Sabor: C/Sabor Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1) Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 7.200 Unidade de fornecimento: Grama Valor Máximo Aceitável: R\$ 216.000,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , pelo menor lance de R\$ 139.344,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 13/05/2022 08:48:34 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , CNPJ/CPF: 74.400.052/0001-91, Melhor lance: R\$ 139.344,0000, Motivo: O valor unitário de R\$ 58,06 e total de R\$ 139.344,00, para o ITEM 02. Homologado 18/05/2022 09:35:12 CLAUDIA CAMPOS 18/05/2022 11:23 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=1037199&tipo=t> 2/4 CARDOZO PEREIRA Item: 3 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras , Característica: Normocalórico,Normoproteica , Fonte De Proteína: Casei.E/Ou Isol.Sr E/Ou Conc.Sr Lte E/Ou Isol.Soja, Fonte De Carboidrato: Malto.E/Ou Sacarose E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: C/Sabor, Tratamento Diferenciado: (Item Participação Aberta) Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 9.000 Unidade de fornecimento: Grama Valor Máximo Aceitável: R\$ 662.940,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , pelo menor lance de R\$ 720.000,0000 , com valor negociado a R\$ 657.000,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 13/05/2022 08:47:48 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , CNPJ/CPF: 74.400.052/0001-91, Melhor lance: R\$ 720.000,0000, Valor Negociado: R\$ 657.000,0000, Motivo: O valor unitário de R\$ 73,00 e total de R\$ 657.000,00, para o ITEM 03. Homologado 18/05/2022 09:35:14 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 4 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras , Característica: Normocalórico,Normoproteica , Fonte De Proteína: Casei.E/Ou Isol.Sr E/Ou Conc.Sr Lte E/Ou Isol.Soja, Fonte De Carboidrato: Malto.E/Ou Sacarose E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isento Glúten, Sabor: C/Sabor, Tratamento Diferenciado: Tipo II - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 3) Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 3.000 Unidade de fornecimento: Grama Valor Máximo Aceitável: R\$ 220.980,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , pelo menor lance de R\$ 240.000,0000 , com valor negociado a R\$ 219.000,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 13/05/2022 08:49:04 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA , CNPJ/CPF: 74.400.052/0001-91, Melhor lance: R\$ 240.000,0000, Valor Negociado: R\$ 219.000,0000, Motivo: O valor unitário de R\$ 73,00 e total de R\$ 219.000,00, para o ITEM 04. Homologado 18/05/2022 09:35:16 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 5 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Indicação: 1 A 6 Anos , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Tcm , Característica: Normocalórico,Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose, Apresentação: Sist. Fechado, Tratamento Diferenciado: (Item Participação Aberta) Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 3.600 Unidade de fornecimento: Grama Valor Máximo Aceitável: R\$ 268.560,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado 18/05/2022 11:23 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termoHom.asp?prgCod=1037199&tipo=t> 3/4 Adjudicado para: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 100.800,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 13/05/2022 08:49:54 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA , CNPJ/CPF: 01.107.391/0012-63, Melhor lance: R\$ 100.800,0000, Motivo: O valor unitário de R\$ 28,00 e total de R\$ 100.800,00, para o ITEM 05. Homologado 18/05/2022 09:35:18 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 6 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral, Indicação: 1 A 6 Anos , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais, Adicionais: C/ Tcm , Característica: Normocalórico,Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais, Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose, Apresentação: Sist. Fechado, Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 5) Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência:

cia: Não Quantidade: 1.200 Unidade de fornecimento: Grama Valor Máximo Aceitável: R\$ 89.520,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33.600,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 13/05/2022 08:53:06 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.107.391/0012-63, Melhor lance: R\$ 33.600,0000, Motivo: O valor unitário de R\$ 28,00 e total de R\$ 33.600,00, para o ITEM 06. Homologado 18/05/2022 09:35:19 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 7 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: A 1 Anos, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Característica: Hipercalórico, Fonte De Proteína: Caseinato Ou Concentrado Proteico Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Sabor: C/Sabor, Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta) Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 1.800 Unidade de fornecimento: Grama Valor Máximo Aceitável: R\$ 153.468,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 54.000,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 13/05/2022 08:50:39 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.107.391/0012-63, Melhor lance: R\$ 54.000,0000, Motivo: O valor unitário de R\$ 30,00 e total de R\$ 54.000,00, para o ITEM 07. Homologado 18/05/2022 09:35:21 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA Item: 8 Descrição: Dieta Infantil Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Uso: Enteral Ou Oral, Indicação: 1 A 12 Anos, Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais,Fibras, Característica: Hipercalórico, Fonte De Proteína: Caseinato Ou Concentrado Proteico 18/05/2022 11:23 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO compras.e.gov.br / livre / Pre g a o / t e r m o H o m .asp?prgCod=1037199&tipo=t 4/4 Soro Leite, Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Sacarose, Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm, Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose, Sabor: C/Sabor, Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 7) Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 600 Unidade de fornecimento: Grama Valor Máximo Aceitável: R\$ 51.156,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: - Situação: Homologado Adjudicado para: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000 . Eventos do Item Evento Data Nome Observações Adjudicado 13/05/2022 08:53:35 - Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 01.107.391/0012-63, Melhor lance: R\$ 18.000,0000, Motivo: O valor unitário de R\$ 30,00 e total de R\$ 18.000,00, para o ITEM 08. Homologado 18/05/2022 09:35:23 CLAUDIA CAMPOS CARDOZO PEREIRA

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0013832-8

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 061865986), que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 01.148.472/0001-59, detentora da Ata de Registro de Preço nº 314/2021-SMS.G (SEI 059237330), em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 30.058/2022 (SEI 060521152), referente a Ordem de Fornecimento de nº 013/22 (SEI 060701160), multa correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor da Nota Fiscal nº. 3.848 - (SEI 061865938), com fundamento na ATA de RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0017613-0

I. À vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 062310443) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 309/2020-SMS.G (SEI 060008435), em razão do atraso da entrega do produto, consubstanciado pela Nota de Empenho nº 28.924 (SEI 060301808), referente à Ordem de Fornecimento nº 1340/22-1 (SEI 060428439), multa correspondente a 20% pelo atraso da entrega do produto, referente a nota fiscal 596049 com fundamento no item 8.1.3 da ATA DE RP e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico :dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2022/0000122-5

8ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2022-SMS.G
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00347/2022 Às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 463/2021-SMS.G de 21/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 60182022/00001225, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00347/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO RESINA ACRÍLICA, SUGADOR CIRÚRGICO.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Item: 1 Descrição: Resina Acrílica Uso Odontológico Descrição Complementar: Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido , Uso: Polimento Químico De Peças Acrílicas , Tipo: Monômero Metacrilato De Metila Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta) Quantidade: 13.044 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.099.374,4100 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT, pelo melhor lance de R\$ 651.939,1200 e com valor negociado a R\$ 650.112,9600 . Item: 2 Descrição: Resina Acrílica Uso Odontológico Descrição Complementar: Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido , Uso: Polimento Químico De Peças Acrílicas , Tipo: Monômero Metacrilato De Metila Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1) Quantidade: 4.332 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 365.109,6200 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT, pelo melhor lance de R\$ 215.906,8800 . Item: 3 Descrição: Sugador Descrição Complementar: Material:

Resina Abs/Polipropileno/Pvc, Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos, Características Adicionais: C/ Filtro, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta) Quantidade: 128.064 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 115.731,4300 Situação: Aceito e Habilidado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT, pelo melhor lance de R\$ 133.186,5600 e com valor negociado a R\$ 115.257,6000 . Item: 4 Descrição: Sugador Descrição Complementar: Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc, Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos, Características Adicionais: C/ Filtro, Apresentação: Embalagem Individual, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 3) Quantidade: 42.672 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 38.562,6900 Situação: Aceito e Habilidado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT, pelo melhor lance de R\$ 41.818,5600 e com valor negociado a R\$ 38.404,8000 . 16/05/2022 14:56 Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp> 2/12 Histórico Item: 1 - Resina Acrílica Uso Odontológico Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 02.136.854/0001-25 E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI Número: 13.044 R\$ 78,5400 R\$ 1.024.475,7600 25/04/2022 17:19:49 Marca: BLUEVENT Fabricante: BLUEVENT Modelo / Versão: BLUEVENT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA, MONÔMERO, UTÓPOLIMERIZÁVEL, 500 ML Líquido para resina acrílica, monômero, tipo autopolimerizável, para uso em consertos e reembasamentos na clínica odontológica. Apresentação: frasco com 500 ml. Código Supri : 11.065.007.01.0003-6" Marca: BLUEVENT Fabricante: BLUEVENT R.M.S.: 80360119001 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 39.283.469/0001-10 RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Não Número: 13.044 R\$ 82,9900 R\$ 1.082.521,5600 12/04/2022 15:56:08 Marca: TDV Fabricante: TDV Modelo / Versão: FRNS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESINA ACRÍLICA AUTO LIQ 500ML TDV Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 13.044 R\$ 114,0200 R\$ 1.487.276,8800 25/04/2022 18:23:48 Marca: FAST Fabricante: FRANTINS Modelo / Versão: FRS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA, MONÔMERO, UTÓPOLIMERIZÁVEL, 500 ML Líquido para resina acrílica, monômero, tipo autopolimerizável, para uso em consertos e reembasamentos na clínica odontológica. Apresentação: frasco com 500 ml. Porte da empresa: ME/EPP 25.341.162/0001-14 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT Sim Número: 13.044 R\$ 122,5000 R\$ 1.597.890,0000 22/04/2022 09:24:43 Marca: DENTARIA BRASIL Fabricante: DENTARIA BRASIL Modelo / Versão: DENTARIA BRASIL/AUTO IDEAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA, MONÔMERO, UTÓPOLIMERIZÁVEL, 500 ML Líquido para resina acrílica, monômero, tipo autopolimerizável, para uso em consertos e reembasamentos na clínica odontológica. Apresentação: frasco com 500 ml. Código Supri : 11.065.007.01.0003-6" Quantidade: 13.044 Participação Aberta, vinculado ao item nº 02" Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 1.597.890,0000 25.341.162/0001-14 26/04/2022 09:00:01:290 R\$ 1.487.276,8800 23.637.718/0001-99 26/04/2022 09:00:01:290 R\$ 1.082.521,5600 39.283.469/0001-10 26/04/2022 09:00:01:290 R\$ 1.024.475,7600 25/04/2022 09:34:36 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 26/04/2022 09:34:36 Item com etapa aberta encerrada. Abertura do prazo - Convocação anexo 26/04/2022 10:49:43 Convocado para envio de anexo o fornecedor MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT, CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14. Em análise 02/05/2022 10:13:19 Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega e análise da amostra. Desfeito situação em análise 16/05/2022 11:21:48 Desfeito situação do item em análise. Motivo: Amostra entregue dentro do prazo estipulado no editorial. Aceite de proposta 16/05/2022 11:26:49 Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT, CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 215.906,8800. Motivo: Proposta aceita no valor unitário de R\$ 49,84 e total de R\$ 215.906,88. Habilidação de fornecedor 16/05/2022 11:31:18 Habilidação em grupo de propostas. Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT - CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14 Não existem intenções de recurso para o item Item: 3 - Sugador Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 02.136.854/0001-25 E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI Número: 13.044 R\$ 78,5400 R\$ 1.024.475,7600 25/04/2022 17:19:49 Marca: BLUEVENT Fabricante: BLUEVENT Modelo / Versão: BLUEVENT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA, MONÔMERO, UTÓPOLIMERIZÁVEL, 500 ML Líquido para resina acrílica, monômero, tipo autopolimerizável, para uso em consertos e reembasamentos na clínica odontológica. Apresentação: frasco com 500 ml. Código Supri : 11.065.007.01.0003-6" Marca: BLUEVENT Fabricante: BLUEVENT R.M.S.: 80360119001 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 39.283.469/0001-10 RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA Não Número: 13.044 R\$ 82,9900 R\$ 1.082.521,5600 12/04/2022 15:56:08 Marca: TDV Fabricante: TDV Modelo / Versão: FRNS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RESINA ACRÍLICA, MONÔMERO, UTÓPOLIMERIZÁVEL, 500 ML Líquido para resina acrílica, monômero, tipo autopolimerizável, para uso em consertos e reembasamentos na clínica odontológica. Apresentação: frasco com 500 ml. Porte da empresa: ME/EPP 25.341.162/0001-14 MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT Sim Número: 13.044 R\$ 122,5000 R\$ 1.597.890,0000 22/04/2022 09:24:43 Marca: DENTARIA BRASIL Fabricante: DENTARIA BRASIL/AUTO IDEAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA, MONÔMERO, UTÓPOLIMERIZÁVEL, 500 ML Líquido para resina acrílica, monômero, tipo autopolimerizável, para uso em consertos e reembasamentos na clínica odontológica. Apresentação: frasco com 500 ml. Código Supri : 11.065.007.01.0003-6" Quantidade: 13.044 Participação Aberta, vinculado ao item nº 02" Porte da empresa: ME/EPP Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 1.597.890,0000 25.341.162/0001-14 26/04/2022 09:00:01:290 R\$ 1.487.276,8800 23.637.718/0001-99 26/04/2022 09:00:01:290 R\$ 1.082.521,5600 39.283.469/0001-10 26/04/2022 09:00:01:290 R\$ 1.024.475,7600 25/04/2022 09:34:36 Item encerrado para lances. Encerramento etapa fechada 26/04/2022 09:34:36 Item com etapa aberta encerrada. Abertura do prazo - Convocação anexo 26/04/2022 10:49:43 Convocado para envio de anexo o fornecedor MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT, CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14. Em análise 02/05/2022 10:13:19 Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega e análise da amostra. Desfeito situação em análise 16/05/2022 11:21:48 Desfeito situação do item em análise. Motivo: Amostra entregue dentro do prazo estipulado no editorial. Aceite de proposta 16/05/2022 11:26:49 Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT, CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14, pelo melhor lance de R\$ 215.906,8800. Motivo: Proposta aceita no valor unitário de R\$ 49,84 e total de R\$ 215.906,88. Habilidação de fornecedor 16/05/2022 11:31:18 Habilidação em grupo de propostas. Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUT - CNPJ/CPF: 25.341.162/0001-14 Não existem intenções de recurso para o item Item: 3 - Sugador Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor ME/EPP Equiparada Declaração ME/EPP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/Hora Registro 02.136.854/0001-25 E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI Número: 13.044 R\$ 78,5400 R\$ 1.024.475,7600 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S.: 80322400030 Prazo de validade e/ou garantia: mínimo 12 meses. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) 23.637.718/0001-99 AIRMED EIRELI Sim Número: 128.064 R\$ 1,4800 R\$ 189.534,7200 25/04/2022 17:19:49 Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA Modelo / Versão: MAQUIRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SUGADOR, CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Sugador, cirúrgico, de uso único, estéril, confeccionado em resinas termoplásticas ou material compatível com a finalidade, não prejudicial à saúde. Código Supri : 11.065.007.01.0004-6" Marca: MAQUIRA Fabricante: MAQUIRA R.M.S

entrega dos produtos, referente a nota fiscal 464339 com fundamento no Anexo da nota de empenho e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO: 6018.2022/0028947-4

I. A vista dos elementos constantes nestes autos, em especial o Ateste de SMS.3 (SEI 062389460), que acolho como razão de decidir, APLICOU, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS, à empresa HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA, CNPJ nº 19.570.720/0007-06, detentora da Ata de Registro de Preços nº 342/2020 -SMS.G, (SEI 056809491), consubstanciada pela nota de empenho nº 7579/2022 (SEI 062110069), a penalidade de multa correspondente a 20% sobre o valor da Nota Fiscal nº 78.510 (SEI 062389411), com fundamento na Ata de Registro de Preços e no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico : dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br, mediante o recolhimento das custas de preparo, no mesmo prazo, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6018.2021/0072347-4

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 032/2022-SMS.G
COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo dá publicidade à Consulta Pública nº 032/2022/SMS, que tem como intuito colher subsídios para finalização do edital do Pregão Eletrônico que visa o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA NA ÁREA DE SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO, BEM COMO A GESTÃO DESTES. A minuta do edital poderá ser consultada no sítio <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>. Os interessados em participar da licitação poderão apresentar sugestões acerca do edital e seus anexos através do endereço eletrônico "eneidagomes@prefeitura.sp.gov.br", no período de 19/05/2022 a 25/05/2022. O pregão será publicado posteriormente.

PROCESSO: 6018.2022/0020448-7

11ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 031/2022-SMS.G
COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, ANTIMICROBIANOS E ANESTÉSICO

A Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo coloca à disposição dos interessados a Consulta Pública para colher subsídios para finalização do edital do objeto acima, cuja minuta poderá ser consultada no site e-negócios (<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>), no período de 19/05/2022 a 24/05/2022.

Solicitamos aos interessados que solicitem esclarecimentos ou apresentem suas sugestões somente no endereço eletrônico (miriam.souza@prefeitura.sp.gov.br), dentro do período acima mencionado.

PROCESSO: 6018.2022/0025364-0

11ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONSULTA PÚBLICA Nº 030/2022-SMS.G
COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS VII

A Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo coloca à disposição dos interessados a Consulta Pública para colher subsídios para finalização do edital do objeto acima, cuja minuta poderá ser consultada no site e-negócios (<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>), no período de 19/05/2022 a 24/05/2022.

Solicitamos aos interessados que solicitem esclarecimentos ou apresentem suas sugestões somente no endereço eletrônico (miriam.souza@prefeitura.sp.gov.br), dentro do período acima mencionado.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTFENFELDER DA SILVA

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022-HMEC

PROCESSO Nº. 6018.2021/0090477-0

Extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 066/2022-HMEC, realizado em 17 de maio de 2022 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe - Certame conduzido pela 1ª Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº. 026/2021 - Gab. Dir.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANQUETA ERGONÔMICA SEMI SENTADO, A GÁS, COM ENCOSTO

Atos da Sessão: Às 10:00 horas do dia 17 de maio de 2022, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port. 026/2021-Gab.Dir de 29/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018.2021/0090477-0, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 066/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado.

Objeto: Pregão Eletrônico – AQUISIÇÃO DE BANQUETA ERGONÔMICA SEMI SENTADO, A GÁS, COM ENCOSTO

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

Abrui-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e avaliação da documentação encaminhada concomitantemente à proposta em sua inscrição, a Pregoeira encaminhou ao licitante melhor classificado no item, via sistema eletrônico - chat, contraproposta, buscando a redução do lance ou proposta, na tentativa de obter preço ainda melhor, observando o critério de julgamento e as condições previstas no edital.

Após, análise de toda documentação pelo setor requisitante e equipe técnica estar de acordo com o edital (inclusive pelas áreas competentes), dentro dos prazos estipulados pelo instrumento convocatório, sem que houvesse intenção de recursos, o certame terminou da seguinte forma:

Às 12:37 horas do dia 18 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 066/2022-HMEC, referente ao Processo nº 6018.2021/0090477-0, sem que houvesse a manifestação de interposição de recursos, a Pregoeira, Sr(a) LOUISE DANIELE PINTO FAZOLI, ADJUDICA ao licitante vencedor, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

Item 01: ADJUDICADO para a empresa: D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.044.208/0001-50 pelo valor unitário de R\$ 698,40 (seiscents e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 8.380,80 (oitocentos e trezentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Determinação Final: Processo em condições de ser enviado à autoridade competente para homologação do certame.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 6018.2022/0015612-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2021-SMS.G

I) Vimos pelo presente, NOTIFICAR a empresa SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, que encontra-se sujeita a ser sancionada com a penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, correspondendo a R\$ 2.544,40 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o previsto no subitem 8.1.5 da Ata de Registro de Preço nº. 113/2021-SMS.G, em razão da inexecução total do ajuste pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 25.857/2022 e Ordem de Fornecimento nº. 053/2022, conforme informado pela Unidade Requisitante no SEI nº. 063256644, devido a não entrega do objeto ajustado.

II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévias (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III - À vista dos elementos constantes no Processo Eletrônico nº 6018.2022/0004995-2, em especial o Encaminhamento

to SMS/AJ Nº 063771721, dispensado pela Sra. Coordenadora Jurídica de SMS.G, no uso da competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c artigo 46, parágrafo único do Decreto 44.279/2003 e permissivo ínsito na Cláusula Sexta do ajuste, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 021/2016-HMEC., celebrado com a empresa V.A. PAZOTTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO-EPP, CNPJ Nº 10.998.476/0001-17, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza hospitalar, para este hospital (Sei nº 1716329), para PRORROGÁ-LO, tótilu excepcional e precário, pelo período de 06 (seis) meses à contar de 23/05/2022, com valores mensais de: 23/05 a 31/05/2022 de R\$ 140.386,49; para os meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro de R\$ 526.449,33 e para o período de 01/11 a 23/11/2022 valor de R\$ 386.062,84, perfazendo um valor total de R\$ 3.158.695,98 (três milhões cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o procedimento licitatório seja concluído e novo contrato seja celebrado.

IV - Dotação orçamentária nº 84.00.84.21.302.3026.2.507.3.39.0.00.02, no valor total de R\$ 3.158.695,98 (três milhões cento e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da contratada (SEI nº 063653734).

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2022-HMEC

Extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº. 063/2022-HMEC, realizado em 18 de maio de 2022 - Ata integral juntada ao processo em epígrafe - Certame conduzido pela 3ª Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº. 026/2021 - Gab. Dir.

Objeto: AGITADOR DE VÓRTEX

Atos da Sessão: Às 09:30 horas do dia 18 de maio de 2022, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Port. nº 026/2021-Gab. Dir. de 29/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018.2021/0082066-6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 063/2022-HMEC. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico – Aquisição de Agitador de Vórtex.

A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

Abrui-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira analisou as documentações cadastradas e encaminhou-as concomitantemente às propostas e buscou junto ao licitante melhor classificado no item, via sistema eletrônico – chat – contraproposta, na tentativa da redução do valor do lance ou proposta, visando obter preço ainda melhor, observando o critério de julgamento e as condições previstas no edital.

A pregoeira desclassificou as propostas apresentadas para o ITEM 01 (único), conforme segue:

Não permaneceram logadas no sistema, impossibilitando praticar os atos necessários ao prosseguimento da Sessão, ou seja, estabelecer comunicação visando a negociação de preços e a solicitação do envio da documentação complementar, conforme Cláusulas 5, 6 e 10 do edital:

- EMPRAFA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 08.905.342/0001-62;

- NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21

- LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO, CNPJ/CPF: 05.857.218/0001-80.

Sugerimos declarar PREJUDICADO O ITEM 01, tendo em vista que nenhum licitante conseguiu atender a todas as condições exigidas pelo Edital.

Determinação Final: Processo em condições de ser enviado à autoridade competente para homologação do certame.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6018.2022/0033872-6

PROCESSO DE COMPRA Nº 6018.2022/0018897-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022-SMS.G

I) Tendo em vista o prazo de entrega previsto no item 5.12 da Ata de RP nº. 070/2022-SMS.G e o informado pelo Fiscal do Contrato no doc. SEI nº. 063151177, vimos pelo presente NOTIFICAR a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75, que encontra-se sujeita a ser sancionada com a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) no importe de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), conforme previsto no subitem 8.1.3 da referida Ata de Registro de Preço, em razão do atraso de 5 (cinco) dias na entrega do objeto pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 30.595/2022 e Ordem de Fornecimento nº. 101/2022, entregue através da Nota Fiscal Eletrônica nº. 603.988.

II) Desta forma, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis para oferecimento de Defesa Prévias (inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003) que poderá ser protocolada no endereço eletrônico: hmvcjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 – Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo – SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III - À vista dos elementos constantes no Processo Eletrônico nº 6018.2022/0004995-2, em especial o Encaminhamento

to SMS/AJ Nº 063771721, dispensado pela Sra. Coordenadora Jurídica de SMS.G, no uso da competência a mim delegada através da Portaria nº 727/2018-SMS.G, com fundamento no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e em face da competência delegada pela Portaria nº 727/2018-SMS.G, HOMOLOGO, o certame licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 048/2022-HMEC, cuja finalidade era a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, processado pela 1ª Comissão Permanente de Licitação desta Unidade e DECLARO:

II - HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº

Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. SEI 1018.2022/0017498-7 – I - No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contabilidade e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, APLICO a empresa FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/0001-30, sanção de MULTA, no valor de R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de MARÇO/2022, nos termos do item 10.1.1.2 do CONTRATO nº 004/CRS-SE/2017, e com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações c/c art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

II - FICA INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 60.972/2021 (R\$24,10 até 03 folhas e R\$2,30 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. SEI 1018.2022/0037253-3 - I. À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento nos arts. 757 e seguintes do Código Civil em vigor, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, AUTORIZO, o pagamento no valor de R\$ 2.610,86 (dois mil seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos), referente de franquia, em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, referente a cobertura do sinistro do veículo segurado, VOLKSWAGEN, SWARINA, ano/modelo 2012/2013, utilizado pela vigilância sanitária desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste - placa DJM-3766, no âmbito do contrato de seguro de responsabilidade, apólice nº 01.31.0097240.000000, onerando-se a dotação orçamentária nº 84.25.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente à despesa;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. SEI 1018.2022/0002471-3 - I. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da fiscalização e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, bem assim acolhendo parcialmente as razões de defesa prévia expandidas, aplico à empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ nº 60.166.832/0001-04, a sanção de ADVERTÊNCIA, em função da inexecução parcial do ajuste no mês de DEZEMBRO/2021, conforme atestado de medição negativo emitido por – CAPS II ADULTO JABAQUARA, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações c/c art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da cláusula 10.1, letra a), do contrato nº 09/CRS-SE/2018.

2. Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 60.972/2021 (R\$24,10, até 03 folhas e R\$2,30 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Bloco1 - AJ, Ipiranga – São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

COMUNICADO – SUSPENSÃO

OFERTA DE COMPRA nº 8010758010020220C00009

PROCESSO: 6018.2022/0018945-3

Fica Suspenso “sine die” o Pregão 09/2022-CRS-LESTE, que objetiva Contratação de empresa de engenharia especializada em conservação, manutenção preventiva e corretiva predial com fornecimento de materiais para Unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, para readequação do Edital.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – CRS LESTE

OFERTA DE COMPRA nº 8010758010020220C00020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6018.2022/0029730-2

Acha-se reaberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada em Cobertura e Pintura de Engenharia Civil, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações, para atender a necessidade de uma reforma/readequações nas dependências da Unidade AE/UBS JOSÉ BONIFÁCIO IV.

A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das 09h00 do dia 06 de junho de 2022, pelo endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br a cargo da Comissão de Licitação.

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

O edital de pregão poderá ser consultado e/ou obtido nos sites: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 24/2022 – CRS.Leste

PROCESSO 6018.2018/0028458-0

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Leste

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de oxigênio gás medicinal para as unidades de saúde da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15/10/2021 (art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93).

DOTAÇÃO: 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.30.00.00 (exercício 2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 25/2022 – CRS.Leste

PROCESSO 6018.2019/0018638-6

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Leste

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de nitrogênio líquido refrigerado para as unidades desta CRS.Leste.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/07/2021 (art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93).

DOTAÇÃO: 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.30.00.00 (exercício 2021).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N° 6018.2022/0028460-0

I – Processo nº 6018.2022/0028460-0 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal nº 61.004 / 2022, de 13/01/2022, que fixa as normas da Execução Orçamentária de 2022, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 063673656), AUTORIZO o aditamento do contrato nº 05/CRSCO/2021, firmado com a empresa ORPAN - ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SEGURANÇA TRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.100/0001-88, e a Coordenadoria Regional da Saúde Oeste, objetivando a alteração dos postos do Contrato de Serviços de Segurança, Vigilância Patrimonial e Monitoramento, devendo constar a INCLUSÃO de 01 (um) posto de 12 horas (diurno), segunda a sexta e o monitoramento eletrônico (noturno); e EXCLUSÃO de 01 (um) posto 12 horas (noturno) de segunda a domingo da UBS Villa Romana, localizada a Rua Vespasiano, nº 679 – Lapa, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

II - Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente compra, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor de R\$ 766,70 (setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) doc. sei nº 062762410, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.12.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, do organismo vigente, através da Nota de Reserva nº 28.715 (doc. Sei nº 062288150).

III - DESIGNO, como fiscal da presente contratação, a servidora LUCIANE ANDRÉA HOMS MANÁSIA, portadora do RF 574.007.0/2, e como suplente a servidora ANA SILVIA MODICA, portadora do RF 793.879.9.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - 6018.2017/0018401-0 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, da Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, e nos termos do Artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 60.052, de 13 de janeiro de 2022, Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 063673656), AUTORIZO o aditamento do contrato nº 05/CRSCO/2021, firmado com a empresa ORPAN - ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SEGURANÇA TRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.137.100/0001-88, e a Coordenadoria Regional da Saúde Oeste, objetivando a alteração dos postos do Contrato de Serviços de Segurança, Vigilância Patrimonial e Monitoramento, devendo constar a INCLUSÃO de 01 (um) posto de 12 horas (diurno), segunda a sexta e o monitoramento eletrônico (noturno); e EXCLUSÃO de 01 (um) posto 12 horas (noturno) de segunda a domingo da UBS Villa Romana, localizada a Rua Vespasiano, nº 679 – Lapa, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, pertencente a esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

II - Em consequência, AUTORIZO, o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 33.768/2022, no valor total de R\$ 9.948,58 (noze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) correspondente à despesa durante o período de 17/05/2022 a 05/06/2022 (documento SEI nº 063638975).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N° 6018.2022/0028257-7

I – Processo nº 6018.2022/0028257-7 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal nº 61.004 / 2022, de 13/01/2022, que fixa as normas da Execução Orçamentária de 2022, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, AUTORIZO, observado o critério do menor preço (doc. Sei nº 062836224 e 062836470), a contratação direta por Dispensa de Licitação.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nº 33.768/2022, no valor total de R\$ 9.948,58 (noze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) correspondente à despesa durante o período de 17/05/2022 a 05/06/2022 (documento SEI nº 063638975).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N° 6018.2022/0028257-7

I – Processo nº 6018.2022/0028257-7 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal nº 61.004 / 2022, de 13/01/2022, que fixa as normas da Execução Orçamentária de 2022, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, AUTORIZO, observado o critério do menor preço (doc. Sei nº 062836224 e 062836470), a contratação direta por Dispensa de Licitação.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nº 33.768/2022, no valor total de R\$ 9.948,58 (noze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) correspondente à despesa durante o período de 17/05/2022 a 05/06/2022 (documento SEI nº 063638975).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N° 6018.2022/0028257-7

I – Processo nº 6018.2022/0028257-7 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal nº 61.004 / 2022, de 13/01/2022, que fixa as normas da Execução Orçamentária de 2022, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, e no uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020 e Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, AUTORIZO, observado o critério do menor preço (doc. Sei nº 062836224 e 062836470), a contratação direta por Dispensa de Licitação.

II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nº 33.768/2022, no valor total de R\$ 9.948,58 (noze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) correspondente à despesa durante o período de 17/05/2022 a 05/06/2022 (documento SEI nº 063638975).

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N° 6018.2022/0028257-7

I – Processo nº 6018.2022/0028257-7 - A vista dos elementos constantes no processo administrativo que acolho, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ainda no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/20

Item Discriminação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Graxa lubrificante à base de sabão Petrobras, Lubrax complexo de litio, contendo aditivo Lithplus Ep 2 de enxofre e fósforo, sendo isenta de chumbo. Apresenta característica de desempenho a altas e baixas temperaturas, com propriedades de estrema-pressão e resistência à oxidação aliadas a uma excelente estabilidade mecânica. Pode ser utilizada sob altas ou baixas temperaturas, entre -20°C e 250°C. Apresenta características de proteção contra o desgaste e resistência à lavagem por água. Recomendada para lubrificação de equipamentos sujeitos a altas cargas e cargas de choque, peças sujeitas a altas pressões, mancais de rolagem e deslizamento, engrenagens, articulações e cubos de roda, bombas d'água e juntas. Aditivos: antioxidante, antiferrugem e agente de extrema pressão. Grau: NLGI 2.	Balde 20 litros	01	959,30	Óleo lubrificante multiviscoso para motores diesel de alta potência, turboalimentados que operem em condições severas. Aprovado pelo API (American Petroleum Institute), sendo qualificado de acordo com os protocolos do ACC (American Chemistry Council) e os europeus ATC e ATIEL. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaiador do ponto de fluido e melhorador do índice de viscosidade. Classificação: API SN, ILSAC GF-3 e ACEA A1/B1-04. Grau SAE: 5W/30.	URANIA 3000 SE SAE 15W40 C14	Tambor 200 litros	01	4.524,00			
6.2.1.	ÓLEO DE MOTORES A GASOLINA, ÁLCOL E FLEX - COD. CET: 22.09.004-01	Petrobras, Lubrax V-technology 100% sintética para modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV. Aprovado pelo API (American Petroleum Institute), sendo qualificado de acordo com o protocolo da Chemical Manufacturers Association (CMA) do ATC Technical Committee of Petroleum Additive Manufacturers in Europe, da ATIEL (Association Technique de l'Industrie Européenne des Lubrifiants). Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaiador do ponto de fluido e melhorador do índice de viscosidade. Classificação: API SN, ILSAC GF-3 e ACEA A1/B1-04. Grau SAE: 5W/30.	Tambor 200 litros	02	5.341,63	Óleo lubrificante multiviscoso de óleo mineral nafténico, Calcium Gr 2 contendo grafite. Apresenta características de proteção contra o desgaste e resistência à lavagem por água. Recomendada para lubrificação de feixes de molas e cabos de aços de guindautos, podendo ser utilizada para temperaturas de serviço na faixa de -5°C a 60°C, continuamente. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaiador do ponto de fluido e melhorador do índice de viscosidade. Classificação: API SL. Grau: NLGI 2.	GRAXA SABÃO DE CÁLCIO COM GRAFITE - COD. CET: 12.02.0002-01	Balde 20 litros	01	674,52						
6.2.2.	ÓLEO DE TRANS-MISSÃO - COD. CET: 22.03.001-98	Petronas, Tutela 300 eixos traseiros, caixa de mudança GL-5 90	Balde 20 litros	01	691,39	Óleo lubrificante à base de sabão de cálcio e óleo mineral nafténico, Calcium Gr 2 contendo grafite. Apresenta características de proteção contra o desgaste e resistência à lavagem por água. Recomendada para lubrificação de feixes de molas e cabos de aços de guindautos, podendo ser utilizada para temperaturas de serviço na faixa de -5°C a 60°C, continuamente. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaiador do ponto de fluido e melhorador do índice de viscosidade. Classificação: API SL. Grau: NLGI 2.	GRAXA SABÃO DE LÍTIO COM DISSULFETO DE MOLIBDÉNIO - COD. CET: 20.12.0001-04	Balde 20 litros	01	10.703,00						
6.2.3.	ÓLEO DE TRANS-MISSÃO - COD. CET: 22.03.003-98	Petrobras, Lubrax eixos traseiros, caixa de mudança GL-5 90	Balde 20 litros	01	622,92	Óleo lubrificante à base de sabão de lítio contendo dissulfeto de molibdénio. Apresenta características de proteção contra o desgaste e resistência à lavagem por água. Recomendada para roamentos e superfícies deslizantes, em aplicações em que as peças móveis estejam sujeitas à contaminação por abrasivos ou operem em ambientes com poeira, aplicável em mancais, engrenagens articulações esféricas, suspensões de veículos, roscas, juntas, válvulas, compressores. Aditivos: antioxidante e anticorrosivo. Grau NLGI: 2	GRAXA SABÃO DE LÍTIO COM DISSULFETO DE MOLIBDÉNIO - COD. CET: 20.12.0001-04	Balde 20 litros	01	170						
6.2.4.	ÓLEO DE TRANS-MISSÃO - COD. CET: 22.03.007-98	Petronas, Tutela 300 operam sob cargas elevadas, para eixos traseiros, caixas de mudanças e diferenciais em geral. Aprovado pelo API (American Petroleum Institute). Aditivos: Agente de extrema pressão, anticorrosivo, antidesgaste, antioxidante, agentes de extrema pressão, abaiador do ponto de fluido. Classificação: API GL-5. Grau SAE: 80W/90.	Balde 20 litros	01	742,86	Óleo lubrificante à base de sabão de lítio contendo dissulfeto de molibdénio. Apresenta características de proteção contra o desgaste e resistência à lavagem por água. Recomendada para roamentos e superfícies deslizantes, em aplicações em que as peças móveis estejam sujeitas à contaminação por abrasivos ou operem em ambientes com poeira, aplicável em mancais, engrenagens articulações esféricas, suspensões de veículos, roscas, juntas, válvulas, compressores. Aditivos: antioxidante e anticorrosivo. Grau NLGI: 2	Pregoeira	EXPEDIENTE N° 13/22								
6.2.5.	ÓLEO DE TRANS-MISSÃO - COD. CET: CET.22.03.0012-98	Petrobras, Lubrax eixos mudanças. Aditivos: Anticorrosivo, antioxidante, antidesgaste, antiespumante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina e abaiador do ponto de fluido. Classificação: API CF. Grau SAE: 50.	Balde 20 litros	01	668,80	Óleo analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/22 – Fornecimento de óleos lubrificantes e graxas, ADJUDICO o objeto do certame à empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78, pelo valor total de R\$ 30.943,50 (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para os seguintes itens e respectivos preços unitários:	Item Discriminação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	TERMO DE APOSTILAMENTO N° 3 CONTRATO N° 20/22				
6.2.6.	ÓLEO DE TRANS-MISSÃO - COD. CET: 22.03.0013-98	Petrobras, Lubrax engrenagens hipoides de eixos tra- seiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipoides em geral, que atenda ao nível de desempenho API GL-5. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, dispersante, agente de reserva alcalina e abaiador do ponto de fluido. Classificação: API GL-5. Grau SAE: 75W/90.	Balde 20 litros	01	1.900,84	Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/22 – Fornecimento de óleos lubrificantes e graxas, ADJUDICO o objeto do certame à empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78, pelo valor total de R\$ 30.943,50 (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para os seguintes itens e respectivos preços unitários:	6.2.1.	ÓLEO DE MOTORES DIESEL - COD. CET: 22.02.0002-02	Tambor 200 litros	06	4.508,00	Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, registramos a alteração da Inscrição do CNPJ da Contratada no Préambulo do contrato 20/22, formalizado entre a COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, CNPJ nº 47.902.648/0001-17 e GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 45.817.467/0001-67, que tem por objeto o FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-E CLASSE 32. A correção da Inscrição do CNPJ da Contratada constante deste contrato passará a vigorar com a seguinte redação:				
6.2.7.	ÓLEO DE TRANS-MISSÃO - COD. CET: 22.05.005-99	Petronas, Tutela 5W/90 engrenagens hipoides de eixos tra- seiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipoides em geral, que atenda ao nível de desempenho API GL-5. Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, agentes de extrema pressão, abaiador do ponto de fluido, dispersante e corante laranja. Classificação: API GL-5. Grau SAE: 75W/90.	Balde 20 litros	01	1.599,39	Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/22 – Fornecimento de óleos lubrificantes e graxas, ADJUDICO o objeto do certame à empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.974.969/0001-78, pelo valor total de R\$ 30.943,50 (trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), para os seguintes itens e respectivos preços unitários:	6.2.2.	ÓLEO DE MOTORES QUATRO TEMPOS DE MOTOCICLETAS - COD. CET: 22.04.0004-04	Frasco 1 litro	147	26,50	CONTRATANTE e de outro lado, empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada por seus Representantes Legais ao final assinados, adiante designada apenas CONTRATANTE e de outro lado, a empresa GUARANI IND				

rogação do prazo de vigência do ajuste por mais 30 meses, com início em 14/05/2022. Artigos 68, 71 e 72 da Lei 13.303/16, c.c artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, e Lei Municipal nº 13.278/02, R\$ 275.061,00. Data de assinatura: 12/05/2022. SEI 7610.2019/0001853-0.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

CONCORRÊNCIA N°012/SPOBRAS/2022 - PROCESSO 7910.2022/0000238-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO À INDEPENDÊNCIA E CASA DO Grito

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

I - Em face das informações constantes dos autos do processo SEI N° 7910.2022/0000238-0, nos termos do art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, CONCORRÊNCIA nº 012/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de reforma e conservação do Monumento à Independência e Casa do Grito. Vencedor: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, valor global: R\$ 3.877.460,49 (três milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), BDI para Projetos: 26,50% e BDI para Edificações: 21,45%. Data-base: maio/2022.

II – Publique-se.

Presidente da SPObras

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022

Processo: TC/006289/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de uma base de concreto para apoio do sistema de filtragem de água do poço profundo.

Acha-se aberta licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA, a realizar-se no dia 07 de junho de 2022 às 09h00 no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrará-se automaticamente a fase de recebimento de propostas.

O edital poderá ser obtido gratuitamente, na Internet, através do site www.tcm.sp.gov.br – Editais e no endereço eletrônico <http://e-negocioscidesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAIS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2021/0001086-5 - Contrato CCN/GCO 077/2020 Termo de Aditamento CCN/GCO 041/22 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO PAULO - CNPJ: 56.089.030/0001-70 - Objeto do Contrato: Apoio institucional ao carnaval paulistano 2021, além da organização, divulgação, comercialização, controle e fiscalização referentes às apresentações dos espetáculos artísticos e culturais por agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos. Objeto do Aditamento: Ficam alteradas as cláusulas abaixo relacionadas, que passam a ter as seguintes redações:

2.1 – As referidas apresentações se realizarão no Polo Cultural e Esportivo “Grande Otelo”, doravante denominado simplesmente SAMBÓDROMO, nos dias 16, 21, 22, 23 e 29/04/2022, nos termos do Regulamento do Carnaval de 2022, elaborado pela CONTRATADA

3.6 – A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE por escrito, declaração da aplicação referente ao total dos recursos recebidos por meio da “Planilha de Utilização dos Recursos – Apoio Institucional” (Anexo 2), devidamente preenchida pela CONTRATADA e, obrigatoriamente, assinada por seu presidente e carimbada e assinada por contador, em todas as vias e cópia de toda a documentação fiscal, até 30 (trinta) dias corridos após o Desfile das Campeás, ou seja, até o dia 30/05/2022.

6 – A CONTRATADA fica obrigada a realizar as apresentações artísticas nos 05 (cinco) dias de eventos carnavalescos, conforme Regulamento do Carnaval 2022, da seguinte forma:

a) Grupo de Acesso II – Dia 16/04/2022 – Sábado

Apresentação de 12 (doze) agremiações do Grupo de Acesso II.

b) Grupo de Acesso I – Dia 21/04/2022 – Quinta-feira

Apresentação de 08 (oito) agremiações do Grupo de Acesso I.

c) Grupo Especial – Dia 22/04/2022 – Sexta-feira

Apresentação de 07 (sete) agremiações do Grupo Especial.

d) Grupo Especial – Dia 23/04/2022 – Sábado

Apresentação de 07 (sete) agremiações do Grupo Especial e 01 (um) Afoxé.

e) Desfile das Campeás – Dia 29/04/2022 – Sexta-feira

Apresentação de no mínimo 05 (cinco) e de no máximo 07 (sete) agremiações, conforme resultado do concurso do Carnaval 2022.

6.15 – A CONTRATADA compromete-se a entregar as áreas utilizadas nas mesmas condições de limpeza que as receberam, de acordo com o “Termo de Vistoria e Ocupação”, a ser assinado pela CONTRATANTE e pelo Gestor Operacional, nomeado na cláusula 5.2, obrigando-se a efetuar a retirada dos carros alegrícos até 30/04/2022.

6.18 – Todo o material utilizado para a divulgação do evento deverá conter o logotipo oficial da SPTURIS e da PREFEITURA DE SÃO PAULO, sendo que layout, quantidade e forma de divulgação deverão ser aprovados previamente até o dia 1º/04/2022 pela CONTRATANTE, que terá 10 (dez) dias úteis para liberação do material.

7.2.1 – A entrega desses bens se dará mediante assinatura de “Termo de Vistoria e Ocupação”, para cada área ocupada pela CONTRATADA ou terceiros por elas autorizados, obrigando-se a CONTRATADA a devolver os espaços e os bens móveis em perfeito estado de conservação, livre e desimpedido de coisas e pessoas até o dia 30/04/2022, de forma a não interferir na realização dos eventos realizados pela CONTRATANTE.

10.1 – A lista, com os nomes indicados, deverá ser encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o dia 01/04/2022, em papel timbrado e com firma reconhecida da assinatura do Presidente, sob pena de aplicação da penalidade prevista na alínea b.2, da cláusula 19.

11.6 – A CONTRATADA deverá entregar todas as credenciais solicitadas pela CONTRATANTE, para uso de seus funcionários e das empresas por ela terceirizadas para atendimento do evento, impreterivelmente até o dia 04/04/2022.

11.6.1 – A CONTRATADA deverá estar preparada para eventuais necessidades de credenciais emergenciais até 03

(três) dias antes da realização do primeiro desfile, ou seja, até 13/04/2022. A entrega das credenciais emergenciais deverá ser realizada em até 02 (dois) dias corridos após a solicitação pelo endereço eletrônico (site).

11.7 – A CONTRATADA deverá disponibilizar até o dia 15/04/2022, equipe treinada, maquinário e todo o material necessário para refazer as credenciais que porventura tenham sido impressas com erro.

11.8 – A CONTRATANTE poderá solicitar, até 13/04/2022, o credenciamento de empresas e pessoas que lhes forem encaminhadas, nos casos de ações governamentais e outras que julgar de interesse da Administração.

12.2.1.1 – A planilha contendo a distribuição e a quantidade de dessas catracas eletrônicas, com demonstração dos locais de instalação de cada uma delas deverá ser entregue para análise até o dia 29/03/2022.

12.5.1 – Caberá ao Gestor Operacional, nomeado na cláusula 5.2 encaminhar a CONTRATANTE, por escrito, até 29/03/2022, o plano de setorização, contendo as ações e a infraestrutura utilizada, as quais deverão ser submetidas à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE.

13.4.2 – O relatório final das operações da exploração comercial da bilheteria deverá ser entregue à CONTRATANTE até 30 (trinta) dias corridos após a data de realização do Desfile das Campeás, ou seja, 30/05/2022.

13.7.1 – A CONTRATANTE poderá optar por utilizar o sistema de controle de acesso sob responsabilidade da CONTRATADA ou utilizar outro sistema a ser contratado às suas expensas, desde que informado até o dia 29/03/2022.

14.11 – A CONTRATADA ou terceiros por elas autorizadas, que utilizarem áreas do Sambódromo para montagens temporárias, deverão desmontá-las e retirá-las até o dia 30/04/2022.

15.3 – A CONTRATADA obriga-se a prestar contas dos recursos obtidos com a comercialização do merchandising, nos termos do Anexo 12, em até 30 (trinta) dias corridos após o Desfile das Campeás, ou seja, 30/05/2022.

16.2 – A CONTRATADA obriga-se a prestar contas dos recursos obtidos com a comercialização do Direito de Arena, nos termos do Anexo 13, em até 30 (trinta) dias corridos após o Desfile das Campeás, ou seja, 30/05/2022.

18.1 – Excepcionalmente será permitida à CONTRATADA durante todo o período dos ensaios técnicos, a exploração de alimentos e bebidas, até a data limite de 02/04/2022.

18.3 – A CONTRATADA obriga-se a prestar contas dos recursos obtidos com a comercialização de alimentos e bebidas, nos termos do Anexo 14, em até 30 (trinta) dias corridos após o Desfile das Campeás, ou seja, 30/05/2022.

20.9 – A execução deste contrato será acompanhada pelo Gestor do Contrato Sr. Ricardo dos Santos e pelo seu fiscal, Sr. Rodrigo Raveli Bolzan, funcionários da CONTRATANTE, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços ora contratados.

20.18 – A CONTRATADA deverá respeitar todos os protocolos sanitários vigentes à época da realização do evento, sendo a única e exclusiva responsável por toda e qualquer obrigação que desse ato possa surgir.

21 – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 02/09/2022.”

Data da assinatura: 24/03/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de compras SEI 7210.2021/0004309-7 - Contrato CCN/GCO 014/2022 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 00.775.123/0001-02 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e jardinagem, com a disponibilização de mão-de-obra visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene durante a realização do evento “CARNAVAL 2022” - Valor estimado do contrato: R\$ 397.954,67 - Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2021/0004309-7 - Contrato CCN/GCO 014/2022 - Termo de aditamento CCN/GCO 047/22 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 00.775.123/0001-02 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza e jardinagem, com a disponibilização de mão-de-obra visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene durante a realização do evento “CARNAVAL 2022” - Objeto do termo de aditamento: Retifica-se a Cláusula Segunda do contrato para constar: “O prazo de vigência do contrato terá seu início na assinatura do instrumento e o término no dia 15/05/2022.O prazo de execução observará o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com exceção dos serviços de Jardineiro e Ajudante de Jardinagem que será nos dias 14/04, 15/04, 17/04, 18/04, 19/04 e 20/04/2022.” - Data da assinatura: 13/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de compras SEI 7210.2020/0005196-0 - Contrato CCN/GCO 017/2022 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 66.106.600/0001-47 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de energização mediante grupos geradores de energia elétrica com potências de 50 kva, 80 kva, 100 kva, 200 kva, 300 kva, sob regime de empreitada por preço unitário, incluindo serviços de transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem, e compreendendo acessórios para seu funcionamento - Valor estimado do contrato: R\$ 1.790.191,00 - Data da assinatura: 27/04/22

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de compras SEI 7210.2021/0002989-2 - Contrato CCN/GCO 008/2022 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: POWER BRASIL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE GRUPO DE GERADORES LTDA - CNPJ: 07.811.681/0001-17 - Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de geradores para geração de energia elétrica, incluindo transporte, mão de obra de instalação e operação, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento a realização do CARNAVAL 2022 - Valor estimado do contrato: R\$ 580.000,00 - Data da assinatura: 08/04/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SEI 7210.2020/0001136-3 - Contrato CCN/GCO 012/21 - Termo de aditamento CCN/GCO 053/22 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Recon Produtora e Eventos Eireli - CNPJ: 24.598.745/0001-62 - Objeto do contrato: Prestação de serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada em montagem/desmontagem de estruturas temporárias e outras atividades correlatas para locação de placas metálicas de fechamento, compreendendo os respectivos serviços de transporte, instalação, manutenção e retirada, para atendimento parcelado a diversos eventos - Objeto do termo de aditamento: Prorrogar o prazo por 12 meses a partir de 27/04; alterar o Gestor do contrato, para fazer constar o atual, Gerente de Planejamento e Controle, Ricardo dos Santos e a manutenção do ajuste para o exercício seguinte à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso da inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes - Valor total estimado do contrato: R\$ 683.055,00- Data da assinatura: 26/04/2022.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de Compras 455/17- Processo SEI n° 7210.2020/0000441-3 -Contrato CCN/GCO 048/18- Termo de aditamento CCN/GCO 050/22 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Grupohost Comunicação Multimídia Ltda - CNPJ: 11.860.676/0002-52- Objeto do contrato: Fornecimento de um link de acesso à internet dedicado com velocidade de conexão e banda de internet nominais e simétricas de 01 GBPS - Objeto do aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/04/2022 com reajuste de 9,60% A manutenção do ajuste para o exercício segue à assinatura do presente aditamento ficará condicionada à existência de previsão orçamentária na LOA respectiva. No caso de inexistência de recursos, o contrato será rescindido sem qualquer espécie de indenização às partes . Valor total estimado do contrato: R\$ 123.753,72 - Data da assinatura: 20/04/22.

PROCESSO DE COMPRAS n° 7210.2022/0001305-0 - PREGÃO ELETRÔNICO - n°PE 010/22

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de credenciamento para eventos, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de credenciamento, manuseio e atendimento mediante de equipamentos de automação/informática, incluindo transporte, mão-de-obra, materiais e acessórios para seu funcionamento para atendimento a evento “VIRADA ODS”, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (<a

Atento ao fato, no entanto, de que os critérios para a renovação automática deverão ser estabelecidos pelo Executivo, que tem as condições técnicas adequadas de estabelecer o melhor modo para que a dispensa de alvarás anuais, o que facilitará em muito a vida das farmácias.

Assim, diante de todo exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares, na sua aprovação."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00057/2022

do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Paulistana à Sra. Débora Maria da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Paulistana à Sra. Débora Maria da Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

"JUSTIFICATIVA

Débora Maria da Silva é uma ativista dos Direitos Humanos brasileira, fundadora do Movimento Independente Mês de Maio, que denuncia e apura, de forma independente, casos de violência policial no Brasil, em especial na cidade de São Paulo e Grande São Paulo. Defensora da desmilitarização da polícia, Débora se posiciona pela defesa da criança e do adolescente e é manifestamente contra a redução da maioria penal.

Débora Maria da Silva decidiu liderar a fundação do movimento Mês de Maio, em 2006, após policiais militares assassinarem seu filho, o gari Edson Rogério Silva dos Santos, de 29 anos, em um posto de gasolina, na cidade de Santos. O assassinato ocorreu em 15 de maio de 2006, no contexto de uma série de chacinas promovida pela polícia, conhecida como Crimes de Maio. O Mês de Maio surgiu inicialmente contra a impunidade dos policiais envolvidos nas chacinas de maio de 2006, mas atualmente participam do movimento familiares de vítimas de outros episódios de violência policial no Brasil.

Po conta de sua atuação em defesa dos direitos humanos, Débora Maria da Silva foi agraciada com o prêmio "Dandara dos Palmares", em 2016, pelo Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPCN) e pela Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica (Copire) da Prefeitura de Santos, e, em 2013, foi homenageada com o Prêmio Direitos Humanos, na categoria "Enfrentamento à violência". Mês de Maio recebeu o Prêmio Santo Dias de Direitos Humanos 2011, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo."

REQUERIMENTO RECEBIDO PARA PUBLICAÇÃO

REQUERIMENTO 08-00015/2022

(Deferido em 18 de maio de 2022)

"A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, com fundamento no artigo 155 do Regimento Interno e em atendimento a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 4 de maio do presente ano, requer ao Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Vereador Milton Leite, a desconvocação da Sessão Ordinária prevista para ocorrer em 19 de maio de 2022, às 15 horas, no Plenário 1º de Maio, para que seja realizada, no mesmo dia, horário e local, audiência pública para discutir "situações de segurança pública, bem como o aumento no índice de violência ocorridas da cidade de São Paulo, em que criminosos disfarçados de operadores logísticos e falsos entregadores com bags ou mochilas cometem crimes, tais como: roubos, latrocínios, etc, convidando representantes de empresas do setor, autoridades do departamento de trânsito e Segurança, dentre outros atores".

Ver. Senival Moura

Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica"

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP-12

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Audiência Pública

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica convida o público interessado a participar da audiência pública semipresencial que esta Comissão realizará para discutir o seguinte tema:

"Audiência Pública para debater a segurança no serviço de entregas via motocicletas na cidade de São Paulo", conforme solicitado no Requerimento ECON nº 10/2022, de autoria da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica

Data: 19/05/2022

Horário: 15:00 h

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar e Auditório Virtual

O acesso do público em geral à Câmara Municipal de São Paulo será permitido mediante a aferição obrigatória de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique óbice à imunização, o uso de máscaras de proteção facial torna-se obrigatório quando houver ocupação acima da metade da capacidade do auditório ou sala de reunião, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.539, de 29 de março de 2022.

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camarasaopaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/> ou encaminhe sua manifestação por escrito através do formulário disponível em <https://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/> ou envie pelo e-mail transito@saopaulo.sp.leg.br. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: transito@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Audiência Pública

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar da Audiência Pública Semipresencial que esta Comissão discutirá a seguinte matéria:

- PL 239/2018 - Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) - ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016 INSERINDO O INCISO IV NO ART. 66.

PROPOSTA DE SUBSTITUTIVO AO PL 239/2018
"Acresce o inciso III ao art. 169 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acrescenta Inciso III ao art. 169 da Lei nº 16.402/2016, com a seguinte redação:

"III – No período entre 12h e 23h, o limite de pressão sonora RLAEq será de 85 dB(A) até que sejam regulamentados os Projetos de Intervenção Urbana (PIU), disposto no art. 15, § 1º desta Lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 26/05/2022

Horário: 15:00 hs

Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar - e Auditório Virtual

O acesso do público em geral à Câmara Municipal de São Paulo será permitido mediante a aferição obrigatória de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique óbice à imunização, o uso de máscaras de proteção facial torna-se obrigatório quando houver ocupação acima da metade da capacidade do auditório ou sala de reunião, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.539, de 29 de março de 2022.

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camarasaopaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/> ou encaminhe sua manifestação por escrito através do formulário disponível em <https://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/> ou envie pelo e-mail urb@saopaulo.sp.leg.br. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: urb@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Audiência Pública

As Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convidam o público

interessado a participar da audiência pública que estas Comissões realizarão sobre "Intervenções recentes no Complexo Esportivo do Pacaembu".

Data: 27/05/2022

Horário: 14:30

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar e Auditório Virtual

O acesso do público em geral à Câmara Municipal de São Paulo será permitido mediante a aferição obrigatória de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique óbice à imunização, o uso de máscaras de proteção facial torna-se obrigatório quando houver ocupação acima da metade da capacidade do auditório ou sala de reunião, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.539, de 29 de março de 2022.

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade de auditório, considerando o protocolo de segurança sanitária vigente. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camarasaopaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/> ou encaminhe sua manifestação por escrito através do e-mail educ@saopaulo.sp.leg.br. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: educ@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Audiência Pública

As Comissões de Educação, Cultura e Esportes, de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, de Finanças e Orçamento e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convidam o público interessado a participar da audiência pública que estas Comissões realizarão sobre a seguinte matéria:

PL 877/2021, de autoria do Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPILY (PT) e outros, que "Dispõe sobre a criação e o funcionamento do Parque Municipal do Rio Bixiga e dá outras providências."

Data: 30/05/2022

Horário: 10:00

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita - 8º andar e Auditório Virtual

O acesso do público em geral à Câmara Municipal de São Paulo será permitido mediante a aferição obrigatória de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique óbice à imunização, o uso de máscaras de proteção facial torna-se obrigatório quando houver ocupação acima da metade da capacidade do auditório ou sala de reunião, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.539, de 29 de março de 2022.

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade de auditório, considerando o protocolo de segurança sanitária vigente. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camarasaopaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/> ou encaminhe sua manifestação por escrito através do e-mail educ@saopaulo.sp.leg.br. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: educ@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Audiência Pública

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará para discutir e debater a seguinte matéria:

Projeto de Lei do Diretor de Orçamentárias - PLDO:

- PL 277/2022 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023.

Data: 01/06/2022

Horário: 10:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar e Auditório Virtual

O acesso do público em geral à Câmara Municipal de São Paulo será permitido mediante a aferição obrigatória de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique óbice à imunização, o uso de máscaras de proteção facial torna-se obrigatório quando houver ocupação acima da metade da capacidade do auditório ou sala de reunião, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.539, de 29 de março de 2022.

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditórios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube [www.youtube.com/camarasaopaulo].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em <http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/> ou encaminhe sua manifestação por escrito através do formulário disponível em <https://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/> ou envie pelo e-mail financas@saopaulo.sp.leg.br. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: financas@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Audiência Pública

As Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e de Políticas Sociais convidam o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará sobre o Projeto de Lei nº 0070/21.

Trata-se do projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Fernando Holiday, que dispõe sobre a revogação de diversas leis municipais, a saber: Lei 15.099, de 20

Quanto a Lei 15.413, de 2011, que dispõe sobre a concessão e incentivos fiscais para a construção de estádio na Zona Leste no Município, única de iniciativa do Executivo, também não há óbice à sua revogação, pois referida Lei tinha por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais para construção de estádio que venha a ser aprovado pela Federação Internacional de Futebol Associado - FIFA como apto a ser sede do jogo de abertura da Copa do Mundo de Futebol de 2014.

Trata-se, portanto, de uma lei de efeito concreto cujos efeitos já foram exauridos, razão pela qual, não obstante a iniciativa ter sido do Poder Executivo, não há óbice à sua revogação.

Quanto ao mérito das revogações, a análise da conveniência e oportunidade caberá às Comissões temáticas pertinentes.

Para sua aprovação o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Deve ser apresentado substitutivo, porém, a fim de adequar a redação do projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Ante o exposto, sem prejuízo da análise das D. Comissões de Mérito acerca das revogações pretendidas, na forma do Substitutivo que segue, somos PELA LEGALIDADE.

SUBSTITUTIVO N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0070/2021.

Dispõe sobre a revogação na íntegra das leis municipais que específica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revogação na íntegra das leis municipais que especifica.

Art. 2º Ficam revogadas na íntegra as Leis Municipais abaixo especificadas:

I - Lei 15.099, de 2010, que dispõe sobre a realização de campanhas periódicas educativas de conscientização para a população não sujar a cidade;

II - Lei 15.502, de 2011, que dispõe sobre afixação de placa nos estacionamentos cobertos alertando que os veículos devem transitar no estacionamento com os faróis acenos para evitar acidentes, regulamentado por decreto;

III - Lei 15.413, de 2011, que dispõe sobre a concessão e incentivos fiscais para a construção de estádio na Zona Leste no Município;

IV - Lei 15.452, de 2011, que institui o programa permanente de esclarecimento e incentivo à cremação;

V - Lei 15.722, de 2013, que dispõe sobre a inserção de um ícone para o envio de arquivos e/ou imagens/fotografias no espaço SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão, na Página Eletrônica da Prefeitura;

VI - Lei 15.916, de 2013, que dispõe sobre vestuário padronizado aos trabalhadores do transporte público rodoviário urbano no Município de São Paulo;

VII - Lei 16.586, de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de ganchos tipo cabide ou suportes em todas as instalações sanitárias de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e locais de culto religioso e repartições públicas, no âmbito do Município de São Paulo;

VIII - Lei 17.161, de 2019, que institui o uso da bengala verde como meio adequado para identificar pessoas acometidas de baixa visão;

IX - Lei 17.123 de 2019, que dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico nos locais que especifica;

X - Lei 17.243, de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar frutas frescas dentre as opções de alimentos comercializados em parques públicos municipais;

XI - Lei 17.261 de 2020, que dispõe sobre a proibição de fornecimento de produtos plásticos de uso único nos locais que especifica;

XII - Lei 17.453, de 2020, que dispõe sobre a oferta gratuita "água da casa" nos estabelecimentos comerciais que especifica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente - Contrário

Alessandro Guedes (PT) - Contrário

Cris Monteiro (NOVO) - Relatora

Edir Sales (PSD) - Contrário

Professor Toninho Vespoli (PSOL) - Contrário

Rubinho Nunes (UNIÃO) - Abstênia

Sandra Tadeu (UNIÃO) - Contrário

Sansão Pereira (REPUBLICANOS) - Contrário

Thammy Miranda (PL) - Contrário

PARECER N° 583/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0591/21.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Luan Alves, que dispõe sobre a implementação de capacitação anual em saúde integral de Mulheres Lésbicas e Bissexuais aos profissionais da saúde.

Segundo a proposta, a Escola Municipal de Saúde de São Paulo oferecerá aos profissionais de saúde da rede direta e indireta em todos os níveis de atuação, uma capacitação gratuita e anual em Saúde Integral de Mulheres Lésbicas e Bissexuais.

De acordo com o projeto, o conteúdo dessa capacitação ficará submetido à análise consultiva do comitê de saúde integral da população LGBTI, o qual produzirá parecer de concordância com a grade curricular do curso.

Por fim, dispõe que a Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo oferecerá também aos profissionais dos setores de atendimento ao público, uma capacitação gratuita e anual sobre atendimento à população LGBTQIA.

Não obstante os elevados propósitos que nortearam a apresentação do projeto, a propositura não reúne condições de prosseguir em tramitação porque cria obrigação à Administração Pública, dispondo sobre atos de gestão e de organização, que são de atribuição exclusiva do Sr. Prefeito.

Com efeito, dentro da competência privativa do Prefeito em dirigir a administração municipal (art. 69, II, da LOM) inscrem-se as atribuições de planejamento, direção, organização e execução das atividades da Administração, cabendo-lhe, dentro da sua função de governar, estabelecer prioridades, fazer escolhas e implantar os programas e campanhas que forem condizentes com o programa de governo pelo qual foi eleito.

Da mesma forma, insere-se na competência do Chefe do Poder Executivo, o impulso inicial de projetos de lei a respeito de, por exemplo, administração de bens, verbas e receitas pelo Poder Público Municipal, consoante preceituam os artigos 37, § 2º, III e 70, VI (administrar os bens, a receita e as rendas do Município...), XIV (dispor sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da administração municipal...) ambos da Lei Orgânica Municipal, como se verifica do teor da propositura em análise.

Portanto, é cediço que incumbe ao Poder Executivo a gestão, a organização e a execução dos serviços públicos municipais, na medida em que é o Prefeito, em razão de suas próprias atribuições, que terá melhores condições de aferir a demanda pelos serviços públicos em geral e, também, os recursos disponíveis para o custeio dos serviços, estabelecendo, assim, as ações a serem efetivadas, devendo então o referido Poder Executivo estar resguardado de interferências indevidas que poderiam comprometer a sua atuação.

Nas palavras do ilustre jurista Hely Lopes Meirelles, encontra-se precisa distinção acerca dos âmbitos de atuação dos Poderes Executivo e Legislativo:

3. Em conformidade com os preceitos constitucionais pertinentes, a atribuição primordial da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios, no que afeta aos interesses locais, ao passo que a do Prefeito é a Executiva, compreendendo a função governamental, exercida através de atos políticos, e a administrativa, mediante atos administrativos aqueles e estes concretos e específicos (...) 4. Em conclusão, a Câmara não administra e muito menos governa o Município, mas apenas estabelece normas de administração, reguladoras da atuação administrativa do Prefeito. É isso exatamente que reside a marca distintiva entre a função normativa da Câmara e a atividade executiva do Prefeito: o Legislativo atua como poder regulatório, genérico e abstrato. O Executivo transforma os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração. (grifamos) (In "Estudos e Paresceres de Direito Público", Ed. RT, 1984, p. 24).

O pretório implantação ação concreta de administração pública, a propositura acaba interferindo na análise de mérito reservada ao Executivo, a quem cabe analisar, no contexto do orçamento disponível e de todas as demais políticas, se estão presentes a conveniência e a oportunidade da medida proposta.

Essa interferência é indevida, pois invade campo da denominada "reserva de administração", que pode ser definida, de forma bastante sucinta, como o campo reservado à atuação exclusiva do Executivo, a área na qual competirão ao Prefeito traçar os parâmetros de ação dos órgãos, serviços e agentes envolvidos, imunizando a interferência do Legislativo, tema sobre o qual muito bem discorreu o Ministro Celso de Mello no arresto abaixo reproduzido:

O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingérvia normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação 'ultra vires' do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar os limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (STF, RE nº 427.574 ED/MG, Relator Ministro Celso de Mello).

Sendo assim, o Poder Legislativo, ao adentrar no campo de atuação reservado ao Executivo, viola o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição Federal, no art. 5º da Constituição do Estado de São Paulo e no art. 6º da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do

prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT) - Contrário

Cris Monteiro (NOVO) - Abstênia

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL) - Contrário

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS) - Autor do Voto Vencedor

Thammy Miranda (PL) - Contrário

VOTO VENCEDOR DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0591/21.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Luan Alves, que dispõe sobre a implementação de capacitação anual em saúde integral de Mulheres Lésbicas e Bissexuais aos profissionais da saúde.

Segundo a proposta, a Escola Municipal de Saúde de São Paulo oferecerá aos profissionais de saúde da rede direta e indireta em todos os níveis de atuação, uma capacitação gratuita e anual em Saúde Integral de Mulheres Lésbicas e Bissexuais.

De acordo com o projeto, o conteúdo dessa capacitação ficará submetido à análise consultiva do comitê de saúde integral da população LGBTI, o qual produzirá parecer de concordância com a grade curricular do curso.

Por fim, dispõe que a Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo oferecerá também aos profissionais dos setores de atendimento ao público, uma capacitação gratuita e anual sobre atendimento à população LGBTQIA.

A propositura reúne condições de prosseguir em tramitação, como veremos a seguir.

A propositura visa instituir medida que se coaduna com a proteção da saúde das mulheres lésbicas e bissexuais.

Nesse aspecto, encontra fundamento na proteção e defesa da saúde, matéria de competência legislativa concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e também dos Municípios, estes para complementar a legislação federal e estadual no que couber, dentro dos limites do predominante interesse local (artigos 24, XII, e 30, II, Constituição Federal).

A Lei Orgânica do Município, em seu art. 215, ratifica a competência municipal para regulamentar ações e serviços de saúde.

Ademais, no que concerne à iniciativa do projeto legal, cumple registrar que a Lei Orgânica do Município não mais prevê a iniciativa privativa do Prefeito para apresentação de projetos de lei que versem sobre serviços públicos, como, aliás, não poderia deixar de ser, visto que tal previsão não encontrava respaldo na Constituição Federal.

Há que se observar ainda que, embora em regra a imposição de prestações materiais seja questão adstrita à esfera administrativa do Executivo (que é quem exerce os atos de governo), para garantir seu grau mínimo de efetividade, o Poder Legislativo pode exercer a iniciativa de projetos de leis, conforme se extraí da lição do Ministro Gilmar Ferreira Mendes:

A Constituição brasileira acolheu essa garantia do mínimo social. O art. 201, § 5º, da Constituição, estabelece o salário mínimo como piso dos benefícios previdenciários, e o Supremo Tribunal Federal tem jurisprudência sedimentada no sentido de que essa norma é auto-aplicável.

A jurisprudência do STF também registra precedentes em que, para se obviar que normas de cunho social, ainda que de feito programático,

convertam-se em ' promessa constitucional inconstitucional ', são reconhecidas obrigações mínimas que, com base nelas, o Estado deve satisfazer - como nos vários casos em que se proclamou o direito de pacientes de AIDS a receber medicamentos gratuitos dos Poderes Públicos. (Direito Constitucional Brasileiro, 2º ed., fls. 263. Grifo nosso).

Mas não é só.

A propositura tem vertente que se coaduna com o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Ressalte-se, contudo, que as Comissões de mérito competentes poderão avaliar a efetiva adequação do projeto à finalidade que se propõe, especialmente no tocante à viabilidade econômica e técnica.

A aprovação do projeto dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XII, do mesmo diploma legal.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE, nos moldes do Substitutivo abaixo:

SUBSTITUTIVO N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI N° 0591/21.

Assegura à mulheres lésbicas e bissexuais o direito básico ao atendimento integral em saúde.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Assegura-se às mulheres lésbicas e bissexuais o direito básico ao atendimento integral em saúde, com vistas ao seu bem-estar pessoal e à sua integração social.

Art. 2º Para cumprir o disposto nesta lei, a Administração Municipal deverá, através de seus órgãos próprios, promover a capacitação e reciclagem anual dos servidores da rede direta e indireta de saúde do Município, incluídos aí tanto os profissionais de saúde como aqueles responsáveis pelo atendimento dos municípios.

Art. 3º O conteúdo objeto da capacitação e reciclagem deverá obedecer a critérios científicos, jurídicos e humanitários, ouvidos, preferentemente, especialistas na área ligados à população LGBTQUIA+.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente - Contrário

Alessandro Guedes (PT)

</

e serviços públicos, desde que não haja invasão da esfera administrativa.

Assim, quando o projeto se limitar à fixação de normas de conteúdo geral, programático ou, então, quando estabeleça disciplina sobre determinada matéria que já esteja inserida na competência de órgãos municipais, fazendo-o de forma harmônica com a legislação de regência do tema, não há que se cogitar de vícios, eis que a reserva de iniciativa deve ser interpretada restritivamente (STF, Tema 917 de Repercussão Geral, j. 29.09.2016).

Cabe observar ainda que esse entendimento de que a reserva de iniciativa deve ser interpretada restritivamente foi proferido pelo STF ao julgar, em sede de repercussão geral, o Recurso Especial nº 878.911/RJ, onde justamente se debatia a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vigilância nas escolas, tendo firmado a seguinte tese:

"Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, a, c e e, da Constituição Federal)." Somente nessas hipóteses, "ou seja, nos projetos de lei cujas matérias sejam de iniciativa reservada ao Poder Executivo, é que o Poder Legislativo não poderá criar despesa."

Esse entendimento foi mantido pelo Órgão Especial do TJSP, ao julgar pela constitucionalidade da Lei 12.953, de 09 de maio de 2018, de iniciativa parlamentar, que também dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas creches e escolas públicas municipais, inclusive dentro da sala de aula, tendo se pronunciado sob o aspecto formal pela ausência de vícios pela não especificação da dotação orçamentária ou da fonte de custeio e de iniciativa. (ADI 2113734-65.2018.8.26.0000, Relator Salles Rossi, j. 19.09.2018)

Em seu aspecto de fundo o presente projeto visa aperfeiçoar a prestação do serviço público educação, matéria sobre a qual a Constituição Federal determina que podem legislar correntemente a União, os Estados, o Distrito Federal e também os Municípios, para complementar a legislação federal e estadual no que couber, dentro dos limites do predominante interesse local (arts. 24, IX, e 30, I e II).

Para sua aprovação, será necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica.

Ante o exposto somos, PELA LEGALIDADE na forma do seguente Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 441/19.

Dispõe sobre a admissão e reconhecimento, no Município de São Paulo, de diplomas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) originários de cursos oferecidos de forma presencial, semipresencial ou virtual nos países Latino Americanos e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º É vedado à Administração Pública Direta e Indireta Municipal negar efeitos aos títulos de pós-graduação stricto sensu, obtidos de forma presencial, semipresencial ou virtual em universidades nos países Latino Americanos e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, desde que regulamentados nesses países, nos termos do parágrafo único do art. 4º e §§ 1º e 2º, inciso XIII e caput do art. 5º, todos da Constituição Federal, do Decreto Presidencial nº 5.518, de 23 de agosto de 2005, e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, celebrado em 22 de abril de 2000, promulgado pelo Decreto Legislativo nº 3.927, publicado em 20 de setembro de 2001, quando destinados à docência e/ou pesquisa nas instituições Municipais de Ensino.

Art. 2º Aplica-se o disposto previsto no art. 1º desta Lei nos seguintes casos:

- I - concessão de progressão funcional por titulação;
- II - gratificação pela titulação;
- III - concessão de benefícios legais decorrentes da obtenção da titulação respectiva.

Parágrafo único. Os editais de concurso público para seleção de docentes e pesquisadores não conterão exigências que possam ferir o disposto nesta Lei.

Art. 3º Não se aplica o disposto nesta Lei aos títulos obtidos em instituições de ensino localizadas fora dos territórios dos países Latino Americanos e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Parágrafo único. Não serão admitidos títulos oriundos de cursos de pós-graduação oferecidos por instituições de ensino superior estrangeiras, com aulas no Brasil, mesmo que em parceria com instituições brasileiras, sem a devida autorização do Poder Público competente.

Art. 4º São nulos de pleno direito as exigências de revalidações que possam causar prejuízos aos detentores de títulos obtidos em instituições de ensino superior dos países Latino Americanos e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em face daqueles equivalentes obtidos no Brasil, cujo tratamento venha caracterizar obstáculo ao exercício da docência, pesquisa, ou mesmo seleção para ingresso nessas carreiras, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

PARECER Nº 587/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0856/19.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Rinaldi Díligo, que obriga a aplicação do questionário "M-CHAT" ("Modified Checklist for Autism in Toddlers") para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas no Município de São Paulo. O questionário vem previsto em anexo único do projeto e se aplica a crianças entre 16 e 30 meses de idade, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista.

De acordo com a Justificativa do projeto, o autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista - TEA, "causa problemas no desenvolvimento da linguagem, nos processos de comunicação, na interação e comportamento social da criança". "Esse transtorno não possui cura e suas causas ainda são incertas". "Quanto antes o Autismo for diagnosticado, melhor, pois o transtorno não atinge apenas a saúde do indivíduo, mas também de seus familiares e cuidadores".

"O questionário, chamado escala M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), criado em 2001, é um instrumento de rastreamento precoce de autismo, que visa identificar indícios desse transtorno em crianças entre 16 e 30 meses. Entre os instrumentos de rastreamento/triagem de indicadores dos TEA adaptados e validados no Brasil, apenas o Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-Chat) é de uso livre. O M-Chat é um questionário com 23 itens, usado como triagem de TEA. Pode ser aplicado por qualquer profissional de saúde".

Segundo o autor do projeto, a grande vantagem do M-CHAT é que ele é rápido, simples e pode ser preenchido pelos pais ou responsáveis, não necessitando de treinamento especi-

fico para sua aplicação. "Reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, o questionário foi validado e traduzido para a língua portuguesa em 2008. Em abril de 2017, o Departamento de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento da Sociedade Brasileira de Pediatria emitiu documento científico sobre a triagem precoce para o autismo, onde recomenda para pediatras e profissionais da saúde que trabalham com a primeira infância, o uso do instrumento para auxiliar em um diagnóstico precoce."

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Sob o ponto formal, cumpre observar que a regra é de que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos, por força do art. 37, caput, da LOM.

Sob o ponto de vista material, a propositura encontra fundamento na proteção e defesa da saúde, matéria da competência concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e também dos Municípios, nos termos do art. 24, inciso XII, c/c art. 30, inciso II, ambos da Constituição Federal.

Ourossim, é certo que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal), sendo de relevância pública as ações e os serviços de saúde e cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197).

De maneira harmônica, a Lei Orgânica do Município de São Paulo reconhece a saúde como direito de todos (art. 212), a ser garantido pelo Município:

Art. 213 - O Município, com participação da comunidade, garantirá o direito à saúde, mediante:

I - políticas que visem ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução e a busca da eliminação do risco de doenças e outros agravos, abrangendo o ambiente natural, os locais públicos e de trabalho;

II - acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, em todos os níveis de complexidade;

III - atendimento integral de indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde.

(grifos acrescentados)

Para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

PARECER Nº 588/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0694/20.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Celso Giannazi, que assegura às pessoas com albinismo o exercício de direitos básicos nas áreas da saúde, educação e trabalho, no Município de São Paulo.

Na área de educação a proposta estabelece, por exemplo, a criação de um ambiente estimulante e adequado às dificuldades decorrentes da deficiência visual decorrente do albinismo. Prescreve, ademais, a escolha de atividades condizentes com tais limitações visuais, sem prejuízo da aprendizagem (art. 1º, I).

Quanto às políticas na área da saúde, o projeto prescreve, dentre outras coisas, a realização periódica de exames nas áreas de oftalmologia, dermatologia e oncologia, para o monitoramento de câncer de pele. Impõe ao Poder Público, ainda, o dever de facilitar o acesso a equipamentos e bens voltados à proteção dos olhos e da pele (art. 1º, II).

Já em relação à área de trabalho e emprego, o projeto dispõe sobre políticas com o condão de facilitar a intermediação de vagas e oportunidades para pessoas com albinismo. Trata, ainda, de serviços de qualificação e requalificação profissional (art. 1º, III).

De acordo com a justificativa, muitas pessoas com albinismo vivem em situação de pobreza e abandono, trabalhando na informalidade em atividades com alta exposição a raios solares. Nesse contexto, afirma o proponente, o Poder Público Municipal possui o dever de instituir políticas públicas voltadas ao atendimento desse segmento da sociedade.

Na forma do Substitutivo ao final apresentado, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Sob o ponto de vista formal cumpre observar que a regra é de que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos, por força do art. 37, caput, da LOM.

De se ressaltar ainda que o rol das matérias reservadas à iniciativa exclusiva do Poder Executivo deve ser interpretado restritivamente ou estritamente (ADI 2103255-42.2020.8.26.0000, TJSP - Órgão Especial, Rel. João Carlos Saletti, j. 27/01/21).

Nesse aspecto, cabe observar que o Judiciário vem adotando posicionamento mais flexível no que tange à iniciativa parlamentar para edição de leis que versem sobre programas e serviços públicos, desde que não haja invasão da esfera administrativa - esta reservada em nosso ordenamento ao Poder Executivo - o que se daria, por exemplo, através da determinação de criação de órgãos ou da criação de novas atribuições a órgãos já existentes, ou ainda, da criação de cargos públicos.

Assim, quando o projeto se limitar à fixação de normas de conteúdo geral, programático ou, então, quando estabeleça disciplina sobre determinada matéria que já esteja inserida na competência de órgãos municipais, fazendo-o de forma harmônica com a legislação de regência do tema, não há que se cogitar de vícios, eis que a reserva de iniciativa deve ser interpretada restritivamente (STF, Tema 917 de Repercussão Geral, j. 29.09.2016).

Cabe observar ainda que esse entendimento de que a reserva de iniciativa deve ser interpretada restritivamente foi proferido pelo STF ao julgar, em sede de repercussão geral, o Recurso Especial nº 878.911/RJ, onde justamente se debatia a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vigilância nas escolas, tendo firmado a seguinte tese:

"Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos" (Tema 917). Alegação de vício de iniciativa.

Não verificação. A lei impugnada, de origem parlamentar, não trata de matéria prevista no rol taxativo de temas reservados à iniciativa legislativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Precedentes deste Órgão Especial e do STF. Tema 917 da repercussão geral. Lei que dispõe sobre proteção e inclusão da pessoa com deficiência visual, instituindo a obrigatoriedade de que determinados estabelecimentos da municipalidade disponibilizem aos usuários de seus serviços instrumentos de tecnologia assistiva, no caso, lupa eletrônica ou ampliador de vídeo. Concretização do princípio da acessibilidade. Presença de interesse local a justificar a edição do diploma. Alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Compatibilidade com as previsões normativas, federais e estaduais, que abordam a matéria. Inteligência das arts. 23, II, 24, XIV, 30, I e II, da CF, e arts. 277, 278, IV, e 281, da CE. Precedentes deste Colegiado.

Violiação à competência deste Tribunal de Justiça para organizar serviços notariais e de registro e exercer atividade correicional

"Os portadores de albinismo, em sua maioria, possuem visão subnormal (CID10 H54.2), fotofobia (CID-10 H53.1), nistagmo (CID-10 H55), entre outras condições visuais permanentes a serem manejadas na produção da vida. Destas, a visão subnormal é remetida à condição de deficiência visual.

Entre as diferenças físicas, as alterações visuais, as restrições à exposição solar, a adaptação social e emocional, o cotidiano das pessoas com albinismo é perpassado pela vulnerabilidade a problemas e danos à saúde (BÍSCARO, 2012) que incluem a desigualdade no acesso ao direito à saúde, em parte, pela formulação de ofertas no sistema de saúde e do cuidado." (SANTOS, Nereida Lúcia Palko dos et al. O cuidado à saúde de pessoas com albinismo: uma dimensão da produção da vida na diferença. Physis: Revista de Saúde Coletiva, v. 27, p. 319-333, 2017.)

Nesse contexto, destaque-se a competência do Município para editar normas relacionadas à proteção e à integração social das pessoas com deficiência. E não há nenhum problema em utilizar a categoria de pessoas albinas como forma de melhor organizar políticas públicas voltadas a pessoas com deficiência.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, na ADI 5293-SC, já reconheceu a constitucionalidade da lei estadual nº 16.285/2013, do Estado de Santa Catarina, que integrou os conceitos de pessoas com deficiência e de pessoas com sequelas graves decorrentes de queimaduras. Transcreve-se o seguinte trecho da ementa:

"5. A norma prevista no art. 9º da Lei estadual 16.285/2013 funciona como cláusula de mero valor expositivo, que apenas conecta uma categoria normativa geral, de "pessoas com deficiência", com uma classe especial de destinatários sempre caracterizados por incapacidade laboral - "pessoas com sequelas graves incapacitantes decorrentes de queimaduras" - sem que exista qualquer contraste entre as duas disciplinas."

Isto posto, destaca-se que a própria Lei Orgânica do Município de São Paulo dispõe expressamente sobre a integração de pessoas com deficiência no ambiente escolar:

Art. 206. O atendimento especializado às pessoas com deficiência deve ser garantido à rede regular de ensino e em escolas especiais públicas, sendo-lhes garantido o acesso a todos os benefícios conferidos à clientela do sistema municipal de ensino e provendo sua efetiva integração social.

§ 1º O atendimento às pessoas com deficiência poderá ser efetuado suplementarmente, mediante convênios e outras modalidades de colaboração com instituições sem fins lucrativos, sob supervisão dos órgãos públicos responsáveis, que objetivem a qualidade de ensino, a preparação para o trabalho e a plena integração da pessoa deficiente, nos termos da lei.</p

Isso porque, o gerenciamento da prestação de serviços públicos é competência do Poder Executivo, único dos Poderes que detêm instrumentos e recursos próprios para avaliar a conveniência e oportunidade da Administração Pública, de tal arte que a imposição ao Poder Executivo das atividades descritas no artigo 3º da Lei nº 3.774/2020, importa em atos típicos de gestão administrativa, destinados à sua organização e funcionamento, conferindo atribuições aos órgãos municipais, como bem ressaltou o eminente Relator, in verbis:

Da mesma forma, a lei impugnada em seu artigo 2º, ao estabelecer a obrigatoriedade da capacitação dos profissionais da área (inc. V); a elaboração de cadastro específico de todos os pacientes que tenham diagnóstico de Doença de Alzheimer e outras demências (inc. VI); a promoção de eventos em locais públicos (inc. VII); a inserção de ações dessa política na Estratégia Saúde da Família (inc. VIII); bem como o aperfeiçoamento das áreas técnicas públicas e privadas, com troca de informações e parcerias dos profissionais de saúde entre si (inc. IX), interfere no juízo de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, invadindo a esfera de competência própria do Poder Executivo.

... " - grafamos

Assim, o projeto está em consonância com o ordenamento jurídico e deve ser considerado apto a prosseguir em tramitação na forma do Substitutivo ao final proposto.

Para a sua aprovação, a propositura dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica.

Durante a tramitação da proposta deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas, nos termos do art. 41, incisos X e XI da Lei Orgânica.

Diante do exposto, somos PELA LEGALIDADE, na forma do seguinte Substitutivo proposto para i) compatibilizar o diploma com os termos da Lei Complementar nº 95 de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das normas; e ii) excluir as regras que impõe atribuições concretas e específicas ao Poder

Executivo, sob pena de infringência ao princípio da separação e harmonia entre os poderes:

SUSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 694/2020

Assegura às pessoas com albinismo o exercício de direitos básicos nas áreas de educação, saúde e trabalho no Município de São Paulo.

Art. 1º Assegura-se às pessoas com deficiências decorrentes de hipopigmentação congênita (albinismo) os direitos básicos nas áreas de educação, saúde e trabalho, com vistas ao seu bem-estar pessoal e à sua integração social.

Parágrafo único. Ficam assegurados, sem prejuízo de outras necessidades que se mostrarem pertinentes, os direitos decorrentes da implementação dos seguintes objetivos:

I - quanto à área da educação:

a) assegurar matrícula em cursos regulares de estabelecimentos educacionais públicos em todos os níveis, com vistas à sua integração ao sistema regular de ensino;

b) criar, na escola, ambiente estimulante e apropriado às especificidades do aluno portador de deficiência visual em razão do albinismo;

c) assegurar a presença, na escola, de professor especializado, conhecedor das particularidades educacionais dos portadores de albinismo;

d) apoiar, na sala de aula, os alunos portadores de albinismo no uso de recursos óticos e não-óticos e no acesso a textos e livros impressos em tipos ampliados que compensem suas limitações individuais;

e) orientar e disponibilizar ao aluno portador de albinismo na utilização de protetores solares quando da realização de atividades externas e, na prática de educação física;

f) facilitar a escolha de atividades condizentes com suas limitações visuais sem prejuízo ao seu desenvolvimento educacional.

II - quanto à área da saúde:

a) estabelecer prioridade no atendimento e no tratamento de portadores de albinismo, nas unidades públicas de saúde;

b) proporcionar acesso dos portadores de albinismo aos serviços públicos de saúde para a realização periódica de exames oftalmológicos e dermatológicos e oncológicos, para o monitoramento dos riscos de cegueira e de câncer de pele;

c) facilitar a aquisição de equipamentos necessários à proteção dos olhos (óculos de sol) e da pele (protetores solares de diversos fatores) e que permitam a melhoria funcional e a autonomia pessoal dos portadores de albinismo;

d) promover o trabalho de prevenção, através do aconselhamento genético e psicológicos.

III - quanto à área da saúde:

a) estabelecer prioridade no atendimento e no tratamento de portadores de albinismo, nas unidades públicas de saúde;

b) proporcionar acesso dos portadores de albinismo aos serviços públicos de saúde para a realização periódica de exames oftalmológicos e dermatológicos e oncológicos, para o monitoramento dos riscos de cegueira e de câncer de pele;

c) facilitar a aquisição de equipamentos necessários à proteção dos olhos (óculos de sol) e da pele (protetores solares de diversos fatores) e que permitam a melhoria funcional e a autonomia pessoal dos portadores de albinismo;

d) promover o trabalho de prevenção, através do aconselhamento genético e psicológicos.

IV - quanto à área do trabalho e emprego:

a) intermediar a inserção das pessoas portadoras de albinismo no mercado de trabalho, utilizando sistemas de apoio especial ou de colocação seletiva;

b) promover serviços de habilitação e de reabilitação profissional das pessoas portadoras de albinismo, com o objetivo de capacitá-las para o trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Crís Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL) - Relator

PARECER Nº 589/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0775/21.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Edir Sales, que autoriza o Executivo a não contratar para cargos públicos no Município de São Paulo, no âmbito da administração direta e indireta, pessoa condenada com sentença transitada em julgado pelo crime de feminicídio, estupro, estupro de vulnerável, assédio sexual ou violência doméstica contra mulheres e/ou contra gestantes, crianças, adolescentes e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

De acordo com a propositura, a vedação ao acesso a cargo público será a partir da condenação com decisão transitada em julgado e até o total cumprimento da sentença penal condonatória.

Na justificativa, a autora traz dados que demonstram o aumento da violência contra a mulher e outras pessoas vulneráveis, sobretudo durante o período de isolamento social em decorrência da pandemia de covid-19.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto reúne condições para seguir em tramitação.

Do ponto de vista formal, compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de projetos de lei que versem sobre servidores públicos e seu regime jurídico, nos termos positivados pela alínea c do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal. Dispositivo análogo consta do item 4 do § 2º do art. 24 da Constituição do Estado de São Paulo, e, ainda, do art. 37, III, da Lei Orgânica do Município.

Não obstante, o presente caso não se enquadra na hipótese de reserva do Poder Executivo para a iniciativa legislativa,

vez que a propositura não versa exatamente sobre o regime jurídico de servidores públicos ou requisitos de provimento de cargos.

Diversamente, a análise da constitucionalidade formal subjetiva do projeto de que se cuida deve ser feita à luz do princípio da moralidade administrativa e das condições para investidura em cargos públicos (art. 37 da Constituição Federal e art. 111 da Constituição do Estado de São Paulo).

Destaca-se, quanto ao particular, interessante precedente do Egípcio Supremo Tribunal Federal em caso análogo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA CONSTITUCIONAL 12/1995 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO. PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE NEPOTISMO. ADI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.

I - A vedação a que cônjuges ou companheiros e parentes consanguíneos, afins ou por adoção, até o segundo grau, de titulares de cargo público ocupem cargos em comissão visa a assegurar, sobretudo, cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, bem assim fazer valer os princípios da imparcialidade e moralidade na Administração Pública.

II - A extinção de cargos públicos, sejam eles efetivos ou em comissão, pressupõe lei específica, dispondo quantos e quais cargos serão extintos, não podendo ocorrer por meio de norma genérica inserida na Constituição.

III - Incabível, por emenda constitucional, nos Estados-membros, que o Poder Legislativo disponha sobre espécie reservada à iniciativa privativa dos demais Poderes da República, sob pena de afronta ao art. 61 da Lei Maior. Precedentes.

IV - O poder constituinte derivado decorrente tem por objetivo conformar as Constituições dos Estados-membros aos princípios e regras impostas pela Lei Maior. Necessidade de observância do princípio da simetria federativa.

V - ADI julgada parcialmente procedente, para declarar inconstitucional o art. 4º, as expressões "4º e" e "inclusive de extinção de cargos em comissão e de exoneração", constante do art. 6º e, por arrastamento, o art. 7º, a, todos da EC 12/1995, do Estado do Rio Grande do Sul.

VI - Confer-se, ainda, interpretação conforme ao parágrafo único do art. 6º, para abranger apenas os cargos situados no âmbito do Poder Executivo:

(ADI 1521 /RS - RIO GRANDE DO SUL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Relator Min. RICARDO LEWANDOWSKI. Julgamento em 19.06.2013)

Na mesma linha, também há precedentes do Egípcio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei n. 313/2015, do Município de Coronel Macedo. Legislação, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre restrições similares às da "Lei Ficha Limpa". Possibilidade. Ausência de vício no processo legislativo ou de ofensa à Constituição do Estado de São Paulo. Ação direta julgada improcedente.

(ADIN nº 2179857-50.2015.8.26.0000; Relator Des. Ademir Benedito; Órgão Especial do TJSP; julgado em 09.12.2015)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei Municipal nº 3.441, de 30 de setembro de 2011, de Mirassol - Projeto de iniciativa de Vereador - Diploma legislativo que dispõe sobre a nomeação para cargos em comissão no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, Poder Legislativo Municipal e Autarquias de Mirassol e dá outras providências - Estabelecimento de restrições à nomeação de pessoa para o exercício de função pública inerente ao cargo em comissão - Restrições semelhantes à estabelecida pela "Lei Ficha Limpa" (LC nº 135/2010) - Moralidade administrativa que se revela como princípio constitucional da mais alta envergadura - Exigência de honorabilidade para o exercício da função pública que não se insere nas matérias de reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo - Ausente o vício de iniciativa - Exonerações de servidores contratados em descompasso com esta lei que não consubstancia aplicação retroativa do diploma legal - Precedentes deste Órgão Especial que cuidaram de situações análogas neste mesmo sentido Lei Municipal reputada constitucional - Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente, revogada a liminar.

(ADIN nº 0301346-30.2011.8.26.0000, Rel. Des. De Santí Ribeiro, julgado em 30.05.2012)

Ação Direta de Inconstitucionalidade - Emenda nº 79/12, que acrescentou, à Lei Orgânica Municipal, o artigo 107-A, que estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de funções comissionadas no âmbito da Administração Pública Municipal - Vício de inconstitucionalidade formal - Invasão à esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo - Incorrência - Estabelecimento de critérios para o acesso a cargos públicos que não se enquadram em atividade privativa do Chefe do Executivo - Inexistência de ofensa à Constituição Bandeirante - Precedentes do Colendo Órgão Especial e do Supremo Tribunal Federal - Ação julgada improcedente.

(ADIN nº 0131438-38.2012.8.26.0000, Rel. Des. Castillo Barrosa, julgado em 27 de fevereiro de 2013)

Isto posto, conclui-se, do ponto de vista da iniciativa legislativa, que não há inconstitucionalidade na propositura.

Quanto ao mérito, é possível vislumbrar dois objetivos buscados pela autora do projeto, a saber: (i) o primeiro relativo à satisfação de padrões mínimos de moralidade para o exercício de funções públicas, o que busca concretizar importante princípio que rege a administração pública (art. 37 da Constituição da República); e (ii) o segundo, voltado a agregar maior efetividade à legislação que dispõe acerca da violência doméstica, a qual também possui fundamento constitucional, especialmente no artigo 1º, III, da Carta Magna, que consagra o princípio da dignidade da pessoa humana.

Nesse diapasão, a própria legislação federal que trata das hipóteses de inelegibilidade foi aperfeiçoada pela Lei Complementar nº 135/2010 (Ficha Limpa), trazendo em seu bojo objetivos caros ao ordenamento jurídico como um todo, não se restringindo às questões de interesse exclusivo da Administração Pública.

Nos termos da Lei da Ficha Limpa, são inelegíveis para qualquer cargo aqueles que forem condenados, por decisão transitada em julgado ou oriunda de órgão colegiado, desde a condenação até o transcurso de 8 anos após o cumprimento da pena, aqueles que incorrerem em certos ilícitos penais, não apenas crimes relacionados à Administração Pública. Por exemplo, a Lei da Ficha Limpa aplica-se aqueles que forem condenados por crimes contra o meio ambiente e a saúde pública (art. 1, I, "e", "3º" da LC 64/1990); tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos (art. 1, I, "e", "7º" da LC 64/1990); redução à condição análoga à de escravo (art. 1, I, "e", "8º" da LC 64/1990); contra a dignidade sexual (art. 1, I, "e", "9º" da LC 64/1990).

Assim, conclui-se que a Lei da Ficha Limpa, considerada um marco para o fortalecimento do princípio da moralidade no âmbito dos cargos efetivos, possui características e objetivos semelhantes àqueles que embasam o presente projeto.

Para a sua aprovação a propositura dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, vale mencionar, conforme apontado na Pesquisa Prévia de fls. , que se encontram em tramitação nesta Casa os projetos de lei nº 122/19 e nº 532/19, este último apensado ao primeiro. Ambos vedam a nomeação, para cargos de livre provimento em comissão, de pessoas condenadas por ilícitos tipificados na Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

Assim, somos PELA LEGALIDADE, na forma do Substitutivo adiante proposto para os fins de: (i) eliminar a fixação de prazo para regulamentação da lei, por tratar-se de indevida ingênuidade do Legislativo na esfera de competência do Executivo; e (ii) aperfeiçoar a redação do projeto de acordo com a Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0775/21.

Autoriza o Executivo a não contratar para cargos públicos pessoa condenada por feminicídio, violência doméstica e outros crimes que especifica, praticados contra mulheres, gestantes, crianças, adolescentes e maiores de 65 anos.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Executivo a não contratar para cargos públicos no Município de São Paulo, no âmbito da administração direta e indireta, pessoa condenada por sentença transitada em julgado, pelo crime de feminicídio, estupro, estupro de vulnerável, assédio sexual ou violência doméstica contra mulheres e/ou contra gestantes, crianças, adolescentes e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 1º Entende-se por violência doméstica a agressão física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

§ 2º A vedação ao acesso a cargo público será a partir da condenação com decisão transitada em julgado e até o total cumprimento da sentença penal condonatória.

Art. 2º As despesas decorrentes da exec

nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações' (...) de acordo com a Lei Federal nº 9.053, de 24 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em seu art. 24, inciso X, 'Compete aos órgãos e entidades de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias.

Dessa forma, o projeto, ao imiscuir-se em matéria de competência privativa do Poder Executivo, violou o princípio da harmonia e independência entre os Poderes, contemplado na Constituição Federal (art. 2º), na Constituição Estadual (art. 5º) e também na Lei Orgânica do Município (art. 6º).

Pelo exposto, somos PELA ILEGALIDADE, sem prejuízo do prosseguimento deste projeto na hipótese de recurso provido pelo Plenário desta Casa, nos termos do art. 79 do Regimento Interno.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente
Alessandro Guedes (PT)
Cris Monteiro (NOVO)
Edir Sales (PSD)
Professor Toninho Vespoli (PSOL)
Rubinho Nunes (UNIÃO)
Sandra Tadeu (UNIÃO)
Sansão Pereira (REPUBLICANOS)
Thammy Miranda (PL) - Relator

PARECER N° 593/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0170/22.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que visa autorizar a criação do auxílio "Vale-Gás para Mães Solo".

Segundo a propositura, os critérios de seleção e a forma de cadastramento das beneficiárias, assim como a forma de distribuição do auxílio, serão determinados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A justificativa enfatiza que o auxílio Vale-Gás para as Mães Solo objetiva amenizar os sacrifícios colocados à frente desta parcela marginalizada da população que sofre especialmente com os sucessivos aumentos dos custos da cesta básica, bem como o fato de que o gás de cozinha teve um aumento de 23,2% nos últimos meses. Ressalta ainda que de acordo com pesquisa publicada em 2020 pelo 'Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil', a fome atinge mais as famílias sustentadas por alguém do sexo feminino, ou de raça/cor da pele autodeclarada preta/parda ou com menor escolaridade.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, pois encontra respaldo na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local prevista no art. 30, I, da Constituição Federal e no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

Pelo prisma formal, o projeto ampara-se no art. 37, caput, da Lei Orgânica do Município, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos.

Outrossim, não se pode deixar de consignar que as ações de amparo aos segmentos mais vulneráveis da sociedade são urgentes e vitais, sobretudo neste momento em que as consequências da pandemia se fazem sentir na economia.

Neste ponto o projeto encontra sólido fundamento em nossa Constituição Federal, pois, em última análise, tutela a dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho, a promoção do bem comum e a solidariedade, valores retratados como fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil, verbis:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;
IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Também é sólida a disciplina prevista na Lei Orgânica do Município para amparar a população no que tange às necessárias medidas de assistência social a cargo do poder público, especialmente em situações de calamidade como a que se vivencia no momento:

Art. 2º - A organização do Município observará os seguintes princípios e diretrizes:

VIII - a garantia de acesso, a todos, de modo justo e igual, sem distinção de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, condição econômica, religião, ou qualquer outra discriminação, aos bens, serviços, e condições de vida indispensáveis a uma existência digna;

Art. 221 - A assistência social, política de segurança social, que afiança proteção social como direito de cidadania de acordo com os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal 8.742/93, deve ser garantida pelo município cabendo-lhe:

II - garantir políticas de proteção social não contributivas através de benefícios, serviços, programas e projetos que assegurem a todos os cidadãos mínimos de cidadania, além dos obtidos pela via do trabalho, mantendo sistema de vigilância das exclusões sociais e dos riscos sociais de pessoas e segmentos fragilizados e sem acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade;

III - regulamentar e prover recursos para manter o sistema não contributivo de transferência de renda através de benefícios a quem dele necessitar, tais como:

a) para complementação de renda pessoal e familiar;
b) apoio à família com crianças e adolescentes em risco pessoal e social;

c) complementação a programas e projetos sociais dirigidos a adolescentes, jovens, desempregados, população em situação de abandono e desabrigado;

d) benefícios em caráter eventual para situações de emergência como: decorrentes de calamidades públicas, morte familiar (auxílio-funeral) e necessidades circunstanciais consideradas de risco pessoal e social;

e) auxílio-natalidade para famílias mono e multinucleares em situação de risco;

f) auxílio-natalidade para famílias mono e multinucleares em situação de risco.

Resta demonstrado, portanto, que o projeto está em sintonia com o ordenamento jurídico.

Para ser aprovado o projeto dependerá de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente
Alessandro Guedes (PT) - Relator
Cris Monteiro (NOVO)
Edir Sales (PSD)
Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)
Sandra Tadeu (UNIÃO)
Sansão Pereira (REPUBLICANOS)
Thammy Miranda (PL)

PARECER N° 594/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI N° 0174/22.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Jorge Wilson Filho, que autoriza o Poder Executivo a criar as farmácias populares de medicamentos para animais de estimulação de pequeno porte.

De acordo com o projeto, as farmácias deverão disponibilizar, exclusivamente aos municípios de São Paulo e de forma gratuita, medicamentos de uso contínuo e de baixo custo.

Dispõe o projeto, ademais, que cada uma das farmácias deverá contar com a presença permanente de ao menos um veterinário credenciado nos órgãos competentes, a quem incumberá conferir as receitas.

Nos termos da justificativa, muitas famílias possuem animais de estimulação, mas não dispõem dos recursos suficientes para arcar com os custos de consultas, remédios e vacinas. Nesse contexto, ainda de acordo com o proponente, incumbe ao Município zelar pela saúde animal, o que pode ser feito, dentre outras maneiras, por meio da distribuição de medicamentos.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa.

Em seu aspecto formal a propositura encontra fundamento no art. 30, inciso I da Constituição Federal e no arts. 13, inciso I e 37, caput, da Lei Orgânica do Município segundo os quais compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos.

Nesse aspecto cumpre observar que o rol das matérias reservadas à iniciativa exclusiva do Poder Executivo disposto no § 2º do art. 37 da LOM, em simetria com o § 1º do art. 61 da Constituição Federal, deve ser interpretado restritiva ou estritamente (ADI 2103255-42-2020.8.26.0000, TJSP - Órgão Especial, Rel. João Carlos Saletti, j. 27/01/21).

A matéria de fundo traduz nítido interesse local, encontrando respaldo na competência legislativa do Município, nos termos dos artigos 30, I, da Constituição Federal, e 13, I, da Lei Orgânica Paulistana e na competência suplementar do Município para legislar sobre proteção e defesa do meio ambiente e a saúde (arts. 23, inciso VII e 24, inciso XII da CF).

Versa o projeto sobre serviços públicos, matéria sobre a qual compete a esta Casa legislar, observando-se que a Lei Orgânica do Município não mais prevê a iniciativa reservada ao Prefeito para apresentação de projetos de lei que versem sobre serviços públicos, como, aliás, não poderia deixar de ser, já que tal previsão não encontrava respaldo na Constituição Federal.

Oportuno ressaltar que o Supremo Tribunal Federal sedimentou o entendimento de que não há óbices jurídicos a projetos de lei de iniciativa parlamentar que acarretarem despesas, nos termos do Tema 917 de repercussão geral.

Outrossim, a proposta insere-se na temática de proteção ao meio ambiente, conceito no qual se inserem os animais, sendo que tal proteção configura princípio constitucional impositivo, dispondo a Constituição Federal competir ao Poder Público, em todas as suas esferas, Federal, Estadual e Municipal (artigos 225 e 23, VI), o poder-dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Além disso, conforme dispõe o § 1º do art. 225 da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora.

Como é cediço, os animais, inclusive os domésticos, compõem a fauna, sendo parte do meio ambiente. No que se refere à proteção do meio ambiente, é cediço que o Município detém competência legislativa suplementar para legislar sobre o tema, com respaldo no artigo 30, II, da Constituição Federal.

Não bastasse, o artigo 23, VI, da Constituição Federal determina que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas".

Nesta toada, o Supremo Tribunal Federal decidiu, recentemente, que "o Município tem competência para legislar sobre meio ambiente e controle da poluição, quando se tratar de interesse local" (RE 194.704/MG). Dito de outro modo, o município é competente para legislar sobre o meio ambiente concorrentemente com a União e o Estado, no limite do seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados (art. 24, VI, c/c 30, I e II, da Constituição Federal) (STF, RE 586.224. Repercussão geral, Tema 145, J. 09.03.2015).

Atenta a tal panorama, a Lei Orgânica do Município institui o poder-dever do Município de zelar pelo meio ambiente:

"Art. 7º. É dever do Poder Municipal, em cooperação com a União, o Estado e com outros Municípios, assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual, e daqueles inerentes às condições de vida na cidade, inseridos nas competências municipais específicas, em especial no que respecta a:

I - meio ambiente humanizado, saudável e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, para as presentes e futuras gerações;"

É manifesto, pois, o interesse público a ser tutelado sob o fundamento do patente interesse local combinado com o dever de proteção dos animais e da saúde pública.

Durante a tramitação do projeto deverão ser realizadas 2 (duas) audiências públicas, nos termos do art. 41, VIII, da Lei Orgânica do Município.

Para ser aprovado o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, do mesmo diploma legal.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente
Alessandro Guedes (PT)
Cris Monteiro (NOVO)
Edir Sales (PSD) - Relator
Professor Toninho Vespoli (PSOL)
Rubinho Nunes (UNIÃO)
Sandra Tadeu (UNIÃO)
Sansão Pereira (REPUBLICANOS)
Thammy Miranda (PL)

PARECER N° 595/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE PROJETO DE LEI N° 0232/22.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, que institui o programa de distribuição de fraldas geriátricas para moradores da cidade de São Paulo com deficiência temporária ou permanente em todas as idades e também para os habitantes com idade igual ou superior a 55 anos.

A propositura reúne condições de prosseguir em tramitação.

Com efeito, o projeto pode prosseguir em tramitação, já que elaborado no exercício da competência legislativa desta Casa, espelhado no artigo 30, I e V, da Constituição Federal e nos artigos 13, I, e 37, caput, da Lei Orgânica do Município, os quais conferem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para a instituição e organização dos serviços públicos de interesse local.

Registre-se que versa o projeto sobre serviços públicos, matéria sobre a qual compete a esta Casa legislar, observando-se que a Lei Orgânica do Município não mais prevê a iniciativa reservada ao Prefeito para apresentação de projetos de lei que versem sobre serviços públicos, como, aliás, não poderia deixar de ser, já que tal previsão não encontrava respaldo na Constituição Federal.

Outrossim, sob o aspecto material, o projeto se encontra em consonância com os mandamentos da Lei Orgânica do Município sobre assistência social e saúde.

Nesse sentido, podemos citar os arts. 221 e seguintes da mencionada LOM, que dispõem sobre assistência social:

"Art. 221 - A assistência social, política de segurança social, que afiança proteção social como direito de cidadania de acordo com os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal 8.742/93, deve ser garantida pelo município cabendo-lhe:

I - estabelecer a assistência social no município como política de direitos de proteção social a ser gerida e operada através de: comando único com ação descentralizada nas regiões administrativas do município; reconhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social entre outras formas participativas; subordinação a Plano Municipal de Assistência Social aprovado pelo Conselho Municipal; integração e adequação das ações estaduais e federais no campo da assistência social no âmbito da cidade; articulação intersetorial com as demais políticas sociais, urbanas, culturais e de desenvolvimento econômico do município; manutenção da primazia da responsabilidade pública face às organizações sem fins lucrativos;

II - garantir políticas de proteção social não contributivas através de benefícios, serviços, programas e projetos que assegurem a todos os cidadãos mínimos de cidadania, além dos obtidos pela via do trabalho, mantendo sistema de vigilância das exclusões sociais e dos riscos sociais de pessoas e segmentos fragilizados e sem acesso a bens e serviços produzidos pela sociedade;

III - regulamentar e prover recursos para manter o sistema não contributivo de transferência de renda através de benefícios a quem dele necessitar, tais como: a) para complementação de renda pessoal e familiar; b) apoio à família com crianças e adolescentes e risco pessoal e social; c) complementação a programas e projetos sociais dirigidos a adolescentes, jovens, desempregados, população em situação de abandono e desabrigado; d) benefícios em caráter eventual para situações de emergência como: decorrentes de calamidades públicas, morte familiar (auxílio-funeral) e necessidades circunstanciais consideradas de risco pessoal e social; e) auxílio-natalidade para famílias mono e multinucleares em situação de risco;

IV - manter diretamente ou através de relação conveniada de parceria rede qualificada de serviços socioassistenciais para acomodar, convívio e desenvolvimento de capacidades de autonomia aos diversos segmentos sociais, atendendo o direito à equidade e ao acesso em igualdade às políticas e serviços municipais;

V - manter programas e projetos integrados e complementares a outras áreas de ação municipal para qualificar e incentivar processos de inclusão social;

VI - estabelecer relação conveniada, transparente e participativa com organizações sem fins lucrativos, assegurando padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação;

VII - manter sistema de informações da política de assistência social da cidade, publicizando e subsidiando a ação do Conselho Municipal, as Conferências Municipais, a rede socioassistencial. Compor tal sistema com: indicadores sobre a realidade social da cidade; índices de desigualdade, risco, vulnerabilidade e exclusão social; avaliação da efetividade e eficácia da ação desenvolvida; cadastramento informatizado da rede socioassistencial da cidade com acesso pela rede mundial de computadores.

(...)

Art. 226 - O Município buscará garantir à pessoa deficiente sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades, em especial: I - a assistência, desde o nascimento, através da estimulação precoce, da educação gratuita e especializada, inclusive profissionalizante, sem limite de idade; II - o acesso a equipamentos, serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos; III - a assistência médica especializada, bem como o direito à prevenção, habilitação e reabilitação, através de métodos e equipamentos necessários; IV - a formação de recursos humanos especializados no tratamento e assistência das pessoas com deficiência; V - o direito à informação e à comunicação, considerando-se as adaptações necessárias. (...)"

</div

mediante atos administrativos aqueles e estes concretos e específicos ...

4. Em conclusão, a Câmara não administra e muito menos governa o Município, mas apenas estabelece normas de administração, reguladoras da atuação administrativa do Prefeito. É nisso exatamente que reside a marca distintiva entre a função normativa da Câmara e a atividade executiva do Prefeito: o Legislativo atua como poder regulatório, genérico e abstrato. O Executivo transforma os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos de administração." (in "Estudos e Parcerias de Direito Público", Ed. RT, 1984, pág. 24)

A proposta aqui em questão trata do assunto de forma genérica e abstrata e é matéria da competência (suplementar) dos Municípios.

Resta claro, portanto, que o projeto está em sintonia com o ordenamento jurídico vigente.

Para ser aprovado, o projeto depende de voto favorável da maioria absoluta dos membros desta Casa, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO) - Relatora

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

PARECER N° 598/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0314/2022

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Eli Corrêa, que dispõe sobre a inclusão do Dia dos Avós no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 26 de julho, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em commento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS) - Relator

Thammy Miranda (PL)

PARECER N° 599/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0049/22.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Marlon Luz e outros, que visa conceder a Salva de prata em homenagem aos 40 anos da Igreja Batista do Povo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236 parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação, é necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sen prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 349 do Regimento Interno, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO) - Relator

Sandra Tadeu (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

PARECER N° 600/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0052/22.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa outorgar Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Jeancarlo Gorinchteyn.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para "conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros".

No caso, a propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Sen prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

PARECER N° 601/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0053/22.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa outorgar Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Dra. Marina Magri Berings Martinez.

Sob aspecto jurídico a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, uma vez que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, conforme restará demonstrado.

Inicialmente cumpre observar que a propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para "conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros".

A propositura encontra fundamento nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quorum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sen prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

PARECER N° 602/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0054/22.

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Milton Leite, que visa outorgar Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Dr. Marcos Knobel.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a competência da Câmara Municipal para "conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros".

No caso, a propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

De acordo com o Regimento Interno, em seu artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, deve ser observado o quorum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sen prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

PARECER N° 603/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 0056/2022.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador André Santos, que concede Título de Cidadão Paulistano à Sra. Edna Bezerra Sampayo Fernandes.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada da homenageada e sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quorum da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sen prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/05/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS)

Thammy Miranda (PL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBCOMISSÃO PARA ESTUDO, ANÁLISE E DEBATE DE PROJETOS DE LEI, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS À CULTURA

Pauta da 1ª Reunião Extraordinária (semipresencial) do ano de 2022

Data: 19/05/2022

Horário: 10:00 h

Local: Sala Tiradentes - 8º andar e Auditório Virtual

Tema:

Virada cultural de São Paulo: nuances da política de grandes eventos.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Pauta da 1ª Reunião de Trabalho (semipresencial) do ano de 2022

Data: 19/05/2022

Horário: 15:00 h</p

nitárias distribuindo material informativo pelas redes sociais e aplicativos de conversas;

IV. Campanhas publicitárias de forma intensiva nos transportes públicos;

V. Disponibilização de totens com álcool em gel nos acessos aos terminais de urbanos;

VI. Afixação de cartazes nos diversos espaços públicos de forma visível aos transeuntes.

Também fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias para o atingimento dos objetivos previstos no projeto de lei.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que a "faz-se necessária a devida conscientização e orientação sobre a importância de práticas preventivas acerca do vírus 'COVID-19' e demais Síndromes Respiratórias. Verifica-se que cerca de 80% dos moradores das comunidades não utilizam máscaras e demais métodos preventivos, utilizando-as apenas quando se deslocam para outras áreas e de forma superficial, não entendendo muitas vezes as diversas formas de propagação e transmissão do vírus".

Em meio as medidas de restrição, a população que depende de transporte público, continua exposta a contaminação do vírus diariamente. A prefeitura tem o dever de informar e conscientizar a população através das diversas formas possíveis, considerando a magnitude desta capital.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de conferir ao projeto contornos mais gerais e abstratos e, assim, sanar os aspectos da proposta que determinavam ao Executivo a prática de atos concretos de administração ou que dispunham sobre matéria atinente à organização administrativa, além de adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE à aprovação da proposta, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Na cidade de São Paulo, o uso de máscaras vem sendo flexibilizado desde o mês de março, devido à diminuição da taxa de transmissão da Covid-19 e também da diminuição da taxa de internação nos hospitais, aliada à alta taxa de vacinação:

A Prefeitura de São Paulo estabeleceu, a partir do Decreto 61.149, de 17 de março de 2022, publicado no Diário Oficial (DO), que o uso de máscaras deixa de ser obrigatório em ambientes fechados na capital. A exceção é para locais destinados à prestação dos serviços de saúde e nos meios de transporte.

A obrigatoriedade se estende às respectivas áreas de acesso, embarque e desembarque do transporte público. Os veículos de transporte por aplicativo e táxis são considerados de uso coletivo e, portanto, o uso de máscaras deve ser mantido.

Segundo o prefeito Ricardo Nunes, a medida é possível graças à ampla vacinação contra a Covid-19 na cidade. "Temos 100% dos adultos vacinados com as duas doses e 82,5% das crianças de 5 a 11 anos já receberam a primeira dose. Com exceção dos serviços de saúde e do transporte público, o uso da máscara está liberado. Aproveito para agradecer a população por aderir à imunização e fazer de São Paulo a capital mundial da vacina, que foi o que nos possibilitou chegar a esse momento de liberar o uso de máscaras também em ambientes internos", disse.

De acordo com o secretário municipal da Saúde, Edson Aparecido, os índices de internação apresentam redução significativa e o cenário epidemiológico contribui para esse avanço na cidade de São Paulo. "Temos atualmente 7% de ocupação dos leitos de enfermaria e 15% das Unidades de Terapia Intensiva", destacou.

A capital alcançou, nesta quinta-feira (17), o total de 29.029.851 doses aplicadas de vacinas contra a Covid-19, sendo 11.672.856 primeiras doses (D1), 10.663.543 segundas doses (D2), 6.347.667 doses adicionais (DAs) e 345.585 doses únicas (DUs).

A cobertura vacinal da população com mais de 18 anos de idade está em 110% para D1, em 106% para D2, e em 69% para DAs. Em adolescentes, de 12 a 17 anos, foram aplicadas 971.650 D1, com cobertura vacinal de 115%, e 847.515 D2, o equivalente a 100% do público-alvo. Em crianças de 5 a 11 anos, foram aplicadas 894.587 D1, 82,5% do total esperado, e 365.979 D2, o que equivale a 35% dessa parcela da população.

(Fonte: iG Saúde. Prefeitura flexibiliza uso de máscaras em São Paulo. Disponível em: <https://saude.ig.com.br/coronavirus/2022-03-18/prefeitura-flexibiliza-uso-mascaras-sao-paulo.html>. Publicado em: 18/03/2022. Consultado em: 13/04/2022).

Note-se que até a presente data continua a obrigatoriedade do uso de máscaras no transporte público. Ademais, a proposta versa não só sobre a prevenção da transmissão da Covid-19, mas também sobre outras síndromes respiratórias.

Pelo exposto, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18/05/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. George Hato (MDB)

Ver. Arselino Tutto (PT)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Milton Ferreira (PODE) – Relator

PARECER 0579/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 581/2021.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador André Santos (REPUBLICANOS), que "estabelece o direito da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de seus dependentes à prioridade em matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino, no âmbito do Município de São Paulo".

De acordo com a proposta, farão jus ao direito à prioridade em matrícula e rematrícula em instituições de ensino da rede pública municipal de São Paulo, a mulher vítima de violência doméstica e familiar e seus dependentes, em caso de mudança repentina de domicílio, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

O art. 2º estabelece que o objetivo da proposta é garantir o cumprimento das seguintes metas: (I) Eliminar atos, comportamentos e manifestações individuais ou coletivas, de violência doméstica e familiar, que direta ou indiretamente, afetam as mulheres e seus dependentes no exercício da sua atividade estudantil; (II) Priorizar a matrícula e rematrícula em instituições de ensino da rede pública municipal de São Paulo da mulher vítima de violência doméstica e familiar, bem como os de seus dependentes, por conta de mudança repentina de domicílio.

Na justificativa que acompanha o projeto de lei, o autor argumenta que "A Lei nº 13.882, de 8 de outubro de 2019, que alterou a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), garantiu a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituições de educação básica mais próxima de seu domicílio. A Lei nº 13.882, de 2019, garante prioridade para a mulher em situação de violência doméstica e familiar matricular seus dependentes na escola de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação dos documentos

comprobatórios da violência. Mas a lei federal não inclui entre os seus beneficiados a própria mulher vítima de violência que deseja estudar para melhorar a sua condição de vida".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de melhorar o texto da proposta.

Dados da Agência Brasil contabiliza que o atendimento a mulheres vítimas de violência cresceu 75% em 2021:

O atendimento a mulheres vítimas de violência nos equipamentos da prefeitura de São Paulo aumentou 75% em 2021 em relação ao ano anterior. O balanço contabiliza os 17 serviços que compõem a rede de proteção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMHDC).

No ano, foram atendidas 42.212 mulheres. Em quase todo o ano, os atendimentos ficaram acima de 3 mil por mês. O pico foi em agosto, quando 4.343 mulheres buscaram ajuda.

A pasta aponta que a campanha de vacinação e o abrandamento de medidas sanitárias restritivas em relação à covid-19 contribuíram para o aumento da busca pelos serviços. Uma maior conscientização das mulheres sobre os direitos relacionados ao enfrentamento da violência doméstica e relacionamentos abusivos também é apontado como fator que contribui para a procura de atendimento.

"A informação é uma forma eficaz de proteger a mulher contra a violência, sobretudo a violência doméstica, quando fatores emocionais dificultam muitas vezes o discernimento do que é ou não um ato abusivo", destaca, em nota, a secretaria.

Em agosto do ano passado, um estudo da prefeitura revelou o perfil das mulheres vítimas de violência que buscam os serviços de proteção: branca, de 30 a 49 anos, solteira, heterossexual, formação escolar igual ou superior ao ensino médio e com rendimento de um a dois salários-mínimos.

A rede de apoio e proteção à mulher da prefeitura mantém um canal de denúncia pelo Disque 156. Em 2021, foram 1.661 chamadas. Os seguintes equipamentos municipais prestam este serviço: quatro Centros de Referência, cinco Centros de Cidadania da Mulher (das 10h às 16h), Casa da Mulher Brasileira (24 horas) que possui alojamento provisório, Casas de Abrigo e de Acolhimento Provisório, que possuem 20 vagas cada, e três Postos Avançados de Apoio à Mulher. Também foram retomadas, em 2021, as atividades do Ônibus Lilás.

(Fonte: Agência Brasil. Atendimento a mulheres vítimas de violência cresce 75% em São Paulo. MACIEL, Camila. Publicado em: 10/01/2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-01/atendimento-mulheres-victimas-de-violencia-cresce-75-em-sao-paulo>. Consultado em: 28/04/2022)

Ao propor a prioridade para matrícula da própria vítima de violência doméstica e de seus dependentes na rede municipal de ensino, o projeto de lei assegura importante medida de suporte à mulher que se coloca ao abrigo da Lei Maria da Penha e que muitas vezes é levada à mudança de domicílio.

Sem prejuízo de uma análise mais detalhada da Comissão de Mérito subsequente, a qual possui maior afinidade com a matéria, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 18/05/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. George Hato (MDB)

Ver. Arselino Tutto (PT)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Milton Ferreira (PODE) – Relator

PARECER 580/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 869/2021.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos Nobres Vereadores Marcelo Messias e Thammy Miranda, que "dá nova redação ao art. 9º-A da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, alterado pelo art. 8º da Lei nº 17.719 de 26/11/2021, e dá outras providências."

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a proposta, "o presente projeto de lei visa apenas deixar claro que o Município de São Paulo adota, sem dúvidas, o Tema de Repercussão Geral n. 1020, do Supremo Tribunal Federal - STF."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposta.

Nos termos do projeto, com a nova redação que se pretende dar ao art. 9º-A da Lei nº 13.701/2003, o prestador de serviços que emitir nota fiscal ou outro documento fiscal equivalente autorizado, por outro município ou pelo Distrito Federal, para tomador estabelecido no Município de São Paulo, não estará obrigado a fazer a sua inscrição em cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda.

Ademais, a não inscrição em cadastro, em órgão da Administração municipal de prestador de serviços não estabelecido no território do Município, não impõe ao tomador a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá permitir que os tomadores de serviços, desde que autorizados pelo prestador de serviços, procedam à inscrição destes prestadores de serviços.

Ante o exposto, no mérito cabe análise a esta Comissão de Administração Pública e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Casa, cujas competências regimentais lhe impelem pronunciar-se especialmente sobre matéria tributária, favorável é o parecer ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública 18/05/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. George Hato (MDB)

Ver. Arselino Tutto (PT)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Milton Ferreira (PODE) – Relator

PARECER 581/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 013/2020.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres vereadores Celso Giannazi (PSOL), Souza Santos (REPUBLICANOS), Antônio Donato (PT), Daniel Annenberg (PSDB), Eliseu Gabriel (PSB), Rute Costa (PSDB), Rodrigo Goulart (PSD), Noemí Nonato (PL), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Quíto Formiga (PSDB), Atílio Franciscos (REPUBLICANOS), Professor Toninho Vespoli (PSOL), Gilberto Natalini (SP/PARTIDO), Reis (PT), Camilo Cristófaro (PSB), Patrícia Bezerra (PSDB), Adilson Amadeu (UNIÃO), Alessandro Guedes (PT), Edir Sales (PSD), Julianne Cardoso (PT), Rinaldi Digilio (PSL), Senival Moura (PT), Claudio Fonseca (CIDADANIA), Gilson Barreto (PSDB), George Hato (MDB), Ota (PSB), Zé Turin (REPUBLICANOS) e Faria de Sá (PP), dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

De acordo com o texto proposto, a referida Frente Parlamentar será composta por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente e suas reuniões poderão contar com a participação de representantes de entidades, representações de classes, de movimentos sociais e de grupos organizados, envolvidos com os objetivos propostos.

A Frente Parlamentar também produzirá relatórios das atividades, com sumário das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros para divulgação ampla na sociedade.

O objetivo da Frente Parlamentar será o de fiscalizar o andamento de todos os concursos públicos de ingresso e acesso e processos seletivos municipais e os procedimentos de nomeação dos cargos efetivos vagos na Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de São Paulo, para garantir a licitude e empenho dos responsáveis para que haja agilidade e transparência nas chamadas dos concursos públicos.

Na exposição de motivos que acompanha o projeto de resolução, os autores argumentam que "baseados nos números de cargos vagos nos diversos âmbitos da Administração Direta e Indireta podemos perceber o quanto os equipamentos estão sofrendo com a falta de profissionais, se colocarmos o contexto mundial que estamos vivendo, o impacto das faltas desses profissionais é ainda maior".

Nesse sentido, "faz-se necessário a urgente criação dessa Frente Parlamentar, que visa garantir a licitude dos processos para preenchimentos dos cargos vagos na Prefeitura de São Paulo garantia que os órgãos municipais estarão com seu quadro completo para atender a população com excelência. Ter profissionais competentes é fundamental para o bom funcionamento dos equipamentos públicos, a competência dos candidatos foi testada através das provas realizadas para ingresso (ou acesso) ao cargo almejado, falta dar prosseguimento aos processos iniciados".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da proposta, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de: (i) adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis; e (ii) excluir dispositivo que implica a criação de atribuições para a Mesa Diretora, haja vista a competência privativa desta para deflagrar o processo legislativo de normas que versem sobre temas afetos à organização, funcionamento e economia interna da Casa, nos termos do artigo 14, III c/c 27, I da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Tendo em vista a relevância e o elevado interesse público da matéria, posto que pretende discutir as razões para o não preenchimento dos cargos vagos na administração municipal, quanto aos aspectos a serem analisados no âmbito deste colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de resolução, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Pública, em 18/05/2022.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Ver. George Hato (MDB)

Ver. Arselino Tutto (PT)

Ver. Eli Corrêa (UNIÃO)

Ver. Erika Hilton (PSOL)

Ver. Milton Ferreira (PODE) – Relator

5. Considerando a Reportagem da Folha de S. Paulo, de 05.abr.2022 – “Evasão escolar atinge crianças mais novas; ouça podcast Folha na Sala acompanha ‘trabalho de detetive’ na zona sul de SP para encontrar alunos que deixaram de ir à aula” - <https://www1.folha.uol.com.br/podcasts/2022/04/evasao-escolar-atinge-criancas-mais-novas-ouca-podcast.shtml?origin=folha>.

6. Considerando o Artigo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) – “Situação das crianças e dos adolescentes no Brasil - Mesmo com o envelhecimento da população, crianças e adolescentes ainda representam um percentual grande dos brasileiros. São 53,7 milhões de meninos e meninas que precisam ter seus direitos garantidos”. <https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-nobrasil>

Servimo-nos do presente para REQUERER a esta Douta Sala da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos regimentais, a realização de audiência pública, conjunta com a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social, assim como, um representante dos Conselhos Tutelares da cidade, para discutirmos sobre a Evasão Escolar na cidade de São Paulo e o aumento de crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, convidando, para tanto, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Ministério Público do Estado de São Paulo, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); Conselho de representantes de Conselhos de Escola (CRECE); Conselho Municipal de Educação, Fórum de Educação Infantil, Entidades de Representação e a Sociedade Civil. Na impossibilidade de comparecimento dos titulares, solicitamos a indicação do responsável e ou representantes.

2) REQ. CP-JUVE 3/2022 - Autor: Ver. ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO (PSOL) - À Comissão Extraordinária de Criança, Adolescente e Juventude. Em resposta ao deliberado na Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária de Criança Adolescente e Juventude, na data do dia 14/04/2022, a vereadora Elaine do Quiombo Periférico vem, através deste, apresentar suas sugestões de pauta a serem desenvolvidas durante o ano de 2022 no âmbito desta comissão. Antes, importa salientar a participação popular como instrumento de fundamental importância, em especial com as representações dos movimentos sociais, sociedade civil organizada e dos órgãos públicos, a exemplo Fórum Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fórum Municipal de Assistência Social, Fórum de Juventude, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Juventude, pesquisadores e especialistas, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Assim é possível avançar em processos democráticos, escutando as demandas reais das crianças, adolescências e juventudes da cidade de São Paulo. Reiteramos a necessidade da reunião das assessorias para alinhamento dos trabalhos e indicação de convidados, assim como para a organização das reuniões da comissão. Sugermos as seguintes propostas para a comissão: 1. CMDCA e Conselho Tutelar atribuições competência e condições de estrutura de acordo com a Resolução 139 Conanda Lei 11.123/91 2. Trabalho infantil e situação de rua na cidade de São Paulo 3. Abuso e exploração Sexual 4. Racismo nas infâncias adolescências e juventudes 5. Orçamento criança e adolescente no município de São Paulo 6. Observatório de diagnóstico de crianças e adolescentes. 7. Política de atendimento para adolescentes Lgbtqia+ 8. Ampliação dos Serviços de atendimento da política de Assistência social para Crianças, Adolescentes e Juventudes. 9. Política de proteção especial como os serviços de medidas socioeducativas e de exploração, violência e abuso sexual contra crianças e adolescentes 10. Municipalidade do Programa de Proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte. 11. Implementação do Plano Municipal de Juventude 12. Abordagem policial com adolescentes e jovens em situação de rua e na rua e execuções sumárias nos bairros periféricos. Sendo o que nos cabia, renovamos os préstimos de estima e consideração.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Pauta da 3ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2022

Data: 19/05/2021

Horário: 13:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Pauta: "1) Leitura e Deliberação de Requerimentos; 2) Oitiva do Sr. Yves Tessier D'Orfeuil, Cônsul Geral da França em São Paulo, conforme Requerimento 03/2022; 3) Oitiva do Sr. Marcus Vinícius de Freitas, Professor Visitante da Universidade de Relações Exteriores da China (China Foreign Affairs University), conforme Requerimento 08/2022."

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DO IDOSO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Pauta da 1ª Audiência Pública Conjunta (semipresencial) do ano de 2022

Data: 24/05/2022

Horário: 11:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Pauta: "PROGRAMA REENCONTRO"

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DO LAZER E DA GASTRONOMIA

Pauta da 4ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2022

Data: 24/05/2022

Horário: 13:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

Pauta: "1-APRESENTAÇÃO DA 26ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE SAO PAULO; 2-CELEBRAÇÃO DO DIA DO CAFÉ"

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESTUDOS SOBRE HOMICÍDIOS PRATICADOS CONTRA JOVENS NEGROS E PERIFÉRICOS

Pauta da 2ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2022

Data: 26/05/2022

Horário: 14:00 h

Local: Sala Tiradentes - 8º andar

Pauta: "Oitiva do sr. Carlos Bezerra Júnior - Secretário Municipal de A. e Desenvolvimento Social: 1-Esclarecimento sobre os Equipamentos de Proteção Básica e Especial destinados a adolescentes e jovens na cidade de São Paulo; 2-Informação sobre os serviços das medidas socioeducativas em meio aberto"

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 3539/22

NOMEANDO ROSELI COSTA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSB.

PORTARIA 3540/22

NOMEANDO RIVALDO GERMANO DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE GABINETE DA MESA DIRETORA, referência QPLC-4, no Gabinete da 2ª Vice-Presidência.

MESA DA CÂMARA

DECISÃO DE MESA N° 5030/22

Proc. 46/2022

À vista do Parecer da Comissão Permanente de Sindicância às fls. 125/133, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o arquivamento da sindicância, com fundamento no art. 205 da Lei Municipal nº 8.989/79 e no art. 103 do Ato nº 1421/19, e a adoção das providências administrativas sugeridas nas Conclusões do referido Parecer.

São Paulo, 18/05/2022.

DECISÃO DE MESA N° 5031/22

Proc. 121/22

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Elida Eunice da Silva, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo até 31/12/2022.

PORTARIA 13652/22

EXONERANDO, a pedido, ALBERTO OLIVEIRA VICENTE, registro 232147, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, do 24º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13653/22

EXONERANDO, a pedido, SUEL RODRIGUES PONCE, registro 232079, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, do 3º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13654/22

NOMEANDO MOACYR ANTONIO CAMPOS JUNIOR, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, referência QPLCG-6, no 21º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 13655/22

NOMEANDO BRUNO BARBOSA DE CALDAS, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 3º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Gildazio Estevao de Miranda – RF 232091 – a partir de 30/03/22 – Port. 5089/22

Maria de Fatima Marques Fernandes – RF 232163 – a partir de 17/02/22 – Port. 5090/22

Marly Saito Sato – RF 28558 – a partir de 18/04/22 – Port. 5091/22

Deferido.

CERTIDÃO

Luciana Marinho Carvalho – TID 19644853

Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Jose Cassio de Mello Castanho Junior

Maria Elizabeth Araujo

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROCURADORIA DA CÂMARA

Processo Administrativo n. 533/2019

Indicada: ELISABETH QUEDAS QUEIROZ

Advogados: RENATA GARDEZANI SAGGIOMO, OAB/SP 136.993; DANIEL GICOVATE, OAB/MG 92.793

Ficam V. Sas. intimados acerca da entrega, em 18/05/2022, da citação da acusada, acompanhada de documentos, bem como do prazo de 5 dias para apresentação de defesa prévia.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

A Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2022 foi desconvocada para realização de audiência pública para discutir "situações de segurança pública, bem como o aumento no índice de violência ocorridas da cidade de São Paulo, em que criminosos disfarçados de operadores logísticos e falsos entregadores com bags ou mochilas cometem crimes, tais como: roubos, latrocínios, etc, convidando representantes de empresas do setor, autoridades do departamento de trânsito e Segurança, dentre outros atores", pela Comissão de Trânsito, transporte e atividade econômica, no Plenário 1º de Maio, nos termos do RDP nº 15/22, conforme art. 155 do Regimento Interno.

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

LEI N° 17.810, DE 17 DE MAIO DE 2022

(PROJETO DE LEI N° 150/20)

(VEREADORA SANDRA TADEU – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o mês de combate ao coronavírus.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

XLI - mês de março:

(...)

o mês de combate ao coronavírus." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de maio de 2022.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de maio de 2022.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DESIGNAÇÃO DE SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO

(PROCESSO N° CMSP-PAD-2021/00514

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto básico para instalação do Restaurante da Câmara Municipal de São Paulo em área junto ao pavimento térreo do Palácio Anchieta.

"Com fundamento no art. 2º do Ato 978/07, que regulamenta o art. 20-E da Lei 13.683/03, DESIGNO, para atuar no presente processo licitatório, os seguintes servidores:

- Pedro Bonadio Lisboa;

- Mateus Soldan Barbieri;

- Andreatza Paula Pilon Kamimura;

- Raquel Setsuko Chida Kuya;

- Luciano Freitas; e

- Renato Takashi Igarashi"

Roberto Vitorino dos Santos

Presidente da CJL

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 19 DE MAIO DE 2022 – QUINTA-FEIRA

10:00 - 12:00

ATA DA 3.213ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Aos quatro dias do mês de maio de 2022, às 13h50, no Plenário Conselheiro Paul Buarque, realizou-se a 3.213ª Sessão Extraordinária do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro João Antonio, participando os Conselheiros Eduardo Tuma, Vice-Presidente, Roberto Braguim, Corregedor, Maurício Faria e Domingos Dissei, o Secretário-Geral Ricardo E. L. O. Panato, a Subsecretaria-Geral Roseli de Moraes Chaves, o Procurador-Chefe da Fazenda Robinson Sakiyama Barreirinhas e o Procurador Fernando Henrique Minchillo Conde. As discussões desta sessão estão integralmente contempladas nas notas taquigráficas disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Havendo número legal, o Presidente em exercício declarou aberta a sessão sob a proteção de Deus. Conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, de 30 de abril p.p., esta sessão destina-se ao julgamento do Balanço da São Paulo Parcerias S.A. – SP Parcerias, referente ao exercício de 2020.

ORDEM DO DIA

A seguir, foi discutido e julgado o processo em pauta. O inteiro teor do acôrdão estará disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

TC/008453/2021 – São Paulo Parcerias S.A. – SP Parcerias – Balanço referente ao exercício de 2020

Resultado: Por unanimidade, são aprovadas as Contas da São Paulo Parcerias S.A. – SP Parcerias, referentes ao exercício de 2020, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento. São acolhidos os apontamentos relativos às infrações constantes nos itens 8.1 a 8.3 do RAF 2020. É aprovada como determinação a proposta identificada no item 8.4. Fica reiterada a determinação do exercício de 2018, identificada como 15.10, para as providências de formalização de apresentação dos estudos técnicos. É determinado o envio de cópias do relatório e voto do Relator e do Acôrdão ao Diretor-Presidente da Companhia São Paulo Parcerias – SP Parcerias, à Mesa da Câmara Municipal e aos Secretários de Governo e da Fazenda, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 14 horas, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai, subscrita, de forma eletrônica, por mim, Ricardo E. L. O. Panato, Secretário-Geral, e assinada pelo Presidente em exercício, pelos Conselheiros e pelo Procurador-Chefe da Fazenda.

JUÍZO SINGULAR
PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)
R E L A Ç Ã O 3 8 5 / 2 0 2 2

CONSIDERANDO que os atos concessivos de aposentadoria abaixo elencados não podem mais ser apreciados por este Tribunal em face do quanto fixado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento, em sede de repercussão geral, do Recurso Extraordinário nº 636.553/RS (Tema 445), DECIDO pelo registro do ato de concessão inicial do benefício, nos termos do art. 22, § 2º, da Instrução TCMSp nº 01/2016, com redação dada pela Instrução TCMSp nº 01/2021:

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO

1)TC 618/2017 – Maria do Carmo Lopes Claro RF 5375-9 Assistente de Saúde – Auxiliar de Enfermagem – HSPM – Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88, e EC 20/98 e 41/03 (2015-0.303.260-0)

2)TC 5511/2017 – Maria Amélia Oliveira Lima RF 60570712 Assistente de Saúde – SMS – Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, B, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2016-0.000.510-8)

3)TC 6160/2017 – Norma do Nascimento RF 65726932 Auxiliar de Enfermagem – SMS – Por Invalidez Permanente com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012 (2007-0.205.256-2)

PUBLICAÇÃO PARA CIÉNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)
R E L A Ç Ã O 3 8 4 / 2 0 2 2

CONSIDERANDO que os atos concessivos de pensão abaixo elencados não podem mais ser apreciados por este Tribunal em face do quanto fixado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento, em sede de repercussão geral, do Recurso Extraordinário nº 636.553/RS (Tema 445), DECIDO pelo registro do ato de concessão inicial do benefício, nos termos do art. 22, § 2º, da Instrução TCMSp nº 01/2016, com redação dada pela Instrução TCMSp nº 01/2021:

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO

1)TC 882/2013 – Flávio Jacob Nunes Fernandes RF 458.375.2.02 Beneficiária: Euridice Barreto Fernandes (Esposa) (2012-0.255.518-3)

2)TC 2275/2013 – Therezinha da Silva RF 112.706.3.01 Beneficiária: Helena da Silva (Irmã Inválida) (2012-0.185.668-6)

3)TC 2277/2013 – Sandra Leite Leonardo Castilho RF 690.760.1.00 Beneficiários: Eduardo Alexandre Castilho (Marido) e Rafaelly Leite Castilho (Filha) (2012-0.217.409-0)

4)TC 2294/2013 – Antônio Felipe Neto RF 471.432.6.01 Beneficiária: Luzinete Polastro Felipe (Esposa) (2012-0.254.618-4)

5)TC 2295/2013 – Paulino de Freitas RF 111.116.7.00 Beneficiária: Maria Cristina Bertazzo de Freitas (Esposa) (2012-0.253.638-3)

6)TC 2296/2013 – Nestor Saluchi RF 457.721.3.00 Beneficiária: Maria Rosa Saluchi (Esposa) (2012-0.232.840-3)

7)TC 2367/2013 – Marisa Ricca Ximenes RF 510.775.00 Beneficiário: Edmír Ximenes (Marido) (2012-0.297.074-1)

8)TC 3716/2013 – Joaquim Gonçalves Coimbra RF 109.867.5.00 Beneficiária: Carmela Rosa Coimbra (Esposa) (2012-0.348.750-5)

9)TC 609/2014 – Yolando Veiga Galan RF 452.025.4.00 Beneficiários: Encarnação Sanches Galan (Esposa) e Vera Lucia Veiga Sanches (Filha Inválida) (2012-0.269.035-8)

10)TC 1506/2014 – Americo Francisco de Oliveira RF 538.079.1.02 Beneficiária: Almerita Alves de Oliveira (Esposa) (2012-0.315.565-0)

11)TC 1508/2014 – Rosana Eskildecim Sales RF 658.348.2.01 e 02 Beneficiário: Thales Alamo Lucena Sales (Marido) (2012-0.186.297-0)

12)TC 1547/2014 – Adão Carlos de Paula RF 452.529.9.00 Beneficiários: Terezinha Azevedo de Paula (Esposa), Anderson de Paula (Filho Inválido) e Rosana de Paula (Filha Inválida) (2012-0.317.261-0)

13)TC 1548/2014 – Eliza Machado Bernardes RF 509.611.1.02 Beneficiários: Rolando Bernardes (Marido) e Rubio Machado Bernardes (Filho Inválido) (2012-0.317.236-9)

14)TC 1551/2014 – Ana Lucia de Holanda Gamboa RF 548.102.3.01 Beneficiário: João Gamboa (Marido) (2012-0.311.179-3)

15)TC 1668/2014 – Maria Regina Cesar RF 512.735.1.01 Beneficiário: Francisco Decelio Cesar (Pai) (2012-0.302.396-7)

16)TC 4860/2016 – Elizâra Rita Silva de Almeida RF 693.888.4.00 Beneficiário: Lucas Ramon de Almeida Iziro (Filho) (2015-0.211.155-8)

17)TC 128/2017 – Paulo Alves da Silva RF 10853 Beneficiária: Maria Aparecida Alves da Silva (Esposa) (2016-0.040.564-5)

18)TC 2628/2017 – Maria da Penha Alexandre Clemente RF 544.067.0.01 Beneficiário: Renato Francisco Clemente (Marido) (2015-0.225.706-4)

19)TC 9018/2017 – Nelson Betti de Oliveira RF 101.249.5.00 Beneficiária: Emilia Dias de Oliveira (Esposa) (2016-0.232.933-4)

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2684/2014 – Maria Lourdes da Silva RF 534.006.3.01 Beneficiário: Wesley Felipe Conrado Macena (Filho) (2013-0.149.647-9, 6310.2018/0001062-3)

PUBLICAÇÃO PARA CIÉNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)
R E L A Ç Ã O 3 8 5 / 2 0 2 2

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS E/O CONHECIDOS EVENTUAIS APOSTILAMENTOS/PORTARIAS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS COMPETENTES:

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO

1)TC 7823/2017 – Elecides da Silva Oliveira RF 5966728

Agente de Apoio – SMS – Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2007-0.285.403-0)

2)TC 8292/2017 – Gerson Pigatto RF 59865321 Professor de Ensino Fundamental II e Médio – SME – Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, B, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2016-0.253.705-0)

3)TC 9749/2017 – Sandra Maria Callioli Zuccolotto RF 316.878.6.2 Especialista em Saúde – SMS – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (2009-0.093.113-9)

4)TC 12952/2017 – Frederico Curió de Carvalho Junior RF 508.728.7.2 Especialista em Saúde Médico – SMS – Voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, III, B, CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2009-0.232.841-3)

CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2115/2018 – Evanete Bernardo dos Santos RF 535.974.1/2 Professor de Educação Infantil – SME – Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03. A partir de 10/02/2014, o fundamento legal passa a ser, nos termos do artigo 3º da EC 47/05 (2010-0.167.175-7)

2)TC 2641/2018 – Apparecida Soledade de Souza RF 665.046.5/1 Agente Escolar – SME – Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2007-0.302.691-3)

3)TC 3121/2018 – Eliana Floriano da Silva RF 303.125.0/5

Especialista Informação Técnico Culturais e Desportivas – SME – Por Invalidez com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03 e artigo 6º-A, acrescido pela EC 70/2012, a partir de 20/05/2013 (2013-0.131.689-6)

4)TC 3125/2018 – Maria Stela Fernandes Nogueira de Lima RF 621.965.9/1 Bibliotecário – SME – Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, inciso III, alínea B, da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2014-0.110.067-4)

5)TC 3126/2018 – Olga de Brito RF 641.151.7/1 Agente de Apoio – SMC – Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pelas EC. nº 20/98 e EC. nº 41/03 (2014-0.205.857-4)

6)TC 3605/2018 – Ana Grana Pereira Cândido RF 525.727.1V2 Auxiliar de Enfermagem – SMS – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.206.918-8)

7)TC 3617/2018 – Alzira Miranda de Castro RF 589.420.4/2

Professor de Educação Infantil – SMC – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pelas EC. nº 20/98 e EC. nº 41/03 (2010-0.206.919-3)

8)TC 3680/2018 – Fatima de Lourdes Antunes RF 618.471.5/2 Especialista em Saúde – SMS – Por invalidez permanente, com proventos integrais, conforme artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03. A partir de 24/04/2014, o fundamento legal passa a ser, nos termos do Artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.174.645-3)

9)TC 4363/2018 – Vera Buso RF 314.705.3V2 Especialista em Saúde – Médico – SMS – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da E.C. nº 41/03 (2008-0.201.893-5)

10)TC 4390/2018 – Angelo Verotti RF 395.821.3V2 Especialista em Saúde – Médico – SMS – Por invalidez permanente, com proventos integrais, conforme artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 6-A da EC 70/2012 (2009-0.337.051-0)

11)TC 4742/2018 – Rosita Pedroso Genaio RF 555.823.9/1

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – SME – Voluntária para o Magistério com proventos integrais, conforme artigo 6º da EC nº 41/03 (2008-0.342.697-4)

12)TC 5078/2018 – Maria Apparecida Toschi Lomonaco RF 315.626.5.01 Historiador I – SME – Compulsória com proventos proporcionais, conforme Art. 40, § 1º, II, CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2005-0.012.557-7)

13)TC 5466/2018 – Liliane Maestro RF 555.892.1/1 Coordenador Pedagógico – SME – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2018-0.034.167-5)

14)TC 6099/2018 – Isaac Tomaz de Lima RF 592.601.7.



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 67 (93), quinta-feira, 19 de maio de 2022

7)TC 11241/2018 – Ivonete Gomes da Silva RF 651.969.5/1 Agente Escolar – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2018-0.073.367-0)

8)TC 11435/2018 – Fatima Maria de Gouveia Abreu RF 308.466.3/2 Professor de Educação Infantil – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o § 5º, da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2018-0.067.879-3)

9)TC 11489/2018 – Armezinda Alvares Medure RF 632.550.5/V1 Auxiliar Técnico em Saúde – SMS – Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88 com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2010-0.240.388-6)

10)TC 12809/2018 – Vera Lucia da Costa Silva RF 536.897.9/2 Professor de Educação Infantil – SME – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.091.084-2)

11)TC 13092/2018 – Maria Hissako Shikida RF 308.263.6/V2 Especialista em Saúde – SMS – Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2010-0.338.246-7)

12)TC 13138/2018 – Olivia da Silva Rufino RF 475.912.5/V3 Auxiliar de Enfermagem – SMS – Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição, conforme Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2010-0.125.621-9)

13)TC 13420/2018 – Maria de Fatima Pinto Lourenço RF 535.426.9/3 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – SME – Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2018-0.054.919-5)

14)TC 13604/2018 – Rosemary Celeste Zimbardi Marzocchi RF 756.056.7/1 Professor de Educação Infantil – SME – Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", CF/88, conforme EC 20/98 e EC 41/03 (2018-0.061.790-5)

15)TC 3507/2019 – Vera Nei Aparecida de Souza Dal Maso RF 620.775.8/1 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da E.C. nº 41/2003 (2011-0.059.176-8)

16)TC 4628/2019 – Leda de Faria RF 582.702.7 V1 Auxiliar Técnico de Saúde – SMS – Por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/2003 (2010-0.127.773-9)

17)TC 5464/2019 – Saverio Daniel Genofre Salvagni RF 305.372.5/4 Professor Titular do Ensino Fundamental II – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2006-0.078.477-7)

18)TC 6011/2019 – Eutimia dos Santos de Souza RF 561.628.0/2 Assistente de Gestão de Políticas Públicas – SMS – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.292.458-6)

19)TC 6191/2019 – Adelaine Maria Barbosa Ciglione RF 523.072.1/1 Professor de Ensino Fundamental II e Médio – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2008-0.128.005-9)

20)TC 16983/2019 – Angelina Rodrigues Di Ciero RF 482.109.2/1 Agente Escolar – SME – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2010-0.187.359-5)

21)TC 22192/2019 – Vera Lucia Miura Suzuki RF 549.507.5/V2 Especialista em Saúde – SMS – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.244.924-1)

CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

1)TC 9615/2018 – Ercilia Aparecida Roza de Nazareth RF 72606102 Professor de Ensino Fundamental II e Médio – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o parágrafo 5º, da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03 (2018-0.056.427-5)

2)TC 13327/2018 – Marlene Contreras Garcia RF 60385311 Assistente de Gestão de Políticas Públicas – SMS – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.158.999-4)

3)TC 502/2019 – Darcy Barbosa Correa Voss RF 72541301 Professor de Ensino Fundamental II e Médio – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.301.632-0)

4)TC 1092/2019 – Leila de Souza Barreto Silva RF 56899531 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.108.482-2)

5)TC 1093/2019 – Solange Cristina Vasalo RF 54986513 Auxiliar Técnico de Educação – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.153.301-5)

6)TC 1135/2019 – Roseli Marciilio RF 60873702 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.160.116-0)

7)TC 1450/2019 – Conceição de Souza Alcantara RF 58288644 Auxiliar Técnico de Educação – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.341.894-0)

8)TC 1549/2019 – Vita Petrullo RF 50631832 Professor Titular de Ensino Fundamental II – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2007-0.311.289-5)

9)TC 2418/2019 – Vera Lucia Alves dos Reis Neuhold RF 51647372 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.151.180-6)

10)TC 2639/2019 – Maria da Fonseca RF 61204741 Agente Escolar – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.326.016-4)

11)TC 2795/2019 – Vera Lucia Tavares de Mello RF 52219193 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental

I – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2013-0.357.482-5)

12)TC 2835/2019 – Maria Jose da Silva Melo RF 53488972 Auxiliar de Apoio Administrativo – Cozinha – SME – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.034.648-3)

13)TC 2838/2019 – Vera Lucia Borges Mesquita RF 56995681 Professor de Ensino Fundamental II e Médio – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2009-0.342.806-3)

14)TC 2843/2019 – Rachel Areapaca Alvarenga Estevan RF 63078844 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – SME – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2017-0.110.262-1)

15)TC 2845/2019 – Epaminondas Soares de Oliveira RF 59311852 Agente de Apoio – SME – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.329.151-7)

16)TC 2903/2019 – Claudio Martins RF 47849873 Auxiliar de Enfermagem – SMS – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2010-0.075.175-5)

17)TC 2930/2019 – Jandira Pereira Dias dos Santos RF 64469061 Agente Escolar – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2014-0.083.022-9)

18)TC 2974/2019 – Vera Rodrigues Merça El Harati RF 51204382 Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2012-0.037.791-1)

19)TC 2999/2019 – Evanir Lucin de Souza RF 62117391 Professor de Educação Infantil – SME – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2014-0.055.706-9)

20)TC 3466/2019 – Maria Madalena Clemente RF 59641212 Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social – SMS – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2012-0.037.791-7)

21)TC 3474/2019 – Ana Rita de Cassia Viana Silva RF 55145762 Inspetor de Alunos – SME – Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme Artigo 3º da EC 47/05 (2015-0.338.557-0)

22)TC 4479/2019 – Leila Terezinha Toutain RF 23002311 Professor Titular de Ensino Fundamental I – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2006-0.210.889-2)

23)TC 4544/2019 – Duzolina Silva Saurin RF 53623934 Auxiliar de Enfermagem – SMS – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2011-0.038.954-3)

24)TC 4901/2019 – Indaia Jacineide Batista Santos RF 50129371 Professor Substituto de 1º Grau – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2006-0.055.788-6)

25)TC 4917/2019 – Maria Christina Machado RF 30927125 Professor Titular de Ensino Fundamental II – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2006-0.325.527-9)

26)TC 5333/2019 – Ruth Ferreira de Mello RF 62546241 Professor Substituto de Educação Infantil – SME – Voluntária, para o Magistério, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2015-0.177.477-4)

27)TC 16565/2019 – José Maria de Jesus RF 30785074 Professor de 1º Grau – SME – Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme Artigo 6º da EC 41/03 (2010-0.257.509-1)

PUBLICAÇÃO PARA CIÉNCIA DA DECISÃO PROFERIDA (ART. 117, I, DO REGIMENTO INTERNO).

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

TC 17780/2021

Assunto: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/DREMP/2021, cujo objeto é a aquisição de fralda descartável infantil XXG de 15 a 25 kg.

Interessados: Fernando Padula Novaes- Secretaria Municipal de Educação e S&T Comércio de Produtos e Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda. CNPJ: 12.488.131/0001-49- Fabbretti Tolentino Massad Matos Advogados e outros

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

(Regimento Interno, art. 56, § 5º)

Trata-se do TC 17.780/2021, consistente em Representação formulada por S&T Comércio de Produtos e Limpeza, Descartáveis e Informática Ltda., que versa sobre o edital do Pregão Eletrônico 12/DREMP/2021, da Diretoria Regional de Educação de São Miguel Paulista, que tem por objeto a aquisição de 250.000 fraldas descartáveis infantis XXG de 15 a 25 Kg.

A Representante suscita, em síntese, dois pontos, a saber: (i) omissão do edital em exigir a Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, regulada pela Lei Federal n.º 9.782/1999, que determina a fiscalização da Agência em relação a empresas que fabriquem, importem ou distribuam produtos de higiene pessoal; (ii) omissão do edital em exigir a Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, na fase de habilitação.

Examinados pela Auditoria os questionamentos apresentados, a Coordenadoria II apresentou Relatório Preliminar que concluiu pela procedência de ambos os pontos suscitados.

Em relação ao item (i), a Auditoria manifestou-se no sentido de que a Autorização de Funcionamento é um documento de exigência obrigatória por Cód. 042 (Versão 05) força da referida Lei Federal 9.782/1999 e que a previsão genérica constante do item 11.6.1 – “registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente” –, em sede habilitação jurídica, não é clara o suficiente no sentido de exigir a autorização em questão.

Quanto ao item (ii), a Especializada apontou que a Lei Federal n.º 6.360/1976 determina que os estabelecimentos que produzem, fabricam, transformam, embalam, importam, exportam ou armazenam produtos de higiene devem ser licen-

cidos pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem, ou seja, tal exigência é cumulativa em relação àquela autorização expedida pela ANVISA e deve ser prevista como requisito de habilitação jurídica.

Ressaltou, ainda, que esse entendimento quanto à necessidade de exigir a Licença de Funcionamento no momento da habilitação jurídica já foi objeto de julgamento pelo Plenário desta Corte nos TCs 2.842/2019 e 2.844/2019, ambos de minha Relatoria, nos quais foi decidido, por unanimidade, que a Licença de Funcionamento (Municipal) e a Autorização de Funcionamento Específica (Federal) foram classificadas como exigíveis especificamente em relação à atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, é mais adequado que nos certames futuros a documentação referida seja requerida na fase de habilitação jurídica do certame”.

Embora esta Relatoria se alinhasse aos argumentos trazidos pela Auditoria, bem como aos precedentes desta Corte de Contas, no sentido da obrigatoriedade da exigência da documentação mencionada em sede de habilitação jurídica, foi verificado no edital disponibilizado pela Municipalidade no site Compras Governamentais, no qual a licitação era processada, que o item 11.6.1 do edital possuía um item a mais em relação à versão do edital apresentada nestes autos, que exigia, nos seguintes termos: “a) Autorização da ANVISA e da Licença da Vigilância Sanitária.”

Em razão disso, considerando o efeito vinculante que tal

previsão editorial assumiu, bem como o perigo de dano reverso que a suspensão do certame poderia representar, em aplicação subsidiária do art. 300, §3º do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de medida cautelar formulado.

Não obstante, determinei a continuidade da instrução dos autos, que a Origem zelasse pela aplicação de tal previsão editorial e que a Subsecretaria de Fiscalização e Controle verificasse se o item 11.6.1, alínea f do edital, seria efetivamente observado.

Tornados os autos à Subsecretaria de Fiscalização e Controle, a Auditoria elaborou o Relatório Conclusivo em